SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 05 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3397

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
EDITAL

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022
A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul- AGESAN torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n°03/2022, para Registro de preço para futura aquisição de equipamentos de proteção individual para a Agesan/RS. A sessão será realizada no dia 15 de Setembro de 2022 às 10:00 horas, na AGESAN, sito a Rua Félix da Cunha nº1009, sala 802, Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS. O Edital em inteiro teor estará disponível na AGESAN, ou pelo site: https://www.agesan-rs.com.br/editais.

Porto Alegre, aos 30 dias do mês de Agosto de 2022.

PEDRO LUIZ RIPPEL –
Presidente AGESAN-RS.

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:CFE183A4

EDITAIS
EDITAL

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul- AGESAN torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n°04/2022, para Registro de preço para futura aquisição de materiais de expediente e de higiene e limpeza para a Agesan/RS. A sessão será realizada no dia 15 de Setembro de 2022 às 14:00 horas, na AGESAN, sito a Rua Félix da Cunha nº1009, sala 802, Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS. O Edital em inteiro teor estará disponível na AGESAN, ou pelo site: https://www.agesan-rs.com.br/editais.

Porto Alegra, aos 30 dias do mês de Agosto de 2022.

PEDRO LUIZ RIPPEL –
Presidente AGESAN-RS

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:CA2555AB

EDITAIS
EDITAL

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul- AGESAN torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n°05/2022, para Registro de preço para futura locação de veículos para uso da AGESAN/RS. A sessão será realizada no dia 16 de Setembro de 2022 às 10:00 horas, na AGESAN, sito a Rua Félix da Cunha nº1009, sala 802, Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS. O Edital em inteiro teor estará disponível na AGESAN, ou pelo site: https://www.agesan-rs.com.br/editais.

Porto Alegra, aos 30 dias do mês de Agosto de 2022.

PEDRO LUIZ RIPPEL –
Presidente AGESAN-RS.

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:0D81B20B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 05 - CANCELAMENTO ITEM 135

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021
Processo administrativo nº 52/2022

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CM GRANPAL**, CNPJ nº 13.693.153/0001-03, situado na Tv. São Jose, 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, representado por seu Diretor Executivo, Eduardo Dutra Fagundes, RG 1078766142 e CPF 002.116.970-52 doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE** e RS Produtos Hospitalares LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00, com endereço na Estrada da Arrozeira, número 30, bairro Centro, na cidade de Eldorado, estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo(a) Sr. Mauricio Ciceri, CPF nº 612.162.590-20, RG nº 3050536501 doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, considerando:

o que consta no Processo administrativo nº 52/2022;

o disposto no art. 78, I, combinado com art. 79, I, da Lei nº 8.666/93 e o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 ,

decide alterar unilateralmente a Ata de Registro de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 52/2021, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2021, nos termos e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente alteração unilateral tem por objeto o cancelamento do item 135 – Espironolactona 25mg, marca E.M.S, 5.989.870 comprimidos, de R$ 0,1380, total R$ 826.602,0600, da Ata de Registro de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 52/2021, referente ao PE nº 003/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no arts. 78, I, e art. 79, I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim sendo, firmo a presente alteração unilateral da Ata referida em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos fins e efeitos legais

Porto Alegre, RS, 29 de agosto de 2022.

MAURICIO CICERI
RS Produtos Hospitalares LTDA

EDUARDO DUTRA FAGUNDES
CM GRANPAL

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:BD707668

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 264/2022. NONO TERMO ADITIVO AO ATO ADMINISTRATIVO Nº 376/2021 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR.

Certifico que foi realizado no dia 02/09/2022 o seguinte Contrato, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 264/2022. NONO TERMO ADITIVO AO ATO ADMINISTRATIVO Nº 376/2021 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR. Contratada: **CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 82.381.815/0006-37, firmam o presente ato conforme segue:

PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira: DO OBJETO E DO PREÇO do Ato Administrativo 376/2021, reequilibrando o valor dos itens descritos abaixo, por ocorrência de decréscimos:

Item 1 – **EMULSÃO ASFALTICA – RR1C (Pintura de Ligação)**, passa ao valor de R$ 3.866,29 por tonelada.
Item 2 - **EMULSÃO ASFALTICA – RR2C (Pintura de Ligação)** passa ao valor de R$ 4.126,80 por tonelada.
Item 3 – **CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO CAP 50/70** passa ao valor de R$ 5.190,93 por tonelada.

SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 02 de setembro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:997FC729

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **Pregão Presencial nº 076/2022**, tipo menor preço por item, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: **LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO, SOM E LUZ E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E LIMPEZA PARA REALIZAÇÃO DO BAILE DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DA 9ª ALTO FEST.** Data, horário e local da sessão: 21/09/2022, às 09h e 30min, na sala do setor de Compras e Licitações, junto à Prefeitura Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes.

Alto Feliz, 02 de setembro de 2022.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:5C7EEC10

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO:
LEIA-SE NA PUBLICAÇÃO DO DIA 02/09/2022:

CONTRATO Nº 062/2022 – PROCESSO Nº 692/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022 – DATA: 18 de agosto.

CONTRATO Nº 063/2022 – PROCESSO Nº 701/2022 – DISPENSA POR LIMITE Nº 610/2022 – CONTRATADA: Rafael Welter Schmitz.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:67938BB0

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 04/2022 AO CONTRATO 111/2018 – Contratada: WERNER ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. **Finalidade:** Prorrogação contratual. **Data:** 30/08/2022. **Vigência:** 17/09/2022 a 16/09/2023.

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO 052/2022 – Contratada: BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ÁVATO. **Finalidade:** Prorrogação contratual. **Data:** 02/09/2022. **Vigência:** 05/09/2022 a 19/09/2022.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:A98F4149

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI MUNICIPAL Nº 3.770, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

"ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3.667/2022".

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 3.667/2022 passando a ser o constante no anexo desta lei.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3741/2022.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de julho de 2022.

Sala das Sessões, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Ver. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor-Geral

Anexo

Quantidade	*Cargo*	*Vencimento*
17	*Chefe de Gabinete*	*R$ 5.100,00*
8	*Assessor Legislativo Especial*	*R$ 2.800,00*
13	*Assessor Legislativo*	*R$ 1.600,00*
38	*Assessor Parlamentar de Bancada*	*R$ 2.800,00*
58	*Assessor Parlamentar*	*R$ 1.800,00*
68	*Assessor Parlamentar Comunitário*	*R$ 1.200,00*
4	*Assessor Especial da Mesa Diretora*	*R$ 6.900,00*
1	*Chefe de Informática*	*R$ 3.980,00*
1	*Assessor Jurídico*	*R$ 8.900,00*

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:3621B183

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI MUNICIPAL Nº 3.769, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

"Institui o Programa de Enfrentamento à Disseminação de Informações Falsas (*fake news*) no Município de Alvorada."

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Enfrentamento à Disseminação de Informações Falsas (fake news) no Município de Alvorada.

Art. 2º Para os fins desta Lei, são consideradas informações falsas (fake news) aquelas que, por meio de manipulação de fatos ou dados, ações fraudulentas, trucagens ou ações semelhantes, busquem promover a desinformação, atacar ou desacreditar algo ou alguém, bem como distorcer a realidade.

Art. 3º São ações de conscientização do Programa instituído por esta Lei:
I – A realização de campanhas periódicas pela Administração Pública Municipal acerca da necessidade de checagem de fontes confiáveis de informação e o enfrentamento à disseminação de notícias falsas (fake news) por meio de seus veículos oficiais de divulgação; e
II – A promoção de cursos, palestras e seminários de formação sobre o tema no âmbito das escolas da Rede Municipal de Educação, bem como entre os servidores municipais.
Parágrafo único. Para a consecução das ações referidas nos incisos deste artigo, poderão ser realizadas parcerias e convênios com instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil, órgãos do Poder Judiciário e outras entidades públicas que promovam o enfrentamento à disseminação de informações falsas (fake news).
Art. 4º Ficam impedidos de licitar, contratar, estabelecer convênios ou parcerias ou serem nomeadas para cargos em comissão da Administração Pública Municipal pessoas físicas ou jurídicas condenadas por confeccionar, promover ou disseminar notícias falsas (fake news).

Art. 5º Os servidores da Administração Pública Municipal que, comprovadamente, confeccionarem, promoverem ou disseminarem notícias falsas (fake news), sofrerão processos administrativos disciplinares ou exoneração, em conformidade com a lei municipal.

Art. 6º Fica vedada, no Município de Alvorada, a confecção, a promoção e a disseminação de notícias falsas (fake news), em plataformas digitais e outros meios de comunicação, que alterem ou corrompam a realidade, em detrimento de pessoa física ou jurídica, que afetem o interesse público ou coletivo ou que visem à vantagem de qualquer natureza.

Art. 7º O não atendimento ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções, caso comprovada a infração:
I – Multa de 5 (cinco) Unidades Padrão de Referência Municipal (UPRs) e retratação feita nos mesmos veículos de informação por meio das quais foram propagadas as notícias falsas (fake news);
II – Multa de 10 (dez) UPRs, se em tempos de calamidade pública ou período
eleitoral municipal e retratação feita nos mesmos veículos de informação por meio das quais foram propagadas as notícias falsas (fake news);
III – Multa de 15 (quinze) UPRs, se comprovada a utilização de aplicativos e programas automatizados de disseminação de conteúdo ou perfis falsos em redes sociais na internet e retratação feita nos mesmos veículos de informação por meio das quais foram propagadas as notícias falsas (fake news);
§ 1º Em caso de reincidência, aplicar-se-ão em dobro as multas referidas neste artigo.
§ 2º O pagamento da multa não exime o infrator de suas respectivas responsabilidades civil ou penal no caso de se registrarem danos a pessoa física ou jurídica.

Art. 8º O valor arrecadado com as multas deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relaç ões Institucionais (SMCSRI) e revertido para as ações de enfrentamento à disseminação de notícias falsas (fake news) de que trata esta Lei.

Art. 9º O conteúdo confeccionado, promovido ou disseminado não será considerado informação falsa (fake news) quando:
I – Não estiver caracterizada a intenção de prejudicar ou afetar a honra ou imagem de pessoa física ou jurídica, bem como afetar o interesse público ou coletivo;
II – O agente propagador deixar claro tratar-se de opinião pessoal sobre determinado assunto;
III – Tratar-se de matéria de cunho jornalístico assinada por jornalistas registrados; e
IV – Tratar-se de publicação de evidente ou previamente informado conteúdo humorístico.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Ver. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:B0F8219B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI MUNICIPAL Nº 3.768, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"ESTABELECE QUE O MUNICÍPIO ALVORADA GARANTIRÁ SALAS DE APOIO AO ALEITAMENTO MATERNO PARA SUAS SERVIDORAS EM SEUS LOCAIS DE TRABALHO."

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que o Município de Alvorada garantirá salas de apoio ao aleitamento materno para suas servidoras em seus locais de trabalho.

§ 1º As salas de apoio ao aleitamento materno deverão:
I – ser instaladas com a observância de garantias ao bem-estar das mães e das crianças, à segurança, à disponibilidade, ao conforto e à higiene para a adequada amamentação, assim como para a ordenha no local, o armazenamento e a conservação do leite materno; e
II – ser próprias e exclusivas para o aleitamento, garantindo a tranquilidade e a privacidade da mulher.
§ 2º Para a instalação das salas de apoio ao aleitamento materno, serão utilizadas as orientações da Agência Nacional da Vigilância Sanitária (Anvisa) e serão observados os parâmetros definidos na Resolução-RDC/Anvisa nº 171, de 4 de setembro de 2006, referentes à sala para ordenha.

Art 2º Fica vedado justificar acréscimos na jornada de trabalho das lactantes em decorrência de pausas para amamentação ou ordenhas.

Art 3º O Executivo Municipal realizará campanhas de conscientização e de treinamento sobre a relevância do apoio às mulheres que amamentam no trabalho.

Art 4º Os procedimentos para a implementação das salas de apoio ao aleitamento materno deverão ser adotados pela gestão dos órgãos públicos no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei e deverão ser regulamentados por ordenamento próprio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:B1F2552E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI MUNICIPAL Nº 3.767, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"INSTITUI O PROGRAMA "EU NÃO ESQUEÇO", DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA TRATAMENTO E PREVENÇÃO DA DOENÇA DE ALZHEIMER".

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui no Município de Alvorada o programa "Eu Não Esqueço", destinado ao atendimento, apoio e desenvolvimento de políticas públicas para tratamento e prevenção da doença de Alzheimer.

Art. 2º. Para a integral consecução dos objetivos desta Lei, a administração pública municipal poderá:
I- estabelecer projetos de orientação, treinamento, apoio assistencial e de conscientização aos familiares e cuidadores, referentes aos males causados pela doença, cuidados especiais no manuseio, capacidade de adaptação e segurança dos portadores;
II- implementar medidas de auxílio às famílias e curadores dos portadores da doença, para identificar as necessidades individuais de cada portador, de modo a garantir acesso aos exames clínicos necessários, ao tratamento médico indicado;
III- realizar convênios e parcerias com entidades de direito público ou privado, clínicas especializadas e rede hospitalar, visando incentivar e propor melhorias no tratamento e no acompanhamento dos pacientes e promover orientação e apoio aos familiares e cuidadores das pessoas com doença de Alzheimer.

Art. 3º. A administração pública municipal deverá instituir um banco de dados para o cadastramento de todos os pacientes portadores de doença de Alzheimer e demais doenças neurodegenerativas no Município, de modo a permitir o efetivo controle e o levantamento estatístico da doença.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:9166E473

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI MUNICIPAL Nº 3.765, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS DE INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO À GESTANTE E PARTURIENTE CONTRA A VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA."

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:
Art. 1º. A presente Lei tem por objetivo a implantação de medidas de informação e proteção à gestante e parturiente contra a violência obstétrica no município de Alvorada e divulgação da Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal.
Art. 2º. Considera-se violência obstétrica todo ato praticado pelo médico, pela equipe do hospital, por um familiar ou acompanhante

que ofenda, de forma verbal ou física, as mulheres gestantes, em trabalho de parto ou, ainda, no período puerpério.
Art. 3º. Para efeitos da presente Lei considerar-se-á ofensa verbal ou física, dentre outras, as seguintes condutas:
I – tratar a gestante ou parturiente de forma agressiva, não empática, grosseira, zombeteira, ou de qualquer outra forma que a faça se sentir constrangida pelo tratamento recebido;
II – zombar ou recriminar a parturiente por qualquer comportamento, como gritar, chorar, ter medo, vergonha ou dúvidas;
III – zombar ou recriminar a mulher por qualquer característica ou ato físico como, por exemplo, obesidade, pelos, estrias, evacuação e outros;
IV – não ouvir as queixas e dúvidas da mulher durante o pré natal, internação e/ou trabalho de parto;
V – tratar a mulher de forma inferior, dando-lhe comandos e nomes infantilizados e diminutivos, tratando-a como incapaz;
VI – fazer a gestante ou parturiente acreditar que precisa de uma cesariana quando esta não se faz necessária, utilizando de riscos imaginários ou hipotéticos não comprovados e sem a devida explicação dos riscos que alcançam ela e o bebê;
VII – recusar atendimento de parto, haja vista este ser uma emergência médica;
VIII – promover a transferência da internação da gestante ou parturiente sem a análise e a confirmação prévia de haver vaga e garantia de atendimento, bem como tempo suficiente para que esta chegue ao local;
IX – impedir que a mulher seja acompanhada por alguém de sua preferência durante todo o trabalho de parto;
X – impedir a mulher de se comunicar com o "mundo exterior", tirando-lhe a liberdade de telefonar, fazer uso de aparelho celular, caminhar até a sala de espera, conversar com familiares e com seu acompanhante;
XI – submeter a mulher a procedimentos dolorosos, desnecessários ou humilhantes, como tricotomia, posição ginecológica com portas abertas, exame de toque desnecessário;
XII – deixar de aplicar anestesia na gestante quando esta assim o requerer;
XIII – proceder a episiotomia quando esta não é realmente imprescindível;
XIV – manter algemadas as detentas em trabalho de parto;
XV – fazer qualquer procedimento sem, previamente, pedir permissão ou explicar, com palavras simples, a necessidade do que está sendo oferecido ou recomendado;
XVI – após o trabalho de parto, demorar injustificadamente para acomodar a parturiente no quarto;
XVII – submeter a mulher e/ou bebê a procedimentos feitos exclusivamente para treinar estudantes, salvo quando a mesma permitir e/ou autorizar;
XVIII – submeter o bebê saudável a aspiração de rotina, infeções ou procedimentos na primeira hora de vida, sem que antes tenha sido colocado em contato pele a pele com a mãe e de ter tido a chance de mamar;
XIX – retirar da mulher, depois do parto, o direito de ter o bebê ao seu lado no alojamento conjunto e de amamentar em livre demanda, salvo se um deles, ou ambos necessitarem de cuidados especiais, ou risco de morte;
XX – não informar a mulher, com mais de 25 (vinte e cinco) anos ou mais com mais de 2 (dois) filhos sobre seu direito à realização de laqueadura tubária gratuitamente nos hospitais públicos e conveniados ao Sistema Único de Saúde (SUS);
XXI – tratar o pai do recém nascido como visita e obstar seu livre acesso para acompanhar a parturiente e o bebê a qualquer hora do dia.
Art. 4º. O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, divulgará a Cartilha dos Direitos da Gestante e da Parturiente, propiciando a todas as mulheres as informações e esclarecimentos necessários para um atendimento hospitalar digno e humanizado, visando à erradicação da violência obstétrica.
§ 1º. O custo da Cartilha dos Direitos da Gestante e da Parturiente poderá ser patrocinado por pessoas jurídicas de direito privado, de acordo com critérios a serem estabelecidos pelo Poder Executivo.
§ 2º. A Cartilha será elaborada com uma linguagem simples e acessível a todos os níveis de escolaridade. Podendo ser consultada e reproduzida pelo site da Secretaria da Saúde.
§ 3º. A Cartilha referida no caput deste artigo trará a integralidade do texto da Portaria nº 1.067/GM, de 4 de julho de 2005, que "Institui a Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal, e dá outras providências".

Art. 5º. Toda rede de saúde do município, desde, a primária, secundária e terciária deverão expor cartazes informativos contendo as condutas elencadas nos incisos I ao XXI do art. 3º desta Lei.
§ 1º. Equiparam-se aos estabelecimentos hospitalares, para os efeitos desta Lei, as Unidades Básicas de Saúde e os consultórios médicos especializados no atendimento da saúde da mulher.
§ 2º. Os cartazes devem informar, ainda, os órgãos e trâmites para a denúncia nos casos de violência de que trata esta Lei. Podendo ser consultados e reproduzidos pelo site da Secretaria da Saúde.
§ 3º. O custo dos cartazes poderá ser patrocinado por pessoas jurídicas de direito privado, de acordo com critérios a serem estabelecidos pelo Poder Executivo.

Art. 6º. A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa.

Art. 7º. As despesas com a execução desta Lei ocorrerá por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 8º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, o que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:89A2A4FC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 008, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, **com fundamento na Lei Municipal nº 3.659/2021,**
RESOLVE:
Art. 1º. É aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ **113.400,00 (**cento e treze mil e quatrocentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2001 Manutenção da Câmara de Vereadores
11 3.3.3.90.40.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação ..... R$ 30.000,00

2001 Manutenção da Câmara de Vereadores
21 3.3.1.91.13.00.00.00 Obrigações Patronais ..... R$ 83.400,00
TOTAL R$ 113.400,00
Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura das suplementações, a redução das dotações abaixo relacionadas:
1077 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
1 3.4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente **R$ 30.000,00**

2121 Manutenção dos Gabinetes
16 3.3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de Terc PJ .....**R$ 83.400,00**

TOTAL DA REDUÇÃO R$ 113.400,00
Art. 3º. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 18 de agosto de 2022.

VER. SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:0D375A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2680/2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Martha Elena Guedes**, professora, matrícula 2004102148, a averbação de tempo de serviço de 1.953 (um mil, novecentos e cinquenta e três) dias, ou seja, 05 anos, 04 meses e 08 dias de tempo prestado à Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:CDAB3B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando ao fornecimento de equipamentos e materiais semafóricos, com instalação, execução de serviços de substituição e de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos existentes no Município de Alvorada. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 21 de setembro de 2022, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 5 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:1B733B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3771, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 425.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal da Saúde.
Unidade Orçamentária: 050 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 0010 – Saúde.
Subfunção: 0301 – Atenção Básica.
Programa de Governo: 0338 – Rede de Atenção Básica a Saúde.

Projeto/Atividade: 6.044 – Atenção Básica
3.3.1.9.0.04 – Contratação por Tempo Determinado (45000000).... R$ 225.000,00

Função: 0010 - Saúde.
Subfunção: 0301 – Atenção Básica.
Programa de Governo: 0342 – Estratégia de Saúde da Família.

Projeto/Atividade: 6.044 – Atenção Básica.
3.3.1.9.0.04 – Contratação por Tempo Determinado (40900000).... R$ 200.000,00

Total da Suplementação do Crédito Adicional Especial.... R$ 425.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I. A redução das dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal da Saúde.

Projeto/Atividade: 6.044 – Atenção Básica.
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (0737/4500).... R$ 125.000,00
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (0754/4090).... R$ 150.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (1274/4500).... R$ 50.000,00
3.3.3.9.0.32 – Material de Distribuição Gratuita (0835/4090).... R$ 50.000,00

Projeto/Atividade: 7.002 – Reforma de Unidades de Saúde.
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (1141/4500).... R$ 50.000,00

Total da Cobertura do Crédito Adicional Especial.... R$ 425.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

*** Republicada em 05/09/2022 para correção de texto.

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:05686537

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 18 e 32 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 01/09/2022:

Autuado: MARLIM DA ROSA ROLIM- ME
Data da Autuação: 19/03/2021
CNPJ: 16.918.470/0001-79
Processo: 7914/2021
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 48B inc. IV do Decreto Estadual 55782/2021, tipificadas no Art. 10° inc. XXXI da Lei Federal n° 6437 de 20/08/1977.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve.

Autuado: N10 COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA
Data da Autuação: 01/03/2021
CNPJ: 35.858.451/0007-34
Processo: 5945/2021
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Descumprimento ao Decreto Estadual 55771 de 26/02/2021, tipificada no Art. 10° incs.XXIX e XXXI da Lei Federal n° 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve.

CLAIRTON ALVES
Coordenadora da vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:602D93B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 01/09/2022.

Autuado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FONTANA
Data da Autuação: 18/01/2022
CNPJ/CPF: 10.473.058/0019-35
Processo: 2190/2022
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Anexo único, item 3 da Portaria nº 700/2007, Tipificadas no Art. 10º inc. . XXV e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa leve

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:D47EFFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 10/08/2022.

Autuado: MONICA F. CARVALHO
Data da Autuação: 21/01/2022
CNPJ/CPF: 12.294.035/0002-40
Processo: 2703/2022
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1)- Art. 35 § 3 da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009, 2)- Art. 67 da Portaria nº 344 de 12 maio de 1998, 3)- Art. 5º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009, 4)- Art. 1º da Portaria SES nº 480/2021, 5)- Parágrafo único, da Portaria SES nº 480/2021, 6)- Art. 6º, inciso I da Portaria SES nº 480/2021, 7)- Art. 9º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009, 8)- Art. 16, § 1º e § 2º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009, 9)- Art. 22 da RDC nº 222 de 28 de março de 2018, 10)- Art. 38 da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009. Tipificadas no Art. 10º inc. IV e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:B4C4E740

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018 - MOVIMENTO ASSISTENCIAL EVANGÉLICO - MAE E PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018
Processo Administrativo nº 43480/2017

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.000.906/0001-57, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. **JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, portador do RG nº 1007809625 e CPF nº 043.514.100-78, com endereço profissional sito à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, na cidade de Alvorada/RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, com sede na Av. Wenceslau Fontoura, nº 126, representada pela Secretária Municipal, Sra. **Jocélia Wunder**, e de outro a **MOVIMENTO ASSISTENCIAL EVANGÉLICO - MAE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 00.622.196/0001-56, estabelecida nesta cidade, sito à Rua México, nº 170 (Fundos), neste

ato representada por seu representante legal, Sra. **SILVANA ESTER MACHADO DE MELO**, portadora do RG nº 2043188412 e CPF nº 442.530.100-59, com fundamento na Lei nº 13019/14 e seus dispositivos complementares, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente TERMO ADITIVO na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Com fundamento no Capítulo III (Das Metas de Atendimento) e no Capítulo XIV (Previsão Orçamentária e Financeira), do Edital de Chamamento Público nº 004/2017, o presente Aditivo objetiva modificar temporariamente o número de vagas e a origem dos recursos destinados à execução da parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA – METAS DE ATENDIMENTO
Nos termos previstos no Capítulo III (Das Metas de Atendimento) do Edital de Chamamento Público nº 004/2017, serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência – Residência Inclusiva atenderá 2 (duas) metas adicionais, consistentes em jovens e adultos com deficiência, na faixa etária de 18 a 59 anos, de forma temporária pelo período de 4 (quatro) meses, a contar do início da vigência do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Nos termos previstos no Capítulo XIV (Previsão Orçamentária e Financeira) do Edital de Chamamento Público nº 004/2017, os recursos financeiros destinados exclusivamente à execução das metas adicionais e temporárias referidas na Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 19 – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania
Unidade: 70 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade: 4015 – Manutenção do Acolhimento Institucional
Despesa: 427 – 3335043000000000 – subvenções sociais
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração já firmado pelos presentes partícipes.

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Alvorada, 31 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

JOCÉLIA WUNDER
Secretária Municipal – SMTASC

SILVANA ESTER MACHADO MELO
Movimento Assistencial Evangélico - MAE

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:243EF346

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 003/2021 EDITAL Nº 058/2021

Flávio Luiz Foss, Prefeito Municipal de Araricá, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 02 de setembro de 2022, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2021, de 03.12.2021:

CAMILA TATIANE DE LIMA para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil - 30 H/S - 57ª classificação;

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste, para o comparecimento no Departamento Pessoal da Prefeitura, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, 02 de setembro de 2022.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Schubert
Código Identificador:EA06A15E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 4271/2022

LEI MUNICIPAL Nº 4.271, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA NA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO NA RUA OLMIRO FRANCISCO DA SILVA, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica instituída a Contribuição de Melhoria, na forma da Lei Complementar nº 01/2019, em decorrência da execução, pelo Poder Executivo Municipal, da obra de pavimentação em bloco de concreto pré-moldado na Rua Olmiro Francisco da Silva, Bairro São Cristóvão, neste Município, com área total de 3.851,27 m2 e custo total estimado em R$ 873.081,82 (oitocentos e setenta e três mil, oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), observados os critérios definidos nesta Lei.
Parágrafo Único. Serão considerados beneficiados apenas os imóveis que possuam testada para o trecho pavimentado da rua supracitada.

Art. 2º Para o lançamento da Contribuição de Melhoria, o Poder Executivo fará publicar edital prévio, na forma do artigo 504 da Lei Complementar Municipal n° 01/2019, bem como o previsto no artigo 82 da Lei Complementar Federal n° 5.172/66, com os seguintes elementos:
I - memorial descritivo do projeto;
II - orçamento total ou parcial do custo da obra;
III - determinação da parcela do custo da obra a ser ressarcida pela contribuição;
IV - delimitação da zona beneficiada;
V - determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas.

§1° Os contribuintes poderão dentro de 30 (trinta) dias da publicação da presente Lei, impugnar os termos desta, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

§2° A petição do parágrafo anterior, com o fim de impugnar os termos da presente Lei, suspenderá os efeitos do mesmo sobre o requerente enquanto não for julgado o mérito, sendo vedada a cobrança da contribuição de melhoria durante a suspensão.

§3° Uma vez julgada a petição nas instâncias administrativas cabíveis, só poderá o interessado recorrer na esfera judicial.

§4° Não será, novamente, atualizado o valor devido pela contribuição de melhoria, após a publicação do edital mesmo quando o requerimento não for provido.

§5° No prazo da impugnação o contribuinte poderá reclamar sobre:
I - erro na localização ou em quaisquer outras características dos imóveis;
II - divergência sobre os materiais citados no memorial descritivo e os aplicados na obra;
III - valor da parcela da Contribuição de Melhoria a ser ressarcida;

§6° A impugnação deverá ser dirigida à Autoridade Fazendária, através de petição escrita, indicando os fundamentos ou razões que a embasam, e determinará a abertura do processo administrativo, o qual reger-se-á pelo disposto no Código Tributário Municipal.

§7º A impugnação não suspende o início ou prosseguimento das obras, nem obsta à Administração a prática dos atos necessários ao lançamento e cobrança da contribuição de melhoria.

Art. 3º A contribuição de melhoria tem como fato gerador a valorização direta dos imóveis privados decorrentes de obras públicas executadas pelo Município, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual, o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

§1º A contribuição de melhoria relativa a cada imóvel será determinada pela valorização imobiliária decorrente da execução da obra, tendo como limite o custo da obra, conforme previsto no §1º do Artigo 82 do Código Tributário Nacional.

§2º A parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição de melhoria será de 30% (trinta por cento) do custo total da obra indicada no artigo 1º desta Lei.
Art. 4º Por ocasião da obra, cada contribuinte ou responsável será notificado do montante da contribuição, da forma e dos prazos de seus pagamentos e dos elementos que integraram o respectivo cálculo.

Art. 5º O Município de Arroio dos Ratos fica autorizado a suplementar mediante crédito adicional, se necessário, para suportar os custos da execução da obra pública indicada no artigo 1º desta Lei.

Art. 6º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante no Orçamento Geral do Município.

Art. 7º Nos demais aspectos não especificados nesta Lei, serão observados as normas e procedimentos estabelecidos na Lei Complementar nº 01/2019, que "Disciplina o Sistema Tributário do Município, consolida Leis e dispõe sobre o Código Tributário Municipal".

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 01 de setembro de 2022

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo.

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:28D328EA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 4272/2022

LEI MUNICIPAL Nº 4.272, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS A AFETAR ÁREA PARA BEM DE USO COMUM DO POVO – PRAÇA PÚBLICA.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Arroio dos Ratos a afetar como Bem Público de Uso Comum do Povo – Praça Pública, a área pública de arruamento localizada na zona urbana do Município de Arroio dos Ratos, medindo aproximadamente 685,00m2 (seiscentos e oitenta e cinco metros quadrados), no cruzamento entre as ruas José Luiz Lague e José dos Santos, bairro Atafona, confrontando-se com as referidas ruas e possuindo as seguintes medidas de perímetro: ao norte forma um arco, medindo 67,82m; seguindo na direção nordeste, forma um arco de 2,95m; a sudeste mede em uma linha reta 34,75m; ao sul, forma um arco de 6,17m; no sentido sudoeste, mede em uma linha reta 49,43m; e a noroeste, forma um arco de 1,80m, fechando o perímetro.

Parágrafo Único. O memorial descritivo e o croqui fazem parte do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º A área descrita no artigo 1º tem destinação exclusiva e específica de "Área Pública de Uso Comum do Povo – Praça Pública".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 01 de setembro de 2022

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:615A5DCD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 4273/2022

LEI MUNICIPAL Nº 4.273, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS - RS A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO – RS, PARA A CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Arroio dos Ratos - RS autorizado a firmar Termo de Cooperação com o Poder Executivo do Município de São Jerônimo – RS, de acordo com a minuta em anexo.

Art. 2º O presente Termo de Cooperação tem por objeto a realização de ações conjuntas visando a execução de obras de recuperação, patrolamento e preservação das estradas vicinais que interligam os Municípios celebrantes, em situações excepcionais de interesse público.

Art. 3º As responsabilidades de cada parte serão definidas no Termo de Cooperação, observando, no mínimo, as seguintes disposições:

I – são obrigações do Poder Executivo Municipal de Arroio dos Ratos:

a) Disponibilização, mediante autorização expressa do Secretário de Obras e do Prefeito, de maquinário (patrola, retroescavadeira) e operador necessários para a execução dos serviços objeto do Termo de Cooperação;

II – são obrigações do Poder Executivo Municipal de São Jerônimo:

a) Providenciar o abastecimento das máquinas e equipamentos utilizados para a execução dos serviços objeto do Termo de Cooperação;

b) Providenciar o transporte para deslocamento de ida e volta do operador, sempre que necessário, nas situações em que o serviço durar mais de 1 (um) dia e o maquinário permanecer dentro dos limites de São Jerônimo;

c) Zelar pela guarda e conservação do maquinário e equipamentos disponibilizados, respondendo pelas perdas e danos;

Art. 4º O Termo de Cooperação terá vigência de até 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura, podendo ser renovado, através de lei autorizativa ou rescindido por interesse público.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos – RS, 01 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

ANEXO ÚNICO

MINUTA DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Pelo presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, registrado perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001- 44, estabelecido no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO**, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº 88.117.700/0001-01, estabelecido na Rua Cel. Soares de Carvalho, nº 558, Bairro Centro, em São Jerônimo - RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EVANDRO AGIZ HEBERLE**, têm entre si, certo e ajustado o **TERMO DE COOPERAÇÃO nº xxxxxxxx/2022**, autorizado pela Lei Municipal nº xxxxxxxxxxxxxxx, em observância aos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, nas formas e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto a realização de ações conjuntas visando a execução de obras de recuperação, patrolamento e preservação das estradas vicinais que interligam os Municípios celebrantes, em situações excepcionais de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

2.1. Compete ao Município de Arroio dos Ratos:

a) Disponibilização, mediante autorização expressa do Secretário de Obras e do Prefeito, de maquinário (patrola, retroescavadeira) e operador necessários para a execução dos serviços objeto do Termo de Cooperação;

2.2. Compete ao Município de São Jerônimo:

a) Providenciar o abastecimento das máquinas e equipamentos utilizados para a execução dos serviços objeto do Termo de Cooperação;

b) Providenciar o transporte para deslocamento de ida e volta do operador, sempre que necessário, nas situações em que o serviço durar mais de 1 (um) dia e o maquinário permanecer dentro dos limites de São Jerônimo;

c) Zelar pela guarda e conservação do maquinário e equipamentos disponibilizados, respondendo pelas perdas e danos;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. O presente Termo de Cooperação não envolve a transferência de recursos financeiros entre os Municípios celebrantes;

3.2. Os recursos necessários para atendimento das obrigações da Administração Pública serão atendidos pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Obras e Transportes;

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1. O presente Termo de Cooperação terá vigência de até 24 (vinte e quatro) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado, através de lei autorizativa ou rescindido por interesse público devidamente motivado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES:

5.1. Este Termo de Cooperação poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os signatários e firmados antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

6.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria.

6.2. Fica designado o servidor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx como representante do Município de Arroio dos Ratos, e o servidor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx como representante do Município de São Jerônimo, para acompanharem a fiel execução do presente Termo de Cooperação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1. É facultado às Entidades signatárias rescindir este Termo de Cooperação, devendo comunicar formalmente essa intenção no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações no período em que este tenha vigido.

7.2. Poderá haver a rescisão unilateral quando constatada a ocorrência das seguintes situações:
I – Desvio de finalidade na execução do objeto deste Termo de Cooperação;

II – Retardamento injustificado na realização da execução das responsabilidades assumidas neste Termo de Cooperação;

III – Descumprimento de cláusulas constante deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES:

8.1. O presente Acordo de Cooperação deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. No caso de danos a terceiros, as Entidades responderão individualmente, na estrita proporção de suas responsabilidades.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

9.1. O Foro da Comarca de São Jerônimo/RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Arroio dos Ratos/RS, xxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal de Arroio Dos Ratos -RS

EVANDRO AGIZ HEBERLE
Prefeito Municipal de São Jerônimo -RS

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:D7BF13D7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 062/2022

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 062/2022

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital n°001/2018 do Concurso Público nº 002/2018,** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:
CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br
Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 31 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

ROZELES MADRID DUTRA,
Secretária Munic. Da Administração, Cultura, Desporto E Turismo

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

PSICÓLOGO	
NOME	Classificação
RENATA BLANCO DA SILVA	11°
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
NOME	Classificação
JANETE DA SILVA	26°
SHAIELE TASSONI	27°
NADIA TERESINHA MARTINS	28°

Relação de documentos para nomeação de servidores:
1- Atestado Médico Admissional
2- 1 foto ¾ de frente e recente;
3- Declaração de Bens; **(Trazer preenchido)**
4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; **(Trazer preenchido)**
4- Atestado de Antecedentes – Site: https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de- antecedentes-policiais
5-
6- Celular: _____ E-mail:_____
7 - **Cópia dos seguintes documentos frente e verso:**
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;
- Carteira de Identidade;
- Título Eleitoral **E** quitação das obrigações eleitorais, pegos no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado Militar (até 45 anos);
- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);
- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas
- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);
- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;
- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br (Somente para Concurso).**

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:010D919D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 063/2022

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 063/2022

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital n°001/2018 do Concurso Público nº 001/2018,** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:

CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br

Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 31 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

ROZELES MADRID DUTRA,
Secretária Munic. Da Administração, Cultura, Desporto E Turismo

ANEXO 1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

PROFESSOR - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES	
NOME	Classificação
RAUL FERREIRA DE FREITAS	5°

Relação de documentos para nomeação de servidores:

1- Atestado Médico Admissional

2- 1 foto ¾ de frente e recente;

3- Declaração de Bens; **(Trazer preenchido)**

4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; **(Trazer preenchido)**

4- Atestado de Antecedentes – Site: https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de- antecedentes-policiais
5-
6- Celular: E-mail:

7 - **Cópia dos seguintes documentos frente e verso:**

- Certidão de Casamento ou Nascimento;

- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;

- Carteira de Identidade;

- Título Eleitoral **E** quitação das obrigações eleitorais, pegos no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral

- CPF;

- PIS/PASEP;

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

- Certificado Militar (até 45 anos);

- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);

- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas

- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);

- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;

- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br (Somente para Concurso).**

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:A1E5C0DF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1187/2022

29/08/2022-Portaria nº 1187/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -40% Grau Máximo ao (a) servidor (a) LUCIANE BASEGGIO MENEZES, matrícula 3682 , Cargo de Agente de Combate a Endemias , lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ordem Judicial Processo nº 0020344-73.2020.5.04.0451 e tendo como base de cálculo o salário base da servidora, conforme Parecer Jurídico nº493/2019 e 002/2020. - a contar de 01 de setembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:153B78EB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1189/2022

30/08/2022-Portaria nº1189/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao (a) servidor(a) THAIS SOUZA SILVA , matrícula 4281, lotada Secretaria Municipal de Saúde , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº2138/02 -Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº3807/2016 e de acordo com a classificação em Laudo de insalubridade e periculosidade- LIP e Laudo técnico de condições ambientais de trabalho- LTCAT.- a contar de 29 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:DE53B66B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1205/2022

01/09/2022- Portaria 1205/2022- NOMEAR , FELIPE DOS SANTOS CUSTÓDIO , matrícula nº:4268 , no Cargo em Comissão -CC: 3 de Assessor Administrativo , percebendo a quantia de R$ 1.189,86, lotando -o (a) na Secretaria Municipal de Administração ,Cultura ,Desporto e Turismo , na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011 ,a contar de 02 de setembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:DFE7CA3F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1184/2022

29/08/2022-Portaria 1184/2022- EXONERAR , VITÓRIA PIRES DORNELES matrícula nº4094, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo CC:3 , lotada a contar de 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:40B97958

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1182/2022

29/08/2022-Portaria 1182/2022- NOMEAR CHARLOTTE ALICE SIEVERS TOSTES MELLO, servidora cedida do Estado , matrícula 4220, na função Gratificada -FG:3 de Chefe de Setor , percebendo a quantia de R$ 59491 lotando -(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento , na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011 ,a contar de 01 de setembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:9713CF20

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1181/2022

29/08/2022-Portaria nº1181/2022-EXONERAR , CHARLOTTE ALICE SIEVERS TOSTES MELLO, matrícula 4220, do Cargo de Assessor Administrativo -CC:3 , lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento , a contar de 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:F24F3CCE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1186/2022

29/08/2022-Portaria nº1186/2022- ALTERA o nível do Servidor (a) MARIA CRISTINA MATZEMBACHER SOARES , matrícula 1273 , por força da Lei Municipal nº3.808/2016, ficando enquadrado (a) no Nível 2 , Classe B , a partir de 28 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:D14CE489

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1197/2022

31/08/2022- Portaria nº1197/2022- NOMEAR , JANETE DA SILVA em caráter efetivo ,"para cumprir Estágio Probatório " , no Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Padrão 7 - Classe A com vencimentos mensais de R$ 2.532,97 e carga horária de 40 horas semanais , por ter obtido habilitação no concurso público , conforme Edital nº 3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Funcinários Públicos Municipais - Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:CAC40DA7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1200/2022

31/08/2022-Portaria 1200/2022- NOMEAR RAUL FERREIRA DE FREITAS em caráter efetivo "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES - Nível 1 Classe A com vencimentos mensais de R$ 2.230,35 e carga horária de 22 horas semanais , por ter obtido habilitação no concurso público , conforme Edital nº 005/2019 , que homologou a classificação em QUINTO , lugar e de acordo com a Lei nº1750/1999 de 18 de maio de 199 e 3808/2016 de 30 de junho de 2016 e o Estado dos Funcionários Públicos Municipais - Lei nº2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:3F65E012

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1202/2022

31/08/2022- Portaria nº1202/2022- PRORROGAR o prazo do (a) candidato (a) JANETE DA SILVA nomeando (a) em 31/08/2022 pela Portaria nº1197/2022 no Cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Padrão 07 -Classe A , pelo período de (10) dez dias , a contar de setembro de 2022 a 19 de setembro de 2022, conforme solicitação do mesmo , protocolado sob o nº0011305/2022 , na forma do parágrafo 1º, artigo 14º da Lei nº2138/2002.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:1B648C06

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1201/2022

31/08/2022- Portaria nº1201/2022- PRORROGAR o prazo de posse (a) candidato (a) RENATA BLANCO DA SILVA nomeando (a) em 31/08/2022 pela Portaria nº1196/2022 no Cargo PSICÓLOGO - Padrão 08-Classe A , pelo período de (10) dez dias , a contar de 10 de stembro de 2022 a 19 de setembro de 2022 , conforme solicitação do mesmo , protocolando sob o nº0011302/2022, na forma do parágrafo 1º, artigo 14º da Lei 2138/2002.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:5ADE670F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1203/2022

31/08/2022-Portaria 1203/2022- PRORROGAR o prazo de posse do (a) NADIA TERESINHA MARTINS nomeando (a) em 31/08/2022 pela Potaria nº 1199/2022 no Cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Padrão 07- Classe A , pelo período de (10) dez dias , a contar de 10 de setembro de 2022 a 19 de setembro de 2022, conforme solicitação do mesmo , protocolado sob o nº0011303/2022, na forma do parágrafo 1º, artigo 14º Lei nº2138/2002.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:1D90E7BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1195/2022

31/08/2022-Portaria 1195/2022- TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1179/2022, que nomeia ISAQUE JOSÉ BUENO, no Cargo PSICÓLOGO -Padrão 08-Classe A , por desistência do mesmo , sob o protocolo nº0011201/2022 datado de 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:85000227

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1194/2022

31/08/2022-Portaria nº1194/2022- TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº1164/2022 , que nomeia PAULO GUSTAVO DA SILVA , no Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM -Padrão 07 -Classe A, por desistência do mesmo , sob protocolo n º 0011232/2022 datado de 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:C49C3BA1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1175/2022

24/08/2022 - Portaria nº 1175 /2022 - JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito de PM DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2022, à servidora MARIA CRISTINA MATZEMBACHER SOARES, matrícula 232, cargo de Professora, nível 2, classe E, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.635,47 composto das seguintes vantagens: SALARIO BASE - Lei Municipal nº 4206 de 2022; Classe E 20% - Lei Municipal nº 3808 de 2016, art. 15; Adicional de tempo de serviço 23% - Lei Municipal nº 2138 de 2002, art. 86; Nível 2 20% - Lei Municipal nº 3808 de 2016, art. 14 a ser custeada por FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:D889A8BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1198/2022

31/08/2022 - Portaria nº 1198 - RESOLVE: NOMEAR SHAIELE TASSONI em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Padrão 7 - Classe A com vencimentos mensais de R$ 2.532,97 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em VIGÉSIMO SÉTIMO lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais - Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:E4009B37

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1196/2022

31/08/2022 - Portaria nº 1196 - RESOLVE: NOMEAR RENATA BLANCO DA SILVA em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de PSICÓLOGO - Padrão 8 - Classe A com vencimentos mensais de R$ 4.525,84 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em DÉCIMO PRIMEIRO lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais - Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:F7E9B14F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1199/2022

31/08/2022 - Portaria nº 1199 - RESOLVE: NOMEAR NÁDIA TERESINHA MARTINS em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Padrão 7 - Classe A com vencimentos mensais de R$ 2.532,97 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em VIGÉSIMO OITAVO lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais - Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:2F6587A7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1204/2022

01/09/2022 - Portaria nº 1204 - RESOLVE: PRORROGAR o prazo de posse do (a) candidato (a) RAUL FERREIRA DE FREITAS nomeado (a) em 31/08/2022 pela Portaria nº 1200/2022 no Cargo PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES - Nível 01 - Classe A, pelo período de (10) dez dias, a contar de 10 de setembro de 2022 a 19 de setembro de 2022, conforme solicitação do mesmo, protocolado sob o nº 0011325/2022, na forma do parágrafo 1º, artigo 14º da Lei nº 2138/2022

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:4BDC1428

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATO.

PORTARIA Nº 748/2022

Designa Servidor para fiscalizar contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor Sr. Diogo Rafael de Camargo, Assistente Social, como fiscal do Contrato nº 60/2022, formalizado entre o Município e a empresa LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL, inscrita no CNPJ Nº 87.685.616/0001-21, para a proteção integral, em regime de internato, às menores D.R.N.C e D.G.N.C.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 02
DE SETEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:008F0BF5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 08/2022

DECISÃO

Processo Administrativo Especial nº 08/2022

A Portaria nº 607/2022, de 08 de Julho de 2022, determinou a instauração de Processo Administrativo Especial, com a finalidade de apurar responsabilidade da empresa AGUIA COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ nº 08.774.832/0001-77, que participou do Pregão Eletrônico nº 06/2022 e não efetuou a entrega do item 06 do Empenho nº 1895/2022.

Analisando o parecer da Comissão de Processo Administrativo Especial, acolho o parecer da comissão processante, Determino que seja efetuado o arquivamento do processo, ainda, que seja efetuado o pagamento dos Empenhos a Empresa e que seja realizado o Estorno do item 06 do Empenho nº 1895/2022.

Augusto Pestana, 02 de Setembro de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4E4AD43B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 09/2022

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 09/2022

A Portaria nº 608, de 08 de Julho de 2022, determinou a abertura do Processo Administrativo Especial nº 09/2022, com a finalidade de apurar o requerimento protocolado sob nº 4860, de 26/05/2022, do Servidor José Adelar Petter, construtor, Matricula nº 524-0/2, o qual requereu a compensação das horas trabalhadas além da carga horária prevista para o cargo de FG (Função Gratificada).

Analisando o parecer da Comissão de Processo Administrativo Especial nº 09/2022, acolho o parecer da comissão processante, e DETERMINO que seja lançado no banco de horas o saldo de 311,30 (trezentas e onze horas e trinta minutos), para compensação até 31/12/2024, mediante Termo de Acordo de Horário.

Publica-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 02 de Setembro de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

TERMO DE ACORDO DE HORÁRIO

De um lado, o Município de Augusto Pestana-RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Darci Sallet e de outro lado na qualidade de Servidor do Município, o Sr. JOSÉ ADELAR PETTER, Matricula nº 524-0/2, lotado no cargo de Chefe do Setor de Execução de Obras Públicas, com uma jornada de trabalho de 44 horas semanais, firmam o presente termo de acordo nos seguintes termos:
Cláusula primeira. Fica estabelecido que o servidor possui até a presente data a quantia de 311,30 (trezentos e onze horas e trinta minutos, já trabalhadas além do turno normal, as quais ficarão em banco de horas.
Cláusula segunda. As horas apuradas ficarão em banco de horas, as quais deverão ser compensadas até 31/12/2024, sendo que a compensação deve ser precedida de requerimento e aprovação da chefia imediata.
Cláusula terceira. As referidas horas extras computadas e reconhecidas pela administração não serão objeto de pagamento em pecúnia, exceto no caso de exoneração.

Augusto Pestana, 02 de Setembro de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

JOSÉ ADELAR PETTER
Chefe do Setor de Execução de Obras Públicas

EDIO MAHELER
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:049EF8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 13/2022

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 13/2022

A Portaria nº 612, de 08 de Julho de 2022, determinou a abertura do Processo Administrativo Especial nº 13/2022, com a finalidade de apurar o requerimento protocolado sob nº 4835, de 11/05/2022, do Servidor MARCELO QUEVEDO, Operário, Matricula nº 4645-0/2, o qual requereu a compensação das horas trabalhadas além da carga horária prevista para o cargo de FG (Função Gratificada).

Analisando o parecer da Comissão de Processo Administrativo Especial nº 13/2022, acolho o parecer da comissão processante, e DETERMINO que seja lançado no banco de horas o saldo de 4 (quatro horas), para compensação até 31/12/2024, mediante Termo de Acordo de Horário.

Publica-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 02 de Setembro de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

TERMO DE ACORDO DE HORÁRIO

De um lado, o Município de Augusto Pestana-RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Darci Sallet e de outro lado na qualidade de Servidor do Município, o Sr. MARCELO QUEVEDO, Operário, Matricula nº 4645-0/2, lotado no cargo de Chefe do Setor Jardinagem, com uma jornada de trabalho de 44 horas semanais, firmam o presente termo de acordo nos seguintes termos:
Cláusula primeira. Fica estabelecido que o servidor possui até a presente data a quantia de 4 (quatro horas), já trabalhadas além do turno normal, as quais ficarão em banco de horas.
Cláusula segunda. As horas apuradas ficarão em banco de horas, as quais deverão ser compensadas até 31/12/2024, sendo que a compensação deve ser precedida de requerimento e aprovação da chefia imediata.
Cláusula terceira. As referidas horas extras computadas e reconhecidas pela administração não serão objeto de pagamento em pecúnia, exceto no caso de exoneração.

Augusto Pestana, 02 de Setembro de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

JOSÉ ADELAR PETTER
Chefe do Setor de Execução de Obras Públicas

EDIO MAHELER
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:7BAD92A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 11/2022

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 11/2022

A Portaria nº 610, de 08 de Julho de 2022, determinou a abertura do Processo Administrativo Especial nº 11/2022, com a finalidade de apurar o requerimento protocolado sob nº 4928, de 08/07/2022, do Servidor ALEX ALVES PINTO, Operário, Matricula nº 4626-4/2, o qual requereu a compensação das horas trabalhadas além da carga horária prevista para o cargo de FG (Função Gratificada) do Setor de Água.

Analisando o parecer da Comissão de Processo Administrativo Especial nº 11/2022, acolho o parecer da comissão processante, e DETERMINO que seja lançado no banco de horas o saldo de 80:28

(oitenta horas e vinte e oito minutos), para compensação até 31/12/2024, mediante Termo de Acordo de Horário.

Publica-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 02 de Setembro de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

TERMO DE ACORDO DE HORÁRIO

De um lado, o Município de Augusto Pestana-RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Darci Sallet e de outro lado na qualidade de Servidor do Município, o Sr. ALEX ALVES PINTO, Operário, Matricula nº 4626-4/2, lotado no cargo de Operário, com uma jornada de trabalho de 44 horas semanais, firmam o presente termo de acordo nos seguintes termos:
Cláusula primeira. Fica estabelecido que o servidor possui até a presente data a quantia de 80:28 (oitenta horas e vinte e oito minutos), já trabalhadas além do turno normal, as quais ficarão em banco de horas.
Cláusula segunda. As horas apuradas ficarão em banco de horas, as quais deverão ser compensadas até 31/12/2024, sendo que a compensação deve ser precedida de requerimento e aprovação da chefia imediata.
Cláusula terceira. As referidas horas extras computadas e reconhecidas pela administração não serão objeto de pagamento em pecúnia, exceto no caso de exoneração.

Augusto Pestana, 02 de Setembro de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

JOSÉ ADELAR PETTER
Chefe do Setor de Execução de Obras Públicas

EDIO MAHELER
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:BE5FE04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO

DECISÃO

Vem para análise e decisão o Processo Administrativo n.º 1.095/2022, referente ao Pregão Eletrônico n.º 21/2022, acerca de recurso interposto pela empresa IASMINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 35.100.944/0001-15, ante a declaração da empresa GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA como vencedora para os itens 42, 44 e 46.

A empresa GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.415.316/0002-86 apresentou contrarrazões ao recurso, requerendo a improcedência dos pedidos aduzidos na peça recursal.

1) QUANTO À TEMPESTIVIDADE:

Inicialmente cumpre análise quando à tempestividade do recurso interposto. O art. 4º da Lei 10.520/02 que trata sobre o pregão, assim prevê:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

{...}

XVIII - **declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (grifei e sublinhei).

Neste sentido, o prazo para interpor recurso na modalidade "Pregão" é de apenas 3 (três) dias corridos, como consta do inciso XVIII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02, porém o interessado deverá manifestar intenção de recorrer de forma imediata e motivada. Sendo assim, só poderá utilizar do direito de recurso o licitante que se manifestar, de forma motivada, quando da comunicação do vencedor.

No caso dos autos, verifica-se que a empresa recorrente não manifestou seu imediato interesse em recorrer após a declaração do vencedor para os itens, tendo se manifestado somente no dia seguinte através de e-mail (cópia do e-mail acostada aos autos), motivo pelo qual entendemos que não seria caso de conceder o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões recursais.

2) DO MÉRITO:

Deixo de apreciar as razões de mérito do recurso interposto, já que intempestivo.

3) DA DECISÃO:

Pelo exposto, acolho o parecer jurídico e **não conheço** do recurso interposto pela empresa IASMINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

Publique-se e intimem-se.

Augusto Pestana/RS, 2 de setembro de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:A5DC0246

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS E CONSERTOS DE PNEUS

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no **dia 16 de Setembro de 2022 às 09:00 horas**, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao **Processo Licitatório nº 119/22 – Pregão Presencial nº 46/22 – Registro de Preços**, para prestação de serviços lavagem de veículos, máquinas, equipamento e Conserto de Pneus. Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 01 de Setembro de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:EC612533

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza servidor municipal a conduzir veículo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1° Autorizar o servidor Jacson Bergamo Picoli, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe C, portadora da CNH nº 01647669268, categoria D, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a CONDUZIR veículos de pequeno porte, de propriedade do Município de Barracão, nas datas de 02, 03 e 04 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 02 de setembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:977433D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 68/2022, PREGÃO PRESENCIAL 8/2022 – Aquisição de Veículos para a Secretaria da Saude de Barros Cassal/RS.O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 16 de setembro de 2022 ás 09:00 horas, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 01 de setembro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:1DE2DECA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Inexigibilidade de Licitação com base no Artigo 25, III, da Lei 8.666/93, para contratação do escritor, cantor, compositor e publicitário SAMUEL SODRÉ, para realização de 02 (duas) palestras integrando a programação da XVI Feira do Livro do Município de Boa Vista do Sul, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 045/2022. Valor total de R$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais); Contratada: SAMUEL PEREIRA SODRÉ.

Boa Vista do Sul, 02 de setembro de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:9CDB2D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Inexigibilidade de Licitação com base no Artigo 25, III, da Lei 8.666/93, para contratação do escritor PEDRO GUERRA, para realização de uma palestra integrando a programação da XVI Feira do Livro do Município de Boa Vista do Sul, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 045/2022. Valor total de R$ 1.605,00 (mil seiscentos e cinco reais); Contratada: PEDRO GUERRA 01520322070.

Boa Vista do Sul, 02 de setembro de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:7C733B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 012/2022

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que às 9h do dia 23 de setembro de 2022, na Sala de Reuniões, serão recebidas propostas referentes à Tomada de Preços n° 012/2022, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para confecção de arquibancadas metálicas modulares móveis no Ginásio Poliesportivo Municipal. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 02 de setembro de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:BB7876E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, para prestação de serviços especializados de realização de avaliação neuropsicológica de um paciente indicado no processo interno, contratando a empresa TME SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA, pelo valor total de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais). Período: de 1º de setembro de 2022 até 30 de novembro de 2022.

Boa Vista do Sul, 02 de setembro de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:713F7202

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 41/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: SUL FIOS EIRELI, CNPJ 06.966.471/0001-35

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

VALOR GLOBAL: R$ 6.186,00

VIGÊNCIA: 14/07/2022 A 13/07/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2022

BOM PRINCÍPIO, 14 DE JULHO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:220E30A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2022
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para os serviços de terraplanagem, drenagem pluvial, estrutura de pavimentação e revestimento asfáltico em concreto betuminoso usinado à quente, acessibilidade sinalização viária da 6ª etapa da Av. Perimetral III Exército, com fornecimento de materiais e mão-de-obra pela contratada. Abertura 06/10/2022 às 13:30hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3652-9406 ou no e-mail pregão_butia@yahoo.com.br e retirada do edital site www.butia.rs.gov.br.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias dos Santos
Código Identificador:B80BF1BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.330, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Instituí no Calendário de Eventos do Município a Semana Municipal de Conscientização contra a violência Obstétrica e Neonatal e, dá outras providências.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário de Eventos do Município, a Semana Municipal de Conscientização Contra a Violência Obstétrica e Neonatal e dá outras providências, que ocorrerá na semana que contemple o dia 15 de agosto, "dia da gestante" e Agosto Dourado, "Campanha Mundial de Amamentação".

Parágrafo Único. A Semana que trata o caput deste artigo terá por finalidade dentre outras, esclarecer a população e especialmente as mulheres e as equipes de saúde, quanto à importância da conscientização e atenção obstétrica e neonatal.

Art. 2º. São objetivos da Semana Municipal de Conscientização contra violência Obstétrica e Neonatal:

I – Roda de conversas com gestantes para que tenham acesso a educação perinatal;
II – Formação para Profissionais de Saúde que prestam atendimento a gestantes;
III - Elaboração e distribuição de Cartilha Municipal da Gestante, contendo os principais temas abordados nas Diretrizes Nacionais de Atenção ao Parto Normal e,

a) Transcrição do artigo 19 da Lei Federal nº 11.108; (Lei do Acompanhante);
b) Transcrição do Artigo 3º e seus Incisos, da Lei Municipal 5.319/2022;
c) Transcrição do Artigo 1º e §1º da Lei Municipal 4973/2020 (Lei da Doulas);
d) Esboço de Plano de Parto, para que a gestante possa construir no Pré-natal e, dar ciência à Equipe Médica e demais trabalhadores da saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 31 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:0DCD2A96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 159/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 05 de setembro de 2022 as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 015/2022, de 30.08.2022.

• **CAROLÁINE SILVEIRA DE AVILA** para o cargo de Terapeuta Ocupacional 20h/sem - 1ª classificação;
• **MÔNICA CARMINATTI** para o cargo de Fonoaudiólogo 20h/sem - 1ª classificação.

Ficam as convocadas cientes de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito horas), contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 05 de setembro de 2022 as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 015/2022, de 30.08.2022.

• **CAROLÁINE SILVEIRA DE AVILA** para o cargo de Terapeuta Ocupacional 20h/sem - 1ª classificação;
• **MÔNICA CARMINATTI** para o cargo de Fonoaudiólogo 20h/sem - 1ª classificação.

Ficam as convocadas cientes de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito horas), contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:62A9FC4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 157/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 05 de setembro de 2022, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
56.538	CLEITON RAFAEL FICK	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	133
56.539	MICHELE ALAISE FLORES BORGES	Professor da Educação Infantil	81
56.540	CAROLINE HENCKEL WEISSHEIMER	Fonoaudiólogo	15
56.541	RAQUEL KAUFMANN CARNIEL	Cirurgião Dentista	4

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D515497F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.538, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS AINICIAIS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CLEITON RAFAEL FICK**, portador do CPF nº 021.685.430-03, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 133ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 05 de setembro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CC64059A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.539, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MICHELE ALAISE FLORES BORGES**, portadora do CPF nº 017.088.870-32, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 81ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 05 de setembro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F64D7598

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.540, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CAROLINE HENCKEL WEISSHEIMER,** portadora do CPF nº 010.568.020-65, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 15ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **FONOAUDIÓLOGO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 05 de setembro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F917CD09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.541, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **RAQUEL KAUFMANN CARNIEL**, portadora do CPF nº 020.542.930-08, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 4ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 05 de setembro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CB45703A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 156/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 145/2022, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 15.08.2022, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2019, de 19/02/2019, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento para assinatura no termo de posse para o cargo o qual o candidato prestou Concurso Público,

Portaria nº 56.402, de 11.08.2022, que nomeou **MARCIANA TEIXEIRA DOS SANTOS** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais – 132ª classificação;
Portaria nº 56.403, de 11.08.2022, que nomeou **ROSELAINE DIEFENBACH** para o cargo de Professor da Educação Infantil – 79ª classificação;
Portaria nº 56.404, de 11.08.2022, que nomeou **RAISSA BRAZ MORAES** para o cargo de Fonoaudiólogo – 14ª classificação;
Portaria nº 56.405, de 11.08.2022, que nomeou **LAURA DE MENEZES MEYER KAYSER** para o cargo de Cirurgião Dentista – 3ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5667C65E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 56.534 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 56.402, de 11 de AGOSTO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 56.402, de 11 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **MARCIANA TEIXEIRA DOS SANTOS,** portadora do CPF nº 005.048.940-21, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 15 de agosto de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 132ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FAC506EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 56.535 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 56.403, de 11 de AGOSTO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 56.403, de 11 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **ROSELAINE DIEFENBACH,** portadora do CPF nº 534.383.700-00, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 15 de agosto de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 79ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:39E621DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 56.536 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 56.404, de 11 de AGOSTO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 56.404, de 11 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **RAISSA BRAZ MORAES,** portadora do CPF nº 017.254.690-73, para titular o cargo efetivo de FONOAUDIÓLOGO, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 15 de agosto de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 14ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:763DBD70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 56.537 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 56.405, de 11 de AGOSTO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 56.405, de 11 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **LAURA DE MENEZES MEYER KAYSER,** portadora do CPF nº 026.667.620-09, para titular o cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 15 de agosto de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 3ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D3EC01AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.533, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, Assessor Setorial de Planejamento.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **BRUNA REINHARDT DA SILVA**, matrícula nº 13300, titular do cargo de Assessor Setorial de Planejamento, lotada na Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:45AA4A4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.279, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O "PONTO FACULTATIVO" NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Desde que mantidos os serviços essenciais - especialmente aqueles que, por força de normas próprias, não podem sofrer solução de continuidade - e procedida a equivalente prestação de serviços mediante compensação, fica estabelecido como de ponto facultativo para os Servidores Públicos Municipais, o dia 19 de setembro de 2022, dia anterior ao feriado estadual da "Revolução Farroupilha".

Art. 2º. A compensação de que trata o artigo 1º deste Decreto, relativamente aos Servidores lotados no Centro Administrativo Municipal, com carga horária semanal de 30 horas, deverá se dar mediante correspondente trabalho no turno da manhã, **nos dias 13 e 15 de setembro de 2022, das 8 às 11 horas.**

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput, o horário de expediente do Centro Administrativo Municipal, **nos dias 13 e 15 de setembro de 2022**, **será das 8 às 11h e das 12h 30min às 18h 30min.**

Art. 3º. As Secretarias Municipais nas quais estiverem lotados Servidores com carga horária semanal de 44 horas, deverão estabelecer e implantar, relativamente aos mesmos, e dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto, escalas de compensação do dia 19 de setembro de 2022.

Art. 4º. Situações excepcionais, que exijam a compensação do dia 19 de setembro de 2022, de maneira diversa da definida nos artigos 2º e 3º deste Decreto, deverão ser justificadas, e acordadas por escrito.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A4FDB2CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que o edital em epígrafe, qual seja CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE TESTE ERGOMÉTRICO E EXAMES HOLTER 24HORAS foi retificado. A retificação estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba Portal Licitações.

Campo Bom, 02 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B9E108EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**08h30min do dia 16 de setembro de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de produtos químicos diversos para manutenção e tratamento de água da piscina do CEI**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 02 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:BABB0B41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**08h30min do dia 16 de setembro de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de areias**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 02 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:32574A99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.341, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA FISCAIS RESPONSÁVEIS POR EFETUAR A FISCALIZAÇÃO E O ATESTE DA EFETIVA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO FPE 2021/4240.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom**,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais responsáveis por efetuar a fiscalização e o ateste da efetiva execução do objeto do Convênio FPE 2021/4240 da Secretaria Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - Estado do RS.
CLEIDIANE SANMARTIM - Titular
NIRIO EDIO BREUNIG – Suplente

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:CE7591FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº05/2022- EQUIPE SAMU EXTRATO DO EDITAL Nº 03 – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

PROCESSO SELETIVO Nº05/2022- EQUIPE SAMU

EXTRATO DO EDITAL Nº 03 – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdi Luis Goldschmidt, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a homologação das inscrições do Processo Seletivo nº05/2022 para formação de cadastro reserva (CR), de servidores para os *cargos de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA E MOTORISTA SOCORRISTA***.** O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 05 de Setembro 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:17A38448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA TP 05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 246 de 13/04/22, sobre o Processo de Licitação nº 5/2022, que tem por objeto a AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UBS. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado. FORNECEDOR ITEM DESCRIÇÃO VALOR ALVO 10 ENGENHARIA 1 ampliação e reforma de unidade básica de saúde. ÁREA EXISTENTE – 463,41 m² ÁREA CONTRUÍDA (ampliação 196.431,6600

Cândido Godói/RS, 02/09/22.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:95606E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 481/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 481/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

FAZ EXONERAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob nº 1.258/2022, RESOLVE,

EXONERAR, a pedido, do servidor **MÁRIO DANZER**, do cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO DO PARQUE DE MÁQUINAS, a partir do dia 01 de Setembro 2022, sendo o último dia trabalhado dia 31 de Agosto de 2022.

Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a partir do dia 31 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de setembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:367AE46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 482/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 482/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

FAZ DESIGNAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Constituição Federal, artigo 37, inciso V, e com base na Medida Liminar concedida através da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 70027875699 e de acordo com o proposto pela SMEC, RESOLVE:

DESIGNAR o Professor, na matrícula nº 901/6, **VOLMIR MENZEL** para exercer função de Diretor na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Miguel **(FG 50%)**, conforme previsto no art. 32 da Lei 2.781/2022, de 01 de setembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de setembro de 2022.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:AE50381E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REAVISO DE LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022 - Contratação de Empresa Para a Prestação dos Serviços de Limpeza e Conservação Predial, DATA DE ABERTURA do DIA 14/09/2022 às 10 horas PARA 16/09/2022 ÀS 10H, POR MOTIVOS DE PROBLEMAS TÉCNICOS, como falta de internet. A retirada do edital e informações podem ser obtidas no site http:///www.candiota.rs.gov.br E http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ou pelo telefone (53) 3245-7299.

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:BE468973

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7256/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 02.09.2022 às 17h30mi, até o dia 08.09.2022 às 14h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para serviço de dosimetria pessoal no Setor de Odontologia.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 2 de setembro de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:FB5A9466

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7155/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 02.09.2022 às 18h, até o dia 08.09.2022 às 15h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de lava jato de alta pressão para a Secretaria de Gestão, Inovação e Planejamento.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 2 de setembro de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:23D42FB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 11/2022 - Participação Exclusiva ME e EPP - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para **Registro de Preços** para contratação sob demanda de **Serviços Topográficos,** às **09h00min** do dia **19 de setembro de 2.022.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1120.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:FEB4BBFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA APOSTILA

APOSTILA Nº 06/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022
O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS CAPITÃO EIRELI**, CNPJ 01.590.786/0001-07, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de combustíveis para frota de veículos e máquinas pertencentes a municipalidade, vigente até 07/01/2023, através da Ata de Registro nº 02/2022, Pregão Presencial nº 38/2021, tendo como valor atualmente registrado, o elencado abaixo:

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	UN	Marca	Valor Unitário
02	661	Óleo Diesel Comum	Litro	Charrua	**R$ 7,25/litro**

Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 585/2022, e tendo em vista o **DEFERIMENTO** do mesmo, o valor registrado para aquisição do presente objeto passa a ser o seguinte:

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	UN	Marca	Valor Unitário
02	661	Óleo Diesel Comum	Litro	Charrua	**R$ 6,82/litro**

O devido reajuste aplica-se a partir do dia **03 de setembro de 2.022.**

Permanecem inalteradas as demais condições da ata de registro de preços.

Capitão/RS, 02 de setembro de 2.022.

Município de Capitão	Posto de Combustíveis Capitão EIRELI
SR. JARI HUNHOFF	***SRA. ROSELEI AMES ZIEM***
Prefeito Municipal	Detentora da Ata
Testemunhas:	_____
	_____

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:E5E43CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA APOSTILA AO CONTRATO

Processo Administrativo nº 825/2021
Concorrência Pública nº 01/2021

Objeto: Concessão de reequilíbrio econômico-financeiro para execução de obras de alargamento da pista em 1,5m, da ERS 482 Capitão/Arroio do Meio, através do Convênio DAER/RS nº AJ/CN/004/21 FPE nº 2032/2021, para utilização de ciclovia e faixa de pedestres
Contratado:PAP Construtora e Incorporadora Ltda - CNPJ 90.932401/0002-53
Apostila: nº 01/2022 de 02/09/2022 ao Contrato nº 55/2021 de 29/12/2021.
Valor:R$ 483.301,83

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:1D3106E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 01/2022 – ABERTURA E INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constitui-ção Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas em Edital e nas demais disposições legais vigentes, conforme segue: **CARGOS:** Assistente Social**,** Auxiliar Administrativo**,** Auxiliar de Mecânico**,** Contador**,** Enfermeiro**,** Fiscal de Vigilância em Saúde**,** Fonoaudiólogo**,** Instalador Hidráulico**,** Mecânico**,** Médico**,** Médico Veterinário**,** Oficial Administrativo**,** Operador de Máquinas Pesadas**,** Operário**,** Operário Especializado**,** Procurador**,** Técnico em Enfermagem **e** Técnico em Informática. **CRONOGRAMA PREVISTO:** Publicação do Edital do Concurso Público: 02/09/2022; Período de inscrições pela internet, através do site: www.legalleconcursos.com.br: 02 a 29/09/2022; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 06/11/2022; Aplicação da Prova Prática: 03/12/2022. Homologação dos Resultados Finais: 09/12/2022. **DIVULGAÇÃO:** A divulgação oficial dos editais, relativos às etapas deste Concurso Público, dar-se-á nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Cerro Largo: *www.cerrolargo.rs.gov.br*.

Cerro Largo/RS, 02/09/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal de Cerro Largo/RS.

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:DE2F2B60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DSITRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 11/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Prestação de serviços para apresentação musical no Baile de Escolha das Soberanas do Município, no dia 26 de Agosto de 2022. O contrato é oriundo do Processo administrativo nº 156/2022, modalidade de inexigibilidade n° 11/2022.
2.1) As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo.
2.2) Todas as cláusulas e condições contidas no contrato nº 160/2022 restam desde já DISTRATADAS. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.
2.3) Fica vedado as partes pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao presente DISTRATO.
CONTRATO Nº 160/2022
CONTRATADA: MUSICAL CORPO & ALMA LTDA
CNPJ: 03.355.893/0001-86

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:EB7C5CA2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

VIGÉSIMO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 198/2021 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial 41/2021
OBJETO: Reequilíbrio contratual no tocante à diminuição no valor de R$ 0,13/Litro no item gasolina comum, R$ 0,05/Litro no item óleo diesel comum, referente ao Pregão Presencial nº 41/2021 de 08/10/2021 - **DO OBJETO:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para a frota de máquinas e veículos das diversas secretarias do Município.
CONTRATADA: ELISEIA MARINES NEIS-EPP
CNPJ: 06.351.497/0002-50

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:0AF7C5B5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SÉTIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 197/2021 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial 41/2021
OBJETO: Reequilíbrio contratual no tocante à diminuição no valor de R$ 0,63/Litro, no item Óleo Diesel S-10, referente ao Pregão Presencial nº 41/2021 de 08/10/2021 - **DO OBJETO:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para a frota de máquinas e veículos das diversas secretarias do Município.
CONTRATADA: JOSE ANTONIO MATTIONI - ME
CNPJ: 08.455.457/0001-00

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:13DF6CBD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022
O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 08h30min do dia 21 do mês de setembro do ano de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: menor preço por item. Objeto: Contratação através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de Material de consumo, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital disponível a partir de 05/09/2022 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:E2ACEAF6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022
O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 15h00min do dia 21 do mês de setembro do ano de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas Financeiras, objetivando: menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa para fornecer um veiculo zero Km ano/modelo 2022/2023, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital disponível a partir de 05/09/2022 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:B09AB814

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°141, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PAULO REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA
CNPJ: 29.945.899/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa para realização de conserto do Britador marca FAÇO 6240, pertencente à Secretaria Municipal de Obras Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 073/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II COMBINADO COM O INCISO IV, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: até 30(trinta) dias
VALOR TOTAL: de até **R$ 17.490,00** (dezessete mil, quatrocentos e noventa reais).

Cotiporã, 05 de setembro de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:45D1993D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°073/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PAULO REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA
CNPJ: 29.945.899/0001-05
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II COMBINADO COM O INCISO IV, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de conserto do Britador marca FAÇO 6240, pertencente à Secretaria Municipal de Obras Trânsito e Saneamento.
VALOR: de até **R$ 17.490,00** (dezessete mil, quatrocentos e noventa reais).

Cotiporã, 05 de setembro de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Municipal de Cotiporã

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:3E0166E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 15 DE SETEMBRO DE 2022 ÀS 10:00 HORAS. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE UMA CAÇAMBA BASCULANTE NOVA COMPLETA PARA ADEQUAÇÃO E INSTALAÇÃO NO CAMINHÃO M. BENZ/L 1318 ANO/MODELO 1987, COM 3 EIXOS, PLACAS IBJ 6415 DA SECRETARARIA DE SERVIÇOS URBANOS.
SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br SITE: www.pmcoxilha.rs.gov.br

COXILHA/RS, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:A09BD183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 114/2022

ESPÉCIE:CONTRATO N° 114/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: SHOPPING TRUCK CHAPECO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS, ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, MONTAGEM E TODOS OS DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140.B MOTOR CUMMINS 5.9, ANO/MODELO 2006, BEM COMO INSTALAÇÃO DO MOTOR NA MÁQUINA, REALIZAÇÃO DE TESTES E ENTREGA TÉCNICA E RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS, ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, DESMONTAGEM/MONTAGEM E TODOS OS DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DO ROLO COMPACTADOR MARCA HAMM FIATALLIS – MADE IN GERMANY, MODELO 2422DS, ANO 1998, BF6M 1012 - E SERIE - 00671222 TURBOALIMENTADO, BEM COMO INSTALAÇÃO DO MOTOR NA MÁQUINA, REALIZAÇÃO DE TESTES E ENTREGA TÉCNICA CONFORME LAUDOS TÉCNICOS DO SR. GLADEMIR KARPINSKI.
VALOR: **R$** R$ 99.900 (NOVENTA E NOVE MIL, E NOVECENTOS REAIS)
INICIO: 02/09/2022 **VIGÊNCIA:** 02/09/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** MARLENE CALDART BERNARDI

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:D75A60D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 115/2022

ESPÉCIE:CONTRATO N° 115/2022
CONTRATANTE: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: DIONISIO ARI WEBER & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO DE VEDAÇÃO 14X19X39 PARA UTILIZAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DE PASSEIOPÚBLICO/CALÇADAS.
VALOR: **R$ 12.500,00** (DOZE MIL E QUINHETOS REAIS)
INICIO: 02/09/2022 **VIGÊNCIA:** 02/09/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** DIONISIO ARI WEBER

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:622133FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 03/2022 AO CONTRATO N° 96/2021

ESPÉCIE:ADITIVO 03/2022 CONTRATO N° 96/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: MARTINS DAS CHAGAS & CIA LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
ADITIVO: 02/09/2022 FIM DA VIGÊNCIA: 17/09/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** MAX ALISSON MATE CHAGAS

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:BF5E3B14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 41, DE 30 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1513

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R$1.118.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.118.800,00

01 05 04 SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO

592 13.392.0020.1061.0000 CONSTRUÇÃO MUSEU/BIBLIOTECA MUNICIPAL 220.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

128 20.608.0022.1010.0000 MANUT. SEC. DE AGRICULTURA 80.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

461 20.608.0022.2051.0000 MANUT. DA PATRULHA AGRICOLA 334.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 08 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS

173 26.782.0014.2016.0000 MANUT. DPTO DE MAQUINAS 400.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 09 03 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

393 23.695.0009.2049.0000 CONVENIO PARQUE ESTADUAL DO TURVO 60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 1053
01 TESOURO
001 001 GERAL

523 23.695.0009.1043.0000 CONVENIO PARQUES ESTADUAL DO TURVO 24.800,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 1053
01 TESOURO
001 001 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Anulação:

01 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

464 20.608.0022.2061.0000 MANUT. CONSELHO DE AGRICULTURA -3.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

466 20.608.0022.2061.0000 MANUT. CONSELHO DE AGRICULTURA -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 07 02 FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE

141 18.542.0024.2013.0000 MANUT. SERVIÇOS AMBIENTAIS -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 07 04 DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-DIPOA

375 20.608.0022.2042.0000 MANUTENÇÃO INSPEÇÃO SIM/POA -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

376 20.608.0022.2042.0000 MANUTENÇÃO INSPEÇÃO SIM/POA -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 08 01 SETOR DE SERVIÇOS DE APOIO

148 15.452.0013.1012.0000 MANUT. SEC. DE OBRAS -6.491,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

149 15.452.0013.1012.0000 MANUT. SEC. DE OBRAS -1.000,00

4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

152 15.452.0013.2014.0000 MANUT. SEC. DE OBRAS -3.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 08 01 SETOR DE SERVIÇOS DE APOIO

153 15.452.0013.2014.0000 MANUT. SEC. DE OBRAS -3.000,00
3.3.50.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

417 15.452.0013.2014.0000 MANUT. SEC. DE OBRAS -3.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

672 15.452.0013.1012.0000 MANUT. SEC. DE OBRAS -213.684,74
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 08 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS

172 26.782.0014.2016.0000 MANUT. DPTO DE MAQUINAS -1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

174 26.782.0014.2016.0000 MANUT. DPTO DE MAQUINAS -2.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

175 26.782.0014.2016.0000 MANUT. DPTO DE MAQUINAS -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO 001 001 GERAL

674 15.451.0013.1015.0000 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS -479.378,80
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 1053
01 TESOURO
001 001 GERAL

675 15.451.0013.1015.0000 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS -296.545,46
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 08 04 SETOR DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

162 25.752.0013.2015.0000 MANUT. ILUMINAÇÃO PUBLICA -2.900,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

DECRETO Nº 41 , DE 30 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1513

01 09 02 SETOR DA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS

177 23.691.0008.1019.0000 MANUT. COMERCIO/INDUSTRIA -4.155,01
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

178 23.691.0008.1019.0000 MANUT. COMERCIO/INDUSTRIA -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

179 23.691.0008.2017.0000 MANUT. COMERCIO/INDUSTRIA -1.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

182 23.691.0008.2017.0000 MANUT. COMERCIO/INDUSTRIA -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO 001 001 GERAL

183 23.691.0008.2017.0000 MANUT. COMERCIO/INDUSTRIA -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

363 23.691.0008.1034.0000 CONSTRUÇÃO PREDIO INDUSTRIA ALIMENTOS -1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

607 23.691.0008.1057.0000 CONSTRUÇÃO DE PREDIOS E PAVILHÕES -1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

608 23.691.0008.1059.0000 AMPLIAÇÃO DA FABRICA DE RAÇÃO -1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 09 03 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

391 23.695.0009.2049.0000 CONVENIO PARQUE ESTADUAL DO TURVO -1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 1053
01 TESOURO

01 09 03 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

392 23.695.0009.2049.0000 CONVENIO PARQUE ESTADUAL DO TURVO -1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 1053
01 TESOURO
001 001 GERAL

395 23.695.0009.2049.0000 CONVENIO PARQUE ESTADUAL DO TURVO -1.000,00
3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R. Grupo: 0 01 1053
01 TESOURO
001 001 GERAL

415 23.695.0009.1016.0000 MANUT. DPTO TURISMO -67.644,99

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 1030
01 TESOURO
001 001 GERAL

Anulação (-) -1.118.800,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal
600.979.220-72

CELSO BUSATTO
Sec. Finanças
355.961.200-49

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:457D6520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2022. Objeto: Registro de preços para a aquisição de plantas e demais materiais necessários para execução de projetos paisagísticos (itens fracassados no PE 22/2022). Empresa(s) vencedora(s): MARCIA PAISAGISMO LTDA - CNPJ 41.570.077/0001-84 - Valor R$ 43.178,66;

Derrubadas/RS, 02 de setembro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:FEB5AA3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de combustível para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Dom Feliciano e para a Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano.
Data: 26 de Setembro de 2022.
Horário: 9h
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrase disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br.
Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizeli Marcinaki Witkowski
Código Identificador:C58F8F8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

-ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA– CNPJ nº 00.802.002/0001-02 – Contrato Administrativo nº 265/2022 – Pregão Eletrônico n°024/2022– Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e materiais odontológicos não adquiridos no pregão eletrônico nº 19/2022 – Valor R$ 251,92 – Assinatura: 02/09/2022.

- COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA– CNPJ nº 88.212.113/0119-93 – Contrato Administrativo nº 266/2022 – Pregão Eletrônico n°024/2022– Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e materiais odontológicos não adquiridos no pregão eletrônico nº 19/2022 – Valor R$ 6.031,20 – Assinatura: 02/09/2022.

- DENTAL PRIME- PROD ODONT MED HOSPITALARES EIRELI – CNPJ nº 21.504.525/0001-34 – Contrato Administrativo nº 267/2022 – Pregão Eletrônico n°024/2022– Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e materiais odontológicos não adquiridos no pregão eletrônico nº 19/2022 – Valor R$ 670,58 – Assinatura: 02/09/2022.

- FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 25.386.019/0001-49 – Contrato Administrativo nº 268/2022 – Pregão Eletrônico n°024/2022– Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e materiais odontológicos não adquiridos no pregão eletrônico nº 19/2022 – Valor R$ 779,80 – Assinatura: 02/09/2022.

- KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- ME– CNPJ nº 15.068.089/0001-03 – Contrato Administrativo nº 270/2022 – Pregão Eletrônico n°024/2022– Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e materiais odontológicos não adquiridos no pregão eletrônico nº 19/2022 – Valor R$ 2.700,00 – Assinatura: 02/09/2022.

- BARONESA LTDA– CNPJ nº 73.993.362/0001-02 – Contrato Administrativo nº 271/2022 – Pregão Eletrônico n°025/2022– Aquisição de materiais de expediente para secretarias e departamentos – Valor R$ 99,00 – Assinatura: 05/09/2022.

- FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI– CNPJ nº 13.674.709/0001-14 – Contrato Administrativo nº 272/2022 – Pregão Eletrônico n°025/2022– Aquisição de materiais de expediente para secretarias e departamentos – Valor R$ 346,92 – Assinatura: 05/09/2022.

- LEANDRO STRINGARI- ME– CNPJ nº 21.681.063/0001-20– Contrato Administrativo nº 273/2022 – Pregão Eletrônico n°025/2022– Aquisição de materiais de expediente para secretarias e departamentos – Valor R$ 986,97 – Assinatura: 05/09/2022.

- LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA– CNPJ nº 44.922.093/0001-87– Contrato Administrativo nº 274/2022 – Pregão Eletrônico n°025/2022– Aquisição de materiais de expediente para secretarias e departamentos – Valor R$ 7.191,20 – Assinatura: 05/09/2022.

- TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA– CNPJ nº 24.291.879/0001-36– Contrato Administrativo nº 276/2022 – Pregão Eletrônico n°025/2022– Aquisição de materiais de expediente para secretarias e departamentos – Valor R$ 510,50 – Assinatura: 05/09/2022.

-THAINA SCHUMACHER ME– CNPJ nº 22.491.067/0001-09– Contrato Administrativo nº 277/2022 – Pregão Presencial n°051/2022– Aquisição de equipamentos de informática para UBS e Casa de Cultura – Valor R$ 5.885,00 – Assinatura: 05/09/2022.

-TMTECK COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA– CNPJ nº 43.290.272/0001-86– Contrato Administrativo nº 278/2022 – Pregão Presencial n°051/2022– Aquisição de equipamentos de informática para UBS e Casa de Cultura – Valor R$ 12.208,00 – Assinatura: 05/09/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:A7065D0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administracao CONVOCA o candidato abaixo relacionado conforme Edital do Processo Seletivo nº 01/2022, devendo o mesmo assumir o emrpego público no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado será entendido como desistência do candidato à convocação no referido emprego público.

Nome	Emprego Público	Classificação	Processo Seletivo
GRAZIELLA SANTOS DO SANTOS	Agente Comunitário de Saúde – Micro Área – Bairro "Centro Novo e/ou Delta"	2º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 05 de setembro de 2022.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:D9EC484F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 14/2022

PROCESSO Nº 759/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público a contração da empresa **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ENCRUZILHADA DO SUL** (CNPJ 89.646.616/0001-48), para serviços de **CONSULTAS**. Fundamentação legal: Caput do art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

Encruzilhada do Sul, 02-09-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:5E436888

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: DARLAN SANTA CATHARINA ME
Contrato Adm.: QUARTO ADITIVO 189/2020
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 017/2020
Objeto: prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos orgânicos e sólidos da área urbana da sede do município.
Valor: R$11.723,73
Data Assinatura : 21.07.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MARIA GASOLINACOMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Contrato Adm.: DECIMO ADITIVO 083/2021
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 007/2021
Objeto: aquisição de combustíveis para frota de veículos desta municipalidade
Valor: R$6,03 gasolina
Data Assinatura : 19.07.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MARIA GASOLINACOMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Contrato Adm.: DECIMO PRIMEIRO ADITIVO 083/2021
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 007/2021
Objeto: aquisição de combustíveis para frota de veículos desta municipalidade
Valor: R$5,66 gasolina
Data Assinatura : 10.08.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: RUI FERNANDO HUBNER
Contrato Adm.: SEXTO ADITIVO Nº160/2017
Edital de Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação nº002/2017
Objeto: Locação do prédio e locação do porão do prédio.
Valor: R$2.017,491 e R$1.602,69
Data Assinatura : 10.08.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CARUS CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**.**
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO Nº 007/2022
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2022**.**
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços técnicos de assessoria e consultoria na elaboração de projetos com vistas à captação de recursos Federais e Estaduais para o município de Entre Rios do Sul-RS**.**
Valor: R$725,00
Data Assinatura : 28.07.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SINSOFT INFORMATICA LTDA
Contrato Adm.: QUARTO ADITIVO 135/2019
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 017/2019
Objeto: para locação, implantação e manutenção de softwares, para atender a Administração Municipal (especificado todo o serviço no contrato 135/2021) de programa para o sistema de controle de medicamentos e materiais de todas as farmácias, ambulatórios, consultório dentário e almoxarifado dos postos de saúde do município (especificado todo o serviço no primeiro aditivo do contrato 135/2021).
Valor: R$9.922,93 e R$847,58
Data Assinatura : 11.08.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: GRAFICA EDITORA BOTA AMARELA EIRELE
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 215/2021
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2021
Objeto: contratação de espaço em jornal de circulação local/regional para divulgação de publicação legais da prefeitura municipal de Entre Rios do Sul RS.
Valor: R$1.250,00
Data Assinatura : 04.08.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Contrato Adm.: QUARTO ADITIVO Nº129/2019
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 020/2019
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de circuitos de telecomunicações dedicados em fibra óptica e manutenção corretiva para interligação das Unidades Administrativas do Município, através de diversas Secretarias.

Valor: R$7.900,00
Data Assinatura : 29.07.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: FABIANO ANDRE DA SILVA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO Nº290/2021
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 021/2021
Objeto: prestação de serviços parcelados conforme ata de registro de preços 021/2021.
Valor: R$3.425,90
Data Assinatura : 10.08.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: AUTO POSTO AB LTDA
Contrato Adm.: DECIMO PRIMEIRO Nº082/2021
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 007/2021
Objeto: aquisição de combustíveis para rota de veículos desta municipalidade.
Valor: óleo diesel – R$7,65 óleo diesel R$7,89
Data Assinatura : 02.08.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: POÇOS ARTESIANOS SANTA ROSA LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO Nº209/2022
Edital de Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº004/2022
Objeto: contratação de empresa para perfuração de poço tubular profundo e revestimento de poço tubular profundo para atender a comunidade da Linha Tomada D' Agua, de acordo com o plano de trabalho.
Valor: R$4.830,00
Data Assinatura : 19.08.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TELEFONICA BRASIL MEDILAR – IMP. DISTR. DE PRODUTOS MED. HOSP. S/A
Contrato Adm.: SETIMO ADITIVO Nº161/2017
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia móvel (serviço móvel celular – SMC ou serviço móvel pessoal – SMP), de 27 acessos habilitados, com portabilidade e com fornecimento de 26 (vinte e seis) aparelhos digitais, em regime de comodato, incluindo 9(nove) pacotes de internet 3g/4g para utilização em 08 dos aparelhos referidos, em conformidade com a lei geral das telecomunicações e demais normas regulamentador emitidas pela agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.
Valor: R$4.997,10
Data Assinatura : 15.08.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: POÇOS ARTESIANO SANTA ROSA LTDA
Contrato Adm.: 209/2022
Edital de Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇO 004/2022
Objeto: contratação de perfuração de poço tubular profundo e revestimento de poço tubular profundo para atender a comunidade da Linha Tomada d' Agua, de acordo com plano de trabalho.
Valor: R$31.150,00
Data Assinatura : 03.08.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA
Contrato Adm.: 210/2022
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 002/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: fornecimento e instalação de playgrounds, nas escolas da rede municipal de ensino.
Valor: R$27.700,00
Data Assinatura : 04.08.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
Contrato Adm.: 211/2022
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 002/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: fornecimento e instalação de playgrounds, nas escolas da rede municipal de ensino.
Valor: R$29.070,00
Data Assinatura : 04.08.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SHOPPING TRUCK CHAPECO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI
Contrato Adm.: 212/2022
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2022
Objeto: Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para conserto do veículo Micro-ônibus Agrale, modelo Comil Pia O, utilizado para o transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Entre Rios do Sul-RS.
Valor: R$27.846,08
Data Assinatura : 18.07.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contrato Adm.: 213/2022
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 008/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$1.732,22
Data Assinatura : 08.08.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ACA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
Contrato Adm.: 214/2022
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2022
Objeto: contratação de pessoa jurídica para organização, coordenação, realização e equipe de arbitragem para o campeonato municipal de futsal de Entre Rios do Sul RS
Valor: R$16.980,00
Data Assinatura : 12.08.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: OSIEL DA VEIGA & CIA LTDA
Contrato Adm.: 215/2022
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2022
Objeto: contratação de empresa especializada para instalação, configuração e funcionamento de sistema de monitoramento por câmeras em prédios da rede municipal de ensino do município de Entre Rios do Sul RS.
Valor: R$10.181,00
Data Assinatura : 12.08.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SOLUÇÕES INTEGRADAS VERDES VALES LTDA
Contrato Adm.: 216/2022
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 003/2022
Objeto: Fornecimento de equipamentos para equipar a patrulha agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura a ser adquirido com recursos próprios e recurso do BAP – BÔNUS ASSINATURA PETROLEO.
Valor: R$459.900,00
Data Assinatura : 12.08.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: KF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contrato Adm.: 217/2022
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 008/2022 CONSORCIO CIRAU

Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$720,00
Data Assinatura : 12.08.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: LA DALLA PORTA JUNIOR
Contrato Adm.: 218/2022
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 008/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$620,00
Data Assinatura : 12.08.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Contrato Adm.: 219/2022
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 008/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$596,19
Data Assinatura : 12.08.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
Contrato Adm.: 220/2022
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 008/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$510,00
Data Assinatura : 12.08.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: GIARETTA PNEUS LTDA
Contrato Adm.: 222/2022
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 010/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: serviços de vulcanização de pneus.
Valor: R$8.620,00
Data Assinatura : 12.08.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACHES EIRELI ME
Contrato Adm.: 223/2022
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 008/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$1.349,80
Data Assinatura : 12.08.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contrato Adm.: 224/2022
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 008/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$2.127,00
Data Assinatura : 12.08.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Contrato Adm.: 225/2022
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 008/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$70,00
Data Assinatura : 12.08.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CLAUDIO SAVARIS
Contrato Adm.: 226/2022
Edital de Licitação Modalidade: CHAMADA PUBLICA 002/2022 PNAE
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural, par atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE, da rede municipal de ensino.
Valor: R$1.200,00
Data Assinatura : 12.08.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CLAUDIO SAVARIS
Contrato Adm.: 226/2022
Edital de Licitação Modalidade: CHAMADA PUBLICA 002/2022 PNAE
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural, par atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE, da rede municipal de ensino.
Valor: R$1.200,00
Data Assinatura : 18.08.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: DANILO MESCHINO TORMEN
Contrato Adm.: 227/2022
Edital de Licitação Modalidade: CHAMADA PUBLICA 002/2022 PNAE
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural, par atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE, da rede municipal de ensino.
Valor: R$1.299,00
Data Assinatura : 18.08.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SERGIO AGUIAR MELLO
Contrato Adm.: 228/2022
Edital de Licitação Modalidade: CHAMADA PUBLICA 002/2022 PNAE
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural, par atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE, da rede municipal de ensino.
Valor: R$13.500,00
Data Assinatura : 18.08.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Contrato Adm.: 229/2022
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 008/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços na área da saúde para atendimento médico na UBS na cidade de Entre Rios do Sul RS
Valor: R$250.764,00
Data Assinatura : 19.08.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: BRITAGEM E ENGENHARIA BASSO MC LTDA
Contrato Adm.: 231/2022
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2022
Objeto: contratação de pessoa jurídica para aplicação de prova prática, para os cargos de agente de serviços III a agentes de serviços

externos IV em conformidade com o Edital de processo seletivo simplificado nº005.22.
Valor: R$1.700,00
Data Assinatura : 26.08.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: NEO ENERGIA EIRELI ME
Contrato Adm.: 232/2022
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/22
Objeto: Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para elaboração de estudo para implantação de sistema, através da instalação de placas de captação de energia solar em prédios da rede municipal de ensino, a fim de custear gastos com energia elétrica.
Valor: R$10.250,00
Data Assinatura : 26.08.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALARES EIRELI ME
Contrato Adm.: 233/2022
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 008/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$2.710,00
Data Assinatura : 26.08.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
Contrato Adm.: 234/2022
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 008/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$3.228,24
Data Assinatura : 26.08.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA
Contrato Adm.: 235/2022
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 008/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$1.611,20
Data Assinatura : 26.08.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Contrato Adm.: 236/2022
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 008/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$373,20
Data Assinatura : 26.08.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: DESTRA DISTRIDUIDORA DE MEDICMAENTOS LTDA
Contrato Adm.: 237/2022
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 008/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$1.818,00
Data Assinatura : 26.08.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: BROIOLO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Contrato Adm.: 238/2022
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 008/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$10.956,00
Data Assinatura : 26.08.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contrato Adm.: 239/2022
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 008/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$6.086,40
Data Assinatura : 26.08.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contrato Adm.: 240/2022
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 008/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$348,00
Data Assinatura : 26.08.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Contrato Adm.: 241/2022
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 008/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$438,40
Data Assinatura : 26.08.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contrato Adm.: 242/2022
Edital de Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇO 005/2022
Objeto: serviços de execução de obras de pavimentação asfáltica com CBUQ, nas ruas diversas dos bairros Tancredo Neves e Esperança em Entre Rios do Sul RS.
Valor: R$798.542,04
Data Assinatura : 26.08.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: BORILLI PNEUS
Contrato Adm.: 243/2022
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 010/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: serviços de recapagem de pneus.
Valor: R$8.000,00
Data Assinatura : 26.08.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: FRANCESCHETT ATACADO E VAREJO EIRELLI
Contrato Adm.: 244/2022
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 002/2022 CONSORCIO CIRAU

Objeto: aquisição de material de expediente.
Valor: R$353,50
Data Assinatura : 26.08.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MITRA DIOCESANA DE ERECHIM - PAROQUIA NOSSA SENHORA DE FATIMA
Contrato Adm.: 245/2022
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2022
Objeto: Locação do Ginásio de Esportes da Paróquia Nossa Senhora de Fátima de Entre Rios do Sul RS, para realização de atividades esportivas – Campeonato Municipal de Futsal 2022.
Valor: R$7.000,00
Data Assinatura : 31.08.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: RODAMAX COMERCIO DE PNEUS E LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA
Contrato Adm.: 246/2022
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 006/2022 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de óleos lubrificantes.
Valor: R$1.621,00
Data Assinatura : 31.08.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: PAULO CESAR FONTANA
Contrato Adm.: 247/2022
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 016/2022
Objeto: Contratação de empresa para instalação de uma subestação de 112,5KVA trifásica, em poste e medição abrigada, indireta em baixa tensão, em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra dentro das normas técnicas, especificações, elementos e detalhamentos do projeto básico.
Valor: R$44.403,00
Data Assinatura : 31.08.22

Entre Rios do Sul-RS, 31 de agosto de 2022.

RONALDO ANTONIO SECCO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:ECA0473D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO 1614/2022

O Município de Erechim, após esgotadas as tentativas de ciência, **NOTIFICA** a empresa **ALEX SANDRO WUDARSKI ME, CNPJ nº 09.079.157/0001-29**, da decisão proferida pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, nos autos do processo 1614/2022 nos seguintes termos: "***pela aplicação de Advertência Formal à empresa, na forma prevista pelo artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666/93. Cientifique-se a empresa da decisão, facultando-lhe o prazo de recurso de 5(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I , "e" e "f", da Lei Federal nº8.666/93".*** A defesa relativa à presente notificação, no caso de interesse, deverá ser protocolada (em 2 vias) junto à Comissão de Gestão de Contratos na Secretaria de Governança, ou remetida via e-mail gestao.contratos@erechim.rs.gov.br dentro do prazo hábil. A íntegra do Processo contendo a Inexecução Contratual encontra-se disponível junto à Secretaria Municipal de Gestão e Governança/Comissão de Gestão de Contratos.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:13CBB218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA

EDITAL Nº. 212/2022
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 195/2022, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AGENTE EXECUTIVO ESPECIALIZADO 40H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Rosimeri Calonego	5º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação do presente Edital, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.
No caso de aceitação do contrato temporário, para a avaliação do Laudo Admissional, é necessário a apresentação dos exames, conforme Portaria nº 1594/2021, é necessário apresentar o cartão vacinal com Anti-tetânica em dia, também a apresentação dos seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação Psicológica de Aptidão Mental, Hemograma, Glicemia de Jejum, Grupo Sanguíneo e Fator Rh, Eletrocardiograma de repouso. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
Conforme Decreto Municipal nº 5.315/2021, é obrigatório apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID-19, juntamente com a documentação necessária para assumir.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 02 de Setembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:CC303CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 135/2022. Objeto: Contrataçao de horas-máquina por sistema de registro de preço, para Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Segurança Alimentar, com recursos próprios. Recebimento e abertura: **05/10/2022 às 08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 02 de setembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:488DE382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 136/2022. Objeto: Contrataçao de horas-máquina por Sistema de Registro de Preços - SMDEIT, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com recursos próprios. Recebimento

e abertura: **05/10/2022 às 13:30** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 02 de setembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:0658261D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 24/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de ampliação, pintura, cercamento e execução de assoalho de madeira do Ginásio Poliesportivo no Bairro Petitt Village, através da Secretaria Municipal de Planejamento, com recursos próprios. Recebimento e abertura: **04/10/2022 às 13:30** horas.O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 02 de setembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:F4660BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE PROPOSTAS

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 24/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de ampliação, pintura, cercamento e execução de assoalho de madeira do Ginásio Poliesportivo no Bairro Petitt Village, através da Secretaria Municipal de Planejamento, com recursos próprios. Recebimento e abertura: **04/10/2022 às 13:30** horas.O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 02 de setembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:FA138DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO 05/2022 - COMAS

RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 05 DE 31 DE AGOSTO DE 2022 PUBLICADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Estabelece critérios e prazos para a concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social no Município de Erechim.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS – Erechim, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a lei Municipal nº 2.714 de 24 de Agosto de 1995, em Reunião extraordinária realizada em 31 de Agosto de 2022, conforme ata nº 07/2022.
Considerando o disposto no §1º do art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
Considerando o Decreto Federal nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais;
Considerando a Resolução nº 212 de 19 de outubro de 2006, do CNAS –Conselho Nacional de Assistência Social, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social;
Considerando a Resolução nº 039 de 09 de dezembro de 2010 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;
Considerando a Lei Municipal N°6.499/2018, alterada pela Lei municipal N°6.960/2021, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Erechim.

RESOLVE:
Art.1º- APROVAR nos termos da Ata 07/2022 do COMAS, em Reunião Extra -Ordinária realizada em 31 de Agosto de 2022, os critérios e prazos para a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social no município de Erechim.
Art. 2º-Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em situação de vulnerabilidade social, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei Federal n.º8.742, de 1993.
Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da
assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.
Art.3°- Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS,
devendo sua prestação observar:
I – não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
II- desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os
beneficiários;
III – garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;
IV – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos
benefícios eventuais;
V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão.
Parágrafo único. Os usuários ou famílias que receberem benefícios eventuais deverão
ser inscritos no Cadastro Único, ou estarem com o Cadastro devidamente atualizado, e serem integrados aos programas e serviços socioassistenciais, visando sua emancipação e superação da vulnerabilidade social em que se encontram.
Art. 4 °- No Município de Erechim, os benefícios eventuais serão prestados na forma de bens de consumo ou prestação de serviços, mediante comprovação de residência no município.
Art. 5°- O público-alvo para acesso aos benefícios eventuais será constituído de
famílias ou indivíduos cuja condição, no ato do requerimento do benefício, se enquadre em situação de vulnerabilidade, apurada através de avaliação socioeconômica, elaborada por Assistente Social que, preferencialmente, integre a Equipe Técnica dos setores que compõem a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. Excepcionalmente, na ausência do profissional do serviço social,
em situações de extrema necessidade, que demandem atendimento imediato, o benefício eventual poderá ser concedido, por uma única vez, por outro profissional que integre a equipe técnica, que encaminhará o caso para o acompanhamento da Assistente Social, salvo em período eleitoral, quando todo e qualquer benefício concedido deverá preceder de estudo por Assistente Social, lotado dentro da Secretaria de Assistência Social.
Art. 6º- Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento,
morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.
Art. 7°- Os benefícios eventuais são concedidos mediante relatório situacional, elaborado por profissionais de nível superior das equipes de referências que atuam nos serviços socioassistenciais de proteção

social básica e especial, conforme deliberação do CONSEAS N°029, de 10 de Dezembro de 2019.

Art. 7 A- O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido na forma bens de consumo, através de complementação alimentar, podendo ser requerido pela genitora, ou pela família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido, em até 30 (trinta) dias do nascimento, comprovado mediante apresentação do Registro Civil (Certidão de Nascimento).

Art. 8°- O benefício prestado em virtude de morte será concedido através de bens de consumo (funeral ou translado), com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família, desde que comprovada a residência da família ou do "de cujus" no Município de Erechim.

§ 1.º Ocorrendo o falecimento em finais de semana ou feriados, o requerimento do benefício será efetuado diretamente junto à empresa funerária contratada pelo Município, ficando o deferimento do pedido pendente da realização da avaliação socioeconômica, nos termos do art. 5.

§ 2.º Caso a avaliação socioeconômica seja pelo indeferimento do benefício, a pessoa que o requereu, em nome do "de cujus", assume a responsabilidade pelo pagamento dos custos perante a empresa funerária (e/ou de transporte, se for o caso), sob as penas da lei civil.

§ 3.º Respeitadas as limitações financeiras e orçamentárias poderá a Administração instituir serviço de transporte dos familiares do usuário falecido até o cemitério onde ocorrerá o sepultamento (como meios próprios ou terceirizados), respeitando-se as demais disposições desta lei, em especial o disposto nos parágrafos 1.º e 2.º do presente artigo.

Art. 9°. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária, conforme definidos pela Política Nacional de Assistência Social; será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

§ 1.º O benefício será concedido em caráter temporário, sendo a sua duração definida de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços.

§ 2.º O benefício será concedido através de bens de consumo, compreendendo:

I – vale – alimentação;

II - passagens intermunicipais e/ou interestaduais;

III – passagens intermunicipais e/ou transporte para cumprimento de determinação judicial, no atendimento das medidas socioeducativas;

IV - fotografias para documentos.

§ 3.º As passagens intermunicipais e/ou interestaduais poderão ser concedidas para indivíduos e/ou famílias que não residam em Erechim (em trânsito), desde que atestada a necessidade e a sua vulnerabilidade, mediante avaliação socioeconômica, elaborada pela Assistente Social que atue junto ao abrigo e/ou casas de passagem do Município.

§ 4.º As passagens intermunicipais a que ser refere o inciso III, serão concedidas mediante avaliação socioeconômica elaborada pela Assistente Social que atue junto ao serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

Art 9A- O vale-alimentação será destinado única e exclusivamente à aquisição de gênero alimentício – cesta básica, sendo vedada a aquisição por intermédio deste benefício de:

I- cigarro;

II- bebida alcoólica;

III- ração para animais;

IV- outros produtos que tenham finalidade distinta da natureza deste benefício.

Art 9B- Terão acesso ao vale-alimentação as famílias atendidas e avaliadas de sua situação socioeconômica:

I - residam no Município de Erechim;

II - possuam integrantes crianças e/ou adolescentes, idosos, pessoa com deficiência, gestantes e nutrizes;

III- possuam renda per capita de 1/3 do salário-mínimo vigente, ou que apresente condições que colocam a família em situação de vulnerabilidade social, criando condições de atendimento imediato pela assistência social aos casos urgentes.

§ 1.º A visita domiciliar será realizada para embasar a concessão sempre que um técnico que componha a rede de Proteção Social identificar a necessidade.

§2.º Para os cálculos de renda per capita será considerado:

a) rendimento da família: folha de pagamento (salário bruto), declaração de trabalho autônomo informal, comprovante de aposentadoria ou pensão por morte ou invalidez, pensão alimentícia, valores recebidos pelos programas federais, estaduais e/ou municipais, tais como: BPC, seguro-desemprego, licença-maternidade, licença-saúde e transferência de renda.

b) gastos: comprovante de valor de aluguel: (contrato e recibo) de financiamento de terreno ou casa (desde que oriundos de programas sociais), de pagamento de pensão alimentícia, gastos com medicação (comprovados com receita e/ou nota fiscal.

§ 3.º Nos casos em que as famílias não se enquadrarem no critério de renda mensal per capita familiar, ou na falta de algum documento; os profissionais de nível superior das equipes de referência, terão autonomia para a concessão do beneficio por meio de justificativa, a qual deve constar no Relatório Situacional.

§ 4.º O beneficio eventual do vale-alimentação será concedido uma vez por mês para a família/pessoa por um período de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante nova avaliação do Assistente Social e/ou profissional de nível superior da Equipe Técnica de referência.

§ 5.º O vale-alimentação será concedido por meio de ticket, cartão ou outro meio tecnologicamente hábil a ser utilizado no comércio, em valor que será determinado pela Secretária de Assistência Social, levando em consideração o custo médio da "cesta básica".

Art.10- Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública, constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 11- As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de serviços complementares à atuação da Defesa Civil, em caráter provisório e suplementar, de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 12- Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Art. 13- As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, e devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município – LOA.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

APROVADA na plenária do COMAS, realizada no dia 31 de agosto de 2022.

Erechim, 31 de agosto de 2022.

MARLI ESTELA SCHONEWEISS VASCONCELOS
Presidente do COMAS

Publicado por:
Miriam de Lourdes Flach
Código Identificador:18984EFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 502022
PROCESSO Nº 130/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: ALEXANDRE HITTER-LTDA
OBJETO: REPASSE FINANCEIRO.

VALOR TOTAL: R$ 29.702**,15 (VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)**

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:A1D580F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50180/2021
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato por **12 (doze) meses** até a data de **30 de agosto de 2023**, com fundamento no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93; todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: Johmedica Norte Produtos Médicos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 02.429.547/0001.32
Data da assinatura: 23 de Agosto de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:A4DE75C9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
6º TERMO ADITIVO PE Nº 045/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2020
6º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50182/2020
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato por **12 meses**, até a data de **14 de setembro de 2023**, com fundamento no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: Tedesco Serviços de Portaria EIRELI
Data da assinatura: 02 de Setembro de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:1C66899F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2022
OBJETO: Aquisição emergencial de medicamento.
CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
CNPJ: 00.802.002/0001-02
VALOR: R$ 6.028,50 (seis mil, vinte e oito reais e cinquenta centavos) conforme Ordem de Compra nº 809/2022.
DATA DA DISPENSA: DATA DA DOTAÇÃO
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:7DD73E16

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 056/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção mecânica e elétrica, preventiva e corretiva com reposição de peças para frota de veículos da FSPSCE.
CONTRATO Nº 50166/2022
CONTRATADA: Manasses de Vargas Pereira
CNPJ: 27.989.779/0001-76
Valor por hora: R$ 98,00
Valor estimado anual: R$ 117.600,00
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 01 de Setembro de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:88C499BE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATOS PE Nº 069/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.
CONTRATO Nº 50169/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022
CONTRATADA: Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda.
CNPJ: 90.341.561/0001-47
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 36.881,30 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta centavos)
CONTRATO Nº 50170/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022
CONTRATADA: Bringhentti Indústria e Comércio Ltda.
CNPJ: 00.964.245/0001-39
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 110.559,00 (cento e dez mil, quinhentos e cinquenta e nove reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 01 de Setembro de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:79528C13

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 063/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de hortifrutigranjeiros.
CONTRATO Nº 50163/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022
CONTRATADA: Williams Zimmermann da Silveira
CNPJ: 34.078.431/0001-92
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 227.404,30 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quatro reais e trinta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 25 de Agosto de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:3264D983

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1864/2022
Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, a **SUSPENSÃO** do processo em epígrafe por tempo indeterminado. Tal medida se faz necessária para análise das impugnações interpostas e pedidos de esclarecimentos. Oportunamente, será marcada nova data de abertura com as alterações, se houver, publicadas na imprensa oficial.

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:7DD24ADF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6806/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Telma Rocha Pacheco, Odontólogo, Estatutário, matrícula n° 3767, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 22/09/2022, concedida pela Portaria nº 4580/2013, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:43E6CCC3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6807/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Averbar, para a servidora Maristela Valenti de Oliveira, Professor de Educação Infantil 36H, matrícula nº 47492, 3063 (três mil e sessenta e três) dias trabalhados de 09/02/2012 a 31/01/2022, na função de Técnico em Biblioteconomia, totalizando 3063 (três mil e sessenta e três) dias trabalhados na Prefeitura Municipal de Esteio, conforme art. 103 da Lei Orgânica do Município.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A356436D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 196/2022
PROCESSO n° 3404/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Contratação de show musical de Grupo Musical Encanto no evento: 45º Expointer 2022: DIA 03/09/2022 às 15 horas. Local: Parque de Exposição Assis Brasil. Duração da apresentação: 2 horas,** no valor total de **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2639/2022,** emitida em favor de **MARCOS MIELKE**, inscrita no CNPJ nº 09.509.667/0001-99.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:665BA718

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 198/2022
PROCESSO n° 3409/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO CONTRATAÇÃO DO GRUPO ARTE GAÚCHA PARA APRESENTAÇÃO NA SEMANA FARROUPILHA 2022 - SMCEL,** no valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2640/2022,** emitida em favor de **LUCIA DE MOURA PASSOS SIMON & CIA. LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.863.377/0001-13.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:3CFE5EDE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 197/2022
PROCESSO n° 3407/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO Aquisição de granulado sanitário e tapete higiênico para atender as necessidades dos animais que se encontram abrigados no Setor de Bem Estar Animal,** no valor total de **R$ 7.860,00 (sete mil, oitocentos e sessenta reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2641/2022,** emitida em favor de **AGROBEM COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.908.938/0001-00.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:9F2FFEF5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 199/2022
PROCESSO n° 3416/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO Contratação de empresa para execução de serviço de sucção e limpeza de 02 (duas)fossas sépticas e filtros localizados no setor de Bem Estar Animal,** no valor total de **R$ 1.920,00 (mil, novecentos e vinte reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2642/2022,** emitida em favor de **ANDRESSA BELENTANI FERNANDES KUBICZEWSKI DESENTUPIDORA**, inscrita no CNPJ nº 16.675.236/0001-68.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:B99FB8A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6808/202

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Denise Cardoso Ballejo, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47236, a contar de 01/09/2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E284E6B1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6809/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Ana Maria Silva de Oliveira, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 31611, a contar de 16/08/2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:811A63B6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6810/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir de 01/09/2022, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n°3153/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EAFCF234

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6811/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Mariana de Abreu Borba, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41205, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6468/2022, no período de 29/08/2022 a 31/08/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2AB98FF4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6812/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Mauricio Fischer da Silva, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 50571, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5945/2022, a partir de 16/08/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B1464EB2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6813/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jesabel da Luz Dias Henz, Psicólogo, matrícula nº 3425, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3351/2022, no período de 21/08/2022 até 20/09/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:59E34E06

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6814/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Euclides Jorge de Castro, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45096, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6353/2022, no dia 24/08/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1C184E2A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6815/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daniela Machado Becker, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41120, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5349/2022, no dia 29/08/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:369B93C8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6816/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cleber Andre Sganzerla, Professor de Filosofia, Estatutário, matrícula nº 46804, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BFE8EC67

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6817/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Débora Mota da Silva, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 3683, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5250/2022, no período de 30/08/2022 a 31/08/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0D41899A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6818/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Priscila Pedroso Dias, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47141, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6138/2022, no dia 01/09/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BD05C521

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6819/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Oliveira da Silva, Professor de Educação Física, matrícula nº 47016, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - L da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8EDAAA11

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6820/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Maria de Fontinele Machado Basso, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 47107, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 31/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A9430634

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6821/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a cedência de Israel Fabiano Macedo Lopes, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 3635, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio - Prev-Esteio, a partir de 05/09/2022, conforme Lei Municipal nº 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:059217C7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6822/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PROCEDER a relotação do servidor Israel Fabiano Macedo Lopes, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 3635, para a Secretaria Municipal de Segurança Pública, em virtude do cancelamento da cedência para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, através da Portaria 6821/2022, partir de 05/09/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9E12A6EC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6823/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a cedência de Marcia Helena Schmidt, Auxiliar Administrativo, Estatutário, Matrícula nº 2152, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio - Prev-Esteio, a partir de 05/09/2022, conforme Lei Municipal nº 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:38A6AC19

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6824/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PROCEDER a relotação da servidora Marcia Helena Schmidt, Auxiliar Administrativo, Estatutário, Matrícula nº 2152, para a Secretaria Municipal de Governança e Gestão, em virtude do cancelamento da cedência para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, através da Portaria 6823/2022, partir de 05/09/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9CE5F145

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 154/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2022, Processo Administrativo nº **3270/2022**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CANIL DE FERRO ZINCADO PARA O BEM-ESTAR ANIMAL - SMDEMA**. Participação: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 19 de setembro de 2022 às 14:00 horas**. Certame e edital: portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:A63C4BD6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6825/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Melo Duarte, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40281, Regime Especial de Trabalho, no período de 31/05/2021 a 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5C53DF88

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6826/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Margot Rahde Reali, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 46005, Regime Especial de Trabalho, no período de 07/10/2021 a 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4853EF9B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6827/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Mauricio de Andrade Machado, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula n°46251, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:995CB800

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6828/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele Aline de Azevedo, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47072, Regime Especial de Trabalho, no período de 01/10/2021 a 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:08A8ADE2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6829/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°6805/2022, que nomeou Adassa Priscila Paiva de Castro, através do Concurso Público nº 02/2021, para o cargo de Assistente Social, 30 horas, Estatutário, classificação 2º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 15.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3F078977

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6830/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Márcia Corrêa Lopes da Costa, aprovada no Concurso Público nº 02/2021, classificação 3º lugar, para o cargo de Assistente Social, 30 horas, Estatutário, a partir de 05.09.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:023D68AD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6831/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Gomes de Moraes, Professor Séries Iniciais, matrícula nº 40232, Estatutário, Regime Especial de Trabalho, no período de 26/05/2021 a 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:982C5D3F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6832/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Renata Jacobus de Oliveira, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47143, Regime Especial de Trabalho, no período de 11/03/2021 a 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C88FEE31

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6833/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosalia Hillesheim, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 45447, Regime Especial de Trabalho, no período de 11/03/2021 a 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:37483510

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 195/2022
PROCESSO n° 3391/2022

Respaldado no Art. 24, Inciso I, Lei 8.666/93, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SANRAUPP MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA PARA ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO DE PROJETO DE PPCI E EXECUÇÃO COMPLETA DO EVENTO: SEMANA FARROUPILHA 2022 - SMGG, no valor total de R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), conforme Ordem de Compra nº 2648/2022, emitida em favor de SANRAUPP MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.308.286/0001-06.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:DB35AF20

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6834/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Designar (a) servidor (a) Carla Regina Cardias, matrícula nº 3614, como fiscal de contratos titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Jose Dall Agnese, matrícula nº 30939, como fiscal substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão (SMGG), abaixo relacionado:

- Contrato nº 170/2022, celebrado entre o Município de Esteio e a contratada Sanraupp Manutenção e Construções LTDA, que tem por objeto a contratação da empresa Sanraupp Manutenção e Construções LTDA para elaboração, aprovação de projeto de PPCIe execução completa do evento: Semana Farroupilha 2022 - SMGG, vinculado à Dispensa n° 195/2022, oriundo do Processo administrativo nº 3391/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C20DE0B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
TERMO DE CREDENCIAMENT0 Nº 079 DE 19 DE MAIO DE 2022
Processo Administrativo nº 393/2022 - Chamamento Público nº 002/2022

CREDENCIANTE: IZABEL FONSECA DINIZ VIOLA, inscrito no CNPJ nº 46.245.941/0001-00. CLÁUSULA PRIMEIRA**: Fica** INCLUÍDO **na Cláusula I do Termo Principal a prestação de serviços de FISIOTERAPIA DOMICILIAR, objeto constante no Processo Administrativo nº 393/2022 – Chamamento Público nº 002/2022, a contar de 02/09/2022.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 079/2022, de 19 de maio de 2022.** O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 02 de setembro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:A86DE65D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 076/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação dos estudantes da rede municipal de ensino. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 22/09/2022, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 22/09/2022, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 22/09/2022, às 10h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:95189F40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 20/2022

Contrato n.º 20.2022
Vinculado a Dispensa por Limite n.º 10.2022
No sistema dispensa nº 1295/2022
Processo n.º 1374/2022

Contrato celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone (55) 3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **João Pablo Fabricio Mendes - ME,** CNPJ nº 33.888.385/0001-24, localizada à Rua Tuiuti, nº 925, Bloco A, Apto 42, Nossa Senhora de Fátima, cidade de Santa Maria-RS, CEP: 97.015-661, Fone: (55) 3232-7104, endereço eletrônico: pfmendes3@gmail.com, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:
I- Contratação de Serviço de um Biólogo, Engenheiro Florestal, ou outro profissional liberal habilitado (com formação na área de biologia e/ou engenharia florestal) para elaboração e acompanhamento de PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DE ARBORIZAÇÃO URBANA na Avenida 9 de outubro, Avenida Gustavo Kath, Avenida João Isidoro Loretnz, Rua São João, Rua 7 de Setembro, Rua Carlos Darcy Lorentz, Rua Coronel Veríssimo, Complexo Esportivo e Praça Vovó Alice.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
I- A estrutura do projeto deverá conter:
a) Caracterização do município.
b) Histórico da arborização do município.
c) Importância da arborização para o município.
d) Levantamento de informações quali-quantitativas da arborização Avenida 9 de outubro, Avenida Gustavo Kath, Avenida João Isidoro Lorentz, Rua São João, Rua 7 de Setembro, Rua Carlos Garcy Lorentz, Rua Coronel Veríssimo, Complexo Esportivo e Praça Vovó Alice (conforme mapa – anexo II) – Inventário, compreendendo passeio público de ambos os lados e canteiros centrais.
e) Elaborar todo e qualquer Laudo de supressão vegetal e projeto de reposição florestal, para o manejo e ou substituição de espécies arbóreas nos locais destinados ao projeto.
f) Planejamento da arborização urbana: contendo as condições locais; espaço físico disponível; características das espécies a utilizar; recomendações de espécies a utilizar e a não utilizar; espaçamento entre árvores e equipamentos urbanos; indicação dos locais de plantio; e demais informações necessárias ao projeto, bem como cronograma físico/financeiro da implantação do projeto.
g) Implantação da arborização urbana: contendo as características das mudas; formas de aquisição de mudas; procedimentos de plantio e replantio; campanha de sensibilização ambiental; e demais informações necessárias à implantação.
h) Relatório da manutenção da arborização.
i) Monitoramento anual das características vitais das mudas implantadas pelo período de 4 anos, com entrega de relatórios.
j) Cronograma Geral de implantação: contendo todas as etapas, prazos e responsáveis por colocar o projeto em prática.
k) ART do(s) profissional(is) envolvido(s).
l) Participar de reunião técnica, junto ao departamento de meio ambiente, para eventuais esclarecimentos.
m) Elaborar layout com vista panorâmica do projeto finalizado.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PRAZOS
I- O serviço deverá ter início no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a expedição da ordem de serviço.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:
I- O valor bruto total do presente contrato é de **R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)**
II- O pagamento deverá ser efetuado posterior a conclusão do serviço.
III- O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil a contar da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços, emitido pelo Fiscalizador.
IV- Os Encargos Sociais, serão em conformidade com a Legislação Vigente.
V- A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a conclusão dos serviços e deverá constar o número deste processo de dispensa.
VI- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado no Contrato, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 1,0% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.
VII- O pagamento deverá ser feito através de transferência bancária, para o **Banco do Brasil**, **Agência 3058-9** e nº da **Conta Corrente 50386-0**, citados na proposta da participante.

CLÁUSULA QUINTA- DAS PENALIDADES:
I- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA:
I- O contrato terá vigência de 4 anos, a contar da data de emissão do Pedido de Empenho ou da Nota de Empenho, emitida pelo Setor de Compras e/ou Setor de Contabilidade desta Prefeitura e somente poderá ser prorrogado se as justificativas para tal forem aceitas pelo fiscalizador deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
I- A despesa decorrente do presente Processo de Dispensa Por Limite correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: Departamento de Licenciamento Ambiental
Ação: 2198
Natureza: 33.90.36 99 - Serviços de Técnicos Profissionais
Fonte de Recurso: 01- Livre
Despesa: 641 Demais Serviços de Terceiros PJ

CLÁUSULA OITAVA- DAS QUANTIDADES E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
I- Para este contrato não haverá reequilíbrio econômico-financeiro.
III- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado neste Edital e no Contrato, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 1,0% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES:
I- Das obrigações do contratado:
a) Providenciar e arcar com as despesas referentes ao deslocamento dos técnicos para elaboração e acompanhamento da execução do Projeto.
b) Retificar ou refazer cada etapa do projeto entregue à administração até a data especificada sem acréscimos financeiros.
c) Solicitar ao fiscalizador do contrato, informações necessárias para o correto andamento dos serviços;
d) Quando da execução do projeto em questão, o profissional, deverá disponibilizar e discriminar o Responsável Técnico para acompanhar e fiscalizar todo o projeto, como Consultor ou Técnico, a fim de esclarecer dúvidas, bem como adequar os estudos, se necessário, sem qualquer ônus ao Município.
II- Das obrigações do contratante:
a) Fiscalizar o andamento da prestação dos serviços, principalmente quanto ao cumprimento das datas e a emissão dos relatórios.
b) Providenciar documentos e informações municipais pertinentes a elaboração do projeto.
c) Realizar o pagamento em conformidade com as cláusulas e condições estipuladas no Contrato decorrente deste processo;

CLÁUSULA DÉCIMA- DOS ENCARGOS SOCIAIS:
I- Os encargos sociais decorrentes do presente Contrato, serão em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA FISCALIZAÇÃO:
I- Ficará responsável pela fiscalização do Contrato a servidora Milene Priebe e Silva, matricula 1340-4, ocupando o cargo de Fiscal Ambiental, indicada pelo Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:
I- O Contratado reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESCISÃO:
I- Este Contrato poderá ser rescindido de acordo com o Art. 78, Art. 79 e Art. 80 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO VÍNCULO:
I- Este contrato está vinculado ao Termo de Dispensa por Limite n.º 10/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
I- Facultar-se-á ao Município o direito de rescindir o presente contrato, por meio de notificações, acaso sobrevierem no curso de sua execução, das hipóteses elencadas nos incisos I a VII e XVII do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
II- A Legislação aplicável aos casos omissos a este contrato, será a Lei Federal 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO:
I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.
II- E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro, 01 de setembro de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – Contratante

Empresa:
JOÃO PABLO FABRICIO MENDES - ME
CNPJ Nº 33.888.385/0001-24 - CONTRATADO

Testemunhas:

_____
CPF n.º:

_____
CPF n.º:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:CFA924C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO 28/2022

Pregão Eletrônico n.º 28/2022 – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de avaliação médica, em Formigueiro - RS, **no horário das 09hs, do dia 21 de setembro de 2022. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou** no site www.bll.org.br**.**

Formigueiro, 02 de agosto de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:A2EA8FAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 2.954/2020, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa especializada em desenvolvimento de software para implantação de sistema integrado de gestão pública, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI –
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:E83008F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO (ZERO KM).
DATA DE EMISSÃO: 01/09/2022
VALOR TOTAL: R$ 77.533,33
DATA DA SESSÃO: 16/09/2022 ÀS 09:00
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO: PODERÃO SER OBTIDAS NO SETOR DE LICITAÇÕES, FONE (51)
3695-1111 OU E-MAIL: LICITACOES@HARMONIA.RS.GOV.BR**.**
O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM: WWW.HARMONIA.RS.GOV.BR, E
NO ENDEREÇO WWW.PREGAOONLINEBANRISUL.COM.BR, PORTAL DE
LICITAÇÕES DO BANRISUL.

Harmonia/RS, 01 de setembro de 2022

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:DD1B4235

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL.
DATA DE EMISSÃO: 05/09/2022
VALOR TOTAL: R$ 65.255,64
DATA DA SESSÃO: 21/09/2022 ÀS 13:30
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO: PODERÃO SER OBTIDAS NO SETOR DE LICITAÇÕES, FONE (51)
3695-1111 OU E-MAIL: LICITACOES@HARMONIA.RS.GOV.BR**.**
O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM: WWW.HARMONIA.RS.GOV.BR
Harmonia/RS, 05 de setembro de 2022
Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:399891B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 490/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia a Sra. Criseli Tais Ferraz para o cargo de Professor e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 1.470/2002, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público Homologado pelo Edital nº 006/2019:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo a Senhora **Criseli Tais Ferraz**, para exercer o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, carga horária de 20 horas semanais, turno da tarde, lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, E.M.E.I. Benito Victório Martinelli-Professores Infantil Creche, a partir desta data.
§ 1º - A candidata ora nomeada deverá tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.
§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 02 de setembro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:23076268

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 491/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia a Sra. Cristiane Maria Parisoto para o cargo de Professor e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 1.470/2002, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público Homologado pelo Edital nº 006/2019:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo a Senhora **Cristiane Maria Parisoto**, para exercer o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, carga horária de 20 horas semanais, turno da tarde, lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, E.M.E.F. João Dal Piva-Professores Fundamental, a partir desta data.

§ 1º - A candidata ora nomeada deverá tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.
§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 02 de setembro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:751AF0A7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 130/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de setembro de 2022:

Contrato de Credenciamento n.º 130/2022; Processo Licitatório n.º 109/2022; Chamamento Público nº 03/2022; Credenciada: **FRANCIELI SGARBOSSA LAZZARI –** CNPJ: 09.271.952/0001-14; Objeto: prestação de serviços de castração de caninos e felinos, além de implantação de microchip. Valor total estimado para todos os itens do credenciamento: R$ 36.519,36 (trinta e seis mil quinhentos e dezenove reais e trinta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 1º/09/2022.

Ibiraiaras/RS, em 1º de setembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:109B8A24

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 492/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3443-6	Elizia de Araújo Arse	01/09/2022	05	Marcos I. A. da Luz CRM 17.633

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/09/ 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 02 de agosto de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:886A0E39

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 3.299/2022 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Abre créditos suplementares no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.534/2021, de 07/12/2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no orçamento do município, na ordem de **R$.786.183,59** (setecentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos)**,** para atender as despesas das seguintes classificações:

Art. 7º I
0501.2678201012.007 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 30.000,00
0502.1545201102.049 Manutenção do Setor de Serviços Urbanos
3.3.90.30 Material de Consumo.....R$. 20.000,00
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.3.90.30 (0040) Material de Consumo.....R$. 5.000,00
0701.0824400292.009 Manutenção das Atividades do Setor de Assistência Social
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$. 5.000,00

Art. 7º III
1201.2884300000.001 Amortização e Encargos da Dívida Pública
3.3.90.91 Sentenças Judiciais.....R$. 5.000,00
0601.1236100472.008 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
3.1.90.16 (0020) Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R$. 4.000,00
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.1.90.04 (0040) Contratações por Tempo Determinado.....R$. 50.000,00
0301.0412200102.003 Manutenção da Secretaria da Administração
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$. 3.000,00

Art. 7º IV
0801.1030101071.046 Aquisição de Veículos para do Setor de Saúde
4.4.90.52(4931) Equipamento e Material Permanente.....R$. 82.478,28
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.3.90.30 (4160) Material de Consumo.....R$. 14.395,77

Art. 7º V
0701.0824400292.009 Manutenção das Atividades do Setor de Assistência Social

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 50.000,00

Art. 7º VI
0901.2060100871.056 Renovação e Ampliação da Patrulha Agrícola
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente.....R$. 452.166,66
0801.1030101071.046 Aquisição de Veículos para do Setor de Saúde
4.4.90.52(4931) Equipamento e Material Permanente.....R$. 5.142,88
0701.0824400591.018 Construção de Moradias/Banheiros Populares – Rurais e Urbanos
4.4.90.51(1167) Obras e Instalações.....R$. 60.000,00

Art.2º Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos:

Art. 7º I
0502.1545100671.015 Ampliação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública
4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$. 50.000,00
0801.1030101071.046 Aquisição de Veículos para do Setor de Saúde
4.4.90.52(0040) Equipamento e Material Permanente.....R$. 5.000,00
0701.0824100252.034 Programa Melhor Idade
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 5.000,00

Art. 7º III
1201.2884300000.001 Amortização e Encargos da Dívida Pública
4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatado..... .....R$. 5.000,00
0601.1236100472.008 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
3.1.90.04 (0020) Contratações por Tempo Determinado..... .....R$. 4.000,00
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.1.90.07 (0040) Contrib Entidades Fechadas Previdência..... .....R$. 10.000,00
3.1.90.13 (0040) Obrigações Patronais.....R$. 10.000,00
3.3.90.32 (0040) Material de Distribuição Gratuita..... ..R$. 30.000,00
0301.0412200102.003 Manutenção da Secretaria da Administração
3.1.90.07 Contrib Entidades Fechadas Previdência.....R$. 3.000,00

Art. 7º IV
Superávit Financ Exerc Ant Rec 4931 – SMS Equipamentos.....R$. 82.478,28
Superávit Financ Exerc Ant Rec 4160 – PIM – Primeira Infância Melhor..... .....R$. 14.395,77

Art. 7º V
1201.9999999990.002 Reserva de Contingência
9.9.99.99 Reserva de Contingência .....R$. 50.000,00

Art. 7º VI
Arrecadação a maior Recurso Vinc 1067 – Alienação de Bens Livre.....R$. 452.166,66
Arrecadação a maior Recurso Vinc 4931 – SMS Equipamento.....R$. 5.142,88
Arrecadação a maior Recurso Vinc 1167 – Convênio Banheiros 2022.....R$. 60.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 17 de Agosto de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 17 de Agosto de 2022

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:3B2FD213

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 493/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
3568-8	Rosane de Fatima Ribeiro	20	10	01/04/2021 à 31/03/2022	05/09/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 02 de setembro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:CC5C4018

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 494/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Promoção por mudança de Classe a Professora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõem a Lei Municipal nº 1.470/2002, suas alterações e o respectivo Processo Administrativo (P.A.),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Classe a Professora Municipal abaixo relacionada, conforme segue:

P.A.	Matrí.	Nome	Mudança de Classe	Inicio
683/2022	3589-0	Caroline Capellari	B-3 para C-3	Setembro/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 02 de setembro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:C9C1437E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 495/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Promoção por mudança de Classe a Professora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõem a Lei Municipal nº 1.470/2002, suas alterações e o respectivo Processo Administrativo (P.A.),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Classe a Professora Municipal abaixo relacionada, conforme segue:

P.A.	Matrí.	Nome	Mudança de Classe	Inicio
687/2022	3586-6	Katiane Puerari	B-3 para C-3	Setembro/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 02 de setembro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:D5B92534

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 79/2022

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 134/2022 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa APOMEDIL SA VEÍCULOS, no valor total de R$ 2.325,49 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos), para a execução de serviços e aquisição de peças necessárias para revisão da garantia técnica do veículo de placas JBF 3E25. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, art. 75, inciso IV, 'a' da Lei Federal n.º 14.133/21.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 02 de setembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:BBDCF5A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 496/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
743-9	Melania Raquele Bedin	02/09/2022	01	Juliano L. Vieira CRM 25.049

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

IBIRAIARAS, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 02 de setembro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:F9BC73A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE 5º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002-2022 PALOSCHI & RIZZARDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera o valor dos itens da ata de registro de preços, a partir de 01 de setembro de 2022, sendo reajustado por motivo de redução do preço do combustível, passando a ser pago pela Prefeitura Municipal os seguintes valores: **R$ 4,99 para o litro de gasolina comum, R$ 4,89 para o litro da gasolina aditivada, R$ 6,71 para o litro de diesel S 10 e R$ 6,86 para o litro de diesel comum**, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços datada de 18 de janeiro de 2022, conforme Parecer Jurídico n.º 226/2022.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI052-2021 SRP
Contratada: PALOSCHI & RIZZARDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 15.775.937/0001-06

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D6BC246F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 096-2022 CONCREARTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: CONCREARTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ 89.886.543/0001-61
Vinculado a Tomada de Preços 013-2022
Objeto: Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de Urbanização de Praça com Pavimentação, Muros, Paisagismo e Mobiliário Urbano no Bairro Odila, Ibirubá/RS, de acordo com o

memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital.
Lote: 01
Valor total: R$ 313.501,61

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B124FE24

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO 089-2022.

Edital de Chamamento n. 003-2020.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Adriana Malheiros - ME
Objeto: Prestação de serviços de mecânica de máquinas rodoviárias consistindo em serviços de mão de obra, torno e solda dos veículos da frota do município.
Prazo: 02/09/2022 a 31/01/2023.
Valor: R$ 80,00 pela hora/trabalhada.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:24EEA832

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO 090-2022.

Edital de Chamamento n. 003-2020.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Flávio Kumm - ME.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica de máquinas rodoviárias consistindo em serviços de mão de obra, torno e solda dos veículos da frota do município.
Prazo:02/09/2022 a 31/01/2023.
Valor: R$ 80,00 pela hora/trabalhada.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:3D1EF9F4

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PREGÃO PRESENCIAL N° 002-2022 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL CMI 002/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O vereador **Gustavo Roberto Schroeder**, 1° Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Presencial CMI 002/2022, referente à contratação de empresa jornalística (imprensa escrita), com circulação local, para prestação de serviços de divulgação, em edições semanais, dos atos e contratos administrativos da Câmara Municipal de Ibirubá, além de outras matérias de interesse, em conformidade com o Parecer Jurídico, bem como das conclusões da pregoeira e respectivos membros da equipe de apoio, ao mesmo tempo em que **ADJUDICA** o objeto desta licitação à empresa **JL. Publicidades Ltda.**, CNPJ sob n° 93.393.783/0001-00, vencedora do item n° 1, com o valor de R$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos) por centímetro de coluna.

Ibirubá/RS, 02 de setembro de 2022.

VER. GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
1° Vice-presidente, no Exercício da Presidência.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:ED323ED6

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PREGÃO PRESENCIAL N° 002-2022 - SÚMULA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL CMI 002-2022

SÚMULA DE CONTRATO

O Ver. **Gustavo Roberto Schroeder**, 1° Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o contrato n° 007/2022 (Processo n° 006/2022), vinculado ao resultado do Pregão Presencial CMI 002-2022: **Contratante**: Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. **Contratada**: JL Publicidades Ltda. **Objeto**: Contratação de empresa jornalística (imprensa escrita), com circulação local, para prestação de serviços de divulgação, em edições semanais, dos atos e contratos administrativos da Câmara Municipal de Ibirubá, além de outras matérias de interesse. **Valor**: R$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos) por centímetro coluna. **Prazo de Vigência**: 02.09.2022 à 1°.09.2023, admitida a prorrogação por até 60 meses, nos termos da Lei n° 8.666/93. **Dotação Orçamentária**: Atividade 2803, Elemento 3390.39.00.00.00.00.

Gabinete da Presidência, em 02 de setembro de 2022.

VER. GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER
1° Vice- Presidente, no Exercício da Presidência.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:536B42C4

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004-2022 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ver. Gustavo Roberto Schroeder, 1° Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, a vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação n° 004/2022 (Processo n° 007/2022 – Contrato n° 006/2022), referente à contratação da empresa **Espaço Arquitetura & Urbanismo Ltda,** tendo por objeto a prestação de serviços de arquitetura, pelo valor global de R$ 11.560,00 (onze mil, quinhentos e sessenta reais), conforme parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas, em especial, os preceitos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Gabinete da Presidência, em 02 de setembro de 2022.

VER. GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER
1° Vice- Presidente, no Exercício da Presidência.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:3A70AE2D

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004-2022 - SÚMULA DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2022

SÚMULA DE CONTRATO

O Ver. **Gustavo Roberto Schroeder**, 1° Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o Contrato de Prestação de Serviços de Arquitetura, com dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93 (Processo n° 007/2022 - Contrato n° 006/2022). **Contratante**: Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. **Contratada**: Espaço Arquitetura e Urbanismo Ltda. **Objeto**: Contrato de Prestação de Serviços de Arquitetura. **Valor:** R$ 11.560,00 (onze mil, quinhentos e sessenta reais). **Dotação Orçamentária**: Projeto n° 1802 – Ampliação e adequações no prédio da Câmara de Vereadores. Modalidade da Despesa: 3390.00.00.00.00. – Aplicações Diretas. Elemento da Despesa 3390.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Gabinete da Presidência, em 02 de setembro de 2022.

VER. GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER
1° Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:16D096F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4650/2022

DECRETO Nº 4.650/2022 de 01 de julho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIEN- TES DE EXCESSO DE ARRECA- DAÇÃO (AUXÍLIOS E CONVÊ- NIOS).

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 2.997/2021, de 14 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2022),
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar no montante de **R$ 122.714,30** (cento e vinte e dois mil, setecentos e quatorze reais e trinta centavos), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, oriundos de auxílios e convênios entre o Município e outros entes governamentais (União):

Atividade: 2122	**Serviços de Proteção Básica à Família**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 2230	SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS
Valor:	**R$ 122.714,30**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de julho de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:43821CD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13465/2022

Nomear Fernanda Servieri, como Assessora Executiva do COMDEMA.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e Decreto Municipal n.º 3.959/2014,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a servidora **FERNANDA SERVIERI**, como **ASSESSORA EXECUTIVA** do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente- COMDEMA, conforme art. 7º, § 1º, do Regimento Interno, homologado através do Decreto Municipal nº 3.959/2014.

Art. 2º - Pela atividade exercida, a servidora acima mencionada, não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de agosto de 2022, ficando revogada a Portaria nº 12.634/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:AED5FD26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13466/2022

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Liane Maria Staudt.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 29 de agosto de 2022, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 12 de agosto de 2022 , conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Liane Maria Staudt	Técnica em Enfermagem	13/08/2019 a 12/08/2022	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 29 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:98D19E21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.467/2022

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Tatiane Fra Dallmolin.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 29 de agosto de 2022, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 12 de agosto de 2022 , conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO

Tatiane Fra Dallmolin	Técnica em Enfermagem	13/08/2019 a 12/08/2022		Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 29 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:9118B82B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.468/2022

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11 horas para a professora Maria Eliane Soares dos Santos.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 11 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **MARIA ELIANE SOARES DOS SANTOS**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 01 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para atender damanda de alunos no laboratório de Aprendizagem da EMEF Floresta.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 29 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F71C6C9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13469/2022

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11 horas para a professora Monaliza Dourado Fiuza Wilges.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 11 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **MONALIZA DOURADO FIUZA WILGES**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 29 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para atender demanda na EJA da escola municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 29 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:125AF7A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13470/2022

Contrata Marines Marques, como Atendente de Farmácia.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.025/2022 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **MARINES MARQUES,** para a vaga de **ATENDENTE DE FARMÁCIA,** de acordo com a Lei Municipal n.º 3.025/2022, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 05 de setembro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 30 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:0285855B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13471/2022

Contrata Katyaline Henrich, como Atendente de Farmácia.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.025/2022 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **KATYALINE HENRICH,** para a vaga de **ATENDENTE DE FARMÁCIA,** de acordo com a Lei Municipal n.º 3.025/2022, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 08 de setembro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 30 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:02EA6274

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preços 013-2022, referente à Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de Urbanização de Praça com Pavimentação, Muros, Paisagismo e Mobiliário Urbano no Bairro Odila, Ibirubá/RS, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital. Lote 1 – Empresa: CONCREARTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI – CNPJ 89.886.543/0001-61, pelo valor global de R$ 313.501,61 (trezentos e treze mil, quinhentos e um reais e sessenta e um centavos), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 02 de setembro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:68428D24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13472/2022

Contrata Aracelis Piñeda Londres, como Médica 40h.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.031/2022 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **ARACELIS PIÑEDA LONDRES,** para a vaga de **MÉDICA 40H,** de acordo com a Lei Municipal n.º 3.031/2022, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 05 de setembro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 30 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:470F4115

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.473/2022

Contrata Heloisa Aparecida de Oliveira, como Professora de Matemática.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.030/2022 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **HELOISA APARECIDA DE OLIVEIRA,** para a vaga de **PROFESSORA DE MATEMÁTICA,** faixa C, de acordo com a Lei Municipal n.º 3.030/2022, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 05 de setembro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 30 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F640A2D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.464/2022

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Priscila Beatriz de Oliveira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **PRISCILA BEATRIZ DE OLIVEIRA,** Professora Municipal, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 16 de agosto de 2022 a 16 de outubro de 2022, conforme Inspeção de Saúde n.º 065/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 25 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:4AAC925A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13474/2022

Revoga o contrato de Leonarda Krauspenhaar Petersen, como Atendente de Farmácia.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.878/2020 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar, a contar de 01 de setembro de 2022, o contrato de **LEONARDA KRAUSPENHAAR PETERSEN,** contratada através da Portaria n.º 12.691/2022, como **ATENDENTE DE FARMÁCIA,** conforme Lei Municipal n.º 2.878/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 30 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F6442F72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.475/2022

NOMEIA O(A) GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ESPORTE CLUBE SÃO JOSÉ, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO. PROJETO "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO". REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS VIA EMENDAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES À LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVA PELA ENTIDADE.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a OSC **ESPORTE CLUBE SÃO JOSÉ**, Processo nº 126/2022, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 033/2022, os seguintes servidores:
Henrique Hentges, Secretário da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – Gestor da Parceria;
Derli Gularte – Coordenador do Departamento de Desporto – que presidirá a Comissão;
Vanderlei Rodrigues – Orientador Pedagógico; e,
Mauro Constantino – Assessor de Gabinete da Secretaria de Educação.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto "Aquisição de material esportivo", para investimento nas atividades da entidade, mediante repasse de recursos destinados via emendas legislativas da Câmara de Vereadores à Lei Orçamentária Municipal, para aplicação exclusiva pela entidade.
Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirubá-RS, 30 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:67E6267E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 16.476/2022

Concede aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais a média de contribuição, ao servidor GETÚLIO CEZAR FLORES ALVES.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, tendo em vista do que consta do processo nº 061/2022 e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com os §§ 3º e 17, da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003,
R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, ao servidor municipal concursado **GETÚLIO CEZAR FLORES ALVES,** nascido em 19/01/1957, nomeado no cargo de Motorista - Portaria nº 7.998/2014, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 1540, nível Básico, Faixa III, **com proventos mensais proporcionais a 29,1193% (3720/12775), no valor de R$ 882,37 (oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos)**, com base na Lei Complementar nº 009/2003, arts. 104, Inciso I, alínea "a", 105 e 111, e no art. 31, Inciso

I, alínea "d", art. 35, Incisos I, II, III e parágrafo único e art. 59 da Lei Municipal nº 1994/2004, observada a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887/04, assegurada a complementação do valor do benefício até o valor do salário mínimo nacional, nos termos do § 2º do art. 201 da Constituição Federal/1988, assegurado o reajuste para preservar-lhes o valor real, a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá - IMPASI.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de setembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:CB111191

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.477/2022

Lotar Fabio Gelain Cocco para desempenhar a função de Assistente Social – 20 horas semanais, junto ao CAPS.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações;

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar o servidor **FABIO GELAIN COCCO,** matrícula n.º 1336, para desempenhar 20 horas semanais de suas funções de Assistente Social, junto ao CAPS da Secretaria da Saúde, a contar de 12 de setembro de 2022, permanecendo 20horas semanais lotado na Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de setembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:36F25F7D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 003-2020 para fins de para prestação de serviços de mão de obra mecânica leve, meio leve, pesada e máquinas rodoviárias para serviços de mão de obra, torno e solda de todos os veículos da frota do município, de acordo com os valores estabelecidos no Edital nº 003-2020 (itens 1, 2, 3 e 4), habilitando as Empresas: ADRIANA MALHEIROS 01353237036 - CNPJ: 30.904.334/0001-50 / FLAVIO KUMM – CNPJ 01.938.486/0001-76; tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 02 de setembro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D3D06CAF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 040-2022 – Processo 136-2022, para fins de contratação da empresa **DÉCIO ROBERTO RAUCH JUNIOR 04094676007** – CNPJ 40.563.924/0001-10, para locação e prestação de serviços de sonorização para programação da Semana da Pátria 2022, que acontecerá de 1º a 07 de setembro, pelo valor total de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 136-2022.

Ibirubá - RS, 02 de setembro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:0EABE478

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 040-2022 – Processo 136-2022, para fins de contratação da empresa **DÉCIO ROBERTO RAUCH JUNIOR 04094676007** – CNPJ 40.563.924/0001-10, para locação e prestação de serviços de sonorização para programação da Semana da Pátria 2022, que acontecerá de 1º a 07 de setembro, pelo valor total de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 136-2022.

Ibirubá - RS, 02 de setembro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:5EFA5072

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.659/2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade do Censo Previdenciário Cadastral dos servidores públicos municipais de Ibirubá, para o ano de 2022.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e,

- **Considerando** a necessidade de consolidar e manter atualizadas as informações cadastrais de natureza pessoal dos servidores públicos municipais do Executivo e do Legislativo ativos e inativos (aposentados e pensionistas), segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ibirubá;
- **Considerando** o disposto no art. 3º da Lei Federal n.º 10.887/2004, quanto à instituição de sistema integrado de dados relativos às remunerações, proventos e pensões pagos aos respectivos servidores, bem como o disposto no art. 9º, inciso II, do mesmo diploma que

estabelece que a unidade gestora do regime próprio de previdência dos servidores deverá proceder ao recenseamento previdenciário;
- **Considerando**, a necessidade de realização de avaliação atuarial em cada balanço para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios (art. 1º, inciso I, da Lei Federal n,º 9.717/1998).

D E C R E T A

Art. 1º A obrigatoriedade de realização do Censo Previdenciário Cadastral, pertencente ao quadro dos servidores públicos municipais do Poder Executivo e do Poder Legislativo, titulares de cargos de provimento efetivo, ativos e inativos (aposentados e pensionistas), todos segurados do Regime Próprio de Previdência Social–RPPS do Município de Ibirubá, que objetivará a atualização e consolidação do banco de dados cadastrais dos segurados, permitindo o cruzamento destas informações com dados de outros sistemas previdenciários, principalmente os administrados pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Previdência.

Art. 2ºO censo previdenciário cadastral será desenvolvido para:
I - integração de sistemas e bases de dados;
II - melhoria da qualidade dos dados dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ibirubá objetivando a efetivação da avaliação atuarial consistente para a concessão de aposentadoria e pensão por morte; e,
III - ampliação do movimento da qualidade e produtividade no setor público.
Art. 3º Fica definido os períodos abaixo para realização do censo previdenciário:
- 26 a 30 de setembro de 2022 - servidores ativos estatutários, inativos e pensionistas.
Parágrafo único. O Censo Cadastral Previdenciário consistirá na realização do recenseamento cadastral dos servidores ativos titulares de cargo de provimento efetivo no Município de Ibirubá, e inativos (aposentados e pensionistas), todos segurados do RPPS.
Art. 4ºO censo previdenciário de que trata este Decreto, possui caráter obrigatório para todos os servidores públicos municipais ativos titulares de cargo de provimento efetivo, estendendo-se também aos inativos (aposentados e pensionistas) do RPPS de Ibirubá e será realizado por intermédio de preenchimento de formulário próprio a ser encaminhado a todos, sendo que cada servidor ativo, aposentado e pensionista deverá apresentar-se no CRAS, sito a Rua Firmino de Paula, n.º 1011, Centro, Ibirubá-RS.
§1º Os servidores devem estar munidos com os seguintes documentos **ORIGINAIS E CÓPIAS SIMPLES LEGÍVEIS, no momento da realização do censo:**
I - **Servidor Ativo:**
1. Cédula de Identidade ou Carteira de Habilitação com foto;
2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Carteira de Trabalho;
4. Extrato de tempo de contribuição do Regime Geral de Previdência Social-RGPS retirado através do sistema MEU INSS ou de outros RPPS anteriores ao ingresso no serviço público de Ibirubá;
O extrato pode ser retirado através do GOV.BR de 3 maneiras: 1) pela conta no banco e aplicativo do banco no celular. 2) pelo celular por reconhecimento facial ou 3) pelas perguntas no próprio site.
5. Cartão ou número do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
6. Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável firmada em cartório;
7. Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade do companheiro (a) e CPF;
8. Certidão de Nascimento dos filhos até 21 anos ou de filhos inválidos de qualquer idade. Se dependente inválido ou tiver deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave aferida em inspeção médica oficial. (DEVE APRESENTAR LAUDO / JUNTA MÉDICA OFICIAL PARA COMPROVAR DEPENDÊNCIA).
9. Termo de Tutela ou Curatela (se for o caso);
10. Um único comprovante de residência (luz, água ou telefone dentro da validade dos últimos 3 meses);
11. Cédula de Identidade e CPF do Representante Legal (se for o caso);
12. Termo de Posse e portaria de nomeação no cargo efetivo e quaisquer outros documentos (portaria ou Lei) que alteram a situação funcional;

II - Servidor Aposentado;
1. Cédula de Identidade ou Carteira de Habilitação com foto;
2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Cartão ou número do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
4. Certidão de Casamento;
5. Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade do companheiro (a) e CPF;
6. Certidão de Nascimento dos filhos e enteados até 21 anos ou de filhos inválidos de qualquer idade; Filhos maiores de 21 anos até 24 anos se estiver estudando deve apresentar comprovante de matrícula;
7. Termo de Tutela ou Curatela (se for o caso);
8. Um único comprovante de residência (luz, água ou telefone dentro da validade dos últimos 3 meses);
9. Cédula de Identidade e CPF do Representante Legal (se for o caso);
10. Portaria Concessão de Benefício de aposentadoria;

III - Pensionista:
1. Cédula de Identidade ou Carteira de Habilitação com foto;
2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Um único comprovante de residência (luz, água ou telefone dentro da validade dos últimos 3 meses);
4. Termo de Tutela ou Curatela (se for o caso);
5. Cédula de Identidade e CPF do Representante Legal (se for o caso);
6. Informações bancárias (Banco, Agência e Conta)

§2ºNão será realizado o censo previdenciário dos servidores que comparecerem ao local indicado sem a totalidade da documentação ou de forma diferente da estabelecida.
§3ºO disposto no*caput* deste artigo aplica-se também aos servidores municipais afastados e/ou licenciados.
§4ºTodas as cópias devem ser apresentadas com os originais para conferência.

Art. 5ºO censo previdenciário dos aposentados e pensionistas será realizado, preferencialmente, na sede do CRAS, devendo observar o calendário previsto no art. 3º deste Decreto, observado o § único do art. 4º desta Lei.

Art. 6º A realização do censo previdenciário dos servidores públicos municipais estatutário ativos, se afastados ou licenciados, einativos (aposentados e pensionistas) não residentes no Município de Ibirubá, poderá ser feita via postal, com o envio de formulário próprio preenchido e com reconhecimento de firma por autenticidade, juntamente com o envio dos documentos autenticados em Cartório, sendo que o mesmo procedimento deverá ser adotado pelo servidor público ativo, aposentado e pensionista que se encontrar no exterior, devendo encaminhar além da documentação constante no art. 4º, declaração ou prova de vida emitida por consulado ou embaixada brasileira no país.

Art. 7º O Censo é de caráter obrigatório e presencial, devendo o servidor detentor de cargo efetivo ativo, aposentado ou pensionista comparecer pessoalmente munido da documentação, no local e horário previamente definidos nos termos do artigo 3º deste Decreto, para realização do Censo Cadastral Previdenciário.
§ 1º Poderá ser realizado recenseamento por visita domiciliar ou hospitalar do servidor ativo, aposentado ou pensionista que se encontrar incapacitado para comparecer ou se locomover até o local do Censo, mediante apresentação de atestado médico ou declaração que comprove essa situação.
§ 2º Na impossibilidade de comparecimento, no caso do servidor ativo ou aposentado encontrar-se recluso em regime fechado, a comprovação se dará por meio de declaração do Diretor do Presídio ou da autoridade competente.
§ 3º O servidor ativo, aposentado ou pensionista que não realizar o Censo de atualização cadastral terá o pagamento de sua remuneração ou provento ou pensão bloqueado a partir do mês imediatamente posterior à data fixada para o seu recadastramento, ficando sua liberação condicionada à realização do Censo.

Art. 8º Ficam os servidores públicos municipais ativos titulares de cargo de provimento efetivo, e inativos (aposentados e pensionistas), todos segurados do RPPS de Ibirubá cientes de que, a não realização do censo de que trata este Decreto nos prazos previstos, ensejará em penalidades elencadas no art. 81, da Lei Complementar n.º 009/2003, tendo em vista o descumprimento de ordem superior, elencado como um dos deveres dos servidores, no art. 72, da referida legislação.
Art. 9º Responderá penal e administrativamente o servidor público municipal ativo e inativo (aposentado e o pensionista) que, no censo previdenciário, deliberadamente, omitir ou prestar informações falsas, incorretas ou incompletas.

Art. 10. Os órgãos da administração pública municipal deverão participar, no âmbito de suas respectivas competências facilitando a divulgação, e cabe aos servidores do Departamento de Recursos Humanos, a orientação aos servidores segurados, atendendo, no que lhes couber, ao disposto neste Decreto.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de setembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:70724096

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
EXTRATO DE CONTRATO N.º 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 115/2022
LICITAÇÃO – MODALIDADE DISPENSA N.º 052/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, CNPJ 90.256.728/0001-71.
CONTRATADA: RRT SUL COMÉRCIO DE EXTINTORES, CNPJ n.º 33.864.965/0001-81.
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos para manutenção dos equipamentos de proteção contra incêndio, e responsabilidade técnica junto aos Bombeiros/RS, para a renovação do alvará referente ao plano de prevenção e proteção contra incêndios – PPCI, de acordo com o Processo Administrativo n° 50/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, II, da Lei n.º 8666/93.
PERÍODO: de 02/09/2022 a 31/12/2022.
VALOR: R$ 11.292,43 (doze mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos) .

Imbé, 02 de setembro de 2022.

VEREADOR MARCELINO TEIXEIRA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:2CD32768

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 057/2022 - FAMURS

Contratada: CTG QUERENCIA DO IMBE - OBJETO – Contratação do CTG Querência do Imbé para execução de projeto de Cultura Gaúcha nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, através de convênio.
Valor: R$243.000,00
Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 02 de Setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:4DAD2FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1913/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 1242/2021 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1913/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 1242/2021 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **24/08/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 033/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de topografia para elaboração de levantamento planialtimétrico georreferenciado para o licenciamento Ambiental e desenvolvimento dos projetos de melhorias no sistema viário do município, extensão da Av. Paraguassú, ao norte do município, desde a Av. Imara até a divisa norte com o município de Osório e extensão da Estrada Interpraias, ao norte do município desde o Balneário Imara na Av. Tupi até divisa com o município de Osório, conforme termo de referência do Processo de Dispensa n° 18/2022.

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	José Augusto Henkin	9265	Assessor Superior de Engenharia de Obras
Gestor de Contrato Suplente	Vitória Regina Bolbadilha	14626	Téc. em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Marcos Pivatto de Andrade	10	Fiscal de Obras
Fiscal de Contrato	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Mônica da Silva	12814	Biólogo
Fiscal de Contrato	Pedro Terra Leite	6384	Biólogo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 033/2022, conformeo disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.
Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1242, de 24/06/2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1F5DFBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1914/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1914/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **11/08/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 055/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para disponibilidade de licenças de uso mensal do Sistema de Gestão e Automação da Justiça para Procuradorias Municipais – SAJ Procuradorias, possibilitando a utilização do processo judicial eletrônico.

Gabinete do Prefeito			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Rodrigo Daniel Pereda	12811	Assessor Executivo Governamental
Gestor de Contrato Suplente	Jéssica Port do Prado	15131	Assesor Especial
Fiscal de Contrato	Cláudio Hernandez Mello da Costa	12951	Assistente de Execução Fiscal
Fiscal de Contrato	Deize Antônio da Silva Narcizo	13817	Assistente de Execução Fiscal
Fiscal de Contrato	Jéssica Silva Rasquinha	14526	Assistente de Execução Fiscal

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 055/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:9607B97A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 696/2022 -SETOR PESSOAL

REVOGA A PORTARIA 673/2022 DE 22 DE AGOSTO DE 2022 – QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS A PROFESSORA MUNICIPAL RENILDA MARIA DE VARGAS MATIELLI.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 33§ 2º. Da Lei Municipal nº.2327/2012 de 05 de abril de 2012, **REVOGA** a Portaria n° 673/2022, que convocou a Sr.**ª. RENILDA MARIA DE VARGAS MATIELLI,** Professor, Nível 01-Graduação, Classe "A", 22 horas semanais, matrícula 2649, Regime Estatutário, para Regime Suplementar de trabalho de 22 horas, na EMEI Lar da Criança para substituir a professora Mari Lúcia Nakamura Copetti que estava em atestado médico, sendo dia 31 de agosto de 2022 o último dia de serviço suplementar. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 31 de agosto de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:C3C3054E

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 60/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: **CONSTRUTORA BOA VISTA EIRELI-ME, CNPJ Nº 29.233.142/0001-80**
OBJETO: contratação de empresa para execução de obra civil para remodelação de espaço playground infantil da Praça João Saffi.

Com base na licitação modalidade Tomada de preço Nº 08/2022, na Lei n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do Edital 51/2022
VALOR: **R$ 99.694,87 (noventa e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos).**

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:EC8C797D

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 267/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 363/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art.24, Inciso II da Lei 8.666, dispensa o processo licitatório **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA O ENLEIRADOR DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO,** sendo a empresa contratada ELISIANO AZOLIM ME, inscrita no CNPJ nº 23.173.286/0001-02, **no valor total de R$ 352,00 (Trezentos e cinquenta e dois reais).**

Independência, 2 de setembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:CDA5FC7A

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 268/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 370/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art.24, Inciso II da Lei 8.666, dispensa

o processo licitatório **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ACABAMENTO DA SALA DA ASSESSORIA JURÍDICA DO SETOR DE COMPRAS**, sendo a empresa contratada JEFERSON LUIS SCHAKOFSKI, inscrita no CNPJ nº 04.286.078/0001-75, **no valor total de R$ 919,00 (Novecentos e dezenove reais).**

Independência, 2 de setembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:92D4BF25

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 269/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 372/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art.24, Inciso II da Lei 8.666, dispensa o processo licitatório **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TROFÉUS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL**, sendo a empresa contratada CLAIR HUBER, inscrita no CNPJ nº 28.177.472/0001-33, **no valor total de R$ 1.059,60 (Hum mil e cinquenta e nove reais com sessenta centavos).**

Independência, 2 de setembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:B51B5E1C

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 270/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 374/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art.75, Inciso I da Lei 14.133/2021, dispensa o processo licitatório **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA O CONSERTO DO AR CONDICIONADO DA MOTONILVELADORA Nº 77 DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO**, sendo a empresa contratada SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTO ELETRICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 16.422.325/0001-00, **no valor total de R$ 3,360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais).**

Independência, 2 de setembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:88EA69AC

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 271/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 375/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art.75, Inciso I da Lei 14.133/2021, dispensa o processo licitatório **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O CONSERTO DO SISTEMA HIDRÁULICO DA RETROESCAVADEIRA Nº 93 DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO**, sendo a empresa contratada TUTTO PEÇAS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.781.278/0001-13, **no valor total de R$ 2.935,00 (Dois mil novecentos e trinta e cinco reais).**

Independência, 2 de setembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:87988049

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 272/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 376/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art.75, Inciso I da Lei 14.133/2021, dispensa o processo licitatório **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO Nº 60 DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO**, , sendo a empresa contratada MERCEPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.769.245/0001-53, **no valor total de R$ 3.840,00 (Três mil oitocentos e quarenta reais).**

Independência, 2 de setembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:7A7CF8A9

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 273/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 377/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art.24, Inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DAS LÂMPADAS DA PRAÇA JOÃO SAFFI**,sendo a empresa contratada BARICHELLO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.614.770/0001-88, **no valor total de R$ 637,00 (Seiscentos e trinta e sete reais).**

Independência, 2 de setembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:908D8937

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 274/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 378/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art.75, Inciso I, da Lei 14.133/2021, dispensa o processo licitatório **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DA AMBULÂNCIA PLACA JAJ8B06 DA SECRETARIA DE SAÚDE**, sendo a empresa contratada VALMIR SOARES DOS SANTOS AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 08.262.617/0001-97, **no valor total de R$ 12.255,69 (Doze mil duzentos e cinquenta e cinco reais com sessenta e nove centavos).**

Independência, 2 de setembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:42849A43

SECRETARIA DA FAZENDA
SUMULA ADITIVO 001 CONTRATO Nº 41/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES, inscrita no CNPJ Nº 93.088.649/0001-97
OBJETO: **implantação e locação de sistema informatizado de gestão pública municipal para o município de Independência/RS.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por 60 dias, a contar de 14/09/2022.
Valor: R$ 12.983,34

Data de assinatura: Independência, 02 de setembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:FDDA21AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 01-2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da **CONCORRENCIA nº 01/2022,** as 14:00 horas do dia 26 DE SETEMBRO DE 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE.
Dúvidas pelo telefone:(55)3745- 1288; RAMAL 216
; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 09 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:1BFB5A79

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 17-2022.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 17/2022, COM ABERTURA NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2022, 14 HORAS.
Dúvidas pelo telefone:(55)3745 - 1288; RAMAL 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;
Irai, 24 de agosto de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:36D1F805

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 02/2022.

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público que as 14:00 horas do dia 15 de setembro de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Chamada Publica nº 02-2022. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar convênio: Pnae -MDE.
Maiores informações pelo fone (55) 3745 - 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br.
Irai, 24 de agosto de 2022

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:37FFB411

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01-2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA da **CONCORRENCIA nº 01/2022,** para as 14:00 horas do dia 13 DE OUTUBRO DE 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; RAMAL 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 25 DE AGOSTO DE 2022

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A483AD06

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 01-2022

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a segunda RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA da **CONCORRENCIA nº 01/2022,** para as 14:00 horas do dia 19 DE OUTUBRO DE 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; RAMAL 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 01 de setembro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:09149E45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 179/2022, Processo Administrativo nº 269/2022, conforme informações abaixo:
Objeto: Contratação de serviço de mão de obra para construção de um jazido com 16 urnas funerárias no cemitérios municipal de Itacurubi.

Fundamento: Artigo nº 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: LUIS NEI DA CUNHA SOUZA
CNPJ: 41.253.182/0001-90

Homologação: 31/08/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:A1A984AA

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 180/2022, Processo Administrativo nº 270/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de peça para o veículo Fiat/Uno attrative 1.0, placa IZM 9H50.

Fundamento: Artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: ROZANE MARIA PANERAI BOLZAN
CNPJ: 04.498.456/0001-84

Homologação: 31/08/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:9706BA99

SEC.DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação com blocos intertravados de concreto, a fim de atender o contrato FINISA nº 0558.133-11, conforme projeto técnico.

Abertura: 23/09/2022**.**
Horário: 09:00 horas.
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:EB89F700

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 181/2022, Processo Administrativo nº 271/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de utensílios para a E.M.E.F. Mariuza Silva da Silva.

Fundamento: Artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: LUIZ PAULO GIRELI ME
CNPJ: 89.222.897/0001-01

Contratado: SIMONE VEIGA AVILA
CNPJ: 29.173.364/0001-55

Contratado: SONIA TEREZINHA SUDATI MACHADO & CIA LTDA
CNPJ: 00.380.305/0001-76

Contratado: TIO MARIO EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 13.062.485/0002-70

Homologação: 01/09/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:DFA6F33E

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 182/2022, Processo Administrativo nº 272/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha para a E.M.E.F. Osório Rocha Chaves e E.M.E.F. Mariuza Silva da Silva.

Fundamento: Artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: LUIZ PAULO GIRELI ME
CNPJ: 89.222.897/0001-01

Contratado: SIMONE VEIGA AVILA
CNPJ: 29.173.364/0001-55

Homologação: 01/09/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:32145363

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 183/2022, Processo Administrativo nº 273/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de telas e tijolos para fechar o pátio da E.M.E.F. Mariuza Silva da Silva.
Fundamento: Artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: JOSÉ CARLOS ASSUNÇÃO CORTES LTDA
CNPJ: 45.078.887/0001-89

Homologação: 01/09/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:B23491ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

GABINETE DO EXECUTIVO
RETIFICAÇÃO DE DATA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 – AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

RETIFICAÇÃO DE DATA PREGÃO ELETRÔNICO nº 055/2022 – AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, a ser realizado **dia 22/09/2022, com análise das propostas das 7hs30min às 07hs59min e início da sessão de lances a partir das 8hs** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 02/09/2022.

VERIDIANA FERNER.
Pregoeira.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:78CC9D49

GABINETE DO EXECUTIVO
RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DO PREGÃO ELETRÔNICO 053/2022 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIO.

RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2022 – Aquisição de MAQUINÁRIO a ser realizado **dia 16/09/2022, com análise das propostas das 10h30min às 10h59min e início da sessão de lances a partir das 11h** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. **Onde lia-se: Pregão Eletrônico n° 053/2022, no Diário Oficial dos Município, ANO XIV | Nº 3396, Página 61, publicado no dia 02 de Setembro de 2022, lê-se Pregão Eletrônico n° 059/2022.** A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 02/09/2022.

ROSECLEI ALVES VEPPO.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:0A0B3C99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 050/2022 – AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM COMODATO DE CILINDROS E VÁLVULAS a ser realizado **dia 22/09/2022 com análise das propostas das 08h às 08h29min e início da sessão de lances a partir das 8h30min** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 02/09/2022.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:7DA7F064

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 02 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

O Prefeito Municipal de Ivorá /RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 21, § 40, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a retificação do edital supramencionado. O julgamento realizar-se-á na data de 16/09/2022, às 08h, estando o edital disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e entre as 13h e as 17h, e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 02 de setembro de 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:51582555

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 215/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2022

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contrataç**ão** de prestação de serviços de castração cirúrgica em fêmeas das espécies canina ou felina, encontrados em vias públicas do Município de Ivoti – RS, sob amparo de ong's, protetoras de animais. As propostas serão recebidas no dia 23.09.2022, às 9h. Informações na Prefeitura Municipal de Ivoti, no Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 02 de setembro de 2022.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:8352ECCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 10-2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10-2022

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA COMUNIDADE DOS AMARAL, NA LOCALIDADE RINCÃO DO SANTANA, E AQUISIÇÃO DE TUBOS DE REVESTIMENTO, FILTRO NERVURADO, VEDAÇÃO SANITARIA E LAJE DE PROTEÇÃO** Abertura prevista para 16 de Setembro de 2022 **às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 02 de Setembro de 2022.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:C7FC13F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULAS DOS CONTRATOS AGOSTO 2022

Aditivo Nº.....: 59/2021 03 - Contrato Nº: 59/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: GENTE SEGURADORA S/A
Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 01/08/2022 Término: 02/08/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 22/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERENTE A CONT. DE SEGUROS CONTRA DANOS MATERIAIS E/OU PESSOAIS PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE JARI/RS

Aditivo Nº.....: 60/2021 02 - Contrato Nº: 60/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: CENTRO DE CONVIVENCIA PARA IDOSOS GRISALLYS LTDA
Valor.....: 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 03/08/2022 Término: 02/08/2023
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 10/2021
Recursos.....: Dotação: 2.021.3.3.90.39.00.00.00.00 (415) Saldo: 29.208,00
Objeto.....: ACOLHIMENTO DO IDOSO SALIN DE MOURA MORAES, NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS - GRISALLYS, NA CIDADE DE SANTA MARIA/RS. RESSALTO QUE O ACOLHIMENTO É DECORRENTE DE ORDEM JUDICIAL E COM LIMINAR JÁ DEFERIDA, PELO PERIODO DE 06 MESES.

Aditivo Nº.....: 6/2022 01 - Contrato Nº: 6/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI EPP
Valor.....: 1,00 (um real)
Vigência.....: Início: 01/08/2022 Término: 31/01/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 2/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARTÃO COMBUSTIVEL, PELO PERÍODO DE 12 MESES..

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:106ED28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULAS DOS CONTRATOS AGOSTO 2022

Aditivo Nº.....: 89/2021 01 - Contrato Nº: 89/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: GEOHIDRO ENGENHARIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
Valor.....: 173.738,82 (cento e setenta e três mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 03/08/2022 Término: 20/12/2022
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 7/2021
Recursos.....: Dotação: 1.023.4.4.90.51.00.00.00.00 (175) Saldo: 322.190,00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPREITADA GLOBAL
CALÇAMENTO DAS RUAS ADELIA PORTO DA COSTA E ALFREDO SANTOS.

Aditivo Nº.....: 07/2022 03 - Contrato Nº: 07/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: LEONARDO FERNANDES DE FREITAS EIRELI
Valor.....: 3.659,60 (três mil seiscentos e cinqüenta e nove reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 04/08/2022 Término: 02/02/2023
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2022
Recursos.....: Dotação: 1.011.4.4.90.51.00.00.00.00 (265) Saldo: 7.983,08
Objeto.....: EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA DE UMA DAS EDIFICAÇÕES
EXISTENTES DA E.M.E.F VISCONDE DO RIO BRANCO E CONSTRUÇÃO DE 02 ACESSOS COBERTOS NA LOCALIDADE DE RINCÃO DA GLORIA.

Contrato Nº..: 38/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: ALCI N. BECKER & CIA LTDA
Valor.....: 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 04/08/2022 Término: 03/08/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 17/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERENTE A COMPRA DE EQUIPAMENTOS (MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS) PARA SEREM USADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DRº NAUDAR VICENTE KONZEM
E UNIDADE DE APOIO DO RINCÃO DOS PINTOS.

Contrato Nº..: 39/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: ANDRÉIA LORENZI ME
Valor.....: 5.851,00 (cinco mil oitocentos e cinqüenta e um reais)
Vigência.....: Início: 04/08/2022 Término: 03/08/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 17/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERENTE A COMPRA DE EQUIPAMENTOS (MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS) PARA SEREM USADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DRº NAUDAR VICENTE KONZEM
E UNIDADE DE APOIO DO RINCÃO DOS PINTOS.

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:F9F9A13A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULAS DOS CONTRATOS AGOSTO 2022

Contrato Nº..: 40/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: BRUMED COM. ATAC. E MANUTENÇÃO DE EQ. HOSPITALARES
Valor.....: 14.335,00 (quatorze mil trezentos e trinta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 04/08/2022 Término: 03/08/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 17/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERENTE A COMPRA DE EQUIPAMENTOS (MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS) PARA SEREM USADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DRº NAUDAR VICENTE KONZEM E UNIDADE DE APOIO DO RINCÃO DOS PINTOS.

Contrato Nº..: 41/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI
Valor.....: 2.319,00 (dois mil trezentos e dezenove reais)
Vigência.....: Início: 04/08/2022 Término: 03/08/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 17/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERENTE A COMPRA DE EQUIPAMENTOS (MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS) PARA SEREM USADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DRº NAUDAR VICENTE KONZEM E UNIDADE DE APOIO DO RINCÃO DOS PINTOS.

Contrato Nº..: 42/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Valor.....: 1.564,00 (um mil quinhentos e sessenta e quatro reais)
Vigência.....: Início: 04/08/2022 Término: 03/08/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 17/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERENTE A COMPRA DE EQUIPAMENTOS (MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS) PARA SEREM USADOS NA

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DRº NAUDAR VICENTE KONZEM E UNIDADE DE APOIO DO RINCÃO DOS PINTOS.

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:74AB798A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULAS DOS CONTRATOS AGOSTO 2022

Contrato Nº..: 43/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: DESIGN RICARDENSE - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
Valor.....: 14.727,74 (quatorze mil setecentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 04/08/2022 Término: 03/08/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 17/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERENTE A COMPRA DE EQUIPAMENTOS (MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS) PARA SEREM USADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DRº NAUDAR VICENTE KONZEM E UNIDADE DE APOIO DO RINCÃO DOS PINTOS.

Contrato Nº..: 44/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: E.D AZAMBUJA & CIA LTDA
Valor.....: 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais)
Vigência.....: Início: 04/08/2022 Término: 03/08/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 17/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERENTE A COMPRA DE EQUIPAMENTOS (MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS) PARA SEREM USADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DRº NAUDAR VICENTE KONZEM E UNIDADE DE APOIO DO RINCÃO DOS PINTOS.

Contrato Nº..: 45/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor.....: 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais)
Vigência.....: Início: 04/08/2022 Término: 03/08/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 17/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERENTE A COMPRA DE EQUIPAMENTOS (MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS) PARA SEREM USADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DRº NAUDAR VICENTE KONZEM E UNIDADE DE APOIO DO RINCÃO DOS PINTOS.

Contrato Nº..: 46/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: GO ATACADISTA LTDA
Valor.....: 8.449,95 (oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 04/08/2022 Término: 03/08/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 17/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERENTE A COMPRA DE EQUIPAMENTOS (MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS) PARA SEREM USADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DRº NAUDAR VICENTE KONZEM E UNIDADE DE APOIO DO RINCÃO DOS PINTOS.

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:DCDA2465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULAS DOS CONTRATOS AGOSTO 2022

Contrato Nº..: 47/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI
Valor.....: 1.595,98 (um mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos)
Vigência.....: Início: 04/08/2022 Término: 03/08/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 17/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERENTE A COMPRA DE EQUIPAMENTOS (MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS) PARA SEREM USADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DRº NAUDAR VICENTE KONZEM E UNIDADE DE APOIO DO RINCÃO DOS PINTOS.

Contrato Nº..: 48/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: GUILHERME XAVIER PIVA ME
Valor.....: 14.568,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 04/08/2022 Término: 03/08/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 17/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERENTE A COMPRA DE EQUIPAMENTOS (MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS) PARA SEREM USADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DRº NAUDAR VICENTE KONZEM E UNIDADE DE APOIO DO RINCÃO DOS PINTOS.

Contrato Nº..: 49/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: HDX COMERCIAL EIRELI
Valor.....: 899,98 (oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
Vigência.....: Início: 04/08/2022 Término: 03/08/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 17/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERENTE A COMPRA DE EQUIPAMENTOS (MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS) PARA SEREM USADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DRº NAUDAR VICENTE KONZEM E UNIDADE DE APOIO DO RINCÃO DOS PINTOS.

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:245F7B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULAS DOS CONTRATOS AGOSTO 2022

Contrato Nº..: 50/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: L. R. GARCIA & C. DE S. ZANELA LTDA
Valor.....: 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)
Vigência.....: Início: 04/08/2022 Término: 03/08/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 17/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERENTE A COMPRA DE EQUIPAMENTOS (MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS) PARA SEREM USADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DRº NAUDAR VICENTE KONZEM E UNIDADE DE APOIO DO RINCÃO DOS PINTOS.

Contrato Nº..: 51/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MED
Valor.....: 9.670,00 (nove mil seiscentos e setenta reais)
Vigência.....: Início: 04/08/2022 Término: 03/08/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 17/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERENTE A COMPRA DE EQUIPAMENTOS (MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS) PARA SEREM USADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DRº NAUDAR VICENTE KONZEM E UNIDADE DE APOIO DO RINCÃO DOS PINTOS.

Contrato Nº..: 52/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES L
Valor.....: 8.240,00 (oito mil duzentos e quarenta reais)

Vigência.....: Início: 04/08/2022 Término: 03/08/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 17/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERENTE A COMPRA DE EQUIPAMENTOS (MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS) PARA SEREM USADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DRº NAUDAR VICENTE KONZEM E UNIDADE DE APOIO DO RINCÃO DOS PINTOS.

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:8092DA17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULAS DOS CONTRATOS AGOSTO 2022

Contrato Nº..: 53/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Valor.....: 6.999,00 (seis mil novecentos e noventa e nove reais)
Vigência.....: Início: 04/08/2022 Término: 03/08/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 17/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERENTE A COMPRA DE EQUIPAMENTOS (MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS) PARA SEREM USADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DRº NAUDAR VICENTE KONZEM E UNIDADE DE APOIO DO RINCÃO DOS PINTOS.

Aditivo Nº.....: 48/2020 07 - Contrato Nº: 48/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: DELTA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
Valor.....: 263.889,48 (duzentos e sessenta e três mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 15/08/2022 Término: 30/07/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE APLICATIVO DE GESTÃO PÚBLICA E SISTEMAS PARA SER USADO NA PREFEITURA MUN. DE JARI E CÂMARA DE VEREADORES

Aditivo Nº.....: 59/2021 04 - Contrato Nº: 59/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: GENTE SEGURADORA S/A
Valor.....: 43.653,89 (quarenta e três mil seiscentos e cinqüenta e três reais e oitenta e nove centavos)
Vigência.....: Início: 15/08/2022 Término: 02/08/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 22/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERENTE A CONTRATATAÇÃO DE SEGUROS CONTRA DANOS MATERIAIS E/OU PESSOAIS PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE JARI/RS

Contrato Nº..: 54/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: INDUSTRIA MUSICAL - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
Valor.....: 15.000,00 (quinze mil reais)
Vigência.....: Início: 26/08/2022 Término: 26/01/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 7/2022
Recursos.....: Dotação: 2.037.3.3.90.39.00.00.00.00 (348) Saldo: 34.800,00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA ABRILHANTAR O BAILE DO MUNICÍPIO, QUE SERÁ REALIZADO NA SEMANA DO MUNICÍPIO, DIA 29 DE DEZEMBRO NO GINÁSIO DE ESPORTES.

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:85A360A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 26/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 15/09/2022 as 09:00 horas, procedera com licitação na modalidade de Pregão Presencial Registro de Preço, processo administrativo nº 147/2022, do tipo menor preço por ITEM para **COMPRA DE PNEUS E CÂMERAS DE AR NOVOS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 h. ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 31 de Agosto de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:7C751AEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 044/2022 ELETRÔNICO.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **26 de setembro de 2022** às **09horas**, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica- **REGISTRO DE PREÇO**- para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MECÂNICAS PARA SERVIÇOS VEÍCULARES NA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SENDO EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS.** Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 01 de setembro de 2022.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:3CA0AAD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 178/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 006/2022

EDITAL N° 0178/2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 4711/2022, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 006/2022, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.606 de 13 de Outubro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Serviços	Rubia Cristina Angélico Rodrigues	Nº 06	12º lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 30 DE AGOSTO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:CAB1105D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 92/2022

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 89/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2022.
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano
CONTRATADO: RN Assessoria Educacional Ltda
OBJETO: Contratação de empresa de assessoria educacional para Secretaria Municipal da Educação, Desporto, Cultura e Juventude.
VALOR: R$ 17.592,00 (dezessete mil quinhentos e noventa e dois reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 02 de setembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:1F306505

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 93/2022

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 90/2022 – Pregão Presencial nº 16/2022.
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano
CONTRATADO: Sponchiado Jardine Veículos Ltda
OBJETO: Aquisição de veículo novo, zero quilômetro, tipo SUV.
VALOR: R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 02 de setembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:E437720D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 957/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de licença para cuidar de pessoa da família (marido), que tem direito a Senhora NILZA DE OLIVEIRA, retroagindo seus efeitos a data de 31 de Agosto de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 01 de Setembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:5BD12D34

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 47, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR AUXÍLIO E CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 919, de 23 de Dezembro de 2021,

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ESPECIAL			
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Valor R$
07.01	44.90.52.00.00.00	1024	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, o crédito decorrente de Emenda Parlamentar - Aquisição de Veiculo - Port. SES74 do Programa Avançar na Saúde, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 29 de Agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:121CD888

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 48, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 919, de 23 de Dezembro de 2021,

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Vínculo	Valor R$
07.01	44.90.52.00.00.00	1024	4502	36.000,00
07.01	44.90.52.00.00.00	1024	4011	30.000,00
TOTAL				66.000,00

Art. 2° O Poder Executivo Municipal abre crédito Especial Suplementar por Superávit Financeiro dos valores depositados em conta corrente no final do Exercício de 2021, sem comprometimento, no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), no orçamento corrente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 29 de Agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:5F77E327

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO N º 171/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131 /2022

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a dispensa de Licitação nº 131/2022.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração.

OBJETO: Contratação da empresa Banrisul Cartões SA, CNPJ sob nº. 92.934.215/0001-06, para prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos através do cartão magnético BanriCard Combustível, para frota municipal.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 02 de setembro de2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:3F3138E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ATA DE EMPATE E CONVOCAÇÃO SORTEIO - TP 007/2022

Ata de Reunião de Abertura de Proposta Financeira

Tomada de Preços N° 07/2022

PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM DA RUA DO FRANKENTHAL - ETAPA I Reuniram-se no dia 02/09/2022, as 09:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER, a Comissão de Licitação, com o objetivo de proceder a retomada e abertura de envelopes de propostas das seguintes empresas:

PONTO OBRAS PAVIMENTADORA LTDA – 36.073.134/0001-80
DOBIL ENGENHARIA LTDA – 02.077.639/0001-09

A licitante AURA CONSTRUÇÃO E PAVIMETAÇÕES EIRELI – 34.722.817/0001-95 foi inabilitada e após intimação e publicação não apresentou recurso.

Na sequência , a Comissão de Licitação abriu e analisou as propostas das licitantes. Tendo a empresa : PONTO OBRAS PAVIMENTADORA LTDA – 36.073.134/0001-80 ofertado o valor global R$ 291.561,81 e a empresa: DOBIL ENGENHARIA LTDA – 02.077.639/0001-09 ofertado o valor global R$ 291.561,81. Considerando o empate entre os licitantes e considerando o item 10.05 do edital ficam as empresas convocadas para comparecimento ao sorteio que será realizado no dia 09 de setembro de 2022 às 09:00, nas dependências da Prefeitura Municipal de Morro Reuter.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela comissão de licitação e representantes presentes:

Assinatura do Presidente e Comissão

PRESIDENTE
MEMBRO/SUPLENTE
MEMBRO/SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Representante	CPF do Representante	Assinatura

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:616711AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 525/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Wiliam Fabricio da Rosa
CNPJ nº 11.206.0001/0001-03
Objeto: aquisição de peças para trator placa ITG3744.

Valor Contratual R$5.820,79 (cinco mil oitocentos e vinte reais e setenta e nove centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de setembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6A8D00A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO/RS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

O Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto o Edital de Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2022, que tem por objeto o credenciamento de empresas para "prestação de serviços de horas-máquina de retroescavadeira de pneus para o Município". O credenciamento deverá ser realizado no período de 02 de setembro de 2022 até 22 de setembro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro. Informações pelo fone (54) 98412-2006 ou no site www.nicolauvergueiro.rs.gov.br – e-mail: contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br

Nicolau Vergueiro, 02 de setembro de 2022.

GERALDO ANTÔNIO MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Rigo
Código Identificador:4A0DC4E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADOS 2022 - DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DE INSCRITOS

Nº de inscrição / Nome / Curso

10 / AMANDA LOTTERMANN SOARES / TECNICO DE ENFERMAGEM;
16 / ANTONY WILLIAM DE OLIVEIRA FAVERO / ENSINO MÉDIO;
15 / ARTHUR BONETTI / ENSINO MÉDIO;
9 / CRISTIANE SALETE PASTERCHAK / LICENCIATURA EM HISTÓRIA EAD;
12 / EDIMARA KATIANE ASCHI / TECNICO DE ENFERMAGEM;
2 / EDUARDA DE LIMA / LICENCIATURA EM PEDAGOGIA;
18 / ELISANGELA DA SILVA / PEDAGOGIA;
17 / ESTEFANI SAVARIS SERPA / ENSINO MÉDIO;
1 / GABRIEL BIANCHIN MACHADO / FARMÁCIA;
19 / GABRIELA MOURA GENEDESI / LICENCIATURA EM PEDAGOGIA;
11 / GUILHERME DA CRUZ DIAS / TECNICO DE ENFERMAGEM;
21 / JULIO CESAR PADILHA / ENSINO MÉDIO;
7 / KAROLINE OLIVEIRA MENDES DA SILVA / PSICOLOGIA;
13 / KATIANE PREESTES PEREIRA / ENSINO MÉDIO;
22 / LILIAN KELI LOPES / LICENCIATURA EM PEDAGOGIA;
6 / LOUISE ZANCHETT CERESOLI / PSICOLOGIA;
20 / LUIZ HENRIQUE DE MOURA DA ROSA / ENSINO MÉDIO;
5 / MARCELO FORTES DE ANDRADE / HISTÓRIA - LICENCIATURA;
8 / MARCOS FELIPE GOMES PONTES / TECNICO DE ENFERMAGEM;
3 / NATALY BEATRIZ MIOR VIEIRA / LICENCIATURA EM PEDAGOGIA;
4 / PRISCILA CASTANHO SOARES / PSICOLOGIA;
14 / SAMUEL VIEIRA DA SILVA / ENSINO MÉDIO.

Nonoai - RS, 02 de setembro de 2022.

CÁSSIO SPERRY
Sec. de Administração e RH

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cássio Sperry
Código Identificador:536668AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO DE AGÊNCIA COMUNITÁRIA N.º 24/2022

A**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS,**Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério Supervisor, criada pelo Decreto - Lei Nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 1, Conjunto 03, Bloco "A", doravante denominada simplesmente Correios, representada, neste ato, por seu Superintendente Estadual, Sr. Victor Vanir da Silveira, Carteira de Identidade n.º 1030818684-SSP/RS, CPF n.º 476.714.160-53 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ, inscrita no CNPJ/MFsob o n.º 91.995.365/0001-59, com sede na cidade de Nova Hartz, RS, situada na Rua Emílio Jost, nº 387, Centro, CEP 93890-000, doravante denominada simplesmente de**ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Emílio Jost, RG n.º 9014149191-SSP/RS, CPF n.º 077.893.860-34.

RESOLVEM acordar, por força do presente instrumento, com fulcro na Lei n.º 13.303/2016, na Portaria n.º 2.729/2021, de 28 de maio de 2021, do Ministério Supervisor, e tendo ainda como referência legislativa, no que couber, o Decreto n.º 6.170/07 e a Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** para a Agência de Correios Comunitária, no intuito de proporcionar ATENDIMENTO DE SERVIÇOS POSTAIS à população da localidade de **CAMPO VICENTE**. **DA VIGÊNCIA:** Acordo de Cooperação Técnica tem prazo de vigência de 05 (cinco) anos, com início em **31/08/2022** e término em **31/08/2027**. **DA INEXISTÊNCIA DO REPASSE FINANCEIRO E DOS BENS:** A execução do presente Acordo de Cooperação Técnica não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes.

Nova Hartz, 02 de setembro de 2022

FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glaucia Francieli Sossmeier
Código Identificador:D40A5338

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 04/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 94.309.309.0001/01, sito na Rua Dr. Loureço Záccaro nº 1310, Centro, neste ato representada pela sua presidente, Sra. Ieda Maria de Avila Bilhalva, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A**, CNPJ 02.535.864/0001-33, com endereço comercial na Av. dos Bandeirantes, 460, Brooklin Paulista/SP, Cep: 04553-900, Fone: (11) 4134-4315 e (11) 99267-9800, neste ato representado pelos diretores, **JOSE MARIA ALEJANDRO OCARANZA BRACERAS**, argentino, casado, Diretor de Vendas, portador da Cédula de Identidade, RNE nº V539588-1CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.220.368-04 e **MARCIO DEL NERO**, brasileiro, casado, Diretor de Riscos, portador da Cédula de Identidade, RG nº 18.089.048-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o 089.270.418-79, **CONTRATADA**, resolvem realizar a presente

retificação ao contrato conforme Processo nº 031/2022, conforme art. 65, da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira:
Fica acrescido ao Contrato Administrativo nº. 04/2022, o quantitativo de 10 (dez) cartões de vale-alimentação;
Com o acréscimo sobredito, o quantitativo de cartões previsto no contrato administrativo 04/2022 passa de 42 (quarenta e dois) para o total de 52 (cinquenta e dois);
O valor mensal do respectivo repasse do Contratante ao Contratado será calculado com base no novo quantitativo de cartões efetivamente concedidos, a ser calculado mensalmente, aplicando-se a taxa de administração variável prevista em contrato.
As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 *(*duas*)* vias de igual teor e forma.

Nova Santa Rita/RS, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (23/08/2022).

IEDA MARIA DE AVILA BILHALVA
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

VR beneficios e serviços de processamento S.A
JOSE MARIA ALEJANDRO OCARANZA BRACERAS
Contratada

VR beneficios e serviços de processamento S.A
MARCIO DEL NERO
Contratada

Publicado por:
Mônica de Souza Chaves
Código Identificador:9D5F82D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMUNICADO

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita torna público aos interessados que, entre os dias **05/09/2022** a **09/09/2022**, nas respectivas secretarias de atuação, dentre o horário: de segunda a sexta-feira das 9h às 11h e das 14h às 16h, ficarão prorrogadas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado 004/2022, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para as funções de **TÉCNICO CONTÁBIL, BIÓLOGO e OPERADOR DE MÁQUINA**, amparado no excepcional interesse público, com fulcro no artigo 37, IX da CF. O Edital e suas retificações encontram-se disponíveis, na íntegra, no site https://novasantarita.atende.net/cidadao/pagina/processos-seletivos-2022 - aba EDITAIS - 2022 - Processo Seletivo 2022 - INICIAL. Maiores informações pelo telefone 51 3479.2190 com Thais.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:34FD1339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMUNICADO

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita torna público aos interessados que, entre os dias **05/09/2022 a 12/09/2022**, na sede da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Ação Social - SMTCAS, dentre o horário: de segunda a sexta-feira e próxima segunda-feira das 9h às 12h e das 13h às 16h30min, estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado 003/2022, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para as funções de **ASSISTENTE SOCIAL e PSICÓLOGO**, amparado no excepcional interesse público, com fulcro no artigo 37, IX da CF. O Edital encontra-se disponível, na íntegra, no site https://novasantarita.atende.net/cidadao/pagina/processos-seletivos-2022 - aba EDITAIS - 2022 - Processo Seletivo 2022 - INICIAL. Maiores informações pelo telefone 51 3479.2190 com Thais.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B0292711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.678, 30 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 15.856/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde (INSS), no período de 25 a 31 de agosto de 2022, (25/08/2022 a 31/08/2022). Ao servidor, Sr. GUILHERME AUGUSTO FERREIRA MOTA, Matrícula Nº 5008239-3 cargo de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito - GP -, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao 25º dia de agosto do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (30/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:20C7B4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 88/22

De 01 de setembro de 2022.

DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV**,** da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 734/05,

- considerando que o dia 19 de setembro 2022 constitui-se dia de expediente isolado,

DECRETA:

Art. 1º Ficadeclarado ponto facultativo no dia 19 de setembro do corrente, nas repartições públicas municipais.

Art. 2º Serão mantidos os serviços considerados essenciais, principalmente: saúde, recolhimento do lixo, cemitérios, tratamento de água e guarda municipal.

Parágrafo único. Compete aos Secretários Municipais, de acordo com as peculiaridades de cada Secretaria, baixarem instruções para o funcionamento dos serviços essenciais constantes deste artigo.

Art. 3º Para compensar o dia declarado Ponto Facultativo, o horário de expediente nas repartições públicas municipais será acrescido de 30 minutos, no período de 05 de setembro de 2022 a 29 de setembro de 2022.

Parágrafo único Ficará a critério de cada Secretário Municipal, o modo de compensação da carga horária estabelecida no cáput do artigo, desde que mantenha os serviços da Secretaria em perfeito funcionamento, atendendo horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:30h, não extrapolando o dia 29 de setembro de 2022 para compensação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (01.09.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:86BE8164

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1775/2022

Portaria nº 1775/2022 – **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1871/2021 QUE REVISA A PORTARIA Nº 562/2020, QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **GILMAR ANTONIO FERRAZZO DA SILVA,** de acordo com o expediente protocolado pelo nº 19663/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0A75AEBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1774/2022

Portaria nº 1774/2022 – Retifica a Portaria nº 1741/2021 que **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01/09/2021, à servidora **MARIA CONCEIÇÃO RIBEIRO DA COSTA,** matrícula 221-1, emprego público de Professora padrão E3, Regime CLT 20 (vinte) horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 95% da remuneração computável para o cálculo dos proventos, no valor total de R$ 2259,58 (dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), composto das seguintes vantagens: 100%(cem por cento) de regime suplementar de 20 (vinte) horas incorporado de acordo com a Lei Municipal nº 2351 de 1991, de 23 de maio de 1991, art. 219, inciso VI; 50% (cinquenta por cento) relativo a 10(dez) avanços trienais de conformidade com o artigo 86 da Lei nº 2351 de 23 de maio de 1991; 25% (vinte e cinco por cento) relativo ao adicional por tempo de serviço, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2351 de 1991, art. 85 o Regime Jurídico celetista estável, conforme o artigo 135, da Lei nº 2010 de 18 de outubro de 1985, artigo 46 da Lei nº 2355/1991 e lei nº 2451 de 21 de julho de 1992, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9486D2EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1776/2022

Portaria nº 1776/2022– **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA CARLA CRISTINA TEOTONIO DE MORAES FELTRIN,** matrícula nº 3727-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 08 de agosto de 2022, de acordo com o processo nº 20401/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:740CAC7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1777/2022

Portaria nº 1777/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA SILVIA MARIA ESPINDOLA,** matrícula nº 4976-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 24 de agosto de 2022, de acordo com o processo nº 22251/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C5029DFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1778/2022

Portaria nº 1778/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA SILVIA MARIA ESPINDOLA,** matrícula nº 4976-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 24 de agosto de 2022, de acordo com o processo nº 22251/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BCB9227B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1779/2022

Portaria nº 1779/2022 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 03, NO PERCENTUAL DE 9% (NOVE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **KARINE BEKER CARDOSO,** matrícula 6510-01, do cargo de auxiliar de educação infantil, padrão 03, a partir de 04 de maio de 2022, de acordo com o processo nº 22665/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:043D0D30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 125/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO 125/2022: Contratação de empresa para elaborar a minuta da revisão da Política Municipal de Saneamento Básico e da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e a contratação de empresa para elaborar Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e Minuta de Lei, conforme Termo de Referência. Data de abertura das propostas: 16/09/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 16/09/2022 às 10h. Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 02 de setembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:2074781A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Leilão Público para venda de bens inservíveis do Município de Palmitinho/RS, através de leilão presencial, a se realizar no **dia 19 de setembro de 2022 a partir das 14h00min,** exclusivamente de forma presencial. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 /Ramal 231, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 02 de setembro de 2022

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:A67F4492

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 192/2022. Objeto: Organização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2022. Contratada: LUSSI & CIA LTDA. Valor total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência do contrato: 31.12.2022. Processo: Dispensa de Licitação nº 031/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:8678DBFD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 193/2022. Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de caminhão caçamba. Contratada: FELIPE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM. Valor Unitário: R$ 207,50 (duzentos e sete reais e cinquenta centavos). Valor Total de 250 horas: R$ 51.875,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Vigência do contrato: 20.07.2023. Processo: Pregão Presencial de Registro de Preços nº 019/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:EC4C9141

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo n° 02 ao contrato administrativo 172/2022. Contratado: IVALDINO JOSÉ VANZO EIRELI. Objeto: Reequilíbrio de valores para menos. Fundamentação legal: Art. 65, II,"d" da Lei Federal nº 8. 666/93 e na Cláusula Quinta do contrato. Processo: Pregão Presencial nº 025/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:9BAADA5A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo n° 05 ao contrato administrativo 069/2022. Contratado: IVALDINO JOSÉ VANZO EIRELI. Objeto: Reequilíbrio de valores para menos. Fundamentação legal: Art. 65, II,"d" da Lei Federal nº 8. 666/93 e na Cláusula Quinta do contrato. Processo: Pregão Presencial nº 002/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:1A823278

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo n° 01 ao contrato administrativo 156/2022. Contratado: ALENCAR CARON. Objeto: Acréscimo na quantidade de itens. Fundamentação legal: art. 65, II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com a Cláusula Décima Oitava do contrato. Processo: Chamada Pública PNAE nº 01/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:910FBE87

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo n° 01 ao contrato administrativo 157/2022. Contratado: FRANCISNEI JAROCESKI. Objeto: Acréscimo na quantidade de itens. Fundamentação legal: art. 65, II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com a Cláusula Décima Oitava do contrato. Processo: Chamada Pública PNAE nº 01/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:F0E92797

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo n° 01 ao contrato administrativo 158/2022. Contratado: COOPERATIVA SANTA CLARA. Objeto: Acréscimo na quantidade de itens. Fundamentação legal: art. 65, II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com a Cláusula Décima Oitava do contrato. Processo: Chamada Pública PNAE nº 01/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:051CCFF0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo n° 01 ao contrato administrativo 160/2022. Contratado: SILVONEI ZANON. Objeto: Acréscimo na quantidade de itens. Fundamentação legal: art. 65, II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com a Cláusula Décima Oitava do contrato. Processo: Chamada Pública PNAE nº 01/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:DD11A0D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo n° 01 ao contrato administrativo 162/2022. Contratado: OSVALDO LUIS GROSSELE. Objeto: Acréscimo na quantidade de itens. Fundamentação legal: art. 65, II, § 1º, da Lei Federal nº

8.666/93 combinado com a Cláusula Décima Primeira do contrato. Processo: Pregão Presencial nº 022/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:33A76F27

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo n° 01 ao contrato administrativo 163/2022. Contratado: ALAUR CARON. Objeto: Acréscimo na quantidade de itens. Fundamentação legal: art. 65, II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com a Cláusula Décima Primeira do contrato. Processo: Pregão Presencial nº 022/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:7B452226

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo n° 01 ao contrato administrativo 165/2022. Contratado: FRUTEIRA E AÇOUGUE DURANTE LTDA ME. Objeto: Acréscimo na quantidade de itens. Fundamentação legal: art. 65, II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com a Cláusula Décima Primeira do contrato. Processo: Pregão Presencial nº 022/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:A657BFEA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo n° 01 ao contrato administrativo 166/2022. Contratado: COOPERATIVA SANTA CLARA. Objeto: Acréscimo na quantidade de itens. Fundamentação legal: art. 65, II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com a Cláusula Décima Primeira do contrato. Processo: Pregão Presencial nº 022/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:1E724CD2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Rescisão contratual do contrato administrativo 018/2020. Contratado: IVALDINO JOSÉ VANZO EIRELI. Data da rescisão: 01.09.2022. Fundamentação legal: Cláusula décima terceira do contrato original. Processo: Pregão Presencial nº 004/2020.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:767BA57A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Rescisão contratual do contrato administrativo 019/2020. Contratado: VANZO TUR TRANSPORTES E VIAGENS LTDA. Data da rescisão: 01.09.2022. Fundamentação legal: Cláusula décima terceira do contrato original. Processo: Pregão Presencial nº 004/2020.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:94B936AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2022

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2022

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2022**, referente à Licitação para o **REGISTRO DE PREÇOS** para *fornecimento parcelado de MASSA ASFÁLTICA QUENTE DE CBUQ, para Recuperação e Novas Pavimentações Asfálticas de diversas ruas do Município de Parobé*. Tipo: Menor preço unitário. Sessão Pública: 16/09/2022, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br ou tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 02 de SETEMBRO de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:ACE2AF66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 10/2022

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais e considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2021 – Edital 08/2022, e Lei Municipal nº 1.643/2022, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado para que providencie no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.
FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
01	Ana Luisa Nobre	3º Lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 02 de setembro de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:7E524810

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.298 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia aprovado em Concurso Público para o cargo de Psicopedagogo Clínico Institucional.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, a Portaria nº 6.119 de 07 de junho de 2022;
Considerando, Memorando nº 1.472/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o exercício do cargo de **Psicopedagogo Clínico Institucional,** Padrão 07, Classe "A", **Thais Saraiva Lopes, CPF 027.***.***-**,** face aprovação em Concurso Público nº 01/2018,

classificada em **2º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 01 de setembro de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:10C66CE6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.297 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Torna sem efeito a nomeação de Psicopedagogo Clínico Institucional.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 1.312/2022, despacho nº 6;
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de **Edina Cristiane Medeiros Castro, CPF 023.***.***-**,** para o exercício do cargo de **Psicopedagogo Clínico Institucional**, Padrão 07, Classe "A", face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em **6º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, nomeada através da Portaria nº 6.245 de 08 de agosto de 2022, tendo em vista o decurso de prazo sem comparecimento.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,Em 01 de setembro de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:BAFBE0B7

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.267 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Torna sem efeito a nomeação de Técnico em Contabilidade.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 1.255/2022, despacho nº 6;
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de **Myla Escobar Moreira, CPF 044.***.***-**,** para o exercício do cargo de **Técnico em Contabilidade**, Padrão 06, Classe "A", face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em **5º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, nomeada através da Portaria nº 6.221 de 27 de julho de 2022, tendo em vista o decurso de prazo sem comparecimento.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,Em 17 de agosto de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:B0050ADC

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.265 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Torna sem efeito a nomeação de Agente Fiscal.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 1.298/2022, despacho nº 6;
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de **Leandro Pinheiro Silveira, CPF 022.***.***-**,** para o exercício do cargo de **Agente Fiscal**, Padrão 6, Classe "A", face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificado em **2º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, nomeado através da Portaria nº 6.240 de 03 de agosto de 2022, tendo em vista o decurso de prazo sem comparecimento.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,Em 17 de agosto de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:1E2B1EB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.101, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5.147, de 25 de julho de 2005, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Municipal nº 5.147, de 25 de julho de 2005, e dá outras providências.

Art. 2º O inciso II do artigo 11 da Lei Municipal nº 5.147, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 ……

…….

II – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista anexa, exceto na hipótese dos serviços do subitem 11.05, relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza;

……" (NR)

Art. 3º O subitem 11 da Tabela nº 1 – Lista de Serviços Sujeitos ao ISSQN, anexa à Lei nº 5.147, de 2005, passa a vigorar acrescido do seguinte subitem 11.05:

"11 ……..……..

……..…….

11.05 – Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.

……" (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 31 de agosto de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:5D74094A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.630, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia membros para comporem o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, gestão 2022/2026, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

N O M E I A:

Art. 1º Os membros abaixo para comporem o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, gestão 2022/2026:

I – eleitos:

1º Titular: Tiago Botelho Domingues – matrícula nº 17724;
2º Titular: Silvio Coitinho Souza – matrícula nº 15946;
3º Titular: Sérgio Renato Costa da Rosa – matrículas nº 71012411 e nº 15259;
4º Titular: Rodrigo Alves Costa – matrícula nº 40002016.

1º Suplente: Magno Fernando da Silva Ferreira – matrícula nº 40002179;
2º Suplente: Mariângela de Quadros Guimarães – matrícula nº 51007432;
3º Suplente: Adriana Raquel Farias de Farias – matrícula nº 9749;
4º Suplente: Rosângela de Castro Rachinhas – matrículas nº 71007703 e nº 19081.

II – representantes do Sindicato dos Municipários de Pelotas – SIMP:

Titular: Tatiane Lopes Rodrigues – matrícula nº 19136;

Suplente: Gisele Caldas Schawz – matrícula nº 15678.

III – representantes do Poder Executivo:

1º Titular: Sabrina de Lima Lima – matrícula nº 38235;
2º Titular: Claudelaine Rodrigues Coelho – matrícula nº 40002073;
3º Titular: Robson Grilo Bittencourt – matrícula nº 23060;
4º Titular: Carolina Corvelo Spanavelo de Castro – matrícula nº 29393.

1º Suplente: Cristiano Vozer de Paula – matrícula nº 332100;
2º Suplente: Jaqueline Guimarães Camargo Silveira – matrícula nº 192023;
3º Suplente: Liara Souza Mattei – matrícula nº 37316;
4º Suplente: Joana D'Arc Portelinha Munsberg – matrícula nº 36676.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 1º de setembro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Publique-se. Registre-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:9105F9D4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.631, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia membros para comporem o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, gestão 2022/2026, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

N O M E I A:

Art. 1º Os membros abaixo para comporem o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, gestão 2022/2026:

I – eleitos:

Titular: Renato Mendonça Abreu – matrícula 40002385;

Suplente: Otoni Sérgio Flores Xavier – matrícula 71007309.

II – representantes do Sindicato dos Municipários de Pelotas – SIMP:

Titular: Cláudia Beatriz Neto Correia – matrícula 10803.

III – representantes do Poder Executivo:

Titular: Kátia Simone Lopes Siefiert – matrícula 36698;

Suplente: Cairo Ezequiel Mayer – matrícula 25471.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 1º de setembro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Publique-se. Registre-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:AD71E5AA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.632, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia membros para comporem o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, gestão 2022/2026, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

N O M E I A:

Art. 1º Os membros abaixo para comporem o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, gestão 2022/2026:

I – eleitos:
1º Titular: Saulo Roberto Bernardes Bandeira – matrícula nº 17608;

2º Titular: Daniel Brum Corrêa – matrículas nº 33183 e nº 40002630.

II – representantes do Sindicato dos Municipários de Pelotas – SIMP:

Titular: Mauro Coelho Lindemann – matrícula nº 25336.

III – representantes do Poder Executivo:

Titular: Fernanda Lucena Jeziorski – matrícula nº 37861.

IV – GESTÃO DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS:

Titular: Maria Genessi Garcia – matrícula nº 21995;

Suplente: Maria Lorena Dobke Portantiolo – matrícula nº 71007305.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 1º de setembro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Publique-se. Registre-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:8A4DC2E6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.626, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Revoga a Instrução Normativa nº 001/2021 e homologa a Instrução Normativa nº 001/2022, que regulamenta a composição, forma de organização e funcionamento da Comissão Técnica de Anuência Ambiental da Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto revoga a Instrução Normativa nº 001/2021 e homologa a Instrução Normativa nº 001/2022, que regulamenta a composição, forma de organização e funcionamento da Comissão Técnica de Anuência Ambiental da Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA, constante em anexo ao presente Decreto.

§ 1º A Comissão Técnica de Anuência Ambiental é órgão colegiado de caráter consultivo, normativo e deliberativo, constituído por servidores responsáveis pela análise das solicitações de anuência ambiental de competência do Município, na forma do dispositivo no art. 1º, inciso VII, da Lei Municipal nº 6.306, de 29 de dezembro de 2015.

§ 2º Os membros integrantes da respectiva Comissão serão designados mediante Portaria a ser expedida pela Chefe do Executivo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 26 de agosto de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Publique-se. Registre-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

ANEXO DO DECRETO Nº 6.626, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Instrução Normativa nº 001/2022
Secretaria de Qualidade Ambiental

Regulamenta a constituição e forma de atuação da Comissão Técnica de Anuência Ambiental – CTAA, no âmbito do Setor de Anuência da Secretaria de Qualidade Ambiental – SQA.

Considerando o disposto no Art. 1º, VIII, da Lei Municipal nº 6.306, de 29 de dezembro de 2015, que trata sobre a Comissão Técnica de Anuência Ambiental – CTTA;

Considerando a necessidade de regulamentar a composição, a forma de organização e o funcionamento da Comissão Técnica de Anuência Ambiental – CTTA;

Considerando a importância da discussão de temas relevantes da temática ambiental por órgão colegiado, formado por diferentes expertises com atuação interna na área de licenciamento da Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental;

Considerando as constantes mudanças e atualizações da legislação ambiental e as diferentes interpretações sobre temas relevantes no que concerne ao licenciamento ambiental no âmbito municipal;

Considerando a necessidade de buscar uma homogeneização e a fixação de parâmetros técnicos claros e objetivos na análise dos processos de licenciamento ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental;

O Secretário de Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições, determina:

Art. 1º A Comissão Técnica da Anuência Ambiental – CTAA é órgão colegiado de caráter consultivo, normativo e deliberativo que trata sobre questões relacionadas à anuência ambiental.

Art. 2º Compete a Comissão Técnica da Anuência Ambiental – CTAA as seguintes atribuições:

I – orientar o Secretário Municipal na resolução de demandas específicas relacionadas à anuência ambiental;

II – criar, revisar e propor a alteração ou revogação de termos de referência relacionados a anuência ambiental;

III – receber e analisar mediante requerimento do interessado ou por despacho do Secretário Municipal, solicitação de recurso ou revisão

de pareceres e decisões administrativas relacionadas a anuência ambiental;

IV – analisar outros assuntos correlatos apresentados pelo coordenador; e

V – realizar vistorias e elaborar pareceres.

Art. 3º A Comissão Técnica da Anuência Ambiental – CTAA será formada por um membro titular e, nos seus impedimentos, um suplente, com a seguinte composição, conforme a especialidade do cargo/formação:

I – Arquiteto: titular e suplente;

II – Biólogo: titular e suplente;

III – Engenheiro Agrônomo: titular e suplente;

IV – Engenheiro Civil: titular e suplente;

V – Tecnólogo em Gestão Ambiental: titular e suplente.

§ 1º As reuniões da Comissão Técnica da Anuência Ambiental – CTAA serão conduzidas por 01 (um) coordenador e 01 (um) subcoordenador.

§ 2º A escolha do coordenador e do subcoordenador se dará por sorteio simples registrado em ata, sendo definida a metodologia em comum acordo pelos membros da Comissão Técnica da Anuência Ambiental – CTAA, a cada 6 (seis) meses, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, se assim for definido em reunião ordinária e registrado em ata.

Art. 4º Compete ao coordenador da Comissão as seguintes atribuições:

I – convocar e coordenar as reuniões conforme as disposições desta Instrução Normativa; e

II – elaborar as atas das reuniões.

Art. 5º A Comissão Técnica da Anuência Ambiental – CTAA se reunirá ordinariamente pelo menos uma vez por mês, com pauta preestabelecida pelo coordenador, em conjunto com o Gabinete da Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental.

Parágrafo único. A critério do Secretário ou por provocação do coordenador da Comissão Técnica da Anuência Ambiental – CTAA, a Comissão poderá reunir-se-á de forma extraordinária para deliberar assunto urgente e relevante, contudo estas deverão ser convocadas com antecedência mínima de 1 (um) dia útil.

Art. 6º A Comissão Técnica da Anuência Ambiental – CTAA terá como escopo de atuação a discussão de temas relevantes na área de licenciamento ambiental, interpretação da legislação, formação de parâmetros técnicos em casos omissos, bem como as situações previstas taxativamente na Lei 6.306, de 29 de dezembro de 2015.

Art. 7º Os processos de anuência ambiental (Autorização, LAP, LAI e LAO), no que tange aos pareces técnicos ou jurídicos não obrigam o Secretário Municipal às suas conclusões, podendo a critério do mesmo consultar a Comissão Técnica da Anuência Ambiental – CTAA para exarar parecer conjunto referente ao processo que servirá de fundamentação para decisão definitiva do Secretário na condição de licenciamento municipal.

Art. 8º Nas deliberações de processos de anuência com parecer de indeferimento ou na elaboração de parecer regulamentando um tema controverso, o posicionamento dos membros da Comissão deverá se dar de forma motivada, devendo ser tomada por maioria simples dos presentes.

Parágrafo único. Em havendo ressalva ao posicionamento da maioria em determinada matéria da pauta, o voto contrário deverá ser justificado de forma arrazoada no corpo do próprio parecer.

Art. 9º As reuniões deverão ser realizadas preferencialmente na forma presencial, nas dependências da Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental ou em outro local definido pelo coordenador.

Art. 10. Os membros da Comissão Técnica da Anuência Ambiental – CTAA deverão ter conhecimento da pauta da reunião de forma antecipada, para proporcionar a análise e conhecimento do tema a ser debatido, bem como apresentar estudos, pesquisas e demais informações acerca do assunto.

Art. 11. Quando a pauta versar sobre processo de anuência com parecer técnico de indeferimento, o servidor responsável pelo parecer deverá participar da reunião da Comissão Técnica da Anuência Ambiental – CTAA, como convidado, caso não seja membro titular.

Art. 12. A Comissão Técnica da Anuência Ambiental – CTAA poderá, dentro das suas competências, solicitar a participação de servidores oriundos de outras secretarias municipais e órgãos públicos de outras esferas, bem como profissionais com notório saber.

Art. 13. As deliberações exaradas nas reuniões da Comissão Técnica da Anuência Ambiental – CTAA deverão ser reduzidas a termo, por meio de ata, contendo um resumo das conclusões tomadas, subscrito pelos membros presentes na reunião, a ser elaborada pelo coordenador ou servidor por este designado.

Parágrafo único. Após a reunião, a ata elaborada será disponibilizada para apreciação, alteração e aprovação dos membros dentro do período de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 14. Qualquer servidor interessado da Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental poderá participar, na condição de ouvinte, das reuniões da Comissão Técnica da Anuência Ambiental – CTAA independentemente de convite, podendo fazer uso da palavra.

Art. 15. O servidor integrante da Comissão Técnica da Anuência Ambiental – CTAA não fará jus a qualquer vantagem remuneratória por sua participação nas reuniões da Comissão.

Art. 16. Esta Instrução Normativa entrará em vigor a contar da sua publicação.

EDUARDO DAUDT SCHAEFER

Secretário Municipal de Qualidade Ambiental

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:23CF997E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.633, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui o Programa Municipal de Seleção por Competências denominado Qualificapel, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SARH, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Pelotas, o Programa Municipal de Seleção por Competências denominado Qualificapel, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SARH.

Art. 2º O Qualificapel consiste em uma ação estratégica de capital humano, por meio do processo de seleção, para atrair e manter pessoal

com perfil compatível às vagas existentes na administração municipal, compreendendo:

I – seleções internas: destinadas aos servidores que já compõe o quadro de pessoal da administração, oportunizando transferência com alocação em equipes e funções compatíveis com o perfil do agente público;

II – seleções externas: destinadas à captação de lideranças técnicas para áreas estratégicas.

Art. 3º O programa viabilizará vagas para selecionar pessoas com perfil dinâmico, proativo e resiliente, capaz de perceber as necessidades do setor público, com aderência à vaga e à cultura organizacional, promovendo os objetivos da unidade que vier a integrar.

Art. 4º Os valores do Qualificapel compreendem:

I – transformação da cultura da gestão de pessoas;

II – atração e captação de forma mais abrangente de servidores efetivos;

III – orientação para resultados e visão sistêmica;

IV – aderência à vaga e à cultura organizacional;

V – engajamento e produtividade;

VI – valorização da trajetória profissional;

VII – eficientização dos serviços.

Art. 5º A seleção deve compreender o mapeamento de competências, observando, conforme o perfil da vaga, pelo menos:

I – comunicação: estabelece uma linguagem objetiva e adequada a cada ambiente e tipo de interlocutor. Demonstra empatia e escuta ativa nas relações, comunica-se com abertura, transparência, assertividade e respeito;

II – trabalho colaborativo: atua com proatividade e senso de coletividade, proporciona e constrói ambiente de confiança, com abertura para trocar e compartilhar informações e conhecimentos que gerem resultados para sociedade;

III – adaptabilidade e flexibilidade: mostra interesse e disponibilidade às novas e diferentes maneiras de realização de uma atividade ou projeto. Mantém atitude positiva e resiliente mesmo diante de incertezas, prazos exíguos e pressão, transmitindo segurança e tranquilidade às pessoas durante processos de mudança;

IV – capacidade de execução: executa suas atividades, assumindo responsabilidades, definindo prioridades, atingindo resultados esperados no tempo adequado e superando obstáculos inesperados;

V – inovação: busca soluções criativas e inovadoras, explorando oportunidades com determinação e adaptabilidade e mantém-se aberto para novas tecnologias, métodos, conceitos e ferramentas com objetivo de gerar melhorias e impactos nos resultados;

VI – resiliência: capacidade para enfrentar resistências e contornar adversidades;

VII – liderança: capacidade de engajar e desenvolver a equipe para atingimento de resultados, capacidade de comunicação e empatia de criar conteúdo de referência técnica.

Art. 6º O Qualificapel deve ser estruturado a fim de ser um estímulo para o servidor refletir sobre sua carreira, entender as atribuições e o comprometimento que o trabalho exige em outro espaço de atuação e alcançar novas oportunidades.

Parágrafo único. O programa deve desenvolver um processo de seleção que identifique perfis em adequação às experiências e espaços, visando a promoção de serviços mais eficientes compatíveis com as respectivas habilidades, viabilizando o reconhecimento profissional.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 2 de setembro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Publique-se. Registre-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:B949ED69

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 070, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Designa servidores para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Restaurante Popular e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a emenda Impositiva nº 11138/2021, com destinação de recursos correspondentes ao Restaurante Popular e ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, executados pela Organização da Sociedade Civil Grupo pela Educação, Saúde e Cidadania – GESTO;

R E S O L V E:

Art. 1º Designa os servidores abaixo para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Restaurante Popular e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a qual tem por atribuição monitorar e avaliar o desenvolvimento da parceria celebrada junto à OSC Grupo pela Educação, Saúde e Cidadania – GESTO, em atenção ao disposto na Emenda Impositiva n° 11138/2021, bem como no respectivo plano de trabalho da parceria a ser formalizada:

Juliano Soares Nunes – matrícula nº 29621;
Manoela Silva Rodrigues – matrícula nº 40152;
Taís Furtado Mendes – matrícula nº 20006238.

Art. 2º Designa a servidora Aline Mattos das Neves, matrícula nº 18031, como Gestora da parceria firmada para o desenvolvimento das atividades previstas juntamente ao Restaurante Popular e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, executados pelo Grupo pela Educação, Saúde e Cidadania – GESTO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 25 de agosto de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:E331E515

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 069, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Designa servidores para comporem a Comissão Técnica de Anuência Ambiental da Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Decreto nº 6.626, de 26 de agosto de 2022, que revoga a Instrução Normativa nº 001/2021 e homologa a Instrução Normativa nº 001/2022, que regulamenta a composição, forma de organização e funcionamento da Comissão Técnica de Anuência Ambiental da Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA;

R E S O L V E:
Art. 1º Designa os servidores abaixo para comporem a Comissão Técnica de Anuência Ambiental – CTAA, sediada na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental, para atuar em questões referentes à anuência ambiental conforme Instrução Normativa 001/2022 – SQA:

I – Arquitetas e Engenheiro Civil:

Titular: Maria Rheingantz Abuchaim – matrícula nº 20801;
Suplente: Raquel Ramos Silveira da Mota – matrícula nº 37598;

Titular: Lélio Gomes Brod – matrícula nº 20828;
Suplente: Beatriz Hoffmann – matrícula nº 22537.

II – Biólogas:

Titular: Adrise Medeiros Nunes – matrícula nº 34617;
Suplente: Marta Soria – matrícula nº 19515.

III – Engenheiros Agrônomos:

Titular: Sandra Muller Garcia – matrícula nº 30172;
Suplente: Aldo Luís Pedra Wendt – matrícula nº 34620.

IV – Tecnólogo em Gestão Ambiental e/ou Saneamento Ambiental:

Titular: Alexandro Brayer Martins – matrícula nº 29808;
Suplente: Renata Moreno Bueno – matrícula nº 22537.

V – Gabinete do Secretário:

Titular: Viviane Rodrigues Dorneles – matrícula nº 41188.

VI – Chefe do Setor de Anuência:

Titular: Eliane Mendes da Silva Rozado Moncks – matrícula nº 29806.

Art. 2º A Comissão Técnica da Anuência Ambiental – CTAA é órgão colegiado de caráter consultivo, normativo e deliberativo que trata sobre questões relacionadas à anuência ambiental.

Art. 3º Ficam revogadas a Portaria nº 017, de 29 de março de 2021 e a Portaria nº 054, de 2 setembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 29 de agosto de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:666E9E23

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 072, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Substitui membro titular da Comissão Organizadora do Programa Nota Fiscal Pelotense (Nota Legal), e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o art. 26, § 1º, da Lei Municipal nº 6.397, de 5 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 6.752, de 2 de outubro de 2019;

Considerando a Portaria nº 033, de 19 de abril de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Ana Maria Jung, matrícula nº 35847, como titular, em substituição do servidor Luis Gustavo de Azevedo, matrícula nº 35382, para compor a Comissão Organizadora do Programa Nota Fiscal Pelotense (Nota Legal).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2022.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 29 de agosto de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:840B4DAD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 073, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Substitui membro para compor a Comissão Permanente de Bens Imóveis – CABI, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o processo administrativo MEM/014110/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Roland Hackbart de Medeiros, matrícula nº 20861, em substituição ao servidor Mauro Gastal Viana, matrícula nº 400000034, representando a Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana, para compor a Comissão Permanente de Bens Imóveis – CABI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 30 de agosto de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:13A51A76

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 017/2022 – SDR, contratação de empresa para locação de veículos pesados. Abertura: 9h do dia 16/09/2022.

PE Nº 154/2022 – SMED, contratação de empresa especializada de prestação de serviço conexão de internet de acesso rápido. Abertura: 11h do dia 16/09/2022.

RP PE Nº 113/2022 – SAS, aquisição de computadores básicos. Abertura: 9h do dia 16/09/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 02 de setembro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:97D137B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DATA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que alterou a data da licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 148/2022 – SMOP, contratação de empresa para locação de veículo. **Nova Data de Abertura**: 11h dia 13/09/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 02 de setembro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:06FA6C92

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público que SUSPENDEU a abertura da licitação na modalidade pregão eletrônico:
PE Nº 083/2022 – SMED, serviço de transporte escolar, cuja data de abertura seria: 9h do dia 26/08/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 398, ou através dos telefones nº (53) 99136-5094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 02 de setembro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:547060B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA QUALIFICAPEL - PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO DE COMPETÊNCIA - EDITAL Nº 281/2022

1. Local: Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SARH

2. Vagas para compor equipe:
· Setor de Atos Oficiais e Aposentadoria
· Setor de Admissão de Pessoal
· Setor de Apoio Patrimonial de Bens Móveis
· Setor de Gestão e Manutenção de Frotas
· Setor de Saúde e Segurança do Trabalho
· Departamento de Compras, Licitação e Contratos

3. Remuneração:
· Além das verbas permanentes já percebidas pelo servidor, o selecionado fará jus a um acréscimo pecuniário, de acordo com o local de atuação, equivalente a **R$ 769,11/mensais**, compreendendo uma das seguintes vantagens: Gratificação para Assessor de Recursos Humanos (GAREH), instituída pela Lei Municipal nº 4.448/99; Gratificação de Incentivo a Arrecadação (GIA), instituída pela Municipal nº 5.939/2012 ou Adicional de Segurança em Saúde, instituído pela Lei Municipal nº 6.453/2017.
· A vantagem pecuniária acima descrita não é acumulável com complemento de remuneração ou outra vantagem de mesma natureza.

4. Pré-requisitos
· Atuar como servidor público no cargo de oficial ou agente administrativo.
· Possuir aptidão física e mental.

5. Requisitos Desejáveis
· Graduação em áreas correlatas.
· Noções sobre legislação – direito administrativo e constitucional.
· Habilidade para atendimento ao público.

· Domínio de redação e informática para criar textos; revisar conteúdos; construir planilhas, redigir comunicações; trabalhar com sistemas informatizados; armazenar e compartilhar materiais.

6. Perfil Desejado
· Espera-se que tenha um perfil proativo, colaborativo, cordial, organizado, com visão e atuação na melhoria de processos e raciocínio ágil. Tenha disposição para o aprendizado contínuo. Almeja-se ainda perfil técnico e analítico, com visão crítica sobre suas atividades. Requer capacidade de entender problemas e construir soluções. É importante ser uma pessoa que busca bom relacionamento interpessoal. Precisa ter iniciativa para buscar informações e estudar as normativas correlatas à função.

7. Competências
· **Comunicação:** estabelece uma linguagem objetiva e adequada a cada ambiente e tipo de interlocutor. Demonstra empatia e escuta ativa nas relações, comunica-se com abertura, transparência, assertividade e respeito.
· **Trabalho colaborativo:** atua com pró-atividade e senso de coletividade, proporciona e constrói ambiente de confiança, com abertura para trocar e compartilhar informações e conhecimentos que gerem resultados para sociedade
· **Adaptabilidade e Flexibilidade**: mostra interesse e disponibilidade às novas e diferentes maneiras de realização de uma atividade ou projeto. Mantém atitude positiva e resiliente mesmo diante de incertezas, prazos exíguos e pressão, transmitindo segurança e tranquilidade às pessoas durante processos de mudança.
· **Capacidade de Execução**: executa suas atividades, assumindo responsabilidades, definindo prioridades, atingindo resultados esperados no tempo adequado e superando obstáculos inesperados.

8. Áreas de atuação

A) ***setor de atos oficiais e aposentadoria***

· construção dos processos de aposentadoria dos servidores estatutários (análise e aplicação da legislação, conferência de cálculos, exame de documentos); elaboração de documentos: atestados funcionais, declarações e certidões para fins previdenciários; elaboração de portarias e decretos; inserção de dados no sistema do TCE.

B) ***setor de admissão de pessoal***

· atendimento ao público; cadastro funcional de servidores; análise documental e execução do processo de ingresso na administração, seja de estatutários, celetistas, cargos comissionados ou contratados; elaboração de editais, contratos e aditivos; monitoramento dos processos de concurso/contrato/estágio; controle de vagas, prazos e andamento das nomeações/contratações/estágios; inclusão de editais nos sistemas do Município e no Diário Oficial; inserção de dados e documentos dos servidores no sistema SIAPES; transferência de servidores; confecção dos instrumentos de avaliação, bem como acompanhamento e gestão do estágio probatório; organização dos processos de estágio curricular e voluntário e, ainda, aplicação do processo de prestação de serviço à comunidade.

C) ***setor de apoio patrimonial de bens móveis***

· identificação dos bens móveis adquiridos pelas secretarias e verificação nos locais (rotina de visitações), para fins de tombamento; controle de empenhos e notas fiscais; emplacamento dos bens móveis (placas metálicas) e posterior inserção no sistema; organização e logística para destinação de bens inservíveis para leilão; elaboração de memorandos; gerenciamento, relatórios de bens tombados e seu respectivo inventário; controle e registro de todas as movimentações de bens e frotas.

D) ***setor de gestão e manutenção de frotas***

· planejar e gerenciar o sistema de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e equipamentos do Município, estabelecer formas de controle de materiais do almoxarifado, bem como responder pela guarda, segurança e manutenção das máquinas e veículos que compõem a frota municipal, providenciar compras de peças e serviços; realizar cotações de preços; operar, instruir e controlar os procedimentos relativos às multas; auxiliar no planejamento, organização, condução e controle das atividades.

E) ***setor de saúde e segurança do trabalho***

· atendimento ao público para fins de afastamentos, atestados médicos, auxílio-doença, licença maternidade, licença para acompanhar familiar enfermo; lançamentosregistros no sistema SIM e demais plataformas informatizadas; tramitação de documentos diversos; apoio administrativo nas áreas de segurança do trabalho e psicossocial; elaboração de documentos; rotinas de arquivo documental (organização, classificação e separação de documentos).

F) ***departamento de compras, licitações e contratos***

· atividades envolvendo processos licitatórios e de aquisição de material, obras e prestação de serviços; receber processo administrativode licitação, verificar se está em conformidade com os procedimentos; realizar cotações de preço; cadastrar fornecedores; promover a publicação legal dos atos relacionados na área de sua competência; análise das requisições e o atendimento tempestivo às solicitações; prestar apoio administrativo e logístico à comissão de licitação; elaborar editais e contratos; auxiliar no planejamento, organização, condução e controle das atividades de compras de material de consumo e permanente; revisar, organizar, documentar e publicar os procedimentos relacionados à sua área de atuação; elaborar e supervisionar a formalização e gestão de contratos administrativos e seus respectivos termos aditivos e apostilamentos.

9. Cronograma da Seleção

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	05/09/2022
Período de inscrições pela internet, através do endereço http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada	05/09/2022 a 20/09/2022
Publicação do resultado preliminar	26/09/2022
Período de recursos quanto ao resultado preliminar	27 a 29/09/2022
Publicação do resultado após recursos	03/10/2022
2º Etapa – histórico funcional, competências e entrevista	05/10/22
Publicação do Resultado Final	10/10/22

10. Inscrições

· As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada, de 05 de setembro até as 23h59 de 20 de setembro de 2022.

· Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo, carta de apresentação, todas suas comprovações. O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11. Seleção: dar-se-á em duas etapas:

a) Análise da documentação, de caráter eliminatório e classificatório;

b) Análise do histórico funcional, competências e entrevista, de caráter eliminatório.

11.1. ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

A) É obrigatório enviar no ato da inscrição:

· **carta de apresentação:** deverá ser redigida em uma única página (fonte arial, tamanho 12, máximo de 30 linhas) e contemplar as razões pelas quais o servidor gostaria de trabalhar na área, bem como relacionar os setores que há interesse em atuar, por ordem de preferência. Além disso, poderá descrever suas habilidades, jornada profissional e demais aspectos relevantes da sua trajetória e perfil para obtenção da vaga. A carta será avaliada nos quesitos de clareza, coesão, redação, domínio técnico e conexão com a área de atuação. (15 pontos)

· **currículo comprovado:** anexar documentos que comprovam a formação e/ou experiências descritas no currículo.

B) Formações complementares e acadêmicas, bem como experiência profissional serão pontuados, conforme segue:

· **Curso de graduação** nas áreas de Administração, Ciências Sociais, Contabilidade, Direito, Gestão Pública, Engenharia ou Recursos Humanos completo - 15 pontos por curso – no máximo 30 pontos.

· **Curso de pós-graduação** nas áreas de Administração, Ciências Sociais, Contabilidade, Direito, Gestão Pública, Engenharia ou Recursos Humanos completo - 05 pontos por curso lato sensu e 10 pontos por curso stricto sensu – no máximo 20 pontos.

· **Cursos específicos** nas áreas de gestão administrativa, financeira, recursos humanos, jurídica, social ou de informática, realizados nos últimos 2 (dois) anos, com carga horária mínima de 80 (quarenta) horas e concluídos até a data de publicação deste Edital – 05 pontos por curso – no máximo 25 pontos.

A) Se da modalidade presencial, através de certificados, com conteúdo programático, data, assinaturas e nome da instituição de ensino.

B) Se da modalidade EAD, através de certificado com código de validação de autenticidade, com conteúdo programático, data e nome da instituição de ensino.

· **Experiência Profissional** – 2 (dois) pontos a cada três anos de exercício no atual cargo, excetuado afastamentos, máximo 10 pontos.

11.2. ANÁLISE DO HISTÓRICO FUNCIONAL, AVALIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS E ENTREVISTA

· Os primeiros 30 (trinta) candidatos que atingirem maior pontuação na etapa de Análise de Documentação serão convocados, em edital próprio, para a etapa seguinte, de análise do histórico funcional e das competências, de caráter eliminatório, no qual constarão as diretrizes de execução da avaliação.

· Essa etapa consiste na avaliação do comportamento técnico e comportamental, considerando o grau de aderência às competências e perfil desejado.

· Após aplicada essa etapa, os candidatos serão organizados e separados pelo setor de disputa da vaga e passarão por entrevista com Comissão devidamente constituída, a qual caberá a escolha final.

12. Interposição de recurso

· O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, exclusivamente pela internet, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar da etapa de Análise da

Documentação. Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

13. Divulgação
· A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

14. Vigência da Seleção
· O presente processo terá validade de 06 meses, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

15. Disposições finais
· A inscrição no processo não garante a convocação e transferência imediata do candidato.
· A designação para a vaga e respectiva transferência de lotação fica condicionada à reposição na secretaria de origem, em caso de necessidade.
· Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou em qualquer momento, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.
· A designação do candidato no presente processo não garante sua permanência definitiva na SARH, ficando esta condicionada ao interesse público do Município e ao desempenho no exercício das atribuições.

Pelotas/RS, 05 de setembro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:9246CC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O Nº 752, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 02 de setembro de 2022, conforme Edital nº 279/2022, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concursos públicos abertos pelos Editais nº 008/2017, 080/2017 e 133/2019, nos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022:

NOMEAÇÃO

CARGO AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

263º CLARICE CRUZ DA PORCIUNCULA SIAS
264º AMANDA FURTADO DE SOUZA
265º MAIZA DE SOUZA FERREIRA
266º SAMANTHA GODOY COLLARES
267º LARISSA DUARTE ROCHA

CARGO PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

417º ADEMIR REZENDE DA SILVA

CARGO PROFESSOR II CIÊNCIAS – CONCURSO Nº 11/19

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

10º CAROLINE TUCHTENHAGEN ROCKEMBACH

CARGO MONITOR DE ESCOLA – CONCURSO Nº 25/17

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

336º MARCELO STIFFT
337º KAREN LAIZ KRAUSE ROMIG
338º MARIELE AFONSO DOMINGUES
339º VALDEMAR TADEU PINTO DE MENEZES
340º JOANA DE ALMEIDA KÖNZGEN
341º MIRIAM ELIZANDRA ZURSCHIMITEN
342º VALDIRENE GARCIA DUARTE

CARGO SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

210º JULIANA DIAS MORALES SCOTTO
211º LUAN RIBEIRO MARTINS
212º LARISSA ANDREIA MASCHKE PINHEIRO
213º CANDIDATO JÁ NOMEADO CLASS. PNE
214º BIANCA CIBELE KLUG PADILHA
215º AMANDA MACHADO DE VASCONCELOS
216º RENAN VILELA CONTREIRA

CARGO PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

418º VIVIANE ALVES LEITZKE
419º LETICIA KONRADT GÜTHS
420º PRISCILA BICHET VASCONCELLOS
421º AMANDA MOURA DOS SANTOS
422º FABIANE DA FONSECA CONCEICAO
423º CLAUDIA FERREIRA DA ROSA DIAS

CARGO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

194º DANIELA CARDOSO DIAS
195º SONIA MARIA SIMOES GONSALVES

CARGO PROFESSOR II PORTUGUÊS – CONCURSO Nº 22/19

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

33º DAIANA ELISA SILVEIRA MEDEIROS

CARGO PROFESSOR II CIÊNCIAS – CONCURSO Nº 11/19

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

09º DAIANE CARVALHO DOS SANTOS

CARGO MERENDEIRA – CONCURSO Nº 02/19

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

102º EMMANUELLE MIRANDA CORTEZ ROCHA

CARGO CUIDADOR – PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 01/19

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

15º ANDREIA BARBOSA DA CONCEICAO

CARGO AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

268º RENATA SCHOLLES
269º VANESSA GAUTERIO DE SOUZA
270º ALINE FLORES DE OLIVEIRA
271º ALEX RODRIGUES DOS SANTOS
272º CAMILA DORNELLES SOARES

CARGO MONITOR DE ESCOLA – CONCURSO Nº 25/17

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

343º ANDERSON FERNANDES DA ROSA
344º GABRIEL HEIDRICH MEDEIROS

CARGO SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

217º CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES
218º ESMERALDA OSORIO MAGALHAES BORDINI
219º LUIS EDUARDO DA ROSA ALVES

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

.....MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:C9A0D9F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA QUALIFICAPEL - PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO DE COMPETÊNCIA - EXTRATO DOEDITAL Nº 282 /2022

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, torna público o Edital nº 282/2022, de Abertura do **PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO DE COMPETÊNCIA** para atuação na **Unidade Central de Controle Interno – UCCI** da **Secretaria Municipal de Governo**.
A publicação oficial do Edital nº 282/2022 e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial do Município, no ***site www.diariomunicipal.com.br*****.** O Edital também encontra-se disponível, em caráter meramente informativo, no ***site www.pelotas.com.br/concursos-publicos***

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 05 de setembro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:5A49C36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA QUALIFICAPEL - PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO DE COMPETÊNCIA - EXTRATO DO EDITAL Nº 283 /2022

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, torna público o Edital nº 283/2022, de Abertura do **PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO DE COMPETÊNCIA** para atuação no **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU** da Secretaria Municipal de Saúde.
A publicação oficial do Edital nº 283/2022 e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial do Município, no ***site www.diariomunicipal.com.br*****.** O Edital também encontra-se disponível, em caráter meramente informativo, no ***site www.pelotas.com.br/concursos-publicos***

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 05 de setembro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:6621F708

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 30º Termo Aditivo ao Contrato n° 009/2020 firmado entre o Município de Pelotas e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, de comum acordo, em 23 de agosto de 2022, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto a inclusão de 15 cirurgias de média complexidade para realização de cirurgias eletivas traumatológicas, conforme a cláusula 4º do Termo de Ajustamento de Conduta NF 00825.010.983/2021, por conseguinte alterar o Parágrafo Oitavo, da Cláusula 8º que trata dos Recursos Financeiros.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:C5319871

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2022: Aquisição de um conjunto moto bomba em conformidade com as especificações contidas no termo de referência.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço
LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h00 do dia 15/09/22 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 05 de setembro de 2022.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:FEFB9362

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 165/2022

Concede pacotes aos patrocinadores da Semana Farroupilha de Piratini 2022.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

- CONSIDERANDO o Edital de Chamada Pública de Patrocinadores 01/2022;
- CONSIDERANDO Anexo I do Edital de Chamada Pública de Patrocinadores 01/2022, que prevê a concessão de a cada mil reais de Patrocínio dá direito a 1 (um) passaporte para o evento;
- CONSIDERANDO o princípio da Isonomia, Constitucionalmente previsto.

DECRETA:

Art. 1º - Concede pacotes aos patrocinadores da Semana Farroupilha de Piratini, estende-se a todos aos demais patrocinadores da Semana Farroupilha de Piratini, ano 2022, a concessão de passaportes para o evento.
Art. 2º - Os patrocinadores terão direito a 1 passaporte para o evento a cada R$ 1.000,00 (mil reais) de Patrocínio.
Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:876EDE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2022, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATINI
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2022
CONTRATADA: ANTONIO CESARIO GOMES JUNIOR
CNPJ: Nº 20.867.971/0001-40
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 76/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL COM O GRUPO OS MIRINS PARA A SEMANA FARROUPILHA DE 2022.
INÍCIO: 15/08/2022 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 30/09/2022
VALOR: R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

PIRATINI, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:C33BC170

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2022, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATINI
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2022
CONTRATADA: JOAO FRANCISCO PINHEIRO NETO
CNPJ: Nº 32.528.131/0001-32
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 91/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL COM O GRUPO DE A CAVALO PARA A SEMANA FARROUPILHA DE 2022.
INÍCIO: 25/08/2022 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 30/09/2022
VALOR: R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

PIRATINI, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:29516596

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 117/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: BAGIO EDUARDO SONZA-ME
OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE TRÊS VEÍCULOS, DOADOS PELO IBGE.
VIGÊNCIA: 01/10/2022
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 02 de setembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:6793C955

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022 DISPENSA Nº 041/2022

EXTRATO PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 087/2022
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022

O Município de Redentora-RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.113/0001-40, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, decide dispensar Processo Licitatório para **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE BANDEIRAS DO BRASIL, ESTADO E MUNICIPIO E CONJUNTO DE MASTROS COM HASTES E PONTEIRAS,** de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compra que será celebrada com **ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA,** inscrita com **CNPJ n.º 18.449.927/0001-79**, estabelecida na estabelecida na Rua DR Falcon, nº 062, Bairro União, Município de Aratiba – RS, no valor total de R$ 5.230,00(cinco mil, duzentos e trinta reais), mediante processo de dispensa de licitação, tudo de acordo com artigo 24, II da Lei 8.666/93, decreto 9412/2018.

Redentora-RS, 02 de setembro de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:B5259E96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E

DECRETO MUNICIPAL N°32/2017
Partes: Município de Rosário do Sul/RS e o Grupo de Apoio a Brigada Militar de Rosário do Sul-RS Objeto: Visa o apoio financeiro à Entidade na aquisição de TV de 50 polegadas e câmeras de segurança com monitor (videomonitoramento) para o entorno do prédio da Brigada Militar, que, segundo o Plano de trabalho, somam o valor de R$ 10.063,50, sendo que a diferença será custeada pelo Grupo. Valor Global: R$ 10.000,00 (dez mil reais) O Município de Rosário do Sul, por intermédio do Gabinete do Prefeito em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com o Grupo de Apoio a Brigada Militar de Rosário do Sul-RS, CNPJ n° 04.183.677/0001-63, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br . A Prefeitura Municipal por interveniência de Emendas Impositivas, autorizou o Poder Executivo a concessão de repasse à referida entidade. A lei 13.019/2014, estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Publico, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços. No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, saúde e segurança, bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares.
O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas públicas e atendimentos dessa Secretaria e Município e foi devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público. A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder publico, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2°, I, da lei n°13.019/2014. Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo. Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse publico para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul, 02 de setembro de 2022.

QUEILA MENINE TOLBE
Assessora Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário do Sul

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:B139B20E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017

Partes: Município de Rosário do Sul/RS e a Associação dos Sargentos e Soldados da
Brigada Militar de Rosário do Sul-RS
Objeto: Visa o apoio financeiro à Entidade na aquisição de Playground para a construção de uma pracinha e reestruturação da fachada do prédio da Associação, bem como a colocação de forro de PVC no salão de festas. A entidade programa usar o valor de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) para as referidas aquisições. O projeto é de 62.957,31, sendo que a diferença de R$ 3.957,31, será custeado pela Associação. Valor Global: R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) O Município de Rosário do Sul, por intermédio do Gabinete do Prefeito em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a entidade a Associação dos Sargentos e Soldados da Brigada Militar de Rosário do Sul-RS, CNPJ n° 11773.788/0001-95, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br .
A Prefeitura Municipal por interveniência de Emendas Impositivas, autorizou o Poder Executivo a concessão de repasse à referida entidade. A lei 13.019/2014, estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Publico, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços.
No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares.
O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas sociais e atendimentos dessa Secretaria e Município e foi devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.
A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder publico, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2°, I, da lei n°13.019/2014.
Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo. Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse publico para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul, 02 de setembro de 2022.

QUEILA MENINE TOLBE
Assessora Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário do Sul

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:45D86DD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 90/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 02/09/2022, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PALCO PARA USO DAS APRESENTAÇÕES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA.**A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 ás 17:30 horas, telefone para contato e duvidas **(055) 991191152** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: **licitações@sagradafamilia.rs.gov.br** do Município.

Sagrada Família – RS 02 de setembro de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:C2AA2135

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS, CONTRATOS, DECRETOS E LEIS

ADITIVOS

ADITIVO N° 122/2022 – Processo Seletivo nº 019/2021 – Contrato Administrativo nº 092/2022 – Lei Municipal nº 5.107/2022
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: CPF 034.163.340-27

ADITIVO N° 123/2022 – Processo Seletivo nº 020/2021 – Contrato Administrativo nº 090/2022 – Lei Municipal nº 5.122/2022
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: CPF 029.915.640-08

ADITIVO N° 124/2022 – Processo Licitatório nº 22/2019 – Contrato Administrativo nº 085/2019
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA-EPP

ADITIVO N° 125/2022 – Processo Licitatório nº 03/2022 – Contrato Administrativo nº 150/2022
Objeto: Aumento no valor total contratado.
CONTRATADA: VIGOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 228/2022 – Processo Licitatório nº 20/2022 – Concorrência nº 02/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar prestação de serviços de Edificação de Obra – Projeto PROINFÂNCIA.
Valor do Contrato: R$ 3.507.187,67 (três milhões quinhentos e sete mil cento e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos).
CONTRATADA: CONSTRUTORA COTREFE LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 231/2022 – Processo de Dispensa nº 56/2022 – Lei Federal nº 14.133/2021
Objeto: Aquisição de material pedagógico.
Valor do Contrato: R$ 31.195,10 (trinta e um mil cento e noventa e cinco reais e dez centavos).
CONTRATADA: ELENITA CARMA HERMANN BALESTRERI ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 232/2022 – Processo de Dispensa nº 56/2022 – Lei Federal nº 14.133/2021
Objeto: Aquisição de material pedagógico.
Valor do Contrato: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
CONTRATADA: EDMILSO AMAURI WITKOSKI – EDITORA E LIVRARIA FARRAPOS – ME

TERMOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 021/2022 – Contrato Administrativo nº 118/2022
RESCINDIDO: MATHEUS PINTO DA SILVA - LAVAGEM DE VEÍCULOS

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 022/2022 – Contrato Administrativo nº 140/2022
RESCINDIDO: ODALGIRO RODRIGUES DE CARVALHO - MEI

DECRETOS

DECRETO Nº 5.279/2022 – Altera a composição do Conselho Escolar da EMEF Bom Pastor, e revoga o Decreto Municipal nº 5.132/2021 de o5 de outubro, conforme especifica e da outras providências.
DECRETO Nº 5.280/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial, concedido pela Lei nº 5.202/2022, de 23 de agosto.

DECRETO Nº 5.281/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial, concedido pela Lei nº 5.201/2022, de 23 de agosto.

LEIS

LEI Nº 5.195/2022 - Autoriza o Poder Executivo a contratar 03 (três) Agentes Comunitários de Saúde, 40 (quarenta) horas semanais, por Processo Seletivo, conforme especifica e dá outras providências.
LEI Nº 5.196/2022 - Autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (um) Operador de Maquinas Pesadas, 40 (quarenta) horas semanais, mais cadastro de reserva, Através de Processo Seletivo, conforme especifica e dá outras providências.

LEI Nº 5.197/2022 - Autoriza a contratação temporária de e 01 (um) Instrutor de regência em orquestra e coral, com carga horária de 15 (quinze) horas semanais, através de processo seletivo, conforme especifica e dá outras providências.

LEI Nº 5.198/2022 - Autoriza o Poder Executivo a outorgar escritura pública de doação de terreno.

LEI Nº 5.199/2022 - Altera a Lei Municipal nº 2.081/2001 de 12 de fevereiro, Cria Cargos em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.
LEI Nº 5.200/2022 - Autoriza a contratação temporária de e 02 (dois) professores de educação infantil e anos iniciais, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais cada um, conforme especifica e dá outras providências.
LEI Nº 5.201/2022 - Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial.

LEI Nº 5.202/2022 - Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial.

LEI Nº 5.203/2022 - Autoriza a contratação temporária de e 01 (um) Instrutor de Banda Marcial, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, através de processo seletivo, conforme especifica e dá outras providências.
LEI Nº 5.204/2022 - Acrescenta parágrafo único ao Art. 42 da Lei nº 2.547/2005, de 30 de agosto, que Reestrutura o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores – FUMPREV - do Instituto Municipal de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Santa Bárbara do Sul – RS - IMPAS - e dá outras providências.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:00D8E9BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.487 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.229 de 17/11/2021**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
03.02.16.481.0301.**1.071 – Construir, Ampliar e Reformar Habitações Populares Rurais**
4.4.90.51.00.00.00 **(71) –** Obras e Instalações..... R$ 4.200,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 4.200,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração e Desporto**
3.3.90.14.00.00.00 **(45) –** Diárias-Civil..... R$ 3.500,00
RECURSO: 001 – LIVRE
03.02.16.482.0301.**1.002 – Construir, Ampliar e Reformar Habitações Populares Urbanas**
4.4.90.51.00.00.00 **(71) –** Obras e Instalações..... R$ 700,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 4.200,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7E974FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 811/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **GERRE ADRIANO LUIZ,** matrícula **2929-7,** Pedreiro, Classe A, Padrão 4, Licença para Tratar de Interesses Particulares, por um período de até 2 (dois) anos, a contar de **05.09.2022**, com base no artigo 110 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4F8E7EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 812/2022

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESCONTA,** a contar **do dia 01 de setembro de 2022,** em folha de pagamento do Servidor **VILMAR OLIVEIRA DA SILVA,** matrícula **3857-1,** mensalmente a título de PENSÃO ALIMENTÍCIA a quantia equivalente a 20% (vinte por cento) de seus rendimentos líquidos, abatidos os descontos obrigatórios em lei, incidindo dito percentual sobre sua renda líquida, inclusive 13° salário e 1/3 de férias, bem como os decorrentes de eventual rescisão de contrato de trabalho. As Pensões deverão ser depositadas na **Conta corrente nº 35.851.866.0-5, agência 0821, Banrisul**, em nome de **Maria Sirlei Borba Alves, CPF 780.249.600-44.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 02 DE SETEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:038D6AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 62/2022

Contrato: nº 62/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ: 19.022.927/0001-50
Objeto: Aditivo ao contrato referente ao valor
Valor: Passa a vigorar o km (quilometro) rodado por R$ 5,59
Data da Assinatura: 01/08/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 02 de setembro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:080CB82D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 335/2022

Contrato: nº 335/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.782.733/0003-00
Objeto: Aquisição do seguinte medicamento: LEVODOPA lote 492, item 01
Vinculação: CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES Pregão Eletrônico nº 007/2022– Registro de Preços

Valor: R$ 1.140,00 (Um mil cento e quarenta reais).
Vigência: 07(sete) meses
Data da Assinatura: 31/08/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 02 de setembro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D99B3972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 338/2022

Contrato: nº 338/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTALÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
CNPJ: 26.240.632/0001-16
Objeto: Aquisição do seguinte medicamento: FIO DENTAL lote 190, item 01
Vinculação: CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES Pregão Eletrônico nº 008/2022– Registro de Preços

Valor: R$ 530,00 (Quinhentos e trinta reais).
Vigência: 12(doze) meses
Data da Assinatura: 01/09/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 02 de setembro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FF89A1EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0054/2022

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **16** de **Setembro** de **2022** às 9h01min, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 0054/2022** - Processo Administrativo nº 5565/2022, que tem como objeto Registro de Preços para Aquisição de **Material Elétrico**, para consumo de diversas Secretarias Municipais.

Com lotes exclusivos para ME, EPP e a elas equiparadas, lotes com COTA PRINCIPAL (lotes de ampla concorrência) e lotes com COTA RESERVADA (destinação de até 25% para ME, EPP e a elas equiparadas, nos termos dos Arts. 47 e 48, I e III da Lei Complementar nº 147/2014).

Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 02 de Setembro de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:C13AC05F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022. Processo Administrativo nº 19458/2022. Objeto: Contratação de serviço de monitoramento eletrônico através de câmeras 24h em tempo real para a Secretaria Municipal da Agricultura e Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Valor: R$ 1.120,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 02/09/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:F2CB49FB

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022. Processo Administrativo nº 16785/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisições de materiais de proteção e segurança. Abertura: 21/09/2022, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 02/09/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:DC294FC7

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022. Processo Administrativo nº 17402/2022. Objeto: Aquisição de material elétrico para manutenção das atividades da EMEF Tito Beccon. Abertura: 22/09/2022, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 02/09/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:3E84F8B0

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022. Processo Administrativo nº 1531/2022. Objeto: Aquisição de material a ser utilizado pelas oficinas de convivência do CAPS Nossa Casa e CAPS Ad. Abertura: 26/09/2022, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 02/09/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:B8EDCC93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2022

Edital de Pregão Eletrônico nº. 63/2022. Objeto: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 06/09/2022 até as 08 horas do dia 21/09/2022, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 21/09/2022 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:C24C6629

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2022

Edital de Pregão Eletrônico nº. 64/2022. Objeto: Registro de preços de serviços veterinários. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 08/09/2022 até as 08 horas do dia 22/09/2022, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 22/09/2022 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:5DF87587

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022

Edital de Pregão Eletrônico nº. 65/2022. Objeto: aquisição de armário deslizante, de aço carbono, para uso do Museu Histórico das Missões, recursos advindos de projeto contemplado junto ao Edital Sedac nº 10/2021 "Museus Municipais". Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 08/09/2022 às 08 horas do dia 19/09/2022, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 19/09/2022 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:93B58DF4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 347/2022 E 348/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 050 / 2022

Extrato dos Contratos 347/2022 e 348/2022 do Pregão Eletrônico 050 / 2022, que tem como objeto contratação de empresa especializada para a realização de cursos e de serviços de capacitação "Qualificação de mulheres na área da construção civil e formação de profissionais agentes da rede pública de atendimento à mulher no município de Santo Ângelo-RS, tendo como contratadas as empresas: DBX OFFICE MANAGEMENT EIRELI , nos seguintes itens e valores: Item 002, no valor de R$ 21.729,99; Item 003, no valor de R$ 22.999,99 Item 004, no valor de R$ 22.477,00; DBX OFFICE MANAGEMENT EIRELI, nos seguintes itens e valores: Item 001: pelo valor de R$ 19.500,00; Item 005: pelo valor de R$ 7.630,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:9E3D94CE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2022

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 85/2022, que tem como objeto Aquisição emergencial de materiais para poços artesianos localizados no Parque de Exposições Siegfried Ritter e nas localidades São José e Comandaí, no interior do município, tendo como contratada a empresa SULCANOS COM DE BOMBAS SUBMERSAS LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	01	UN	Materiais diversos.	1.665,48	1.665,48
02	05	M	Tubo geomecânico.	1.250,00	6.250,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:E02DBF1A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N° 090/2022

Extrato da Dispensa de licitação por justificativa N° 090/2022, que tem como objeto Locação de imóvel (Aluguel Social) com fins de acomodar o Grupo familiar de LUCIANO LUZ STEINHORST, tendo como Locador OLIVIA MARIA DA SILVA DE BEM no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	2	MÊS	Locação de Imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de LUCIANO LUIZ STEINHORST	600,00	1.200,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:D8FB537A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2022

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 91/2022, que tem como objeto Pagamento emergencial de retirada e instalação de 04 (quatro) transformadores para reforço da rede elétrica do Parque de Exposições Siegfried Ritter, para a realização da FEAAGRI MISSÕES, tendo como contratada a empresa DMV ENGENHARIA LTDA, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	04	UN	Transformadores.	2.775,00	11.100,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:54E64E0F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº092/2022

Extrato da Dispensa de Licitação Nº092/2022, que tem como objeto locação de imóvel (Aluguel Social) com fins de acomodar o Grupo familiar de KATIELE DA SILVA DE LIMA, tendo como locador JULIO ALVES DOS SANTOS, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	06	MÊS	Locação de Imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de KATIELE DA SILVA DE LIMA	606,00	3.636,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:074B12D0

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2022

Extrato da Inexigibilidade de Licitação n° 015/2022, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para a confecção de 2 anjos, com 2,5 metros de altura cada, para utilização no Natal Cidade dos Anjos, tendo como contratada SCHOCK ESCULTURAS SERV. DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	2	UN	Confecção de anjos.	11.000,00	22.000,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:18E474D7

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO LP Nº 02/2022

Extrato de Contrato de Patrocínio firmado entre o Município de Santo Ângelo-RS e a Associação Feira da Agroindústria e da Agricultura Familiar - FEAAGRI, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) a serem utilizados conforme plano de trabalho, para realização do evento "10ª FEAAGRI MISSÕES", de 3 a 7 de setembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 4.438, de 2 de setembro de 2021.

Santo Ângelo, 2 de setembro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:08D5A0F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SUMULA ADITIVO TERMO COLABORAÇÃO

MODALIDADE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022
CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022
CONTRATADO: Sociedade Filantrópica Lar Oscar Vargas
CNPJ: 04.421.164/0001-43
OBJETO: Acrescenta-se o valor de R$ 4.944,53 (quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), passando-se o valor total da parceria para R$ 69.215,96 (sessenta e nove mil duzentos e quinze reais e noventa e seis centavos) com cronograma de desembolso conforme Plano de Trabalho.

Publicado por:
Mateus Rodrigues Monteiro
Código Identificador:A144CD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 093/2022 DO AUTO DE INFRAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 035/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 2 de setembro de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
10.216.642/0001-86	MARISE DOS SANTOS MÜLLER	1474/2022

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:06DC3442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 11/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 09/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 87 (oitenta e sete) dias e mais 6 (seis) meses, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 09/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.133, de 15 de março de 2022.

Cargo	Nome	Classificação
Instrutor Educacional - Atendimento Educacional Especializado	Lisiane Chelmicki	6.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405, e-mail ou WhatsApp.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de setembro de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:4AE914AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2022 – **OBJETO:** aquisição de caminhão através do Convênio nº 891531/2019, firmado entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e o Ministério do Meio Ambiente, com vistas à execução das metas e etapas estabelecidas no Projeto de gestão de resíduos sólidos RECICLA SAP.
PRAZO: 31/12/2022.
CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº. 216/2022 - CONTRATADO: Comercial Rizzi & Agnischock Ltda – CNPJ: 10.735.786/0001-49.- VALOR TOTAL: R$ 2.950,00;
CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº. 217/2022 - CONTRATADO: Helena Capitânio Ltda – CNPJ: 20.315.728/0001-10.- VALOR TOTAL: R$ 994,00;
CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº. 218/2022 - CONTRATADO: Mafran Comércio, Importação e Exportação de Máquinas Ltda – CNPJ: 04.063.155/0001-28.- VALOR TOTAL: R$ 40.985,15;
CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº. 219/2022 - CONTRATADO: M. F Machado Soares – CNPJ: 03.230.856/0001-41 - VALOR TOTAL: R$ 9.260,79.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:5CDF7D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 016/2022

A Comissão Permanente de Licitações, referente ao julgamento final da fase de Proposta de Preços da Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 016/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução da obra de reforma do piso, vedações e hidrossanitário do prédio anexo à Prefeitura Municipal, localizado na Av. Borges de Medeiros, nº 456, em conformidade com o pedido nº 2022/575, projeto básico e demais anexos do edital, tendo transcorrido o prazo recursal da fase de Proposta de Preços e, não tendo havido interposição de recurso por parte de nenhuma das empresas participantes do certame, a Comissão mantém a decisão de declarar **VENCEDORA** a empresa GUSTAVO LUCAS DE ASSIS EIRELI, CNPJ 39.268.729/0001-89 tendo consignado o menor preço global, no valor de **R$ 336.055,07** (trezentos e trinta e seis mil, cinquenta e cinco reais e sete centavos), sendo R$ 190.701,97 (cento e noventa mil, setecentos e hum reais e noventa e sete centavos) referente à materiais e, R$ 145.353,10 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e dez centavos) referente à mão-de-obra. Ficam os interessados intimados do prazo recursal.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de setembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Milena de Assis Mohr
Código Identificador:9DFE44DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 309/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.309, de 03 de agosto de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Anos Iniciais Carga horária de 24h/s	**Carulini Silveira Dias**	82.º

Em virtude da necessidade desta contratação em prazo determinado, serão notificados candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018) e, independente do interesse na contratação, os mesmos permanecerão na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Fica determinado o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de setembro de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:B7D43C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 310/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, sem possibilidade de prorrogação, junto à Secretaria Municipal da

Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.326, de 18 de agosto de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil – carga horária de 32h/s	**Jucelaine Silva do Amaral**	95.º

Em virtude da necessidade desta contratação em prazo determinado, serão notificados candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018) e, independente do interesse na contratação, os mesmos permanecerão na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Fica determinado o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de setembro de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:5224161B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 03/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Processo Seletivo Simplificado, Edital 22/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Processo Seletivo Simplificado, Edital 22/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.132, de 15 de março de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II - Anos Finais - Matemática – carga horária de 20h/s	**Nilo Alberto Nobre Pinheiro Flores**	3.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405, e-mail ou WhatsApp.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

CLIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:79783EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitações, desta Prefeitura Municipal, com referência ao julgamento da Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022, que tem por objeto na contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à obra de capeamento asfáltico na continuação da Rua Maurício Cardoso, entre a Rua Santo Antônio e a rotatória da Rua Francisco Borges de Lima, Bairro Bom Princípio, Contrato de Crédito n.º 047/2018 – Programa POE PIMES BADESUL em conformidade com o memorando n.º 232/2022 e Pedido n de Compra n.º 2022/1147 ambos da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança. E adjudico o objeto deste certame, a empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON, CNPJ: 88.256.979/0001-04 com proposta de preços totalizando R$ 384.058,76(trezentos e oitenta e quatro mil cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos) sendo R$ 230.430,16 referente a materiais e R$ 153.628,60 referente a mão de obra. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:F3112943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3147/2022

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/09/2022, à servidora JEANE CLÉRIS NUNES RIBEIRO, matrícula 90485, cargo de Auxiliar de Enfermagem Est - Ext, padrão 12, classe D, regime jurídico estatutário, 36 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.529,47 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B; 26% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 02/09/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:F51623D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 053/2022, destinado à contratação da empresa LUCSOM SONORIZAÇÃO EIRELI, para produção e apresentação de show artístico da Banda Entre Nós no Baile dos Corredores de Cavalhadas no dia 10 de setembro de 2022 no Centro Clube, com base no inciso III do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 2317/2022, e justificativas da Secretaria

Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, do memorando nº 425/2022 e pedido nº 2144/2022, através da empresa LUCSOM SONORIZAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 24.500.486/0001-95, para show musical da Banda Entre Nós a realizar-se no dia 10 de setembro com duração de 04 horas, ao valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 02 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:60FD8A32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2022.

Extrato do Contrato Nº: 086/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CAPITULINO CAMARGO EIRELI. Valor.....: R$ 63.327,18 (sessenta e três mil, trezentos e vinte e sete reais e dezoito centavos). Vigência.....: Início: 02/09/2022. Término: 02/04/2023. Licitação.....: Concorrência n° 013/2022, de 07/06/2022 (Processo Administrativo nº 148/2022). Dotação Orçamentária: 4490/82-619. Objeto.....: Contratação para construção de 01 (uma) residência habitacional popular, em alvenaria, medindo 36m², na rua Ângelo Obem, nº 32, Bairro Santo Antônio, Santo Augusto-RS, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 02 de setembro de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:2BFAB6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Modalidade: Dispensa de Licitação n° 49/2022 (Processo Administrativo nº 248/2022). **Objeto:** Contratação de empresa para realização da a 3ª revisão obrigatória dos 60.000 Km, para o veículo Van MB Sprinter 516 CDI, Ano/Modelo 2020/2021, Placas JAZ2C17 que está no período de garantia e por esse motivo as revisões devem ser realizadas em concessionária autorizada, conforme previsto na Lei 8.666, art.24, XCVII. **EMPRESA:** MECASUL AUTO MECANICA SA, (CNPJ nº 88.616.776/0007-77): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7. **Valor Total:** R$ 1.982,65. **Base Legal:** Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 02 de setembro de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS
Vice - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:C88CB70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Modalidade: Dispensa de Licitação n° 50/2022 (Processo Administrativo nº 257/2022). **Objeto:** Contratação de empresa para realizar revisão obrigatória no veículo ônibus Marcopolo Volare V8L 2021/2022 de placas JBA-7B83, pertencente a frota da SMEC - Setor Transporte Escolar. **EMPRESA:** ELITE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, (CNPJ nº 13.347.671/0001-75): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19. **Valor Total:** R$ 3.186,00. **Base Legal:** Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 02 de setembro de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice - Prefeito.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:80ADA6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 074/2022 (Processo Administrativo nº 226/2022). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de bombas para chimarrão, em inox, com rosca para limpeza e com personalização, para distribuição aos usuários do CREAS e CRAS, durante a realização das atividades, fortalecendo vínculos entre as famílias e a aproximação com a cultura gaúcha, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 02/09/2022, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 29/09/2022, às 14h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Informações:**(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 02/09/2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:74B90246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 078/2022 (Processo Administrativo nº 259/2022). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios a serem utilizados na UAN-Unidade de Alimentação e Nutrição, na produção da alimentação escolar a ser distribuída nas escolas da rede municipal de ensino, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465) e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 02/09/2022, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 22/09/2022, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Informações:**(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 02/09/2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:75466829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2022.

Extrato do Contrato Nº: 087/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA. Valor.....: R$ 52.392,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais). Vigência.....: Início: 02/09/2022. Término: 02/03/2023. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 086/2022, de 02 de setembro de 2022 (Processo Administrativo nº 261/2022). Dotação Orçamentária: 3390/84-634. Objeto.....: Contratação da Instituição Casa Lar do Idoso de Três Passos Ltda. (CNPJ nº 18.176.781/0001-35), localizada na cidade de Três Passos-RS, para acolhimento dos idosos C.V.D., O.M.S., S.M.C. e V.M., pelo período de 6 (seis) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos dos processos judiciais nº 123/1.18.0000824-3, 123/1.14.0000447-0, 123/5.14.0001533-1 e 123/1.13.0002401-0 que tramitam na Comarca de Santo Augusto-RS.

Santo Augusto – RS, 02 de setembro de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:B644F154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 52/2022 (Processo Administrativo nº 262/2022). **Objeto:** aquisição em carater de urgência de lonas, telhas de Brasilit e assessórios para reconstrução dos telhados de algumas residências dos usuários. **EMPRESA:** BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, (CNPJ nº 00.579.283/0001-78): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6. **Valor Total:** R$ 13.624,50. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 2 de setembro de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS
Vice- Prefeito.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:51069D87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 145/2022 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 904/2022 – contratação de residencial terapêutico para a adolescente DBS, acolhida na casa de acolhimento institucional, conforme processo 031/5.08.0000190-6 do Juizado da Infância e Juventude da Comarca de São Gabriel, conforme atestado e relatório emitido pelo Centro Terapêutico Aconchego das Flores – R$ 8.000,00 mensais – Residencial Aconchego das Flores Ltda.

São Gabriel, 02 de setembro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:505B5D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 005/2022 AO CONTRATO Nº 150/2019 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1421/2019 – prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 11/10/2022 – Luiz Valmor Schneider.

São Gabriel, 02 de setembro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:799CEE4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 154/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021 – contratação de serviços de sonorização para eventos municipais – R$ 459,80 – Item 2 – Liziane dos Santos Santiago.

São Gabriel, 02 de setembro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:4F6A5D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 153/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021 – contratação de serviços de sonorização para eventos municipais – R$ 2.069,10 – Item 2 – Liziane dos Santos Santiago.

São Gabriel, 02 de setembro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:6E18969C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 141/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022 – aquisição de troféus e medalhas para eventos esportivos municipais, Futebol 7, Futebol 11 e Futsal – R$ 5.365,00 – Andréia Arlete Weise Fim.

São Gabriel, 02 de setembro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:FE28F0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 009/2022 AO CONTRATO Nº 129/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2014 – prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias a partir de 04/09/2022

Ansus Serviços Ltda. São Gabriel, 02 de setembro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:5F9F2F8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 69.2019

Aditivo 03 ao Contrato 069/2019 – Objeto: Aquisição de bilhete de passagem para aproximadamente 25 (vinte e cinco) membros da 3º (terceira) idade para a hidroginástica em Faxinal do Soturno. E para aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta) munícipes que realizam consultas médicas em Camobi e Santa Maria e utilizam passagens rodoviárias. - **Processo** n° 997/2019, **Inexigibilidade** nº 07/2019 – **Contratado:** EXPRESSO FAXINALENSE LTDA, inscrito no CNPJ nº 89.890.636/0001-60. - **Valor por passagem:** R$ 11,05 (onze reais e cinco centavos) referente a passagem para Camobi (Saúde); R$ 15,00 (quinze reais) referente a passagem para Santa Maria (Saúde); R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) referente a passagem para Faxinal e R$ 7,10 (sete reais e dez centavos) mínima. **Vigência:** Prorrogado por mais 12 meses a contar de 03 de Setembro de 2022.

São João do Polêsine, RS, 02 de Setembro de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:2AC1A69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

MATIONE SONEGO, Prefeito de São João do Polêsine-RS, torna público, que no dia **16de setembrode 2022, às 09:00 horas**, no prédio sede da prefeitura municipal, estará recebendo os documentos de habilitação e propostas financeiras dos interessados em participar do Pregão Presencial 06/2022, que tem por objeto o Registro de Preços na modalidade Pregão Presencial para**contratação de empresa prestadora de serviços de horas máquinas (escavadeira hidráulica, caminhão basculante e trator de esteira), a serem utilizados na manutenção e melhoria das estradas municipais.**Cópia do Edital, anexos e demais informações poderão ser obtidas junto a Secretaria da Administração pelo telefone (55) 3269 1155, ou no site da Prefeitura: https://saojoaodopolesine.atende.net/

São João do Polêsine, 02 de setembro de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito

Publicado por:
Jair Alberto Felice Junior
Código Identificador:54BC4B5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 077/2022

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **MAX DE ANDRADE,** CNPJ nº 05.682.368/0001-09, cujo objeto é a aquisição de peças e a prestação de serviços para a reforma do motor da Retroescavadeira Randon RK 406 B, pelo valor total de R$ 16.918,00, nos termos do processo nº 893/2022 e com base no inciso II, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 02 de setembro de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:58D91C03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2022

Contrato nº 087/2022 – Dispensa de Licitação nº 053/2022 Contratação de empresa para desenvolvimento do Designer Gráfico, Programação Visual, Web Design para desenvolvimento de posts, produção de textos, edição de vídeos e gerenciamento das Redes Sociais (Facebook e Instagram) Oficiais do Município de São José do Ouro.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Josmar Stanguerlin 00648854965
CNPJ Nº 33.762.603/0001-80
Mensal: R$ 900,00 (novecentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses, com início no dia 01 de setembro de 2022
Contrato Assinado em 01 de setembro de 2022

Fiscal do Contrato: Giovana Teles de Matos **-** Matrícula nº 1088

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:7B4BBC7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.138

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.793, de 26 de agosto de 2022,

C O N C E D E

O servidor **EVANDRO MARCELO PENNO, matrícula n° 82551,** ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Nível **"VIII"**, Padrão **"E"**, nomeado através da Portaria nº 34.718, de 24 de março de 2000, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **25 de agosto de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6DC10E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.043

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.458 de 23 de agosto de 2022,

C O N C E D E

A servidora **GABRIELA DA SILVA GREFF matrícula n° 86079** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.314, de 18 de maio de 2017 e **matrícula n° 87117** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 120.163, de 28 de abril de 2022, **dois(02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **18 de agosto à 19 de agosto de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9B11500C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.057

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.458 de 23 de agosto de 2022,

C O N C E D E

A servidora **GABRIELA DA SILVA GREFF matrícula n° 86079** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.314, de 18 de maio de 2017 e **matrícula n° 87117** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 120.163, de 28 de abril de 2022, **dois(02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **22 de agosto à 23 de agosto de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8CEBC649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.145

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.798, de
26 de agosto de 2022,

C O N C E D E

A servidora **JANAINA SOARES DE BRITO**, **matrícula** n° 85936 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 99.282, de 08 de março de 2017, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **24 de agosto à 26 de agosto de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A5174C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.144

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.806, de 26 de agosto de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ANDREIA BORBA SOARES matricula** n° 85937 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 99.287, de 08 de março de 2017, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **17 de agosto à 18 de agosto de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D719941F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.143

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.815 de 26 de agosto de 2022.

C O N C E D E

A servidora **ADRIANE CAVAGNOLLI DOS SANTOS** matricula n° 85929 ocupante do cargo de Professora d Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 99.237, de 06 de março de 2017, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA**, relativo ao período de **17 de agosto à 19 de agosto de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FAC195D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.122.140

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.847 de 26 de agosto de 2022,

C O N C E D E

A servidora **EDUARDA BONORA KERN matrícula n° 84980** ocupante do cargo de Professora de Sociologia, Nível **"V"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 69.696, de 10 de maio de 2011**, vinte e sete (27) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **27 de agosto à**

22 de setembro de 2022, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8136F154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.139

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.854, de 26 de agosto de 2022,

C O N C E D E

A servidora **LUBNA JAQUELINE LEMES**, **matrícula** n° 85949 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 99.379, de 14 de março de 2017, **03 (três) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **22 de agosto à 24 de agosto de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4E5B163E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.146

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.863, de 26 de agosto de 2022,

C O N C E D E

A servidora **CLAUDIA MARIA DA COSTA PIRES**, **matrícula** n° 84620 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"I"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 62.896, de **1º de março de 2010**, **quatorze (14) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **17 de agosto à 30 de agosto de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AFC0BB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.077

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.624, de 25 de agosto de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ANA MARIA DA SILVA MAIA**, **matrícula n° 80279** ocupante do cargo de Professora, Nível **"I"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 22.644, de 22 de maio de 1992 e **matrícula n° 80661** ocupante do cargo de Professora, Nível **"I"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 25.928, de 1º de março de 1995**, um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **18 de agosto 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:56A48AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.078

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.624, de 25 de agosto de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ANA MARIA DA SILVA MAIA**, **matrícula n° 80279** ocupante do cargo de Professora, Nível **"I"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 22.644, de 22 de maio de 1992 e **matrícula n° 80661** ocupante do cargo de Professora, Nível **"I"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 25.928, de 1º de março de 1995**, dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **25 de agosto à 26 de agosto de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:56CECADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.027

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 19.243, de 01 de agosto de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ALESSANDRA BACH DE AVILA**, **matrícula n° 80437,** ocupante de cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 25.055, de 15 de abril de 1994, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **03 de março de 2008 a 02 de março de 2018**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de agosto de 2022..

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F6323063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 19.243 de 01 de agosto de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ALESSANDRA BACH DE AVILA**, **matrícula n° 25903,** ocupante de cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"K"**, nomeada através da Portaria nº 22.613, de 15 de fevereiro de 1992, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **13 de abril de 2009 a 12 de abril de 2019**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de agosto de 2022..

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CA17230C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.065

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 13.181, de 24 de maio de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ANA MARIA CVIRKUN NUNES**, **matrícula n° 82807,** ocupante de cargo de Assistente Social, Nível **"XI"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 37.530, de 22 novembro de 2001, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **26 de novembro de 2011 a 25 de novembro de 2021**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de agosto de 2022..

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8EE2389E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.276

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 141/2022, da Diretoria da Escola de Gestão, da Secretaria Municipal de Administração,

D E S I G N A

no período de 04 a 10 de julho de 2022 (07 dias), a servidora **MARISTELA NOLL MARTINS,** matrícula nº 84745, para responder pela Função Gratificada de Diretor da Escola de Gestão, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular LUCIANA RODRIGUES PENNA, matrícula nº 55050 em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7C228707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.278

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 529/2022, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

D E S I G N A

no período de 04 a 18 de julho de 2022 (15 dias), a servidora **MARLISE JULIANA STEPHANINI,** matrícula nº 86983, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Cotações, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição a titular KASSIANE RAMOS ROSA, matrícula nº 86300, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-4, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7D77ABDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.499

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 18.188/2022, de 18 de julho de 2022,

A U T O R I Z A

o afastamento das servidoras **CIBELI VIVIANI PETKOWICZ PRADO,** matrícula nº 85172, CPF nº 005.516.070-09 e **PATRÍCIA FABIANE FERREIRA**, matrícula nº 85185, CPF nº 693.199.950-87, a fim de cumprirem demandas da fiscalização do PROCON, nas cidades de Gravataí-RS e Igrejinha-RS, no dia 29 de junho de 2022, fazendo juz ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's para cada servidora, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DB24BEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.538

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 18.507, de 21 de julho de 2022,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora DANIELA DREHMER WECK, matrícula nº 88087, CPF nº 719.716.530-04, cargo: Médico Pediatra, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de participar do 17º Congresso Brasileiro de Pneumologia Pediátrica, no Rio de Janeiro - RJ, no período de 04 a 06 de agosto de 2022, sem ônus para o município, de acordo com a Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público Municipal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2B77E2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.537

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 18.506, de 21 de julho de 2022,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora FABIANE BITELLO PEDRO, matrículas nº 82506-9 e 84517-0, CPF nº 888.906.190-15, cargo: Professor, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar de atividades da UNCME – RS, na cidade de Brasília - DF, no período de 01 a 03 de agosto de 2022, sem ônus para o município, de acordo com a Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público Municipal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:816F0CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.482 PORTARIA Nº 121.482

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 16.372, de 29 de junho de 2022,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **DEISE RAQUEL DE ÁVILA BITTENCOURT,** matrícula nº 86044, cargo: Professor, da Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs) noturnas mensais que ocorrerem a contar de 11 de julho de 2022, considerando que possui outro vínculo empregatício junto ao Município de Canoas, de 40 horas semanais nos turnos manhã e tarde, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AF4D1D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.481 PORTARIA Nº 121.481

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 17.331, de 08 de julho de 2022,

A U T O R I Z A

a dispensa do servidor **MOISÉS LAZZARETTI VIEIRA,** matrícula nº 87058, cargo: Professor de Geografia, da Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs) noturnas mensais a partir de 11 de julho de 2022, considerando que possui outro vínculo empregatício junto ao Município de Porto Alegre, no turno da noite (das 18h45min às 22h45min), conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8475F6C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.715

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 13.128/2022, de 24 de maio de 2022,

A U T O R I Z A

o afastamento das servidoras **ALICE BENVENUTI,** matrícula nº 87006, CPF nº 551.373.690-04 e **JOEL SANTANA DA GAMA,** matrícula nº 54945, CPF nº 003.510.680-82, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, a fim de participar do 14º Fórum Estadual dos Museus do Rio Grande do Sul, no período de 24 a 27 de maio de 2022, em Pelotas - RS, sem ônus ao Município, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:83CAE37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.139

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0274/2022, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de maio de 2022, CRISTINA ROMANINI ELEOTÉRIO, matrícula nº 83826, para a Função Gratificada de Chefe do Núcleo Educacional, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5A060667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.527

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 18.392/2022, de 20 de julho de 2022,

A U T O R I Z A

o afastamento do Sr.**PEDRO RICARDO AVILA PORTO**, matrícula nº 54777, CPF nº 439.742.280-04, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, a fim de participar do Seminário Nacional Brasil mais Simples e Fomenta, na cidade de Brasília - DF, no período de 25 a 28 de julho de 2022, fazendo juz ao pagamento de 450 (quatrocentas e cinquenta)) UPMs e passagens aéreas de ida e volta, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3B09F15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.710

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1122, da Secretaria Municipal de Saúde,

N O M E I A

com vigência a partir de 15 de julho de 2022, **SANDRA MARIZA WALISZENSKI SCHERER,** matrícula nº 55326, para o Cargo em Comissão de Coordenador do Centro de Saúde da Feitoria, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de agosto de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:410BEAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.709

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1122/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

E X O N E R A

com vigência a partir de 15 de julho de 2022, **SANDRA MARIZA WALISZENSKI SCHERER,** matrícula nº 55326, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Controle de Dados da Saúde, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 118.676, de 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de agosto de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E1ACF6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.284

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 228, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de julho de 2022, **JOÃO NAZARENO BARBOSA DA SILVA,** matrícula nº 55328, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, nomeado através da Portaria nº 115.917, de 29 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F4CE8E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.267

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 15.758, de 22 de junho de 2022,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **JESSICA TAIRÂNE DE MORAES,** matrícula nº 8585-3, cargo: Professor de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs) mensais, que ocorrerem nas quintas-feiras pela manhã no período de 23 de junho a 29 de setembro de 2022, a fim de participar de curso de Doutorado, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FCCB2724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.269

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 16.840, de 04 de julho de 2022,

A U T O R I Z A

o afastamento dos servidores MARIO FERREIRA ROSITO, matrícula nº 82283, CPF nº 632.678.700-97, cargo: Economista I e MAURÍCIO PRASS, matrícula nº 80823, CPF nº 766.094.300-63, cargo: Fiscal de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, a fim de participar do X Seminário Nacional Brasil Mais Simples e da IX Edição do Fomenta, na cidade de Brasília - DF, no período de 26 a 28 de julho de 2022, com saída no dia 25 de julho de 2022, fazendo juz ao pagamento de 450 (quatrocentas e cinquenta) UPM's e passagens aéreas de ida e volta para cada servidor, de acordo com a Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público Municipal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EDC069C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.478

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta na Portaria nº 121.429, de 12 de julho de 2022, que concede Licença para tratar de Interesses Particulares,

C A N C E L A

com vigência a partir de 11 de julho de 2022, a Portaria nº 103.579, de 19 de dezembro de 2017, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Atendimento no Anexo Fiscal, Símbolo FG-3, da Procuradoria Geral do Município, ao servidor **CÉLIO SILVA DE MOURA,** matrícula nº 83614.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:62C400D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.480 PORTARIA Nº 121.480

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 16.969, de 06 de julho de 2022,

A U T O R I Z A

a dispensa do servidor **LUIS CARLOS SPESSATTO,** matrícula nº 83201, cargo: Professor, da Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs) noturnas mensais a partir de 11 de julho de 2022, considerando que possui outro vínculo empregatício junto aoEstado, no turno da noite (das 18h às 22h), conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DF7E91EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.544

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 692/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

N O M E I A

com vigência a partir de 20 de julho de 2022, **NELSON GOMES VELHO,** para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Lar São Francisco, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.617, de 15 de julho de 2022 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3B48635F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.543

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 692/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

C A N C E L A

com vigência a partir de 20 de julho de 2022, a Portaria nº 118.651, de 30 de dezembro de 2021, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Lar São Francisco, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, à servidora **GISLAINE GUADAGNIN DORNELES,** matrícula nº 84781.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F10502CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.550

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 158/2022, do Gabinete do Prefeito Municipal,

N O M E I A

com vigência a partir de 20 de julho de 2022, **VILSON EDUARDO FISCHER DE MORAES**, matrícula nº 55177, para o Cargo em Comissão de Assessor de Estratégia Comunitária I, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.614, de 15 de julho de 2022 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B8C32857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.549

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 158/2022, do Gabinete do Prefeito Municipal,

N O M E I A

com vigência a partir de 20 de julho de 2022, **PHELLIPE MENDONÇA RIBEIRO**, matrícula nº 54818, para o Cargo em Comissão de Assessor de Atendimento ao Público do Gabinete do Prefeito I, Símbolo CC-2, do Gabinete do Prefeito Municipal, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.614, de 15 de julho de 2022 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:919D3191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.548

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 158/2022, do Gabinete do Prefeito Municipal,

N O M E I A

com vigência a partir de 20 de julho de 2022, **SAIMON FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº 55309, para o Cargo em Comissão de Assessor de Apoio Técnico, Símbolo CC-2, do Gabinete do Prefeito Municipal, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.614, de 15 de julho de 2022 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:25C9FE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.547

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 158/2022, do Gabinete do Prefeito,

E X O N E R A

com vigência a partir de 20 de julho de 2022, **VILSON EDUARDO FISCHER DE MORAES,** matrícula nº 55177, do Cargo em Comissão de Assessor de Relações com a Comunidade II, Símbolo CC-2, do Gabinete do Prefeito Municipal, nomeado através da Portaria nº 116.468, de 07 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:42F1D94D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.546

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 158/2022, do Gabinete do Prefeito,

E X O N E R A

com vigência a partir de 20 de julho de 2022, **PHELLIPE MENDONÇA RIBEIRO,** matrícula nº 54818, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Apoio Técnico, Símbolo CC-3, do Gabinete do Prefeito Municipal, nomeado através da Portaria nº 98.664, de 18 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BE07E7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.545

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 158/2022, do Gabinete do Prefeito,

E X O N E R A

com vigência a partir de 20 de julho de 2022, **SAIMON FRANCISCO DA SILVA,** matrícula nº 55309, do Cargo em Comissão de Assessor de Atendimento ao Público do Gabinete do Prefeito I, Símbolo CC-3, do Gabinete do Prefeito Municipal, nomeado através da Portaria nº 115.651, de 15 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:06B81513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.513

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 282/2022, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

no período de 09 a 18 de junho de 2022 (10 dias), a servidora **DANIELA ROCHA DA SILVA,** matrícula nº 85500, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Controle de Custos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição a titular VANESSA LAZZARI, matrícula nº 85171, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:19442D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.512

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 51/2022, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres,

R E S O L V E
Retificar a Portaria nº 121.258, de 04 de julho de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:

"DESIGNA, no período de 1º a 15 de julho de 2022 (15 dias) a servidora **ANA LUCIA SOARES GSCHWENTER,** matrícula nº 83194, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento Administrativo, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular ANA PATRÍCIA LIMA MOURA, matrícula nº 55323, em gozo de

férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FB42D07A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.479

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 314/2022, da Secretaria Geral de Governo,

D E S I G N A

no período de 26 de julho a 24 de agosto de 2022 (30 dias), a servidora **TAÍS PIZZATO PINHEIRO,** matrícula nº 84757, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Atendimento do Urbanismo, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição a titular TAISE ALVES SILVA, matrícula nº 85073, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8347299D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.564

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **1º de setembro de 2021,** à servidora **MARGARETE GOMES GUIMARAES,** matrícula nº 83621, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 49.947 de 07 de agosto de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:15BC314C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.565

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de março de 2021,** à servidora **SIMONE JUSTEN MONTEIRO** matrícula nº 83225, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 47.914 de 20 de fevereiro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:76326A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.566

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **10 de dezembro de 2019,** à servidora **MARIA EUDAIR GIRAO STIEBE,** matrícula nº 83293, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 48.097 de 16 de março de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:935AA233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.567

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **24 de julho de 2021,** à servidora **ZAIRA CARINA CORNELI,** matrícula nº 82606, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 35.105 de 18 de julho de 2000, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C404812F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.568

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de agosto de 2021,** à servidora **SUSANA SEIDEL DEMARTINI** matrícula nº 83589, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Matemática, nomeada através da Portaria nº 49.813 de 18 de julho de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A841FA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.580

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **06 de março de 2021,** à servidora **INDIANARA ALBERTUNI SCHEUERMANN,** matrícula nº 81667, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 29.833, de 05 de março de 1997, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:81C870AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.582

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **07 de julho de 2021,** à servidora **CATIA CRISTINA CERVO SPAT,** matrícula nº 82585, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 35.059, de 06 de julho de 2000, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F9734BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.581

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **28 de novembro de 2021,** à servidora **SANDRA DANIELI WERLANG,** matrícula nº 82996, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 41.453, de 03 de outubro de 2003, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CE7E1647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.583

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **11 de abril de 2021,** à servidora **SILVANA DOS SANTOS,** matrícula nº 80429, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 24.998, de 08 de abril de 1994, a progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:31B74415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.571

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de outubro de 2019,** à servidora **CLEONIR CARLOS DUWE,** matrícula nº 83766, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 50.418, de 19 de setembro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5D25C73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.572

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **13 de setembro de 2021,** à servidora **LILIANE SILVA GREUNER ,** matrícula nº 81370, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 28.527, de 15 de abril de 1996, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4B5D4621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.573

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **21 de fevereiro de 2021,** à servidora **SABRINA INACIO SCHILING ,** matrícula nº 82494, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 34.578, de 17 de fevereiro de 2000, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:33B8DE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.574

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de outubro de 2020,** à servidora **MICHELE CRISTINA COUTO DA SILVA** matrícula nº 85182, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Física, nomeada através da Portaria nº 72.090, de 13 de outubro de 2011, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B4CF9844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.575

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de outubro de 2021,** à servidora **MARJIORIE ASSUMPCAO HECK,** matrícula nº 83734, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 50.446, de 22 de setembro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DA1B5686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.576

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **06 de junho de 2021,** à servidora **LISANDRA DE MELLO SMANIOTTO,** matrícula nº 85741, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 85.922, de 27 de junho de 2014, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A1FA6CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.571

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de outubro de 2019,** à servidora **CLEONIR CARLOS DUWE,** matrícula nº 83766, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 50.418, de 19 de setembro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho

apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EFE49069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.578

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **20 de junho de 2020,** à servidora **LISIANE CASSIA OLIVEIRA MULLER,** matrícula nº 85059, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 70.376, de 10 de junho de 2011, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:787C1990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.579

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **23 de junho de 2020,** à servidora **PIETRA MOLINA BAYER,** matrícula nº 85737, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 85.446, de 18 de junho de 2014, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7797245A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.595

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **06 de outubro de 2019,** à servidora **LUCIANA VIEGAS CARVALHO,** matrícula nº 83700, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 50.070, de 22 de agosto de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:59768302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.596

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **26 de setembro de 2020,** à servidora **LUCIANA PERES DOS SANTOS,** matrícula nº 85156, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de História, nomeada através da Portaria nº 71.918, de 21 de setembro de 2011, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FF70EE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.597

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **29 de junho de 2020,** ao servidor **MARCOS QUEVEDO BORGES,** matrícula nº 85070, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Filosofia, nomeado através da Portaria nº 70.556, de 27 de junho de 2011, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9E2CF569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.598

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **27 de janeiro de 2021,** à servidora **ALICIA IVA EISMANN METZ,** matrícula nº 82421, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 34.459, de 27 de janeiro de 2000, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:79AAA400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.599

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **06 de setembro de 2021,** à servidora **ANA CRISTINA RAU DA SILVA,** matrícula nº 83650, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Ciências, nomeada através da Portaria nº 50.182, de 01 de setembro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:806A9EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.601

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de outubro de 2021,** à servidora **ANELISE SCHERER DE SOUZA NUNES,** matrícula nº 83726, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Artística e Artes Plásticas, nomeada através da Portaria nº 50.469, de 26 de setembro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BDC724B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.602

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de outubro de 2021,** à servidora **ANELISE WOHLFAHRT BUHLER,** matrícula nº 83780, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 50.413, de 19 de outubro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ECA737F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.603

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **16 de maio de 2021,** à servidora **ANGELA MATILDE DO AMARAL BALZAN,** matrícula nº 80452, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 25.131, de 17 de maio de 1994, a progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3E3ABF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.569

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de setembro de 2021,** à servidora **LIDIANE FRAGA DA SILVA** matrícula nº 83691, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 50.085 de 23 de agosto de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5BAE9ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.570

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **29 setembro de 2020,** à servidora **LUCIANA VIEGAS CARVALHO,** matrícula nº 84285, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 57.677, de 25 de setembro de 2008, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2595DA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.591

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de setembro de 2021,** o servidor **ELIZANDRO DE ALMEIDA ESQUIAM ,** matrícula nº 83672, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Matemática, nomeado através da Portaria nº 50.147 de 30 de agosto de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C5B24A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.592

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **11 de setembro de 2021,** à servidora **DALMA PRICILA ARAUJO SILVEIRA,** matrícula nº 83639, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 50.184 de 1º de setembro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8880AD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.593

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **29 de julho de 2021,** o servidor **RENATO LUIS VEIGA OLIVEIRA JUNIOR ,** matrícula nº 83779, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Ciências, nomeado através da Portaria nº 50.396 de 19 de setembro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2974538B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.594

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **14 de junho de 2018,** à servidora **CARINA RIPPEL,** matrícula nº 83478, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Artística e Artes Plásticas, nomeada através da Portaria nº 49.198, de 09 de junho de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6222430A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.678

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 16.353/2022, de 29 de junho de 2022,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **ADEMIR MIGUEL AULER**, matrícula nº 83.677, CPF nº 810.507.040.-53, cargo: professor, atualmente diretor da Escola EMEF Paul Harris, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de acompanhar grupo da escola que estará participando de Feira de Iniciação Científica no Paraguais, representando a escola e a cidade de São Leopoldo, em Assuncion – Paraguai, no período de 13 a 16 de setembro de 2022, fazendo jus ao pagamento de 03 (três) diárias e 25 UPM's, totalizando 925 (novecentas e vinte e cinco) UPM's, pagamento de inscrição e passagens aéreas de ida e volta, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1° de agosto de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0159FAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.609

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **14 de outubro de 2018,** à servidora **CRISTINA DOS SANTOS,** matrícula nº 84301, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Física, nomeada através da Portaria nº 57.765, de 14 de outubro de 2008, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2D94063D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.610

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de setembro de 2021,** ao servidor **EDERSON COSTA DOS SANTOS,** matrícula nº 83703, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Física, nomeado através da Portaria nº 50.082, de 23 de agosto de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:98049446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.611

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de julho de 2021,** ao servidor **EDILON TRISCH,** matrícula nº 83540, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Matemática, nomeado através da Portaria nº 49.331, de 21 de junho de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BDF03F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.612

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **11 de dezembro de 2020,** à servidora **EDUARDA BONORA KERN,** matrícula nº 84980, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Sociologia, nomeada através da Portaria nº 69.696, de 10 de maio de 2011, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0F30B311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.613

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE
a partir de **11 de abril de 2021,** à servidora **ELAINE DA SILVEIRA PEDROSO,** matrícula nº 80431, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 25.000, de 08 de abril de 1994, a progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6468C880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.584

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **10 de novembro de 2019,** à servidora **SILVANA BEATRIZ CIPRIANO,** matrícula nº 83797, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 50.649, de 17 de outubro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:163E991A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.619

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **08 de fevereiro de 2020,** ao servidor **GUSTAVO HERSCOVITZ,** matrícula nº 83288, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeado através da Portaria nº 47.963, de 22 de fevereiro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8C4B572E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.620

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **14 de agosto de 2021,** à servidora **IARA LUCIA CAPUANO KOCH,** matrícula nº 82611, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 35.166, de 10 de agosto de 2000, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6F3303BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.621

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **11 de abril de 2021,** à servidora **KARIN ANDREA SCHUSTER,** matrícula nº 82959, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 40.592, de 30 de abril de 2003, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0761779A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.622

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de setembro de 2021,** à servidora **KARINE FABIANE SOARES SILVEIRA,** matrícula nº 83646, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 50.100, de 24 de agosto de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F6F14679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.623

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **06 de outubro de 2021,** à servidora **KELLY APARECIDA DE CASSIA ORTIZ,** matrícula nº 83747, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 50.487, de 27 de setembro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A4045608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.624

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **11 de abril de 2021,** à servidora **LAUDETE DE BRITO,** matrícula nº 80422, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 24.993, de 08 de abril de 1994, a progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4FF723F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.625

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de setembro de 2021,** à servidora **LETICIA DAUDT,** matrícula nº 83663, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 50.134, de 29 de agosto de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6A018008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.626

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de agosto de 2021,** à servidora **LISIANE WALTER CAMARGO,** matrícula nº 83593, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 49.819, de 18 de julho de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:186B3801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.627

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **03 de março de 2021,** à servidora **MARCIA CRISTINA GOMES DA SILVA,** matrícula nº 81602, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 29.798, de 24 de fevereiro de 1997, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0B930894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.628

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **01 de novembro de 2018,** à servidora **MARCIA ELIZA ANDERS,** matrícula nº 82598, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 35.078, de 10 de julho de 2000, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:72C87E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.629

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de março de 2021,** à servidora **MARGARETE GOMES GONÇALVES,** matrícula nº 83283, servidora Pública

Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 47.985, de 23 de fevereiro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:99263B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.630

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **17 de março de 2021,** à servidora **MARGARETE GALARSA SILVEIRA MACHADO,** matrícula nº 81682, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 29.867, de 17 de março de 1997, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DAA7041A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.305

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **24 de fevereiro de 2021,** à servidora **ROSANE BARBOSA DA SILVA,** matrícula nº 83685, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 50.046, de 21 de agosto de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:15F4837B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.308

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **09 de julho de 2021,** à servidora **TEREZA AVILA SCHEFFEL,** matrícula nº 82463, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 34.545, de 14 de fevereiro de 2000, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4AEB1C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.309

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de fevereiro de 2021,** à servidora **CAROLINE KEMPFER BIANCHINI,** matrícula nº 82411, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 34.449, de 27 de janeiro de 2000, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:39847705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.197

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **15 de fevereiro de 2022**, a **Alice de Araujo** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 26541, nomeada através da Portaria nº 22.615 de 15 de fevereiro 1992, a Progressão Horizontal do Padrão **"J"** para o Padrão **"K"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.335, de 23 de janeiro de 2020, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5359AE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.585

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **29 de julho de 2020,** à servidora **FERNANDA BEATRIZ SILVA DOS SANTOS,** matrícula nº 83742, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 50.497, de 29 de setembro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4C65BD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.557

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **25 de maio de 2021,** à servidora **CLAUDIA SANTOS DA SILVA,** matrícula nº 82610, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 35.165 de 10 de agosto de 2000, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5AC90389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.558

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **16 de agosto de 2021,** à servidora **KARINE EBERT RODRIGUES** matrícula nº 83613, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 49.948, de 07 de agosto de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4281D0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.560

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de setembro 2021,** à servidora **MONIKA DISTLER** matrícula nº 83659 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 50.069 de 22 de agosto de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AAC917AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.561

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **21 de julho de 2021,** à servidora **DANIELE LAESKER DE VASCONCELOS,** matrícula nº 83399, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Geografia, nomeada através da Portaria nº49.009 de 29 de maio de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6EC9E676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.562

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de outubro de 2021,** à servidora **MARLISE TERESINHA OST DOS SANTOS,** matrícula nº 83767, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 50.448 de 22 de setembro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:873929FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.563

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **17 de agosto de 2021,** à servidora **ANELISE CARON,** matrícula nº 82986, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 41.205 de 11 de agosto de 2003, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:34E8AB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.998

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no processo protocolado sob o nº 21.012, de 18 de agosto de 2022,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **VERA LÚCIA AMARAL RAMOS**, matrícula nº 82675, CPF nº 373.632.200-34, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de acompanhar seus alunos na MUESCIENTEC – Feira Nacional de Ciências, no período de 13 a 16 de setembro de 2022, na cidade de Assunção - Paraguai, fazendo juz ao pagamento da inscrição e de 3 (três) diárias, totalizando 900 (novecentas) UPMs, de acordo com a Lei 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público Municipal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9197DE69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.148

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no processo protocolado sob o nº 22.127, de 30 de agosto de 2022,

A U T O R I Z A
o afastamento das servidoras **BIANKA DENISE SILVEIRA**, matrícula nº 83065, CPF nº 662.122.270-04, **DAIANE DE DEUS**, matrícula 85292, CPF 020.644.150-92 e **MARCIA ROSANE KRUG**, matrícula 85574, CPF 835.420.000-00, da Secretaria Municipal da Fazenda , a fim de participarem do curso "SIOPE: Aspectos Legais e Operacionais para o Correto Preenchimento", no dia 16 de setembro de 2022, na modalidade online, fazendo juz ao pagamento das inscrições, de acordo com a Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de agosto de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:586F03AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.353

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **29 de agosto de 2020,** à servidora **FABIANE BOUFLEUER,** matrícula nº 85127, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil / 25 Horas, nomeada através da Portaria nº 71.728, de 25 de agosto de 2011, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:713E81C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.354

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **01 de março de 2021,** à servidora **KAREN HOELTGEBAUM,** matrícula nº 82517, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 34.600, de 18 de março de 2010, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4BDBC737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.355

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **22 de fevereiro de 2021,** à servidora **LUCIANA ALMEIDA BURGER,** matrícula nº 82496, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 34.593, de 21 de fevereiro de 2000, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F3557A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.287

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de fevereiro de 2021,** à servidora **JUSSARA DIAS BUENO,** matrícula nº 82407, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 34.445, de 27 de janeiro de 2000, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F78B338E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.288

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de fevereiro de 2021,** à servidora **FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA,** matrícula nº 82408, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 34.446, de 27 de janeiro de 2003, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6F33661E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.604

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **01 de setembro de 2021,** à servidora **ANILZA LIONI BORGES DA SILVA,** matrícula nº 83669, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 50.177, de 01 de setembro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:34B89B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.605

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **10 de janeiro de 2021,** à servidora **CARLA TANISE METZ,** matrícula nº 81663, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 30.153, de 26 de maio de 1997, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6A1A9395

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 87/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n° 13/2021.
CONTRATADO: CONSÓRCIO OPERACIONAL SÃO LEOPOLDO, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.963.280/0001-97.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor global do contrato supra de R$1.085.600,00, no percentual de 4.347826%, de acordo com o solicitado pela secretaria demandante, em decorrência da majoração das tarifas de ônibus das linhas urbanas do Município, publicada pelo Decreto nº 10.188, de 12 de julho de 2022, correspondendo ao montante de R$47.200,00, passando o valor global do contrato de R$1.085.600,00 para R$1.132.800,00, conforme Informação Contábil nº 106/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:3DE7A7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DE DESCLASSIFICAÇÃO DOS LOTES 09.15 E 49 DO SRP PE 10005/2022 FMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público a DESCLASSIFICAÇÃO do preço registrado nos **Lotes 09,15 e 49,** oriundo do **PREGAO ELETRÔNICO 10005/2022 - FMS.** Aquisição futura de medicamentos para distribuição gratuita, veiculado neste periódico aos 27/07/2022, edição 3369, **Código Identificador:** 86BA6B4D, DOM. A desclassificação se dá em decorrência da solicitação das empresas. A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no site ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:BC1FEFAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10005/2022

CONTRATADO: VARELA CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA**,** inscrita no CNPJ.nº 29.090.253/0001-85
OBJETO: Contratação de empresa para realização de Consultas Médicas na especialidade de INFECTO PEDIATRIA para atendimento de usuários do Serviço de Atendimento Especializado (SAE), conforme determinação judicial na Ação Civil Pública Infância e Juventude N° 5012783-77.2020.8.21.0033/RS.
VALOR: R$72.000,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, estão assegurados pela Rubrica: 16 – Secretaria Municipal da Saúde, 11.03.10.305.0076.2083 – Ações Conj. Infec. Sexualmente Transmissíveis e Hepatites, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 4502.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:B07BC2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 1078/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 10005/2022
CONTRATADO: VARELA CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA**,** inscrita no CNPJ.nº 29.090.253/0001-85
OBJETO: Contratação de empresa para realização de Consultas Médicas na especialidade de INFECTO PEDIATRIA para atendimento de usuários do Serviço de Atendimento Especializado (SAE), conforme determinação judicial na Ação Civil Pública Infância e Juventude N° 5012783-77.2020.8.21.0033/RS.
PRAZO: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93
VALOR: R$72.000,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, estão assegurados pela Rubrica: 16 – Secretaria Municipal da Saúde, 11.03.10.305.0076.2083 – Ações Conj. Infec. Sexualmente Transmissíveis e Hepatites, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 4502.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:334D412D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2022

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA FUNDAÇÃO ESCOLA TÉCNICA LIBERATO SALZANO VIERA DA CUNHA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 87.226.171/0001-11.
OBJETO: Constitui objeto deste para a contratação de locação de estande de 9 m² (3x3m) na Mostratec Júnior 2022 que ocorrerá de 24 a 28 de outubro de 2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SMED.
VALOR: R$ 6.100,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, Secretaria Municipal de Educação - SMED, qual seja: 10.01.12.122.0215.2350 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, 3.3.90.39.14.00.00.00. – Locação Bens Móveis, Outras Naturezas e Intangiveis, 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica, 0020 – Recurso MDE, Dotação: 366/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:7F8E7B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DE JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO ASSOCIAÇÃO MENINOS E MENINAS DE PROGRESSO - AMMEP

A Secretaria de Assistência Social, representada neste ato pelo secretário Fábio Bernardo da Silva, vem apresentar justificativa de inexigibilidade para a formalização do Termo de Fomento, que realizará com Associação Meninos e Meninas de Progresso - AMMEP, com objetivo de viabilizar a execução do Projeto "AMMEP: Na articulação de ações sociais para o enfretamento das desigualdades alimentares e nutricionais", o valor total do projeto será de R$19.796,40 (dezenove mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), para execução do projeto. Este projeto visa, disponibilizar recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, para atendimentos de necessidades nas unidades da Organização da Sociedade Civil, que objetiva disponibilizar kit de alimento não perecível para 80 famílias em situação deflagrada de insegurança alimentar, conforme aplicação da Escala Brasileira de Insegurança Alimentar, conforme preconiza o art. 32 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 14 do decreto municipal nº 9.163/18. A referida inexigibilidade é justificada em virtude da particularidade, haja vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria. Nesse sentido foi aprovada a liberação do recurso financeiro através de deliberação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDEDICA, conforme disposto na resolução 026/2022 que restou aprovada em 11/07/2022. Assim, está pressente os elementos jurídicos necessários para obter a inexigibilidade preconizada no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.Sendo assim, considero que o presente caso tem guarida

legal para inexigibilidade de chamamento público, previsto na lei federal nº 13.019/14.

FÁBIO BERNARDO DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:1A70E1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 06 AO CONTRATO N° 280/2005

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 2924/2005.
CONTRATADO: PLANTA & OBRA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 91.043.877/0001-15.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor mensal do contrato supra de R$10.776,98, no percentual de 10,076790%, relativamente à variação do índice IGP-M do período de 08/2021 a 07/2022, correspondendo ao valor mensal de R$1.085,97, passando o valor mensal do aluguel a ser de R$11.862,94, conforme Informação Contábil nº 116/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:37254E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2016

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 07/2016.
CONTRATADO: IMOBILIÁRIA PANITZ LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 90.911.884/0001-29.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário:
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
Dotação: 1550 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
Rubrica: 3.3.90.39.15.00.00.00 – Tributos a conta do locatário.
Recurso: 2192

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:837B1101

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONVÊNIO 13/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna público o **CONVÊNIO Nº 13/2022 –** Menor Preço Global – **OBJETO**: Convênio para realização da Semana Farroupilha de 13 a 20 de Setembro no parque do trabalhador de São Leopoldo, com espaço para estande para ações socioeducativas, visando a promoção de conscientização a educação ambiental, do uso racional da água e da importância do esgotamento sanitário para a comunidade leopoldense. **FORNECEDOR:** CLTG – CONSELHO LEOPOLDENSE DE TRADIÇÃO E CULTURA GAUCHA - **CNPJ N°** 04.813.038/0001-34

GEISON FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:4DF1BBEC

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
TERMO DE CONVÊNIO Nº3011/2022.

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 3011/2022

MODALIDADE: TERMO DE CONVÊNIO Nº 3011/2022

CONTRATADO: CHIP SUL RUNNING LTDA/CNPJ Nº: 28.058.487/0001-01.

OBJETO: Cooperação mútua e recíproca entre as partes e partícipes de Termo de Convênio para promoção de conscientização do uso racional d'água e da importância do esgotamento sanitário para a comunidade leopoldense, bem como ações de preservação do Rio dos Sinos e seus arroios, na Primeira **COPA LLFA ARY MOURA** Intermunicipal de Futsal Feminino a ser realizado em agosto e setembro/2022.

VALOR: O repasse será no valor total de R$12.000,00.

PRAZO: O prazo de vigência será da data da sua assinatura até o dia em que encerrar o evento.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:6A560777

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO 16/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 16/2022**, tipo **Menor Preço Global, OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SUPRIMENTO DE UNIDADES CONSUMIDORAS DA SEMAE, NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ACL), conforme Termo de Referência-Anexo III do Edital. **DATA DE ABERTURA:** 16 de setembro de 2022, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:C44E52A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2022

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2022

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial nº016/2022 que tem por OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **16 de setembro de 2022, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e nas sextas-feiras das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

02 de setembro de 2022.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:31FBBADF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0977/2022, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **TALITA PAULINA LUDTKE DA COSTA**, detentora do cargo comissionado de **CHEFE DE EMPENHOS**, matrícula 3016, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **06.02.2020 a 05.02.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.09.2022 a 20.09.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:F10E2F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0978/2022, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **DENISE MAURER TATSCH**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2059, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **25.03.2020 a 24.03.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.09.2022 a 19.09.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:9CFEDDF1

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2022

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, para Contratação de Serviços de Profissional de graduado em Educação Física, para atuar no projeto de Ginastica – Zona Urbana nos grupos do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos do CRAS. Tendo como contratado **LEANDRO KRUEL NUNES**, pessoa física, BEL. Educação Física, inscrito sob o registro no Confef nº 014754 – G/RS, CPF nº 016.739.180-18, residente na Rua Expedicionário Almeida, nº 75 – Centro, em São Pedro do Sul (RS).O contratado receberá o valor de R$ 84,00 (oitenta e quatro reais) por hora, para um total previsto de 65 horas contratadas, totalizando o montante estimado de R$ 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais). Prazo previsto para a execução será de 4 (quatro) meses, tendo previsão de início em 01 de setembro de 2022, sendo sua execução conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

São Pedro do Sul, 02 de setembro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E209972F

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, para Contratação de Clínica Psiquiátrica, para atender demanda judicial da Secretaria de Saúde conforme processo nº 5001534-64.2022.8.21.0129/RS pelo período de 09 (nove) meses, a contar de sua internação em 25 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento, conforme recuperação ou adaptação do pacienteV.S.S. Tendo como contratada a empresa **SPADOTTO E SCHRAMM CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.107.032/0001-09, sediada na Rua Bagé, n° 74, Bairro Boa vista, na cidade de Novo Hamburgo/RS, CEP: 93.410-220. O valor ajustado para a presente contratação será de **R$ 2.000,00** (dois mil reais) mensais, totalizando o montante estimado de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais).

São Pedro do Sul, 02 de setembro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:76C19195

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DOS ADITIVOS

SUMULA DOS ADITIVOS AGOSTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIALNº 001/2022- Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: CELIMAR BASSANI**, inscrita no** CPF/MF nº 389.869.730-49. OBJETO: Resolvem as partes aditar o instrumento original, celebrado em 03 de janeiro de 2022, a alteração da descrição da Cláusula Primeira ficando o correto como descrito abaixo. "Uma Área de 3.000,00m² (três mil metros quadrados), localizado dentro de todo maior da área de 30,000,00 (trinta mil metros quadrados), do lote rural n° 01, situado na Linha Dona Josefina, município de São Valentim do Sul, sem benfeitorias, confrontando em área maior NORTE, com parte do mesmo lote n° 01 SUL, com lote n° 02 LESTE, com o lote n° 01 de Claudir Pedro Cavagnoli e de André Luiz Siega, OESTE, com lote n° 09, da Linha São Joaquim, INCRA 855.189.008.796-0. Imóvel matriculado no Registro de imóveis de Guaporé, RS, sob n° 29.087.(R. 1-29.087), fl. 01 do livro n° 2 conforme matricula em anexo. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 - PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL- Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: AUTO ABASTECEDORA SANTA BARBARA LTDA**, inscrita no**CNPJ/MF sob o nº 00.125.719.0001-59. Pregão Presencial nº 036/2021. OBJETO: Na data de 01 de janeiro de 2022, fora firmado contrato para aquisição de combustível, de conformidade com as disposições legais resolvem as partes aditar o contrato original, mediante o decréscimo 2,9% (dois virgula nove por cento), ficando do valor de R$ 6,97 (seis reais e noventa e sete centavos) para o valor de R$ 6,76 (seis reais e setenta e seis centavos) por litro do Diesel s500 e o decréscimo de 2,5%(dois virgula cinco por cento). Ficando o valor de R$ 5,24 (cinco reais e vinte e quatro centavos) para o valor de R$ 5,11 (cinco reais e onze centavos) no valor da gasolina comum. De conformidade com a cláusula terceira do instrumento original, a contar de 31 de agosto de 2022. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.
QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PAVIMENTAÇÃO DO MORRO DO CRISTO Nº 194/2019 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: CESAR LUIS STUMM & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.393.720/0001-06. Tomada de Preços nº 05/2019. OBJETO: Resolvem as partes alterar o contrato original mediante a o interesse municipal em expandir o objeto contratado, observa-se que os valores atualizados de acordo com os prévios reequilíbrios econômico financeiro sobre os custos originais licitados.São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2022PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa AQUAFLOT AMBIENTAL LTDA**, inscrita no**CNPJ/MF sob o nº 04.322.694/0001-34. Dispensa de Licitação nº 073/2022. OBJETO: Resolvem as partes aditar o instrumento original, celebrado em 23 de agosto de 2022, para a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto técnico, visando Licenciamento Ambiental. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2022PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa VALMOR PEDRO BRACKMANN**, inscrita no**CNPJ/MF sob o nº 03.732.881/0001-23. Dispensa de Licitação nº 074/2022. OBJETO: Resolvem as partes aditar o instrumento original, celebrado em 23 de agosto de 2022, para a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto técnico de Área Degradada-PRAD, para área de exploração de recursos minerais (saibreira), localizada na Linha Fazenda Fialho, em nosso Município, conforme Processo Administrativo nº 050000-0567/21-5-IT. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:8E6CB91B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

Nos termos da Lei 8.666/93, o Município de São Valério do Sul/RS, comunica as seguintes alterações no Edital de pregão - **Registro de Preços** - exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a aquisição de Chinelos personalizados:
Fica alterado a data de abertura, passando a vigorar a seguinte redação: ABERTURA: 15 DE SETEMBRO DE 2022, as 09:00 horas
As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas, O Edital encontra-se disponível no site www.saovaleriodosul.rs.gov.br.

São Valério do Sul, 02 de setembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:666B98B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº. 20/2022, E.A. 17307/2022. Objeto: Contratação de apresentação artística para evento da semana farroupilha 2022 de Sapucaia do Sul.Empresa Vencedora: JUCEMAR BORBA DOS SANTOS - CNPJ: 46.275.181/0001-60.Valor total de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:B5E955BF

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº. 21/2022, E.A. 19607/2022. Objeto: Contratação de apresentação artística para evento da semana farroupilha 2022 de Sapucaia do Sul.Empresa Vencedora: TRI TV SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ: 41.644.309/0001-00.Valor total de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:45C55091

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº. 22/2022, E.A. 18662/2022. Objeto: Contratação de apresentação artística para evento da semana farroupilha 2022 de Sapucaia do Sul.Empresa Vencedora: RAFAEL BATISTA ROQUE - CNPJ: 46.206.534/0001-70.Valor total de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:2913D991

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº. 23/2022, E.A. 17962/2022. Objeto: Contratação de apresentação artística para evento da semana farroupilha 2022 de Sapucaia do Sul.Empresa Vencedora: CIOMAR JOSE GOULART PINTO - CNPJ: 21.740.615/0001-24.Valor total de R$4.000,00 (Quatro mil reais).

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:A5317756

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2022

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2022. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 070/2022 – E.A nº 20452/2022, modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é aquisição de mobiliários para o uso nas Escolas Municipais de Sapucaia do Sul, venho através deste comunicado informar que o certame não será realizado no dia 09/09/2022. Comunicamos ainda, que os novos atos serão oportunamente divulgados pelos meios oficiais.

ALINE JACQUES
Pregoeira

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Sapucaia do Sul, 02 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:295EB529

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 164283 - PERP nº 0142/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS INTERNAS E EXTERNAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS (FHGV), tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 16/09/2022, às 09h30min.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 05 de setembro de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR **-**
Diretor Geral.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:D1D14BA3

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 168407 - PE nº 0162/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (MATERIAL DE FISIOTERAPIA, MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE ESCRITÓRIO) PARA O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 21/09/2022, às 09h30min.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 05 de setembro de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral**.**

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:CC76F70F

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 168386/2022 - PE nº 0163/2022**– PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, HOSPITAL TRAMANDAÍ E UPA SAPUCAIA DO SUL, tipo menor preço por LOTE.** DATA DA DISPUTA: 16/09/2022 às 09:30 horas.

Sapucaia do Sul-RS, 05 de setembro de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:CC123F27

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.830, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.
HOMOLOGA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA DE SAPUCAIA DO SUL. O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO ART. 82, INCISO X, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPI

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura de Sapucaia do Sul, nos termos do Anexo único deste Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 31 de agosto de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE SAPUCAIA DO SUL

CAPITULO I

Art. 1° O Conselho Municipal de Cultura – CMC criado pela Lei Municipal N° 3294/2011, de 07 de abril de 2011, reger-se-á pelo presente Regimento, observadas as normas e disposições fixadas em lei.

Art. 2° O Conselho Municipal de Cultura, ora denominado CMC, é órgão consultivo, normativo e fiscalizador, com a finalidade de promover a gestão democrática da política cultural do Município de Sapucaia do Sul.

Parágrafo único. O CMC é vinculado diretamente a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 3° O CMC tem duração por tempo indeterminado e sua sede, administração e foro será na cidade de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA

Art. 4° É de competência do CMC:

I - propor, fiscalizar e deliberar ações e políticas públicas de desenvolvimento da cultura, a partir de iniciativas governamentais e/ou em parceria com agentes privados, sempre na preservação do interesse público;

II - promover e incentivar estudos, eventos, atividade permanente e pesquisas na área da cultura;

III - contribuir na definição da política cultural a ser implementada pela Administração Pública Municipal, ouvida a população organizada;

IV - propor e analisar políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural;

V - colaborar na articulação das ações entre organismos públicos e privados da área da cultura;

VI - emitir e analisar pareceres de projetos e questões técnicas culturais;

VII - acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações culturais desenvolvidas no município;

VIII - estudar e sugerir medidas que visem à expansão e ao aperfeiçoamento das atividades e investimentos realizados pela Secretaria Municipal da Cultura;

IX - incentivar a permanente atualização do cadastro das entidades e agentes culturais do município;

X - elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

CAPÍTULO III

DAS ENTIDADES E MEMBROS

Art. 5º O Conselho Municipal de Cultura terá sua composição, devendo ser paritária, composta pelo Poder Público Municipal e representatividade dos segmentos culturais:

I – Representantes do Poder Público Municipal, a saber:

Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Representante da Secretaria de Cultura e Turismo;

Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento;

Representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Economia Solidária;

Representante da Secretaria Geral de Governo;

Representante da Secretaria Municipal de Serviços e Mobilidade Urbana;

Representante da Secretaria da Fazenda;

Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

II - Os representantes dos segmentos culturais serão escolhidos em audiência pública, levando-se em consideração a participação dos candidatos em um dos seguintes segmentos:

Representante do segmento Tradição e folclore gaúcho;

Representante do segmento Entidade Carnavalesca;

Representante do segmento Artes Cênicas (teatro ou dança);

Representante do segmento Música Popular;

Representante do segmento Literatura (escritores);

Representante do segmento Artes visuais (plásticas ou fotografia);

Representante dos segmentos Religiosos (Católicos, evangélicos, afro-brasileiros, espíritas);

Representante do segmento Entidades sociais (clubes, universidades, escolas privadas e associações comerciais).

Art. 6° A indicação dos membros representantes do CMC, no que se refere aos representantes dos segmentos culturais, reger-se-á pelas seguintes disposições:

I - Os Fóruns permanentes dos segmentos culturais, envolvidos no processo de indicação e escolha dos conselheiros deverão cadastrar-se previamente na Secretaria Municipal da Cultura, atendendo aos seguintes requisitos mínimos:

ser Fórum Permanente, que exerça comprovadas atividades sociais e culturais no Município, reunir com periodicidade, ter regimento interno, sem fins lucrativos e garantir a publicidade de suas reuniões ao segmento cultural;

ser Fórum Permanente cujos objetivos representem trabalhadores ou produtores do segmento cultural, ou ainda que vise a desenvolver, divulgar e apoiar a manifestação cultural em um dos segmentos mencionados acima.

Art. 7º Para a formação do Conselho Municipal de Cultura, a Secretaria Municipal da Cultura promoverá reuniões públicas dos fóruns, propiciando os meios necessários para a eleição dos membros representantes.

Art. 8º Os membros eleitos terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido, imediatamente após o mandato por uma única vez.

Parágrafo Único. O desempenho da função de membro do Conselho Municipal de Cultura será considerado de relevância para o município, intercedendo este, quando necessário, para garantir a participação daquele, sem que haja prejuízo de suas atividades profissionais.

Art. 9º Em caso de perda de mandato, morte ou renúncia de conselheiro, o Pleno do Conselho declarará a existência de vaga, cabendo ao Presidente convocar, de imediato, o respectivo suplente ou notificar a entidade representada para indicar novo representante.

§1º A perda de mandato de conselheiro dar-se-á:

I – pelo exercício simultâneo de funções incompatíveis;

II – pela ausência contínua, sem prévio pedido de licença, por mais de 3 (três) reuniões consecutivas ou 5(cinco) alternadas.

§2º Na ausência justificada dos conselheiros titulares, serão chamados seus suplentes para assumir em interinamente a vaga.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 10 O CMC compõe-se de:

I– Pleno;

II – Câmara Diretiva;

III - Comissões.

SEÇÃO I

DO PLENO

Art. 11 As reuniões são de cunho ordinário mensal e/ou extraordinário, sempre convocadas pelo Presidente, via ofício, email ou outro meio de convocação virtual passível de arquivamento posterior, com horário previamente fixado.

Art. 12 As reuniões constarão de duas partes:

expediente;

ordem do dia.

Art. 13 O expediente abrangerá:

Leitura, discussão, votação da ata da reunião anterior;

Avisos, comunicações, leitura e correspondência recebida e enviada.

Art. 14 A ordem do dia abrangerá:

Apresentação de proposições, documentos de interesse do plenário;

Outros assuntos de caráter geral de interesse do Conselho.

Art.15 De cada reunião será lavrada a Ata pela Secretária Executiva ou por um membro da Câmara Diretiva designado pelo Presidente e posta em votação na reunião seguinte.

Parágrafo único. A ata será escrita em livro de ata sou digitada e arquivada em pasta afim para atas do CMC.

SEÇÃO II

DA CÂMARA DIRETIVA

Art. 16 A Câmara Diretiva exercerá funções de direção, administração, supervisão e representação.

Art. 17 A Câmara Diretiva compreende: Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

Art. 18 O Presidente, Vice-Presidente e Secretário serão eleitos de comum acordo ou por votação secreta.

I – se for eleição e houver empate, os critérios de desempate serão os seguintes, nesta ordem:

maior período de atuação no CMC;

maior idade.
Art. 19 O mandato dos membros da Câmara Diretiva será por dois anos, podendo ser reconduzidos, por igual período.
Art. 20 A eleição para renovação dos membros da Câmara Diretiva se dará de dois em dois anos.
Art. 21 Em seu impedimento, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente.
Art. 22 Na vacância do Presidente ou do Vice-Presidente proceder-se-á a eleição de um substituto que complementará o período que falta para o término do mandato.
Art. 23 Atribuições do Presidente:
a) Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias;
b) Visar os pagamentos e as despesas no interesse do Conselho dentro das verbas orçamentárias previstas para o exercício;
c) Representar o Conselho em atos oficiais, podendo delegar esta função a um ou mais Conselheiros;
d) Aprovar a pauta de cada reunião e a ordem do dia;
e) Tomar providências necessárias para o regular o funcionamento do Conselho;
f) Postular junto ao Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município o atendimento de medidas ou providências que visem o pleno funcionamento e a eficiência do Conselho;
g) Solicitar as providências e recursos necessários ao atendimento dos serviços do Conselho;
h) Desempenhar todas as atribuições inerentes ao cargo;
i) Designar Comissões permanentes e especiais para o cumprimento das tarefas do Conselho;
j) Conceder licença de afastamento aos membros do Conselho em caso de solicitação por escrito;
l) Assinar juntamente com o(a) Secretário(a) atas das reuniões;
m) Resolver questões de ordem, levantadas pelo Conselho;
n) Comunicarao Poder Executivo a perda ou término de mandatos dos membros do Conselho;
o) Apresentar ao término de cada mandato, ao Poder Executivo relatório das atividades do Conselho.
Art. 24 Atribuições do Vice-Presidente:
I – Substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências;
II – Desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Secretaria Executiva;
III – Auxiliar o presidente no cumprimento de sua atribuição;
IV – Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo plenário.
Art. 25 Atribuições do(a) Secretário(a) do Conselho:
I - Secretariar as Sessões e/ou reuniões, lavrando e assinando as respectivas atas;
II – Solicitara o Presidente, os funcionários ou recursos que se fizerem necessários;
III – Apresentar ao Presidente relatório anual dos serviços do(a) Secretário(a);
IV – Auxiliar a Secretaria Executiva.
V – Substituir o Presidente e o Vice-Presidente em seus impedimentos ou ausências;
VI – Desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Secretaria Executiva;
VII – Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo plenário.

SEÇÃO III
DAS COMISSÕES

Art. 26 Para desincumbir-se de tarefas do Conselho, pode o Presidente constituir Comissões Especiais, que estarão automaticamente dissolvidas quando concluída a respectiva tarefa.
Art. 27 Cada Comissão compõe-se de, no mínimo, três integrantes, sendo que:
Cada Comissão escolherá seu Coordenador;
A comissão deve ser designada por resolução do Conselho;
A Comissão apresentará parecer para a plenária do Conselho sobre a tarefa que foi designada;
Podem ser convidados a comparecer às reuniões, especialistas, autoridades, Conselheiros Suplentes ou pessoas a critério da comissão;
Os integrantes de uma Comissão não podem integrar outra em caráter efetivo;

CAPITULO V
DOS ATOS E SEU PROCESSAMENTO

Art. 28 Os atos propostos pelo Conselho e aprovados pelo Plenário tomam a forma de Resolução, Parecer ou Indicação e serão assinados pelo Presidente.
§ 1º Resolução é ato normativo de caráter Geral do Conselho;
§ 2º Proposição é matéria de forma explícita à deliberação do Plenário, versando assunto de interesse e competência do Conselho. A Proposição poderá ser oral ou por escrito e deverá ser apresentada por um Conselheiro. Caso houver necessidade de ser ouvida uma Comissão, a Proposição deverá ser feita por escrito e constará em ata;
§ 3º Parecer é pronunciamento sobre matéria submetida ao CMC;
§ 4º Indicação é o ato pelo qual o CMC propõe medidas com vistas à expansão e melhorias nos assuntos pertinentes ao desenvolvimento e promoção cultural do município de Sapucaia do Sul.

CAPÍTULO VI
DOS ÓRGÃOS AUXILIARES

Art. 29 São órgãos auxiliares da administração do Conselho:
Secretaria Executiva;
Assessoria Técnica.
Art. 30 A Secretaria Executiva é exercida por um servidor da municipalidade, ligado preferencialmente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Art. 31 Atribuições do Secretário(a) Executivo(a):
Convocar, por ordem do Presidente do Conselho, as reuniões do CMC;
Cumprir e fazer cumprir as ordens do Presidente;
Supervisionar os trabalhos da Secretaria, zelando pela boa ordem dos serviços;
Submeter a despacho a assinatura do Presidente, o expediente que deva por ele ser assinado;
Programar e executar as atividades relativas à divulgação, pessoal e serviços gerais, comunicação, material, mecanografia, orçamento e finanças;
Expedir ao Poder Executivo os processos já decididos pelo Plenário do Conselho, arquivado na secretaria, cópia dos Pareceres e qualquer Expediente estudado e decidido;
Protocolar e arquivar todo acervo pertinente ao CMC.
Parágrafo Único. É vedado à Secretaria Executiva dar processos ou Documentos em confiança.

Art. 32 A Assessoria Técnica compreende assessores permanentes e eventuais, postos à disposição do Conselho pelo Executivo Municipal, para prover o apoio necessário ao órgão técnico.
Art. 33 Compete à Assessoria Técnica:
Incumbir-se de todas as tarefas que lhe forem solicitadas pelo Presidente do Conselho;
Realizar estudos e pesquisas necessárias ao embasamento dos pareceres emitidos pelos membros do Conselho;
Prestar todas as informações que lhe forem solicitadas no atendimento ao expediente externo do Conselho nos dias que forem determinados pela Presidência;
Manter organizado o acervo do material de legislação e estudo relacionado especialmente com os assuntos de competência do Conselho;
Manter atualizado os cadastros relacionados com atividades do CMC e fornecer sobre eles as informações pertinentes;
Assessorar as Comissões do Conselho;
Assistir as Sessões Plenárias prestando os esclarecimentos necessários.

CAPÍTULO VII
DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 34 São deveres dos Conselheiros:
Participar de todas as reuniões e/ou sessões a que forem convocados, procedendo, em caso de ausência, comunicação ao Plenário o motivo da ausência à Sessão anterior, o que deverá constar em ata;
Parágrafo Único. O Conselheiro que estiver ausente em 3 (três) reuniões seguidas ou 5 (cinco) alternadas perderá seu mandato;
Obedecer as Normas Regimentais;
Desempenhar com eficiência as atribuições as quais foram designados;
Assinar Livro de Presenças das Reuniões e/ou sessões que se fizerem presentes;
Zelar pelo bom nome do Conselho.
Art. 35 São direitos dos Conselheiros:

Tomar parte nas atividades normais do Conselho, podendo apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem e investir nos debates do Plenário;
Concorrerem eleições aos cargos de Presidente, Vice– Presidente e Secretário;
Apresentar ao Conselho quaisquer assuntos relacionados às atribuições;
Usar o nome de: Conselheiro do Conselho Municipal de Cultura de Sapucaia do Sul;
Os conselheiros titulares, bem como seus suplentes, terão um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser permitida a recondução.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36 O município incluirá, no orçamento, dotações que permitam ao Conselho realizar suas funções.
Art. 37 Os Secretários Municipais, Vereadores de Sapucaia do Sul, convidados especiais, poderão participar das Sessões por convite dos Conselheiros.
Art. 38 O presente Regimento Interno só pode ser alterado com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho e após aprovação pelo Poder Executivo do Município.
Art. 39 O comparecimento dos Conselheiros às Reuniões Plenárias, Ordinárias e às Comissões é comprovado pela assinatura em livro próprio de Presenças.
Art. 40 Perderá o mandato o Conselheiro que, sem justificar a ausência, faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas.
Parágrafo Único. A justificativa deverá ser encaminhada à secretaria da Câmara Diretiva por escrito, via email ou por outros meios eletrônicos que possam ser arquivados pelo órgão responsável.
Art. 41 Os membros do Conselho serão nomeados pelo executivo Municipal nos termos da Lei.
Art. 42 Os casos omissos neste regimento interno serão apreciados e decididos pelo CMC, cuja deliberação constará em ata, transformando-se em Resolução sendo aplicado em casos futuros e análogos.
Art. 43 Este regimento passa a vigorar a partir da data de homologação do Decreto do Executivo Municipal.

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:689C3B33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmuth Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3345/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de arbitragem para 53 jogos do campeonato intercomunidades de futsal do município, com a empresa MARCOS LUIZ SCHU - ME

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de setembro 2022.

VOLMAR HELMUTH KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:1E36D9C4

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmuth Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3307/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de medicamento para a farmácia básica do município, com a empresa FARMÁCIA TRES.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de setembro 2022.

VOLMAR HELMUTH KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:ACE69D02

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmuth Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3347/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de medicamentos para a farmácia básica do município, com a empresa NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de setembro 2022.

VOLMAR HELMUTH KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:BA600684

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022

O Presidente da Câmara de Municipal de Taquara/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este extrato do Edital de Abertura nº 01/2022, que realizará Concurso Público, através de provas objetivas de caráter competitivo, para o provimento de cargos públicos e formação de cadastro de reserva, para o quadro efetivo de servidores do Legislativo, com ingresso sob o regime Estatutário. O período de inscrição para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Agente de Segurança, Oficial Legislativo, Analista de Tecnologia da Informação e Contador ocorre de 05 de setembro a 03 de outubro de 2022, exclusivamente, pelo site www.fundacaolasalle.org.br/concursos. O Concurso Público será executado pela Fundação La Salle e reger-se-á pelas disposições contidas na legislação municipal vigente, bem como pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2022, publicado na íntegra nos sites www.camarataquara.rs.gov.br e www.fundacaolasalle.org.br/concursos, no dia 05 de setembro de 2022.

JORGE DE MOURA ALMEIDA
Presidente da Câmara de Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:EC8B1C1F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

6º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 041/2022
PROCESSO N°: 2920/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 062/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: POSTO ITAMARACÁ – EIRELI
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gasolina comum e Arla 32
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Item **1 - Do OBJETO, PREÇOS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E**

FORNECEDORES, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a partir do dia 22/08/2022:

DATA	UN	Descrição	Marca	Preço anterior	Preço Reequilibrado
A partir de 22/08/2022	litro	Gasolina Comum	Ipiranga	R$ 4,89	R$ 4,66

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
RICARDO VICENTE BÊ
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26/08/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:776600B8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

7º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 041/2022
PROCESSO N°: 2920/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 062/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: POSTO ITAMARACÁ – EIRELI
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gasolina comum e Arla 32
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Item **1 - Do OBJETO, PREÇOS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES**, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a partir do dia 01/09/2022:

DATA	UN	Descrição	Marca	Preço anterior	Preço Reequilibrado
A partir de 01/09/2022	litro	Gasolina Comum	Ipiranga	R$ 4,66	R$ 4,53

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
RICARDO VICENTE BÊ
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02/09/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:14291056

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 573/2022, de 06/06/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23 de setembro de 2022, às 09:00 horas, no endereço, Praça Tenente Portela, 23, Centro de Tenente Portela-RS, análise de propostas, para Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços, conforme especificado no edital de licitação abaixo descrito.

DATA: 23/09/2022.
HORÁRIO: 09h – Horário de Brasília.

Processo Licitatório nº 104/2022
Tomada de Preços nº 14/2022

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de obra de reforma e modernização de pátio central da Escola Ayrton Senna.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 02 de setembro de 2.022.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:6E7276A8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 34/2022
Processo Licitatório nº 102/2022

Data de realização 21/09/2022
Hora: 9h – Horário de Brasília

O Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, Retificação de Edital, do processo licitatório nº 102/2022, Pregão Eletrônico nº 34/2022 – Formação de Ata Registro de Preços para futura e eventual aquisição MATERIAIS ESPORTIVOS, para uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Em atenção ao Parecer Jurídico exarado pelo setor competente desta Administração e mediante análise realizada observou-se a necessidade de retificação com o objetivo alterar a descrição de um item.

O inteiro teor do edital retificado encontra-se publicado no site do Município, endereço https://www.tenenteportela.rs.gov.br/ /licitações.

Data da realização: 21/09/2022, às 09:00hs.

Tenente Portela/RS, 02 de setembro de 2022.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:B8B93215

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

O município de **Terra de Areia – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de extensão de rede de MT trifásica, instalação de 01 transformador trifásico e construção de rede BT trifásica para atender a 15 casas existentes no município de Terra de Areia/RS, incluindo material. **Data abertura: 21/09/2022**, **horário e local: às 09h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal**. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, ou pelo telefone (**51) 3666-1285** e e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:489669E9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

PORTARIA GB N° 209 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Termo de rescisão contratual unilateral.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 79, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve rescindir, unilateralmente, o contrato nº 056/2022, firmado em 27 de julho de 2022 com a empresa Proativa Saúde - Cooperativa de Trabalho de Profissionais da Área da Saúde Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.656.276/0001-71, cujo objeto é contratação emergencial de serviços médicos para atendimento à saúde da família nos ESF'S credenciados no município de Terra de Areia/RS, sendo 320h/mês, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir desta data, com fundamento no art. 78, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em decorrência do atraso injustificado no início do serviço, optando a administração pública para conclusão do processo licitatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

_____
ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:EC4332CB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TORNA SEM EFEITO PORTARIA 209 2022 E NOTIFICA EMPRESA

PORTARIA GB N° 218 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Torna sem feito a Portaria GB n° 209 de 10 de agosto de 2022, que dispõe sobre o termo de rescisão contratual unilateral.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, torna sem feito a Portaria GB n° 209 de 10 de agosto de 2022, que dispõe sobre o termo de rescisão contratual unilateral, com a Proativa Saúde - Cooperativa de Trabalho de Profissionais da Área da Saúde Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.656.276/0001-71, cujo objeto é a contratação emergencial de serviços médicos para atendimento à saúde da família nos ESF'S credenciados no município de Terra de Areia/RS, sendo 320h/mês, pelo período de 90 (noventa) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** a empresa Proativa Saúde - Cooperativa de Trabalho de Profissionais da Área da Saúde Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.656.276/0001-71 que torna sem feito a Portaria GB n° 209 de 10 de agosto de 2022, que dispõe sobre o termo de rescisão contratual unilateral, cujo objeto é a contratação emergencial de serviços médicos para atendimento à saúde da família nos ESF'S credenciados no município de Terra de Areia/RS, sendo 320h/mês, pelo período de 90 (noventa) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Terra de Areia, 19 de agosto de 2022.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:13E43569

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 026/2022 – Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços para aquisição de material gráfico a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais. Data abertura: 15/09/2022, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:62A6C526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 09 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 030/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Cotrase Empreendimentos Eireli ME. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato previsto na cláusula sexta, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 29 de agosto 2022 e encerrando-se em 26 de novembro de 2022. Justifica-se a prorrogação do contrato para execução da obra e vigência contratual uma vez que o mesmo necessita estar válido até a entrega definitiva da obra com qualidade e eficiência. **Vigência:** 26 de novembro de 2022.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:82E9EE7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2022
O Município de Tio Hugo, torna público que foi **RETIFICADO** o Edital e consequentemente a data de abertura dos envelopes do Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 – Aquisição de Um Veículo novo, zero km, tipo VAN, conforme especificações no Anexo I. Data de abertura dos envelopes dia 15/09/2022, às 9:30 horas,** na sala de Licitações, Centro Administrativo**.** Maiores Informações e cópia do Edital Retificado poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo, 31 de Agosto de 2022.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:9C7A3864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SÚMULA DO CONTRATO Nº 75/2022
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 002/2022

CONTRATADA: ADEMAR CASTOLDI
OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
VALOR TOTAL: R$ 1.760,00 (hum mil setecentos e sessenta reais).

GILSO PAZ –
Prefeito Municipal

SÚMULA DO CONTRATO Nº 76/2022
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 002/2022
CONTRATADA: ADEMIR ELOI KNOP
OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
VALOR TOTAL: R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).

GILSO PAZ –
Prefeito Municipal

SÚMULA DO CONTRATO Nº 77/2022
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 002/2022
CONTRATADA: ROSANE LORENI WOLFART
OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
VALOR TOTAL: R$ 11.110,00 (onze mil, cento e dez reais).

GILSO PAZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:8D643235

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 139/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 28 de setembro de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **contratação de empresa especializada no fornecimento de tecidos e produtos têxteis para uso nas Escolas Municipais de Educação Infantil, pelo período de 01 ano (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 28/09/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FBA70FCE

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 140/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **15h do dia 29 de setembro de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de equipamentos de sinalização semafórica em tecnologia LED e serviços de manutenção (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 29/09/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B553C8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **VIEIRA & SOUZA – CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.** Objeto: Contrato corporifica-se na contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material de mão de obra) para execução de serviços destinados à implantação de calçamento com colocação de meio fio, em várias ruas e avenidas municipais. **LOTE - Item 01:** Quantidade: 01 serviço; **Valor Global:** R$ **2.976.259,00** (dois milhões, novecentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais), sendo, **Valor total de material: R$ 2.083.381,30** (dois milhões, oitenta e três mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta centavos) e **Valor total de mão de obra: R$ 892.877,70** (oitocentos e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta centavos). O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, tendo início a partir da emissão da Carta/Ordem de Início dos Serviços. Tomada de Preço N° 083/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:954A3C3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 201/2022

Designa Comissão Especial para avaliação de bem, para fins de dação em pagamento.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, designa os servidores **KADAN JOSÉ GRIEBELER**, **NESTOR QUINOT** e **RAFAEL JOÃO ZAMBIASI,** para integrarem a Comissão Especial que deverá avaliar o seguinte bem, para fins de dação em pagamento: 01 (um) veículo CHEVROLET SPIN 1.8 MT LTZ, marca CHEVROLET, ano de fabricação 2016, modelo 2016, cor branca, 04 (quatro) portas, placa IXI 8A63, chassi n° 9BGJC75E0GB188022, 108 CV, álcool/gasolina.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 1º de setembro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:D1C195EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 202/2022

CONCEDE o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização que menciona, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 1.470, de 05 de julho de 2018, concede o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização, servidores abaixo relacionados, que serão pagos na folha de pagamento do mês de *Setembro de 2022*:

1 – Jorge Kremer – Fiscal Municipal – matrícula nº 419.002 = R$ 1.500,00;
2 – Rafael João Zambiasi – Auxiliar Administrativo – matrícula nº 419.003 = R$ 1.500,00.

O valor correspondente a 100% (cem por cento) dos valores oriundos do incentivo fiscal por Comunicação de Verificação em Trânsito – CVT válida, repassado pela Secretaria Estadual da Fazenda, nos termos do Convênio de ações de mútua colaboração, celebrado entre o Estado do Rio Grande Do Sul e o Município de Travesseiro, creditado em 2022, referente competência *Julho de 2022.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 1º de setembro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:9A6A4413

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO N° 055/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO N° 055/2018
CONTRATADA: DILNEI LUIZ WEIRICH 71707727015.
CNPJ Nº 97.542.562/0001-07.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 055/2018 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 02 de setembro de 2022, tendo validade até a data de 02 de setembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado o valor pago pelo CONTRATANTE pela prestação de serviços a que se refere o Contrato nº 055/2018 para R$ 18,68 (dezoito reais e sessenta e oito centavos) por hora efetivamente trabalhada.
VINCULAÇÃO: Convite nº 014/2018.

Travesseiro, 02 de setembro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:33CF5E28

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 069/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 069/2021
CONTRATADA: PRETTO LOCAÇÕES LTDA.
CNPJ Nº 12.286.470/0001-42.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 069/2021 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 02 de setembro de 2022, tendo validade até a data de 02 de setembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado o valor pago pelo CONTRATANTE pela prestação de serviços a que se refere o Contrato nº 069/2021 para R$ 38,23 (trinta e oito reais e vinte e três centavos) por hora trabalhada.
VINCULAÇÃO: Convite nº 011/2021.

Travesseiro, 02 de setembro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:98B4364E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO N° 060/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO N° 060/2019
CONTRATADA: SCHNORR – CONTABILIDADE, INFORMÁTICA E ASSESSORIA LTDA.
CNPJ Nº 94.705.977/0001-58.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 060/2019 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 1º de setembro de 2022, tendo validade até a data de 1º de setembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado o valor pago pelo CONTRATANTE pela prestação de serviços a que se refere o Contrato nº 060/2019 para R$ 6.317,22 (seis mil, trezentos e dezessete reais e vinte e dois centavos) mensais.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 002/2019.

Travesseiro, 02 de setembro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:2AEADC58

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 203/2022

CONCEDE treze (13) dias de férias regulamentares à servidora CARLA CRISTINE WEIZENMANN, AGENTE ADMINISTRATIVA, Padrão "4".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.172/2022, de 29 de julho de 2022, **CONCEDE** treze (13) dias de férias regulamentares à servidora **CARLA CRISTINE WEIZENMANN, AGENTE ADMINISTRATIVA, Padrão "4",** referente ao período aquisitivo de 01/12/2020 a 30/11/2021, a partir do dia 05 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de setembro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:093AF3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 204/2022

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares à CONSELHEIRA TUTELAR, Sra. GREICE CAROLINE DEVES ARNE.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.401/2022, de 30 de agosto de 2022, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares à **CONSELHEIRA TUTELAR**, Sra. **GREICE CAROLINE DEVES ARNE,** referente ao período aquisitivo de 10/01/2021 a 09/01/2022, a partir do dia 05 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de setembro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:207EE703

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do **Edital de Pregão Presencial nº 058/2022. Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses para aquisição de serviço veterinário. **Sessão de lances:** 13h do dia 16/09/2022. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 05 de setembro de 2022.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:441F28A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4330/2022

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
05 SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.02 RECURSOS VINCULADOS
15 URBANISMO
15.451 INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0069 VIAS URBANAS
2.141 CIDE-PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
Total do recurso 1058 - CIDE	**2.000,00**

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com a seguinte fonte de recurso:
1 – SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR	2.000,00
Total do recurso 1058 - CIDE	**2.000,00**

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 01 de setembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:8F9091A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4331/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 02 Médicos Clínico Geral – 40 horas – e dois Médicos Pediatra – 24 horas – e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, 02 Médicos Clínico Geral – 40 horas – e dois Médicos Pediatra – 24 horas – para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3o As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.030-3.1.90.04.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 01 de setembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:40CD605D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3374/2022

Abre Crédito Especial, dá recursos para cobertura e outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.330, de 01 de setembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
05 SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.02 RECURSOS VINCULADOS
15 URBANISMO
15.451 INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0069 VIAS URBANAS
2.141 CIDE-PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
Total do recurso 1058 - CIDE	**2.000,00**

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com a seguinte fonte de recurso:
1 – SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR	2.000,00
Total do recurso 1058 - CIDE	**2.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 01 de setembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:2A25701F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 081/2022

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 081/2022

AUTORIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NOS FESTEJOS FARROUPILHA 2022

O **MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS** comunica aos interessados que está procedendo no **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a seleção de pessoas jurídicas e físicas interessadas na **AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA PONTOS COMERCIAIS NOS FESTEJOS FARROUPILHA 2022,** dos **dias 16 de setembro a 20 de setembro de 2022,** no Parque Municipal de Exposições CAMBOATÁ. As propostas serão apresentadas e analisadas em sessão pública, a realizar-se no dia **13 de setembro 2022 às 10hs**, **no salão do Restaurante das Taquareiras, junto ao Parque Camboatá – sito a Rua D. Pedro II, Bairro Estaleiro, Município de Triunfo/RS,** e será presidida pela Comissão Especial de Avaliação nomeada pela Portaria nº 1.939/2022, do Gabinete do Prefeito Municipal de 01 de setembro de 2022. Este chamamento público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Orgânica do Município, pela Lei complementar nº 14 de 2010 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. A íntegra deste edital será publicada no site do município *www.triunfo.rs.gov.br.* e no átrio da Prefeitura Municipal de Triunfo; todas as publicações decorrentes deste certame serão publicadas no site do município.

Em 02 de setembro de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:03DA3B3C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022

Espécie: Termo de Fomento nº 01/2022.
Objeto: Fortalecer, difundir e preservar a Cultura Tradicionalista Gaúcha, estabelecendo condições para a atividade Condução da Centelha da Chama Crioula 2022, da cidade de Capela de Santana/RS até a cidade de Triunfo/RS.
Partícipes: Administração Pública – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
Organização da Sociedade Civil – GRUPO DE CAVALEIROS HERANÇA FARRAPA
Valor Total: A Administração Pública repassará à OSC o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). A OSC irá prestar contrapartida em bens e serviços estimada em R$ 6.000,00 (seis mil reais) para a consecução da atividade objeto da parceria, conforme previsto no plano de trabalho.
Prazo de vigência: O Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até 30 de setembro de 2022.
Data de assinatura: 02/09/2022.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:08BA41DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 131/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO COM SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NOS RIDERS TÉCNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SHOW NACIONAL DOS ARTISTAS HUMBERTO E RONALDO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 21 de setembro de 2022, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o

edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:30C27D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 852/2021
Pregão Presencial n° 127/2021
Contrato n° 195/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Escavações Frare Ltda - ME
Objeto do contrato: Contratação de 100 horas de serviços de trator de esteira com operador, manutenção e combustível, motor a diesel de injeção direta 4 tempos, turbo alimentado, 6cc potência de no mínimo de 155 hp, equipado com acionamento hidráulico e escarificador, peso operacional de no mínimo 15 toneladas e não inferior a 10 anos de fabricação do trator, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até pelo prazo de 03 (três) meses ou até atingir o limite de 100 horas de serviços prestados, o que ocorrer antes, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.
Valor total do contrato: R$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6CD05CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 529/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 343/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 345/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e do parecer jurídico, realizou a CONFECÇÃO DE 700 ADESIVOS 9CM DE DIAMETRO, ALUSÃO A CAMPANHA SETEMBRO AMARELO CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: Gráfica Dallas Eireli, inscrita no CNPJ nº 92.561.356/0001/12, com sede em Teutônia/RS, que apresentou o valor total para o item de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais); Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2CCC4DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 528/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 342/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 328/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e do parecer jurídico realizou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 8MM, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, FLS. 02. (02 PEÇAS MEDIDNDO 0.65 X 0,35 CM; 01 PEÇA DE 0,70 X 1,45 CM E 01 PEÇA 0,65 X 2,50 CM), mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: José Omildo da Rosa ME, inscrita no CNPJ nº 07.310.530/0001-85, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para o item de R$ 1.629,00 (mil seiscentos e vinte e nove reais); com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:08404A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 516/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 336/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 333/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e parecer jurídico realizou a AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE IGNIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VOLKSWAGEM PLACAS LYK 2B67 MODELO VOYAGE 1.6, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: Vilmar Luiz de Lima Peixoto Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.911.820/0001-00, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para o item de R$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais). Com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:00B5E7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 525/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 341/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 336/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e do parecer jurídico realizou a AQUISIÇÃO 03 HD DE COMPUTADOR, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: UP Serviços de Apoio Administrativo Ltda, inscrita no CNPJ nº 25.309.213/0003-20, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para o item de R$ 506,25 (quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos); Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3C07735E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 499/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 329/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 324/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Governo e parecer jurídico realizou a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA, TINTAS, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: Madeireira e Ferragem Souza e Maciel Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.348.333/0001-55, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para o item de R$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais); Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C32978CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 79/2022
Pregão Presencial n° 15/2022
Contrato n° 131/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Auto Locadora Kuhn Transportes Ltda
Objeto do contrato: Locação de veículos de passeio com motorista (Item 1 – 160.000 km), ano de fabricação não inferior a 2016, motorização mínima 1.0, capacidade de 05 ocupantes, 4 portas, deve ser equipado com ar condicionado e com todos os itens obrigatórios por lei, conforme Código Brasileiro de Trânsito. Todas as despesas decorrentes do contrato, inclusive combustíveis, manutenção e despesa com pessoal, ficam por conta da contratada, conforme descrição constante no pregão e ata supracitados, bem como cláusula terceira do contrato.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2022, ou até atingir o limite de 160.000 km de serviços prestados, o que ocorrer antes, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.
Valor total do contrato: R$ 140.800,00 (cento e quarenta mil e oitocentos reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:DB555EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 06/2022
Pregão Presencial n° 04/2022
Contrato n° 193/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Colaço Transportes e Turismo Ltda – ME
Objeto do contrato: Locação de veículo tipo Micro-ônibus com motorista (45.000 km), ano de fabricação não inferior a 2013, capacidade mínima de 16 ocupantes, deve ser equipado com ar condicionado e com todos os itens obrigatórios por lei, conforme código Brasileiro de Trânsito. Todas as despesas decorrentes do contrato inclusive combustíveis, manutenção e despesa com pessoal, ficam por conta da contratada, disponibilidade do veículo durante o dia (horário de expediente), observada a descrição constante no pregão supracitado, bem como na cláusula terceira do contrato.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2022 ou até atingir o limite de 45.000 km de serviços prestados, o que ocorrer antes.
Valor total do contrato: R$ 114.300,00 (cento e quatorze mil e trezentos reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:CD7AF4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 1094/2017
Pregão Presencial n° 63/2017
Contrato n° 159/2017
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Leandro Fogaça Ramos – ME
Termo aditivo n° 10
Objeto do contrato: Contratação do serviço de transporte fluvial ligando a localidade de Porto Pedreira a Ilha do Fanfa, para o

escoamento da produção agrícola dessas localidades, conforme especificado no edital acima citado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de setembro de 2022 até 30 de setembro de 2022 ou até a conclusão do processo licitatório para o referido serviço, o que ocorrer primeiro.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B69F16DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo n° 1094/2017
Pregão Presencial n° 63/2017
AUTORIZAÇÃO
Tendo em vista a Justificativa da Secretaria Municipal de Agricultura e do Parecer Jurídico, decido por autorizar a prorrogação excepcional do Contrato de Prestação de serviços n° 159/2017, firmado com a empresa **LEANDRO FOGAÇA RAMOS - ME**, nos termos do art. 57, § 4°, da Lei 8.666/93, de 01/09/2022 até 30/09/2022 ou até a conclusão do processo licitatório para o referido serviço, o que ocorrer primeiro.
Salienta-se que fora determinada a realização das adequações necessárias com urgência, lançando-se o quanto antes novo edital para a contratação dos serviços.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0E1678EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 799/2016
Concorrência n° 08/2016
Contrato n° 175/2018
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: C. Romeira & CIA Serviços e Comércio Ltda
Termo aditivo n° 16
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação predial e copeiragem, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais de consumo (higiene e limpeza) e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços, de forma a atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Retificação da Cláusula Única do Aditivo 15 do contrato acima que passa a valer conforme segue: "CLÁUSULA ÚNICA – DO REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR (INPC)
É objeto do presente termo aditivo reajuste do contrato em epígrafe a contar do transcurso do prazo de 01 (um) ano da data da apresentação da proposta que se deu em julho/2016, nos valores dispostos no cálculo em anexo.
Desta forma, o reajuste de preços de acordo com a variação do INPC do Período de julho de 2021 a junho de 2022, equivalente a 11,9196%, passando o valor mensal do posto de servente, a partir de julho de 2021 passa de R$ 3.805,81 (três mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e um centavos) para R$ 4.259,45 (quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) e o valor mensal do posto de copeira passa de R$ 3.155,29 (três mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos) para R$ 3.531,39 (três mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos).
O valor do contrato: 17 serventes e 1 copeira, após o reajuste: passa de R$ 67.854,06 (sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos) para R$ 75.942,04 (setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), mensais, com vigência a partir de julho de 2022."

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A41A3D84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Residencial Terapêutico Novo Rumo
OBJETO: Internação de um paciente, menor de idade, com as iniciais L.R.S, com problemas de dependência química, conforme determinação da ordem judicial nº 5000801-34.2020.8.21.0076/RS.
VALOR: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) mensais
VIGÊNCIA: 180 dias, a contar de 07 de agosto de 2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2415/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 01 de setembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:5226D4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 5686/2022 - 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2415/2022 PROCESSO LC: 2486 CONTRATO Nº 276/2022

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2415/2022,** em favor do **RESIDENCIAL TERAPÊUTICO NOVO RUMO**, para internação de um paciente, menor de idade, com as iniciais L.R.S, com problemas de dependência química, conforme determinação da ordem judicial nº 5000801-34.2020.8.21.0076, no valor de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) mensais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 07 de agosto de 2022, com base no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 01 de setembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:E3B0926D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 277/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Maria Rita Cargnelutti de Campos Machado – M & M Construções e Reformas.
OBJETO: Prestação de serviço para limpeza (lavar), pintura das paredes, teto e aberturas das dependências internas de 04 (quatro) salas, 02 (dois) banheiros e 01 (um) corredor de circulação, e ainda execução de rampa de acesso e manutenção de piso da área coberta, no prédio do Centro Social nas dependências destinados ao CAI (Centro de Atendimento Interdisciplinar) – com fornecimento de material e mão de obra.
VALOR GLOBAL: R$ 11,980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de setembro de 2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2422/2022
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 01 de setembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:83EC868E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021
AUTORIZAÇÃO

De acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 20/2021, que tem como objeto a Contratação da empresa RBS TV SANTA ROSA LTDA., empresa com sede na Rua Benvenuto de Conti, n.º 203, na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 93.088.367/0001-90, representada neste ato por Aurélio Lemos Clasen, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, inscrito no CPF sob nº 690.918.700-87, e Leonardo Milano Persigo, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob nº 010.903.910-64 para prestação de serviço de veiculação de publicidade institucional, mediante inserção de vídeos em sua programação, autorizo a empresa a prestar o serviço, que deverá ocorrer da seguinte maneira:

a) Nos dias 07,09, 12, 13 e 15 de setembro de 2022, mediante a inserção de um vídeo de 30 segundos, a cada dia, em total de 05 (cinco), durante o intervalo do "Bom Dia Rio Grande".
b) Nos dias 07, 09, 10, 12 de setembro, com a inserção de um vídeo de 30 segundos, a cada dia, em total de 04 (quatro), durante o intervalo do programa "Jornal do Almoço".
c) Nos dias 08 e 14 de setembro, com a inserção de um vídeo de 30 segundos, a cada dia, em total de 02 (dois), durante o intervalo do programa "RBS Notícias".
d) Nos dias 05,08, 14, 20 e 22 de dezembro de 2022, mediante a inserção de um vídeo de 30 segundos, a cada dia, em total de 05 (cinco), durante o intervalo do "Bom Dia Rio Grande".
e) Nos dias 06, 12 e 21 de dezembro 2022, com a inserção de um vídeo de 30 segundos, a cada dia, em total de 03 (três), durante o intervalo do programa "Jornal do Almoço".
f) Nos dias 07, 15 e 19 de dezembro de 2022, com a inserção de um vídeo de 30 segundos, a cada dia, em total de 03 (três), durante o intervalo do programa "RBS Notícias".

Valor total da despesa: R$17.000,00 (dezessete mil reais).

Tuparendi (RS), 02 de setembro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:C323C25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 163/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Tuparendi (RS)
Contratado: RBS TV SANTA ROSA

Objeto: Contratação de empresa de televisão para prestação de serviços de veiculação de publicidade
institucional, mediante inserção de vídeos em sua programação. §1º Os vídeos serão transmitidos conforme o seguinte cronograma:
a) Nos dias 07,09, 12, 13 e 15 de setembro de 2022, mediante a inserção de um vídeo de 30 segundos, a cada dia, em total de 05 (cinco), durante o intervalo do "Bom Dia Rio Grande".
b) Nos dias 07, 09, 10, 12 de setembro, com a inserção de um vídeo de 30 segundos, a cada dia, em total de 04 (quatro), durante o intervalo do programa "Jornal do Almoço".
c) Nos dias 08 e 14 de setembro, com a inserção de um vídeo de 30 segundos, a cada dia, em total de 02 (dois), durante o intervalo do programa "RBS Notícias".
d) Nos dias 05,08, 14, 20 e 22 de dezembro de 2022, mediante a inserção de um vídeo de 30 segundos, a cada dia, em total de 05 (cinco), durante o intervalo do "Bom Dia Rio Grande".
e) Nos dias 06, 12 e 21 de dezembro 2022, com a inserção de um vídeo de 30 segundos, a cada dia, em total de 03 (três), durante o intervalo do programa "Jornal do Almoço".
f) Nos dias 07, 15 e 19 de dezembro de 2022, com a inserção de um vídeo de 30 segundos, a cada dia, em total de 03 (três), durante o intervalo do programa "RBS Notícias".

Valor Total: §1º O valor total de R$17.000,00 (dezessete mil reais).
§2º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega da Nota Fiscal, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2022.

Tuparendi (RS), 02 de setembro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:30469749

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº044/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº044/2020
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Lucas de Oliveira, nº 49, Sala 602, Novo Hamburgo/RS, inscrita no CNPJ sob nº 17.875.435/0001-82, portadora dos direitos do

domínio cespro.com.br, neste ato representada por sua sócia diretora, Sra. **GREICI ROSIANE SCHAEFER PETRY**, brasileira, maior, casada, portadora do CPF nº 005.283.420-45 e da cédula de identidade nº 6081661214, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente termo, através do Processo Administrativo nº055/2020 – Dispensa de Licitação nº050/2020, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar em 31 de agosto de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 30 de agosto de 2022.

Município de Valve Verde –
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

CESPRO Processamento de Dados LTDA -
Contratada
GREICI ROSIANE SCHAEFER PETRY -
Sócia Diretora

Analisei e Aprovei o Presente Instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:0BFFE14E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é contratação de seguro total e responsabilidade civil, para veículos do Município. A abertura das propostas será no dia 22/09/2022, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02/09/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:862BF53C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2020. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo quantitativos na Cláusula Primeira do instrumento contratual, ou seja, ampliando o quantitativo de ramais e linhas telefônicas para escolas, postos de saúde e capatazias, neste município, originalmente previstos neste instrumento, no montante de R$ 2.866,52 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais, cinquenta e dois centavos), correspondendo ao percentual de 25% sobre valor inicialmente pactuado e reajustado posteriormente, com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 1º/09/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:3BD93B10

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2022/13009 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e RICARDO FELIPE LENHARDT. Oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2022. Objeto: Contratação do Grupo Presença, para show musical no dia 03 de setembro de 2022, durante evento "Fandambail", integrante da programação da "Semana Farroupilha". Dotação Orçamentária: 2022/862 - 12.01.13.392.0025.2085 – Realização de Projetos e Eventos Culturais. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Data: 02/09/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:632E9021

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 197-22

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **26 de setembro de 2022 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, conforme **Edital de nº 270/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 02 de setembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:9C4530C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 42441

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo **objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MOTOR ELETRÔNICO PARA O PORTÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93.**
CONFORME PROCESSO DIGITAL 42441/2022", com fulcro no artigo 24 Inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 42441/2022, exigência do art.38, inciso XVII, do mesmo diploma legal.
CREDOR: THIAGO DA SILVEIRA TAVARES 01226362010
ENDEREÇO: R OSCAR PEDRO KULZER
70081 36.328.093/0001-25
CANOAS
VALOR: **R$ 2.900,00**

Xangri-Lá, 02 de Setembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:5738E5FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 269

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeitodo Município deXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, conformeodispostono Art,57, inc. XI daLeiOrgânica Municipal,FAZ SABER que ficao candidatoabaixo relacionado convocadoa enviar documentação exigida e prevista no item 11.3 e seguinte do Edital de Concurso Público 001/16, ao Setor de Recursos Humanos, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, no horário das 13:30 às 18:00hs, no prazo de15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital.
E-mail: rh@xangrila.rs.gov.br
Telefone: 3689-0624

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	
Classificação	Concursado
24º	RENATO KASPER

FAZ SABER AINDA,que devem os convocados nos termos do Art.6º, inc.IV do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (lei Complementar 419/90) regulamentado pelo Decreto Municipal nº 077/2008, apresentarem os seguintes exames clínicos para fins de atestar aptidão, por médico efetivo do Município para nomeação e posse:

I-Hemograma completo (plaquetas), VDRL, glicemia em jejum;
II- EQU (urina);
III- Colesterol;
IV- Exame de Sanidade Mental (psiquiatra);
V- Exame ECG;
VI- Raio X do Tórax (AP – perfil);
VII-Carteira de vacinação do COVID
VIII- Exame Citopatológico (para mulheres);
IX- Avaliação Oftalmológica;
X- Avaliação de Fonoaudiólogo;

OBS: Os exames dos itens I ao VII são exigidos para todos os cargos.
Os exames dos itens IX e X são exigidos somente para os cargos de Motorista de Veículos Leves e Pesados.
Para os cargos de Operador de Máquinas Leves e Máquinas Pesadas são exigidos todos os exames acima.

Ficam todos os candidatos convocados, cientesque o não comparecimento no prazo acima estipulado implicarána desistência da vaga.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município,bem como no sítio eafixado no local de costume.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D555332C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 243/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), no Gabinete do Prefeito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2012	Educação Especial		
Elemento	1139	33.90.39/0020	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	288.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Excesso de Arrecadação**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 29 de Agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 41081/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:41EFC2BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 244/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2131	Manutenção da Secretaria de Obras		
Elemento	330	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	9.100,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		1072	Construção, Pavimentação, Revitalização, Ampliação de Ruas, Av		
Elemento	1109	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R$	9.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 30 de Agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT
Secretário de Administração
Proc.42177/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7D645918

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 245/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 921.000,00 (novecentos e vinte e um mil reais), no Gabinete do Prefeito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 921.000,00 (novecentos e vinte e um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	99	33.90.35/0001	Serviços de Consultoria	R$	921.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Excesso de Arrecadação**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 31 de Agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 42933/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B970E2E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 246/2022

Autoriza o desdobro seguido de unificação dos lotes D19, D20 e D21 da Quadra D, situado no loteamento fechado CARMEL CONDOMINIO, na Praia de Atlântida, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de MALPASO INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA E ANTONIO JOSÉ DORNELLES DA COSTA GAMA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA**:
Art. 1º Fica autorizada o desdobro seguido de unificação dos Lotes D19 (D dezenove), D20 (D vinte) e D21 (D vinte e um), da Quadra "D", Setor 372 (trezentos e setenta e dois), situado no loteamento fechado CARMEL CONDOMINIO, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **MALPASO INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA E ANTONIO JOSÉ DORNELLES DA COSTA GAMA,** conforme matrícula nº 60.577, 60.578 e 60.579 do Registro de Imóveis de Capão da canoa/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo desdobrados e imediatamente unificados, formando dois novos lotes, que serão denominados Lotes D19 (D dezenove) e D21 (D vinte e um) da Quadra "D" com a seguinte redação:

SITUAÇÃO DESMEMBRAMENTO DO LOTE 20

PARTE DO LOTE 20

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado no loteamento fechado CARMEL CONDOMINIO, na Praia de Atlântida, Munícipio de Xangri-Lá/RS, **constituído de parte do Lote D20 (D- vinte)** da quadra "D", **com área de 188,29 m2 (cento e oitenta e oito metros e vinte e nove decímetros quadrados)**, com as seguintes confrontações: a **Sudeste** frente com a Rua C, onde mede 7,37 m (sete metros e trinta e sete centímetros); a **Nordeste** com o lote número D19 (D-Dezenove) onde mede 25,00 m (vinte e cinco metros); a **Noroeste** com parte do lote D25 (D-vinte e cinco) onde mede 7,70 m (sete metros e setenta centímetros), e a **Sudoeste** com parte restante do lote D20 (D- vinte) onde mede 25,00m (vinte e cinco metros), distando 27,31 m (vinte e sete metros e trinta e um centímetros) da esquina formada entre a rua C e o passeio T, estando o quarteirão formado pelas Ruas Um (1), Rua B, Rua Quatro (4) e Rua C.

PARTE RESTANTE DO LOTE D20

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado no loteamento fechado CARMEL CONDOMINIO, na Praia de Atlântida, Munícipio de Xangri-Lá/RS, **constituído de parte restante do Lote D20 (D- vinte)** da quadra "D", com área de 257,17 m2 (duzentos e cinquenta e sete metros e dezessete decímetros quadrados), com as seguintes confrontações: a **Sudeste** frente com a Rua C, 9,97 m (nove metros e noventa e sete centímetros); a **Nordeste** com parte do lote D20 (D-vinte) onde mede 25,00 m (vinte e cinco metros); a **Noroeste** com parte do lote D25 onde mede 10,60 m (dez metros e sessenta centímetros), e a **Sudoeste** com o lote número D21 onde mede 25,00m (vinte e cinco metros), distando 17,34 m (dezessete metros e trinta e quatro centímetros) da esquina formada entre a rua C e o passeio T, estando o quarteirão formado pelas Ruas Um (1), Rua B, Rua Quatro (4) e Rua C.

SITUAÇÃO PROPOSTA

LOTE D19

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado no loteamento fechado CARMEL CONDOMINIO, na Praia de Atlântida, Munícipio de Xangri-Lá/RS, constituído do **Lote D19 (D-dezenove) e parte do Lote D20 (D-vinte), denominado Lote D19 (D- dezenove)**, da quadra "D", que pelo cadastro municipal é quadra 4 (quatro), setor 372 (trezentos e setenta e dois), com área de 633,78 m2 (seiscentos e trinta e três metros e setenta e oito decímetros quadrados), com as seguintes confrontações: a **Sudeste** frente com a Rua C, onde mede 24,71 m (vinte e quatro metros e setenta e um centímetros); a **Nordeste** com o passeio S onde mede 25,00 m (vinte e cinco metros); a **Noroeste** com parte do lote D25 onde mede 26,00 m (vinte e seis metros), e a **Sudoeste** com o lote D21 onde mede 25,00m (vinte e cinco metros), estando na esquina formada entre a rua C e o passeio S, localizando-se no quarteirão formado pelas Ruas 1 (um), Rua B, Rua 4 (quatro) e Rua C.

LOTE D21

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado no loteamento fechado CARMEL CONDOMINIO, na Praia de Atlântida, Munícipio de Xangri-Lá/RS, **constituído do Lote D21 (D-vinte e um) e parte restante do Lote D20 (D-vinte), denominado Lote D21 (D-vinte e um)**, da quadra "D", que pelo cadastro municipal é quadra 4 (quatro), setor 372 (trezentos e setenta e dois), com área de 702,53 m2 (setecentos e dois metros e cinquenta e três decímetros quadrados), com as seguintes confrontações: a **Sudeste** frente com a Rua C, onde mede 27,31 m (vinte e sete metros e trinta e um centímetros); a **Nordeste** com lote D19 onde mede 25,00 m (vinte e cinco metros); a **Noroeste** com parte do lote D25 (D-vinte e cinco) onde mede 28,90 m (vinte e oito metros e noventa centímetros), e a **Sudoeste** com passeio T onde mede 25,00m (vinte e cinco metros), estando na esquina

formada entre a rua C e o passeio T, localizando-se no quarteirão formado pelas Ruas 1 (um), Rua B, Rua 4 (quatro) e Rua C. Conforme av. 4/60.579 fica constatado que sobre o terreno da presente matrícula foi construído UMA CASA EM ALVENARIA, com a área total construída de 443,92 m2 (quatrocentos e quarenta e três metros e noventa e dois decímetros quadrados).

Art. 2º O presente desdobro seguido de unificação é realizado com base no Processo Administrativo nº 950/2022 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 02 de setembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C07755AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 247/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), no Gabinete.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá,, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso**, I e III Art. 5º e III Art. 6º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	101	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	56.000,00

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		1068	Veículos, Equipamentos e Material Permanente		
Elemento	104	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	35.000,00

Proj/Ativ		2069	Conselho Tutelar		
Elemento	109	33.90.36/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	21.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 02 de Setembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc.40938/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D5573593

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 248/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), no Gabinete do Prefeito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**02**	**Gabinete do Prefeito**	
Proj/Ativ	2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
Elemento 99	33.90.35/0001	Serviços de Consultoria	R$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Excesso de Arrecadação**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 02 de Setembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 35480/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:04466D2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2022

Nº288/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TGD ENGENHEIROS S/S**
OBJETO	Contratação de empresa de engenharia civil para elaboração do orçamento no padrão SICRO -DNIT do projeto da RS-407, disponibilizado pelo DAER.
VALOR	**R$ 6.000,00 (seis mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será de até 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	**02 – Gabinete do Prefeito 3.3.90.39.05 Serviços técnicos profissionais 04.122.0001.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 39643/2022 e demais pareceres com dispensa de licitação, conforme artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	16/08/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C4346BA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 115, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO TRANSP. INCREMENTO, TRANSP. DECREMENTO NO VALOR DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3659, de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Transposição por Incremento no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Transp. Incremento
Órgão	Unidade	Código	Título				
01 - CAMARA DE VEREADORES	001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0001.0031.0003.2001	MANUTENCAO DA CAMARA DE VEREADORES	33190110000000000000	0001000	2371	R$ 500.000,00
TOTAL DAS TRANSPOSIÇÕES POR INCREMENTO							R$ 500.000,00

Art. 2º - Fica aberto Transposição por Decremento no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Transp. Decremento
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190110000000000000	0001000	83	R$ 125.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190110000000000000	0001000	84	R$ 125.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33190110000000000000	0001000	79	R$ 125.000,00
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0122.0137.2004	MAN.PROCURADO GERAL DO MUNICIPIO	33190110000000000000	0001000	43	R$ 125.000,00
TOTAL DAS TRANSPOSIÇÕES POR DECREMENTO							R$ 500.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:640B2CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 114, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 464.843,58 (QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3659, de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 464.843,58 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	024 - PROGRAMA DE POLITICAS PUBLICAS	0014.0244.0039.2659	MANUTENÇÃO CENTRO PROFISSIONALIZA	33390300000000000000	0001000	529	R$ 2.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	1021000	673	R$ 42.100,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390320000000000000	1021000	2087	R$ 11.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	024 - PROGRAMA DE POLITICAS PUBLICAS	0014.0244.0039.2659	MANUTENÇÃO CENTRO PROFISSIONALIZA	33390390000000000000	0001000	1057	R$ 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0332.2647	MANUTENCÃO GINÁSIO DJALMA NEVES	33390390000000000000	0001000	1254	R$ 12.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390390000000000000	0020000	1906	R$ 15.000,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2667	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	33390390000000000000	0001000	2187	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390920000000000000	4500000	2032	R$ 35.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	024 - PROGRAMA DE POLITICAS PUBLICAS	0014.0244.0039.2659	MANUTENÇÃO CENTRO PROFISSIONALIZA	34490520000000000000	0001000	1653	R$ 2.500,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0422.0031.2612	MANUTENÇÃO GGIM	33390400000000000000	0001000	1301	R$ 55.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190940000000000000	0031003	320	R$ 8.900,85
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33190940000000000000	0001000	266	R$ 23.319,06
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0122.0137.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENT ECONOMICO	33390390000000000000	0001000	1091	R$ 25.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2663	ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	33390300000000000000	0001000	1914	R$ 2.000,00
08 - SECRETARIA	004 -	0013.0392.0239.2663	ATIVIDADES E	33390300000000000000	0001000	1914	R$ 2.000,00

MUNICIPAL DE EDUCACAO	DEPARTAMENTO DE CULTURA		EVENTOS CULTURAIS				
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9059	IGD/PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	33390400000000000000	1296000	1347	R$ 1.800,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33390390000000000000	0001000	1082	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0782.0233.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33390390000000000000	0001000	1173	R$ 10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0782.0233.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33390300000000000000	0001000	640	R$ 80.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2668	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33390390000000000000	0001000	2144	R$ 8.852,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190940000000000000	0001000	306	R$ 24.335,35
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0452.0265.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33390390000000000000	0001000	1232	R$ 28.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2663	ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	33390390000000000000	0001000	1918	R$ 9.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	007 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	0006.0182.0262.2247	DEFESA CIVIL	33390300000000000000	0001000	695	R$ 2.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390320000000000000	1021000	2087	R$ 20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	1021000	673	R$ 30.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0122.0137.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENT ECONOMICO	33390390000000000000	0001000	1091	R$ 3.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190940000000000000	0001000	306	R$ 3.981,32
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390930000000000000	0001000	1506	R$ 55,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 464.843,58

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	024 - PROGRAMA DE POLITICAS PUBLICAS	0014.0244.0039.2659	MANUTENÇÃO CENTRO PROFISSIONALIZA	34490520000000000000	0001000	1653	R$ 2.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	1021000	662	R$ 3.100,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33390320000000000000	1021000	807	R$ 50.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390390000000000000	0001000	1188	R$ 17.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0012.0361.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390300000000000000	0020000	1913	R$ 15.000,00

EDUCACAO							
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2667	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	33390140000000000000	0001000	2184	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390390000000000000	4500000	1268	R$ 35.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390390000000000000	0001000	1188	R$ 2.500,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0452.0231.2651	MANUT. DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA	33390390000000000000	0001000	1170	R$ 55.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190110000000000000	0031003	1983	R$ 8.900,85
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33190110000000000000	0001000	41	R$ 23.319,06
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0122.0137.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENT ECONOMICO	33390360000000000000	0001000	953	R$ 25.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390390000000000000	0001000	1188	R$ 2.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390390000000000000	0001000	1188	R$ 2.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9059	IGD/PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	33390330000000000000	1296000	889	R$ 1.800,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33390300000000000000	0001000	555	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33390300000000000000	0001000	556	R$ 10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390300000000000000	0001000	642	R$ 80.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0037.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33390300000000000000	0001000	2158	R$ 6.852,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0037.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33390330000000000000	0001000	2159	R$ 2.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST.	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190110000000000000	0001000	83	R$ 24.335,35

SOCIAL E CIDADANIA	SOCIAL						
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0122.0137.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	33390390000000000000	0001000	1086	R$ 5.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2160	MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO	33390390000000000000	0001000	1106	R$ 14.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0122.0137.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	33390300000000000000	0001000	560	R$ 9.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390390000000000000	0001000	1188	R$ 9.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	007 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	0006.0182.0262.2247	DEFESA CIVIL	33390390000000000000	0001000	1229	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	007 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	0006.0182.0262.2247	DEFESA CIVIL	34490520000000000000	0001000	1774	R$ 1.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390370000000000000	1021000	1024	R$ 50.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0122.0137.2156	MANUTENCAO DA INCUBADORA EMPRESARIAL	33390390000000000000	0001000	1105	R$ 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0020.0334.0125.9006	AGRICULTURA URBANA	33390300000000000000	0001000	540	R$ 2.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190110000000000000	0001000	83	R$ 3.981,32
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390390000000000000	0001000	1188	R$ 55,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 464.843,58

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:333BE5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 121, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 425.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3771, de 26 de agosto de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190040000000000000	4500000	2518	R$ 225.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33190040000000000000	4090000	2519	R$ 200.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 425.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	4500000	737	R$ 125.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390390000000000000	4500000	1274	R$ 50.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.7002	REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	33390390000000000000	4500000	1141	R$ 50.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	4090000	754	R$ 150.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33390320000000000000	4090000	835	R$ 50.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 425.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:8C0DDE18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022
Pregão Eletrônico SRP 22/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº 1192/2022 do **Pregão Eletrônico SRP 22/2022,** tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ENTREGA PARCELADA, NOS PRAZOS E QUANTIDADES SOLICITADAS PELO MUNICÍPIO** das empresas classificadas em 1º lugar sendo:

NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-(MARILICE KEIL), CNPJ Nº27.075.106.0001-00 , situada na Rodovia RS-425,KM 01,sala 01,nº 1240,-Linha arroio das Pedras, CEP: 95.950-000, na cidade de Nova Bréscia/RS;
GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI, CNPJ Nº 31.347.547/0001-91, situada na Rua Isidoro Castilhos ,nº 29,Bairro São José, CEP:99.708-316, na cidade de Erechim/RS;
ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ Nº34.832.381/0001-97 , situada na Rua Frederico Wiling, nº 255,Bairro Industrial, CEP: 98.910-000, na cidade de Três de Maio/RS;
VITANET COMÉRCIO DE EQUP.& TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELII-EPP, CNPJ Nº 12.185.204/0001-23, situada na rua Bom Jesus de Iguape ,nº 960, bairro Hauer , CEP: 81610-040, na cidade de Curitiba/RS.
DESIGN RICARDENSE- IND.DE MÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 08.149.396/0001-45, situada na Rodovia RS-332, Km 23,nº826 , CEP: 95.967-000, na cidade de Doutor Ricardo/RS.
HELENA CAPITÂNEO LTDA (INFOARSUL COM. EM GERAL), CNPJ Nº 20.315.728/0001-10, situada na Rua Flávio Antonio Gobbi,nº 90,Sala B1, Bairro Boa Vista, CEP:99.500-000, na cidade de Carazinho/RS. São observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 22/20222, ofertados no certame licitatório.

1.2.A garantia do Objeto é de no mínimo 12 (doze) meses, com garantia total sobre problemas de fabricação devidamente comprovada, contados a partir da data de entrega definitiva junto ao município excetuando-se os que possam ocorrer de acidentes ou por operação imprópria.

2. VALIDADE

2.1 O *prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.*
2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 50, do Decreto Municipal nº3612 de 05 de janeiro de 2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado contra empenho em até 05(cinco) dias uteis, após a entrega total do objeto solicitado, por intermédio da tesouraria do Município, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.
4.2. **Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar destacados na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento**
4.3 Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços.
4.3. As quantidades, ***são estimativas*** e representam a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços que é de 12 (doze) meses.
4.3.1. A existência de preços registrados **não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
4.3.2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor.
4.3.3. A empresa se compromete a recolher os produtos e dar destinação final ambientalmente adequada, conforme disposto no artigo 3º, XII da Lei 12.305 de 02 de agosto de 2010.
4.1.5. **O preço ofertado pelas empresas classificadas 1º lugar é devidamente registrado, conforme demonstrativo da tabela a seguir:**

VITANET COMERCIAL LTDA – EPP

Item	Quant	UN	Descrição	Marca	Valor Unitário
11	10,00	CJ	Conjunto Esportivo para Ping Pong Kit composto por Mesa desmontável com medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation) para prática de Tênis de mesa e Ping Pong e utensílios para a prática do esporte. Tampo em MDP com 15mm de espessura. Acabamento em massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas. Pés de madeira maciça dobráveis. Peso aproximado: 64 Kg. Medidas da Mesa: 274 x 152 x 76 cm. Material: MDF, madeira prensada. Sistema de ajuste universal nos apoios de rede. Acessórios: 02 Raquetes com os dois lados revestidos com borracha pinada 03 Bolas brancas 02 Suportes para rede 01 rede em nylon	KLOPF	1.170,41
TOTAL DO FORNECEDOR			11.704,10		

DESIGN RICARDENSE - IND. DE MÓVEIS LTDA

Item	Quant	UN	Descrição	Marca	Valor Unitário
1	10,00	UN	Armário Alto para Escritório com 2 (duas) Portas e 4 (quatro) Prateleiras internas, em MDP, com as dimensões mínimas: Altura: 160cm / Largura 80cm / Profundidade: 42cm. Cor: TABACO	Design	549,00
5	10,00	UN	MESA PARA ESCRITÓRIO EM "L",especificações mínimas cor tabaco, material MDP 15MM, revestimento BP-baixa pressão, balcão 2 portas, 4 dobradiças metálicas, 3 gavetas com corrediças metálicas, Fundo de Gaveta: MDF 3MM, prateleira interna, altura 75cm, largura 151cm, profundidade 46cm. Com manual e todos os acessórios para montagem. Cor tabaco	Design	754,00
19	50,00	UN	Cadeiras Fixa ISO empilháveis, com design anatômico, assento em polipropileno, estrutura em aço com pintura epóxi eletrostática na cor preta, capacidade mínima 120kg.	Design	94,00
23	5,00	CJ	CONJUNTO DE COZINHA : BALCÃO DE COZINHA + ARMÁRIO AÉREO + PIA INOX,150CM: Descrição: - Armário éreo e Balcão Gabinete com Pia 150cm cada, - ARMÁRIO AÉREO: com 3 portas , compartimento interno com 1 prateleira; - BALCÃO GABINETE: 4 portas e 2 gavetas, com pés reguláveis. - PIA : confeccionada em aço inox 150 cm ,com cuba central e válvula cromada; - ESTRUTURA DO BALCÃO E AÉREO: em MDP e fundo MDF 15mm, com revestimento em BP, Dimensões mínimas (Largura x Altura x Profundidade): - Aéreo: 150 x 54 x 28 cm. - Balcão: 147,5 x 82 x 50 cm. - Pia: 150 x 13,5 x 52 cm. Na Cor Branco	Design	1.408,00
TOTAL DO FORNECEDOR			24.770,00		

HELENA CAPITÂNEO LTDA (INFOARSUL COM. EM GERAL)

Item	Quant	UN	Descrição	Marca	Valor Unitário
9	20,00	UN	Estante para brinquedos ,tipo livreiro, em MDP, com 5 (cinco) prateleiras ajustáveis na altura, nas dimensões aproximadas: Altura: 200 cm / Largura: 100 cm / Profundidade: 30 cm Cor TABACO	PROPRIA	580,00
10	10,00	CJ	Conjunto com 01 mesa e 02 cadeiras infantil Coloridas, mesa medindo aproximadamente: Altura: 58 cm Largura: 60cm Profundidade: 60cm, e cadeiras medindo aproximadamente: Altura total da cadeira: 62cm / Altura do acento: 30 cm / Largura: 32cm / Profundidade: 36cm. A mesa e as cadeiras devem ser confeccionadas em madeira.	JM	600,00
15	12,00	UN	Armário Baixo para Escritório com 2 (duas) portas e 01 prateleira interna, em MDP, com as dimensões mínimas: Altura: 72cm / Largura: 80cm / Profundidade:45cm. Cor TABACO	PROPRIA	315,00

16	10,00	UN	Mesa para Escritório com 3 Gavetas, em MDP, com as dimensões mínimas: Altura: 74cm / Largura: 150cm / Profundidade: 60 cm. Cor: Tabaco	PROPRIA	370,00
24	12,00	UN	ARQUIVO DE AÇO PARA ESCRITORIO com no minimo as seguintes especificaçoes: - arquivo de aço ,com 4 gavetas, - Cor cinza - confeccionado em chapa de aço 24 (0,60 mm), em todas as superfícies. - capacidade de comportar 40 a 50 pastas ou 55 kg por gaveta - Reforços internos em todas as gavetas. - Gavetas deslizantes por corrediças telescópicas. - Porta etiquetas e puxador estampado em cada gaveta. - Sistema de ventilação com furos para circulação de ar. - Fechadura cilíndrica tipo Yale com fechamento simultâneo das gavetas. - Tratamento anticorrosivo. - com sapatas(pés) plásticas niveladoras - medidas mínimas 133 cm x 45 cm largura x 60 cm profundidade Garantia 12	S.A	897,00
TOTAL DO FORNECEDOR				35.844,00	

ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Item	Quant	UN	Descrição	Marca	Valor Unitário
6	5,00	KIT	KIT MÓVEIS ESCRITÓRIO 6 PEÇAS : Conjunto composto por 2 Gaveteiros, 2 Mesas de 135 Cm, 1 Armário Alto e 1 Armário Baixo, com manual de montagem. - Cor: tabaco - Estrutura em MDP BP CARB e MDF BP CARB de 15mm de espessura. Dimensões do Produto: Gaveteiro:(2X) Altura: 64 cm Largura: 36 cm Profundidade: 37,5 cm Mesa:(2X) Altura: 76 cm Largura: 135 cm Profundidade: 54 cm Armário Baixo: Altura: 76 cm Largura: 68 cm Profundidade: 37,6 cm Armário Alto: Altura: 180,7 cm Largura: 68 cm Profundidade: 37,6 cm ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Gaveteiro:(2X) - Possui Rodízios para melhor deslocamento - Possui 3 Gavetas com corrediças telescópicas - Puxadores em Alumínio Mesa 135 cm:(2X)	REIFLEX	2.500,00
7	10,00	KIT	KIT MÓVEIS ESCRITÓRIO - 4 PEÇAS Descrição conjunto composto por 1 Gaveteiro, 1 Mesa de 135 Cm, 1 Armário Alto e 1 Armário Baixo, Cor: tabaco Gaveteiro: Altura: 64 cm Largura: 36 cm Profundidade: 37,5 cm Mesa: Altura: 76 cm Largura: 135 cm Profundidade: 54 cm Armário Baixo: Altura: 76 cm Largura: 68 cm Profundidade: 37,6 cm Armário Alto: Altura: 180,7 cm Largura: 68 cm Profundidade: 37,6 cm ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Gaveteiro: - Possuir Rodízios para melhor deslocamento - Possuir 3 Gavetas com corrediças telescópicas - Com puxadores em Alumínio Mesa 135 cm: - Amplo Tampo - Detalhe Frontal com frisos decorativos Armário Alto: - 10 Divisões - 4 Prateleiras – Sapat	REIFLEX	1.800,00
12	10,00	CJ	Conjunto para refeitório fabricado em MDF com revestimento pet branco. • Estrutura em tubo 1 1/2 polegada e pintura epóxi, comum ou empilhável. • Deve conter 01 mesa e 02 bancos. • Medidas da mesa Altura x comprimento x largura 61 cm x 1,80 x 60 Bancos - comprimento: 1.70 m x largura: 0.30 m	REIFLEX	1.380,00
20	40,00	UN	Cadeira Tipo presidente, giratória ,encosto alto, na cor Preto, com costura, regulagem de altura a gás com altura mínima quando ajustada baixa de 110cm e altura mínima quando ajustada alta de 120cm, estofada em espuma injetada anatomicamente, giratória, base de 5 braços com rodinhas que devem ser em polipropileno (anti-risco), revestimento em couro/ courvim preto, encosto reclinável, costura do assento e encosto gomada com capacidade mínima de suporte de 120kg, assento e encosto não unidos, braços com revestimento emborrachado.	REIFLEX	500,00
21	10,00	CJ	Conjunto Infantil para Refeitório c/ Cadeira Polipropileno Mesa Infantil para Refeitório + Cadeiras em Polipropileno Mesa: Tampo:- Material: MDF / MDP de 18mm, Revestido em Laminado Melamínico Fórmica;- Cor: Amarelo, Azul Real, Branco, Vermelho, Verde Acqua;- Cantos Arredondados: sim;- Acabamento: Borda de 2 mm de espessura , anti amarelamento, coladas pelo processo hot-melt na cor branca ;Estrutura:- Material: Tubo de Aço Retangular 20 x 40 mm, Empilhável.- Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim;- Pintura: Epóxi-pó;- Cor: Branco;- Ponteiras: Externas em Polipropileno Injetado.Dimensões:- Comprimento: 1500mm- Profundidade: 600mm - Altura Total: 500mm.Cadeira ABC polipropileno Assen	REIFLEX	998,00
TOTAL DO FORNECEDOR				74.280,00	

NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-(MARILICE KEIL)

Item	Quant	UN	Descrição	Marca	Valor Unitário
2	10,00	UN	Armário Alto para Escritório com 2 (duas) Portas e 4 (quatro) Prateleiras internas, em MDP, com as dimensões mínimas: Altura: 160cm / Largura 80cm / Profundidade: 42cm. Cor: branco	NOVIDÁ MÓVEIS	485,00
3	10,00	UN	Armário Escaninho 8 Portas Com Rodapé : Fabricado em 100% MDF; Medidas: 74 cm Largura x 142,50 cm Altura x 45 cm Profundidade; - 8 nichos com portas e fechadura; Medida dos nichos: 34 cm largura x 32 cm altura 45 x cm profundidade. Cor: Branco	NOVIDÁ MÓVEIS	800,00
8	20,00	UN	Estante para brinquedos, tipo livreiro, em MDP, com 5 (cinco) prateleiras ajustáveis na altura, nas dimensões aproximadas: Altura: 200 cm / Largura: 100 cm / Profundidade: 30 cm, cor BRANCO	NOVIDÁ MÓVEIS	550,00
13	12,00	UN	Nicho Organizador 108 x 83cm com rodízios 9 nichos. - Confeccionado em MDP e MDF de 15mm - Acabamento em pintura UV - 9 nichos internos com amplo espaço - Comporta vários objeto - 4 rodízios; Dimensões mínimas: Largura: 108cm,Altura: 83cm Profundidade: 33,5cm,Cor: Branco	NOVIDÁ MÓVEIS	315,00
14	12,00	UN	Armário Baixo para Escritório com 2 (duas) portas e 01 prateleira interna, em MDP, com as dimensões mínimas: Altura: 72cm / Largura: 80cm / Profundidade:45cm. Cor Branco	NOVIDÁ MÓVEIS	275,00
18	10,00	UN	Armário Multiuso ,em MDP com 01 porta externa e 4 prateleiras internas, pés niveladores, nas medidas aproximadas: Altura = 65 cm, Largura = 39 cm e Profundidade = 36 cm. Cor: Branco Gelo.	NOVIDÁ MÓVEIS	300,00
TOTAL DO FORNECEDOR				33.930,00	

GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI

Item	Quant	UN	Descrição	Marca	Valor Unitário
4	5,00	UN	Pia Bancada Inox Cozinha Industrial 180 Cb 50x40 Manipulação Materiais Inox 430 Comprimento 1.8 m Largura 0.6 m Altura 88 m Com Prateleiras Descrição : 100% inox acabamentos escovado com espelho Comprimento: 180 cm Profundidade: 60 cm Altura: 88 cm Estrutura inferior Prateleira lisa 1 cuba 50x 40x 25cm Espessura da chapa: 5 mm Pés: tubular 38mm com regulagem de altura Material: AISI 430 Escovado Obs: cuba de ve ser posicionada no centro da bancada	GRATTOS	3.050,00
17	20,00	UN	Poltrona individual, para Recepção, com o encosto e assento em espuma Densidade 28 (D28), revestida em CORINO, na cor: preto, quatro pés, nas dimensões aproximadas: Altura total: 80cm; Largura: 58m; Profundidade: 53cm, peso suportado de até 100Kg.	GRATTOS	430,00
22	10,00	UN	Caixa De Areia Infantil Com Banquinhos E Tampa Caixa de areia infantil em madeira tratada para resistir ao tempo (sol e chuva). A tampa protege de sujeira e animais, é dobrável e se transforma em 2 banquinhos para as crianças sentarem. COR:COLORIDA; Fundo FECHADO. Deve vir montada, para colocar no local. Medidas externas: 140 x 110 x 25 cm.	GRATTOS	1.437,00
TOTAL DO FORNECEDOR				38.220,00	

DESIGN RICARDENSE - IND. DE MÓVEIS LTDA

Item	Quant	UN	Descrição	Marca	Valor Unitário
1	10,00	UN	Armário Alto para Escritório com 2 (duas) Portas e 4 (quatro) Prateleiras internas, em MDP, com as dimensões mínimas: Altura: 160cm / Largura 80cm / Profundidade: 42cm. Cor: TABACO	Design	549,00
5	10,00	UN	MESA PARA ESCRITÓRIO EM "L",especificações mínimas cor tabaco, material MDP 15MM, revestimento BP- baixa pressão, balcão 2 portas, 4 dobradiças metálicas, 3 gavetas com corrediças metálicas, Fundo de Gaveta: MDF 3MM, prateleira interna, altura 75cm, largura 151cm, profundidade 46cm. Com manual e todos os acessórios para montagem. Cor tabaco	Design	754,00
19	50,00	UN	Cadeiras Fixa ISO empilháveis, com design anatômico, assento em polipropileno, estrutura em aço com pintura epóxi eletrostática na cor preta, capacidade mínima 120kg.	Design	94,00
23	5,00	CJ	CONJUNTO DE COZINHA : BALCÃO DE COZINHA + ARMÁRIO AÉREO + PIA INOX,150CM: Descrição: - Armário éreo e Balcão Gabinete com Pia 150cm cada, - ARMÁRIO AÉREO: com 3 portas , compartimento interno com 1 prateleira; - BALCÃO GABINETE: 4 portas e 2 gavetas, com pés reguláveis. - PIA : confeccionada em aço inox 150 cm ,com cuba central e válvula cromada; - ESTRUTURA DO BALCÃO E AÉREO: em MDP e fundo MDF 15mm, com revestimento em BP, Dimensões mínimas (Largura x Altura x Profundidade): - Aéreo: 150 x 54 x 28 cm. - Balcão: 147,5 x 82 x 50 cm. - Pia: 150 x 13,5 x 52 cm. Na Cor Branco	Design	1.408,00
TOTAL DO FORNECEDOR				24.770,00	

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 A solicitação de fornecimento à licitante Contratada será feita, mediante ordem de compra/fornecimento ou nota de empenho,
5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis da data marcada para o fornecimento.
5.3 Os produtos deverão ser entregues e descarregados no seguinte endereço:
Secretaria Municipal de Obras, (Almoxarifado Municipal) situado na rua Venâncio Aires, n°2712, – Centro – Augusto Pestana/RS, **no horário das 07:00hs as 11:00hs e das 13:00hs as 17:00hs.**
5.3.1. O prazo de entrega é de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota de empenho, contados a **partir da data que será estabelecida na ordem de fornecimento - (OF)**.
5.3.2.Não havendo data estabelecida na OF o prazo inicia-se a contar da data de sua emissão 5.3.3. Não havendo emissão de OF o prazo inicia-se na da data de emissão da Nota de empenho.
5.4 A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.
5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.
5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 05 (cinco) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
5.7.1. Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
5.7.2. O produtos deveram ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
5.7.3. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.
5.8.**DO PRAZO DE GARANTIA:**
5.8.1. O prazo de garantia do Objeto é de 12 (doze) meses, com garantia total sobre problemas de fabricação, devidamente comprovada, para os produtos constantes da proposta financeira, contados a partir da data de entrega definitiva junto ao município, excetuando-se os que possam ocorrer de acidentes ou por operação imprópria.
5.8.2. Em caso de necessidade de reparo, a Contratada deverá apresentar no município de Augusto Pestana assistência técnica autorizada pelo fabricante, no prazo máximo de 24 horas, contados a partir 1º (primeiro) dia util subsequente ao comunicado;
5.8.3. As despesas com transporte, locomoção e outras que eventualmente surgirem, necessárias para o cumprimento da Garantia do Objeto, correram por conta da contratada.
5.8.4. No descumprimento dos prazos estabelecidos, a contratada sujeita-se a aplicação das penalidades e sanções previstas.
6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;
6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.
6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.
7. PENALIDADES
7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados **deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contatos a partir da data que será estabelecida na** Ordem de fornecimento/nota de empenho, sob pena de:
a) multa por atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
b) multa por inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao valor do montante atualizado não adimplido do contrato;
c) multa inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;
d) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.
7.2 As multas serão calculadas sobre o valor do montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.
8. FISCALIZAÇÃO
8.1 A Secretaria por intermédio do Secretário, ou servidor devidamente designado, devera proceder à fiscalização dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.
8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.
8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.
8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.
8.5 Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.
9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em 02 (duas) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana, 02 de setembro de 2022

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Novidá Indústria E Comercio De Vitanet Moveis LTDA-
(MARILICE KEIL)
CNPJ Nº27.075.106.0001-00

COMÉRCIO DE EQUIP& TRANSPORTES –EPP
CNPJ 12.185.204/0001-23

GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E DESIGN SERRALHERIA EIRELI
CNPJ Nº 31.347.547/0001-91

RICARDENSE-IND.DEMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 08.149.396/0001-45

ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (INFOARSUL COM. EM GERAL)
CNPJ Nº34.832.381/0001-97

HELENA CAPITÂNEO LTDA
CNPJ Nº 20.315.728/0001-10

TESTEMUNHAS:

1)_____

2)_____

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:D78C78B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico
Para Compras e Outros Serviços

41/2022

Processo Administrativo: 1530/2022
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Eletrônico 41/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

40908 - MODELO PNEUS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	PNEU 12.5/80 R18, BORRACHUDO, RADIAL.	U	MICHELLIN 340/80RR18 XMCL 143A8 12LONAS	10	R$5.950,00	R$59.500,00
Total do Fornecedor:						R$59.500,00
56820 - MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

4	PNEU NOVO 1000/20, LISO, RADIAL,MISTO	U	GOODYEAR G386	14	R$2.185,00	R$30.590,00
Total do Fornecedor:						R$30.590,00
64696 - SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PNEU 20.5 R25, BORRACHUDO, RADIAL,L3	U	petlas ptxrd 31	20	R$13.600,00	R$272.000,00
Total do Fornecedor:						R$272.000,00

Barra do Guarita, 1 de setembro de 2022.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:598E4BFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 13/2022
EDITAL Nº 05/2022

ALTERA O CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS E DIVULGA O RESULTADO PARCIAL DAS PROVAS OBJETIVAS E PROVAS DE TÍTULOS

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 01/2022, de 15 de agosto de 2022, **TORNA PÚBLICO** o resultado parcial das provas objetivas e provas de títulos e altera o cronograma de procedimentos do Processo Seletivo Simplificado nº 13/2022, para contratação de profissionais para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Obras Planejamento e Serviços Urbanos, por meio de contrato administrativo de prestação de serviços em caráter temporário, conforme listagem nos Anexos I e II deste edital.

Campo Bom, 05 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 13/2022
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 05/2022.

ANEXO I

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Resultado parcial	05/09/2022
Período de interposição de recursos	06/09 e 08/09/2022
Divulgação do resultado final	09/09/2022
Chamamento dos aprovados a partir de	12/09/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 13/2022
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 05/2022

ANEXO II

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DAS PROVAS OBJETIVAS E PROVAS DE TÍTULOS

CARGO: Professor Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Inglesa

Nº	Nome Completo	CPF	Pontuação Prova	Pontuação Títulos	Pontuação Final	Observações
1	Anna Eduarda Brazil de Aguiar Lazzari	01965024033	-	-	-	Ausente
2	Cátia Simone Duarte França de Oliveira	87562502668	-	-	-	Ausente
3	Cléberton Tiago Zanivan	03227310031	-	-	-	Ausente
4	Cristieli Pedroso Machado	03445880093	37,5	Não apresentou títulos	37,5	
5	Daniel Santana Nobre Filho	79909531291	47,5	Não apresentou títulos	47,5	
6	Dienifer Canalle	01975849000	-	-	-	Ausente
7	Dilamar Teresinha da Cruz	57866490082	-	-	-	Ausente
8	Dionatan Michel Caetano Ribeiro	03711257070	-	-	-	Ausente
9	Eduarda Thaís de Campos	03574219067	-	-	-	Ausente
10	Elba Ester de Oliveira Moreira	01270053078	-	-	-	Ausente
11	Fabiane Lima da Silva	00290321050	-	-	-	Ausente
12	Gilson Oliveira de Araujo	02107803048	35	Não apresentou títulos	35	

13	Isabel cristina Klaus	00185627013	-	-	-	Ausente
14	Joana Vieira Martins	00755389060	-	-	-	Ausente
15	Keli Sabrina Severo Parahyba	03288961016	-	-	-	Ausente
16	Lilhan Amaro Hoffmann	84642360000	-	-	-	Ausente
17	Liziane Leal Leite	02448761000	-	-	-	Ausente
18	Maiara Dalpiaz dos Santos	03836475090	-	-	-	Ausente
19	Marcia Giseli dos Santos Silveira Souza da Silva	93408781087	-	-	-	Ausente
20	Maria Margarete Gomes da Silva	95254455004	-	-	-	Ausente
21	Placido Luiz Crescente	53413237004	30	Não apresentou títulos	30	
22	Raquel Pereira	94610754053	30	Não apresentou títulos	30	
23	Rejane Türk	75706539049	-	-	-	Ausente
24	Rosecler Matte	49852744020	40	Não apresentou títulos	40	
25	Silvia Von Boroski Medeiros	92390188087	-	-	-	Ausente
26	Thalis Glauber de Lima dos Santos	03456402090	-	-	-	Ausente
27	Viviani Soares Rodrigues de Paula	57421676953	-	-	-	Ausente
28	Zuleica Schmidt	53955757072	-	-	-	Ausente

CARGO: Professor Ensino Fundamental Anos Finais – Música

Nº	Nome Completo	CPF	Pontuação Prova	Pontuação Títulos	Pontuação Final	Observações
1	Amauri Belmirio Dutra	00172843090	-	-	-	Ausente
2	Anderson Chaves	00237285070	-	-	-	Ausente
3	André Luiz Freitas Gonçalves	00870996088	37,5	5	42,5	
4	Axel Martins da Silveira	02778464042	-	-	-	Ausente
5	Caroline da Rocha Dal Vit	03983905099	-	-	-	Ausente
6	Daniel Santos da Silva	00864671075	-	-	-	Ausente
7	Elias Barboza da Silva	01203580002	-	-	-	Ausente
8	Fernando Filippin	00041218051	45	5	50	
9	Fernando Ott Azeredo	00399475052	37,5	Não apresentou títulos	37,5	
10	Giseli Caroline da Rosa da Silva	03084362025	35	1	36	
11	Igor Gabriel de Castro Silva	14108243650	-	-	-	Ausente
12	Leonardo da Silva	03045134076	45	5	50	
13	Luciana da Fonseca Mello	62015796053	-	-	-	Ausente
14	Tiago Marques da Silva Bastos	01137403012	27,5	Título não pontuado	27,5	

CARGO: Serviços de Cozinha

Nº	Nome Completo	CPF	Pontuação Prova	Observações
1	Adriana da Silveira Mello	82767114053	-	Ausente
2	Aida Teresinha Nunes	49546546020	-	Ausente
3	Amanda Carolina dos Santos	02661027009	-	Ausente
4	Ana Lucia Amaro lederhans Cardoso	01472141067	-	Ausente
5	Ananda Schnorr Figueiredo	01915776007	-	Ausente
6	Andreara Descovi veiga	71726438015	-	Ausente
7	Andréia Chagas Schäfer	0213478000	-	Ausente
8	Andreia Gonçalves Trautenmüller	76621110153	85	
9	Andreia Ribeiro dos Santos Marques	94087750078	-	Ausente
10	Andressa Godoy Junges	026.673.440-57	-	Ausente
11	Andrieli Pereira Ferreira	00789428024	-	Ausente
12	Bernardete Maria de Oliveira Joner	44249780015	-	Ausente
13	Brenda Vitoria Freitas da Silva	02894981040	-	Ausente
14	Camila Colissi Marta	019.680.440-00	-	Ausente
15	Caren Tatiana Beck	670769800/10	-	Ausente
16	Carina Ribeiro Schirmer	036.890.120-31	-	Ausente
17	Carolayne Pedroso	04159636055	-	Ausente
18	Cintia Viviane Tavares de Souza	028.541.940-47	-	Ausente
19	Clarice Fernandes da Silva	72021608034	-	Ausente
20	Claudia Maria Garcia	51298066034	-	Ausente
21	Cristina Teixeira Ortega	80692494049	-	Ausente
22	Daniela Soares Balon	01969974028	-	Ausente
23	Daniele Rodrigues henz	03884136038	-	Ausente
24	Darlene Santos da Rosa	81207026034	-	Ausente
25	Debora Regina Vargas	76621499000	-	Ausente
26	Diéssica Figueira de Azevedo	04564455010	-	Ausente
27	Djuli Daiana da Rosa	02397548089	95	
28	Elair de Lima	59163771004	-	Ausente
29	Elisângela dos Santos	00463600002	100	
30	Elizete Ribeiro dos Santos	021.839.640-65	-	Ausente
31	Elvenir Paz de Assunção	673.490.480-68	-	Ausente
32	Eva Iracema Correia da Silva	60149078072	-	Ausente
33	Ezequiel da Silva	01878366041	-	Ausente
34	Fabiane Fernanda Moura	02953271031	-	Ausente
35	Felipe Oliveira Adams	03582633012	95	
36	Fernanda Machado Campos Braga	02173834088	-	Ausente
37	Francielen Tatiane Do Rosario	03391219041	-	Ausente
38	Gabriela Lucas Flores	04137549010		Ausente
39	Gabriele Regina de Jesus	80887040063	95	
40	Henrique Rodrigues Pereira	02805257022	-	Ausente
41	Hermes Augusto Bulsing Galvao	81682867072	-	Ausente
42	Indaiara dos Santos Medeiros	018.028.770-29	-	Ausente
43	Ivone Ortiz Terra	682.335.400.30		Ausente
44	Jane de Lurdes Rodrigues	34145117034	90	
45	Jaqueline Nowotny	02187845036	100	
46	Jessica Fernanda Soares	02926507011	-	Ausente
47	Joao Batista Scherer	478.947.410-00	-	Ausente
48	Josie Adriana Flores	94249628000	-	Ausente

49	Julia Grasiela Cardoso	02822281017	-	Ausente
50	Juliana da Silva Peres	02862305006	-	Ausente
51	Juliane Nowotny Vargas	02960328086	95	
52	Jussara Teles	51056240091	80	
53	Kéthani da Rocha Almeida	014.040.840-10	-	Ausente
54	Laura Priscila Oliveira Santos	00218292503	-	Ausente
55	Lediani Souza de Oliveira	03770254023	-	Ausente
56	Leticia Corrêa da Conceição	01267621044	-	Ausente
57	Letícia Morgana Purper Pereira	02608485065	-	Ausente
58	Letícia Novakoski	03695706007	-	Ausente
59	Lidiane Siqueira do Amaral	024.959.570-21	100	
60	Lisane Inês Feiden	97331023004	-	Ausente
61	Lorane Maiele Arnold	82784000087	-	Ausente
62	Luis Fernando Portela Pedroso	44101724091	-	Ausente
63	Maiara Vargas Maciel	02954873051	-	Ausente
64	Márcia Soares da Silveira	72889187004	95	
65	Marcieli Garcia Balda	02153875030	-	Ausente
66	Mari Jose da Silva knuth	01383486009	-	Ausente
67	Maria do Socorro de Sousa Martins	347.444.013-68	-	Ausente
68	Maria Eloide Franck	35630310020		Ausente
69	Maria Regina Corrêa da Silva	93297564091	100	
70	Marilei da Silva Chaves da Rosa	952.869.000-97	-	Ausente
71	Marisa Vicente Pires	64558223072	-	Ausente
72	Marli da Silva Marschner	93323182049	-	Ausente
73	Marli Teresinha Brigo Ayres Bueno	70896216004	-	Ausente
74	Marta Roque Prestes	94130477072	-	Ausente
75	Mayara Silva Duarte	032.133.510-40	-	Ausente
76	Mayara Vargas Fernandes	05077644047	-	Ausente
77	Morgana Cristina Lauffer da Silva	72888040034	-	Ausente
78	Nara Eloisa Martini	43711626068	-	Ausente
79	Nelita de Fatima Lena	58598898015	-	Ausente
80	Nelson Aveline Rodrigues dos Santos	934.148.460-04	-	Ausente
81	Nereida Maria Oliveira da Silva	47232803087	95	
82	Neusa Fátima Juliani	00146199030	-	Ausente
83	Neusa Felin	780.970.370-68	-	Ausente
84	Raquel dos Santos Schmitz	00186822006	-	Ausente
85	Robson Reis Da Silva	02419250028	-	Ausente
86	Rosane de Castro Leites	04161469020	-	Ausente
87	Rosane Taborba dos Santos	00650063058	50	
88	Rosenira Santos Macedo	03585946003	75	
89	Rosevani Simonet Girardi	90311086004	-	Ausente
90	Rozangela Martins da Silva	58850970030	-	Ausente
91	Rute Aline da Silva	69692319091	-	Ausente
92	Samantha Schussler	57911584087	-	Ausente
93	Scheila da Silva Pluta	03791069063	-	Ausente
94	Solange Machado de Lima	83667776004	-	Ausente
95	Suelen de Souza Ferreira	74647377091	-	Ausente
96	Suelen Evanise dos Santos Melo	01747722030	-	Ausente
97	Sueli Schafer Eduardi	02742606033	-	Ausente
98	Taís Grifante da Silva	02579981012	-	Ausente
99	Tais Luciane de Freitas gonsalves	011 252 960 70	-	Ausente
100	Taraels Freitas dos Santos	01684505003	-	Ausente

CARGO: Serviços de Limpeza

Nº	Nome Completo	CPF	Pontuação Final	Observações
1	Alice Idalina da Silva	00369245040	-	Ausente
2	Amélia Aparecida Alves de Bastos	00714528005	-	Ausente
3	Ana Débora Barth Bueno	04042950027	-	Ausente
4	Andriele de Souza Mendonça	02356018026	-	Ausente
5	Bruna Franciele de Jesus	02981611097	-	Ausente
6	Bruna Maria Bach	03622414065	-	Ausente
7	Camila Feijo	01349128023	95	
8	Camila Graziele Morgenstern Araújo	03616877024	-	Ausente
9	Catia Daiana Martins	00387336095	-	Ausente
10	Cintia Pereira Rocha	75079127015	-	Ausente
11	Damaris Lima dos Santos	02019837021	-	Ausente
12	Daniela Clemente Costa	00073480029	-	Ausente
13	Denise Ritter Pinto	73255092000	100	
14	Dionéia de Lima dos Santos	00800138058	-	Ausente
15	Edineia de Oliveira Cardoso Diniz	01559848022	-	Ausente
16	Eduarda Abbade Rodrigues	04366150026	-	Ausente
17	Eliana Rodrigues Ignacio	68792417000	-	Ausente
18	Eliane Noronha do Nascimento	01004155042	80	
19	Eliane Tavares de Souza	53298098000	-	Ausente
20	Elis Regina Bairros Rodrigues	81295502020	-	Ausente
21	Fabiele Bueno de Moura	02311385046	-	Ausente
22	Francielle Rosane Gosi de Lima	83406069053	-	Ausente
23	Helen Rafaela de Oliveira	04690341060	-	Ausente
24	Jacqueline Goulart Gomes	02529592055	-	Ausente
25	Jaine da Silva Sozinho	03601609044	-	Ausente
26	Jesica Reis da silva	00206958021	-	Ausente
27	Jéssica Descovi de Carvalho	02568587059	-	Ausente
28	Joice Tainara Nascimento do Amaral Machosk	04862742092	-	Ausente
29	Juliana Almeida Gonçalves	02379329036	-	Ausente
30	Juliana Costa Santos	04228513026	-	Ausente
31	Keila Francieli Lima das Chagas	03026989061	-	Ausente
32	Kelly Isabel da Silva	035634830 00	-	Ausente

33	Leila Gois de souza	02262724008	-	Ausente
34	Lenir de Fátima Danette	44981279000	-	Ausente
35	Maite Silver	00356113086	-	Ausente
36	Maite Vargas	02388554063	-	Ausente
37	Maonela Virginia Cardoso Demétrio	76447782091	-	Ausente
38	Marcia Muller	44034288000	-	Ausente
39	Mari Vargas	01992361002	-	Ausente
40	Maria Cristiane Escarcel de Souza	98180622053	100	
41	Maria Vicente da Silva	02965710086	-	Ausente
42	Marlene Pereira	67350305087	-	Ausente
43	Marli de Azevedo Kulmann	56263970006	80	
44	Marluce Bernardo dos Santos Pinheiro	02201262080	95	
45	Micheli Cristiana Bennech	00083214003	-	Ausente
46	Natalicia Rieger	63381966049	-	Ausente
47	Neusa Ribeiro da Silva	60802618049	-	Ausente
48	Pamela da Silva Monteiro	02147613045	90	
49	Patrícia Cristaldo Estrolaski	02734784009	55	
50	Pricila dos Santos Lima Maciel	82696772053	-	Ausente
51	Rafael Siqueira da Silveira	02947306058	-	Ausente
52	Ramona Jaqueline Gonçalves Leal	02547943000	-	Ausente
53	Renatha Vanessa de Melo	03857348674	-	Ausente
54	Rochele da Silva Feijó	01936585006	-	Ausente
55	Roseli Fermino da Rosa	01281379085	-	Ausente
56	Ruti Angélica Santo Machado	04004702097	-	Ausente
57	Sara Fernanda Macedo da Silva	02154570054	-	Ausente
58	Sheila Cristina Ruppenthal	88780511015	-	Ausente
59	Sibelle Cristina Caetano da Silva	00588922064	-	Ausente
60	Simone Andreia Mittmann Eickhoff	00314816046	-	Ausente
61	Simone Corl Bueno	00076335054	-	Ausente
62	Sineia Obem dos santos	00703123033	100	
63	Solange Marafon	71129073904	-	Ausente
64	Susana de Mendonca Portinho	76195325015	-	Ausente
65	Susanete Cristina Wasem Heinle	51179156072	-	Ausente
66	Tainara Priscila Paulus Bueno	04384204035	-	Ausente
67	Tais Luciane de Freitas Gonsalves	01684505003	-	Ausente
68	Vera Maria Wooski Maia	74966081068	-	Ausente
69	Victoria Anay Prestes	05012677005	-	Ausente

CARGO: Serviços Gerais da Construção Civil

Nº	Nome Completo	CPF	Nota	Observações
1	Ademir Almeida Castro	66560900010	90	
2	Alexandre Cipriano da Cruz	60572035004	-	Ausente
3	Alsemar Antonio Bevilaquia	64162958068	100	
4	Anderson da Costa Nunes	94033331034	-	Ausente
5	André luiz Alves Fontes	00169365077	-	Ausente
6	Clairton Prichua	94233713020	-	Ausente
7	Clovis Batista Feltes	92398189015	-	Ausente
8	Deivid Anderson Nascente Jungton	03477666097	-	Ausente
9	Diones Junior Alves da Silva	01165618079	-	Ausente
10	Diordinis Piaguacu Maciel Mello	00960328041	-	Ausente
11	Diuilson Damaceno	01360239081	95	
12	Douglas Vargas da Silva	01149030003	-	Ausente
13	Dyego Cruz Lima	82866120191	-	Ausente
14	Everton da Silva Campos	02165733006	-	Ausente
15	Fabiano Robson da Silva	02057671097	-	Ausente
16	Felipe da Silva dos Santos	02657091059	-	Ausente
17	Gilmar Gomes	00917368037	-	Ausente
18	Guilherme Luiz Pires	04947881003	-	Ausente
19	Ismael schwaab Freire	01507970013	-	Ausente
20	João Flávio da Silva	56358393049	-	Ausente
21	Josuel Maciel de Oliveira	03153516081	-	Ausente
22	Lucas Castro da Silva Borges	04781454038	-	Ausente
23	Luciano Antunes	72696184020	100	
24	Luciano Eduardo da Rosa	70773564004	90	
25	Luis Gustavo Alves de Lima	10687337992	-	Ausente
26	Marcelo Estefani Martins	98870564053	-	Ausente
27	Marlon Birmann dos Santos	01416226010	-	Ausente
28	Mateus Eduardo Jaeger	02822618003	-	Ausente
29	Milene Martins Pinto	98184440006	-	Ausente
30	Monique de Ávila Martins	01371715017	-	Ausente
31	Neroli Costa dos Santos	92340121000	-	Ausente
32	Nicolas Domingues Dauinheimer	04607959022	-	Ausente
33	Oseias Gonçalves Nunes dos Santos	97052256053	100	
34	Paulo Renato Pinheiro Silveira	42987768087	-	Ausente
35	Simeao Terra Souza	05685717032	-	Ausente

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:FFB88C8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS AGOSTO 2022

AGOSTO/2022		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Fundo de Participação dos Municípios-FPM	1.058.586,61	8.627.861,35
FPM 1% E.C. 84/2014 Parcela Julho	0,00	528.601,02
FPM 1% E.C. 55/2007 Parc. Dez.	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural-ITR	1.358,82	2.022,27
Compensação Financeira de Recursos Hidricos	58.440,60	165.502,56
Fundo Especial do Petróleo	28.397,70	202.749,40
Cessão Onerosa dos Volumes Excedentes do Pré-Sal	0,00	189.951,14
Transferencias LC. 176/2020	4.917,34	39.338,72
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Piso de Atenção Básica-PAB	28.658,43	175.268,16
Programa Saúde da Família-PSF	10.060,50	80.484,00
Programa Agentes Comunitários da Saúde-PACS	15.220,00	104.956,00
Vigilância em Sanitária	0,00	6.000,00
Vigilância em Saúde	879,61	9.147,95
Agente de Combate as Endemias	2.424,00	15.896,00
Saúde Bucal	2.453,00	19.624,00
Progr. de Melh. do Acesso de da Qualif.-PMAQ	5.810,16	46.682,56
Transferências de Recusrsos do SUS - Atenção Especializada	750,98	6.007,84
Incentivo Progr. Academia de Saúde	3.000,00	24.000,00
Transferências AFB	2.402,78	19.989,12
Transferências Ações COVID-19	383,44	17.228,08
Implantação de Politicas para Rede Cegonha	0,00	0,00
Transf. de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	814,87
Incentivo Temporário Custeio Serv. Atenção Básica	0,00	300.000,00
REC. DO FNAS		
Transferências IGD Bolsa Família	0,00	0,00
PAIF - Serviços de Proteção Básica a Familia	2.585,56	22.241,54
Transferências IGD - SUAS	0,00	0,00
SCFV - Serv. de Conviv. e Fortal. de Vínculos	0,00	24.930,57
SIGTV-Estrut. Da Rede de Serv. do SUAS CUSTEIO	0,00	130.743,05
Ind. de gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil	0,00	4.290,00
PSB - Pagto Extraordinário ao Munic. em Calamidade Port 751/2022	0,00	15.000,00
REC. DO FNDE		
Salário Educação	16.225,84	136.331,13
PNAE	4.204,40	29.430,80
PNATE	1.671,26	11.698,82
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		
Transferências de Recursos do FUNDEB	228.541,54	1.957.313,46
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
Transf. Convênio	0,00	127.300,00
Transferência Especial da União	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-211.989,07	-1.725.976,52
TOTAL	1.264.983,50	11.315.427,89

Cotiporã, 02 de setembro de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO	***LÚCIO LUNARDI***
Prefeito Municipal	Téc. em Contabilidade
ELISANDRA SCUSSEL	CRCRS nº 054920/0-8
Secretária Municipal da Fazenda	

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:8BEEDA78

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS AGOSTO 2022

TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS		
AGOSTO/2022		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Imposto de Circulação de Mercadorias e Servilços - ICMS	739.336,16	5.889.256,50
Imposto sobre a Propr. de Veículos Automotores - IPVA	6.516,50	533.155,27
IPI sobre a Exportação	4.887,47	58.884,97
CIDE	0,00	6.340,26
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Farmácia Básica	961,11	33.564,08
Incentivo ao PSF	0,00	0,00
Incentivo Atenção Básica	0,00	0,00
PPV - Enfrentamento ao CRACK e outras	8.000,00	64.000,00
Incetivo Sociodemográfico p/ Atenção Primária (PIAPS)	4.678,13	37.425,04
Incentivo das equipes da Atenção Primária (ESF, EAP, ESB)	9.290,16	75.698,71
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS		
Cota-Parte da Multa de Trânsito	0,00	34,19
Programa FEAS - OASF	0,00	6.604,51
Programa Passe Livre Estudantil	0,00	0,00
TRANSFRERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	0,00	0,00
Transferências de Convênios para Transporte Escolar	5.414,20	37.899,40

TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		
Transferência de Convênios do Estado	0,00	1.100.000,00
Transferência SES/RS Port. 47/2022	0,00	50.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-150.148,02	-1.296.258,85
TOTAL	628.935,71	6.596.604,08

Cotiporã, 02 de setembro de 2022

,

IVELTON MATEUS ZARDO	***LÚCIO LUNARDI***
Prefeito Municipal	Técnico em Contabilidade
ELISANDRA SCUSSEL	CRCRS n° 054920/0-8
Secretária Municipal da Fazenda	

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:E7FCED90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N. º 17/2022

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
109/2022	CONTRATO	Contratação de empresa de segurança para a realização da vigilância do Prédio Central, mantido pela Secretaria de Gestão Pública. Conforme DL nº 332/2022, Parecer Juridico nº 445/2022 e demais documentos em anexo.	JORGE JOEL DANOWSKI	R$ 8.550,00	30/08/2022
110/2022	CONTRATO	ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES BASCULANTES EQUIPADOS COM CAÇAMBA DE 12M³ DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2022 GERENCIADA PELO 8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE RONDON PARA USO DA SECRETRIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA, CONFORME, PROTOCOLO Nº 10957/2022 ORIUNDO DA SECRETRIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA.	DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E SERVICOS LTDA	R$ 1.406.600,00	29/08/2022

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:24E237B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administracao NOMEIA os candidatos abaixo relacionados conforme os Editais dos respectivos Concursos Públicos, devendo os mesmos tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
SILVIA LETICIA MACHADO KUHN	Professor de Língua Portuguesa	24º Lugar	01/2016
MARIANA BOM LEOTE LOPES	Bibliotecário	3º Lugar	01/01/16
TÁCIA SANTOS DE SOUZA	Atendente de Creche	49º Lugar	01/2018
DANIELA PEREIRA FARIAS	Atendente de Creche	50º Lugar	01/2018
ARLEN BIANOR SILVA DE OLIVEIRA	Médico Clínico Geral – PSF	3º Lugar	01/2018
LISIANE DE MELLO LINHARES	Auxiliar Administrativo	92º Lugar	01/2018
LUIZA IANKOSKI MARTINS	Auxiliar Administrativo	93º Lugar	01/2018
LUCIANA CARVALHO DE SOUZA	Auxiliar Administrativo	94º Lugar	01/2018
RAYANE SILVEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	95º Lugar	01/2018
VANESSA DO NASCIMENTO DA SILVA	Auxiliar Administrativo	96º Lugar	01/2018
DEBORA DA ROSA LUDWIG	Auxiliar Administrativo	97º Lugar	01/2018
RAYSSA GONÇALVES DE SANT HELENA	Auxiliar Administrativo	98º Lugar	01/2018
CLAITON RODRIGUES DE MELO	Auxiliar Administrativo	99º Lugar	01/2018
EDUARDO GONZALEZ SILVA	Auxiliar Administrativo	100º Lugar	01/2018
THAYANE SANTANA MIKHAILENKO	Médico Veterinário	5º Lugar	01/2018
CONRADO SOUZA MILANESI	Odontólogo	5º Lugar	01/2018
LUCIANO ALVES DA SILVA JUNIOR	Odontólogo – PSF	1º Lugar	01/2018
ARLEN SARAIVA REISDORFER	Enfermeiro	9º Lugar	01/2022
RITA DE CÁSSIA VIANA PINTO	Professor de Educação Infantil	4º Lugar	01/2022
LUIS HENRIQUE CHAVES AGUIAR	Motorista	10º Lugar	01/2022
RODRIGO GARCIA MARCELINO	Motorista	11º Lugar	01/2022

SOLANGE AMARA FIGUEIRA DA SILVA	Professor de Séries Iniciais	33º Lugar	01/2022
PRISCILA GUADALUPE DOS SANTOS GUTERRES	Professor de Séries Iniciais	34º Lugar	01/2022
JOSUE COLLAR	Professor de Séries Iniciais	35º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 05 de setembro de 2022.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:CA84D798

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4649/2022

DECRETO Nº 4.649/2022
De 01 de julho de 2022

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 2.997/2021, de 14 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2022),

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 1.450.000,00** (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**2055**	**Transporte Escolar - Educação Infantil - Creches**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 100.000,00**
Atividade:	**2067**	**Transporte Escolar - Ensino Fundamental**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 205.000,00**
Atividade:	**2141**	**Serviços de Abrigamento Terapêutico**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 40.000,00**
Atividade:	**2126**	**Serviços de Proteção ao Idoso - Alta Complexidade**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 25.000,00**
Atividade:	**2038**	**Suporte da Secretaria da Indústria, Comércio e Empreendimento**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 40.000,00**
Atividade:	**2058**	**Suporte da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**2097**	**Manutenção de Máquinas e Veículos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 100.000,00**
Atividade:	**2015**	**Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**2032**	**Manutenção e Ampliação de Redes de Água Potável**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 60.000,00**
Atividade:	**1021**	**Aquisição de Veículos - Saúde**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 115.000,00**
Atividade:	**2052**	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**2107**	**Conservação e Manutenção de Ruas e Passeios Públicos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2014**	**Promoções de Eventos Esportivos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS

Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 25.000,00**
Atividade:	**2130**	**Transporte de Pacientes**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 90.000,00**
Atividade:	**2085**	**Manutenção da Casa de Cultura/Casa do Artesanato**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**2056**	**Atividades de Ensino Fundamental**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**2118**	**Ações de Caráter Comunitário - Benefícios Eventuais**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2086**	**Manutenção Museu e Biblioteca Pública Municipal**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2093**	**Manutenção, Conservação e Adequação de Espaços Esportivos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2042**	**Suporte da Secretaria da Fazenda**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2180**	**Manutenção do Departamento de Habitação**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 5.000,00**
Atividade:	**2122**	**Serviços de Proteção Básica à Família**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 15.000,00**
Atividade:	**2115**	**Conselho Tutelar**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 5.000,00**
Atividade:	**2028**	**Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**2135**	**Vigilância Epidemiológica**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 100.000,00**
Atividade:	**2146**	**Serviços Odontológicos**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2112**	**Suporte da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Habitação**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2053**	**Atividades de Educação Infantil - Pré-escola**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2092**	**Apoio a Entidades ou Atletas**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2112**	**Suporte da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Habitação**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 15.000,00**
Atividade:	**2196**	**Hortas Comunitárias**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2112**	**Suporte da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Habitação**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 10.000,00**
Total das Suplementações:		**R$ 1.450.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade:	**1003**	**Construção do Centro Administrativo**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE

Valor:		**R$ 240.000,00**
Atividade:	**1046**	**Construção de Sede para Equipe de Bombeiros**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 97.000,00**
Atividade:	**2096**	**Ações do Corpo de Bombeiros**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**1034**	**Ruas Laterais RS 223 - Etapa 1**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**1004**	**Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos Agrícolas**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 100.000,00**
Atividade:	**1011**	**Aquisição de Máquinas e Veículos**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 73.000,00**
Atividade:	**2133**	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 300.000,00**
Atividade:	**2133**	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 75.000,00**
Atividade:	**1015**	**Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 485.000,00**
Total das Reduções:		**R$ 1.450.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de julho de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:E2B1D33E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4651/2022

DECRETO Nº 4.651/2022 De 13 de julho de 2022

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e crédito suplementar com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 2.997/2021, de 14 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2022),
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), com utilização de recursos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 2133	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	**R$ 250.000,00**
Atividade: 2133	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 4500	ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	**R$ 250.000,00**
Atividade: 2132	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 4500	ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	**R$ 100.000,00**
Total das Suplementações:	**R$ 600.000,00**

Art. 2º- Fica aberto crédito suplementar no montante de **R$ 1.730.000,00** (Um milhão, setecentos e trinta mil reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária, com recursos provenientes de excesso de arrecadação:

Atividade: 2076	**Alimentação Escolar - Ensino Fundamental**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 2073	FNDE- Salário Educação Quota Municipal
Valor:	**R$ 26.000,00**
Atividade: 2065	**Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 2073	FNDE- Salário Educação Quota Municipal
Valor:	**R$ 2.000,00**
Atividade: 2077	**Alimentação Escolar - Educação Especial**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 2073	FNDE- Salário Educação Quota Municipal
Valor:	**R$ 2.000,00**
Atividade: 2074	**Alimentação Escolar - Educação Infantil - Pré-escola**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 2073	FNDE- Salário Educação Quota Municipal
Valor:	**R$ 15.000,00**
Atividade: 2054	**Alimentação Escolar - Educação Infantil - Creches**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 2073	FNDE- Salário Educação Quota Municipal
Valor:	**R$ 15.000,00**
Atividade: 2131	**Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 4500	ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	**R$ 50.000,00**
Atividade: 2132	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 4500	ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	**R$ 200.000,00**
Atividade: 2097	**Manutenção de Máquinas e Veículos**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 200.000,00**
Atividade: 2150	**Assistência Farmacêutica**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 200.000,00**
Atividade: 2095	**Suporte da Secretaria de Obras e Viação**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 20.000,00**
Atividade: 2129	**Atendimento à Saúde - Média e Alta Complexidade**
Elemento: 3.3.93.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 500.000,00**
Atividade: 2104	**Praças, Parques e Jardins**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 2214	Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13885/2019
Valor:	**R$ 300.000,00**
Atividade: 2132	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 4500	ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	**R$ 200.000,00**
Total das Reduções:	**R$ 1.730.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de julho de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:17C044A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4652/2022

DECRETO Nº 4.652/2022
De 28 de julho de 2022

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 2.997/2021, de 14 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2022),

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 301.992,12** (trezentos e um mil, novecentos e noventa e dois reais e doze centavos), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**1006**	**Parque Industrial de Ibirubá**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2208	OPERAÇÃO DE CRÉDITO BRDE 2019
Valor:		**R$ 6.992,12**
Atividade:	**2141**	**Serviços de Abrigamento Terapêutico**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 5.000,00**
Atividade:	**2144**	**Atendimento à Saúde - Rede Hospitalar**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 200.000,00**
Atividade:	**2015**	**Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**2054**	**Alimentação Escolar - Educação Infantil - Creches**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2042**	**Suporte da Secretaria da Fazenda**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 10.000,00**
Total das Suplementações:		**R$ 301.992,12**

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade:	**1023**	**Pavimentação da Avenida Júlio Rosa**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2208	OPERAÇÃO DE CRÉDITO BRDE 2019
Valor:		**R$ 6.992,12**
Atividade:	**1008**	**Construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**1018**	**Ampliação e Adequação de Unidades Básicas de Saúde**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 200.000,00**
Atividade:	**2133**	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 5.000,00**
Atividade:	**1011**	**Aquisição de Máquinas e Veículos**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 60.000,00**
Total das Reduções:		**R$ 301.992,12**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 28 de julho de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:F2CCEC31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.068, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.068, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 159.000,00"

. ……..LUIS **HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.252, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS				
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED				
	2251 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
		3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0020	R$ 32.000,00
	2259 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
		3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0020	R$ 125.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED				**R$ 157.000,00**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS				
	2511 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
		3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4001	R$ 2.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS				**R$ 2.000,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS				**R$ 159.000,00**

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS				
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED				
	2251 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
		3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0020	R$ 32.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED				
	2276 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
		3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	0020	R$ 125.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED				**R$ 157.000,00**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS				
	2511 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
		3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	4001	R$ 2.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS				**R$ 2.000,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS				**R$ 159.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Decreto Municipal 4.068, de 02 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Imbé - RS

CNPJ nº 90.256.652/0001-84

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:B5D161AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2398 DE 02 SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1627 de 2022.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de **R$ 399.086,60 (Trezentos e Noventa e Nove Mil Oitenta e Seis Reais e Sessenta Centavos),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.251,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 3.516,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.33.00.00.00	1	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 5.850,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.36.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 4.000,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 8.000,00
02.01.04.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.600,00
02.01.04.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 600,00
02.01.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.300,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.1.91.13.00.00.00	1	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 1.177,00
02.04.04.126.3001.2.013	3.3.90.40.00.00.00	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 11.030,00
02.05.14.128.1001.2.123	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 25,00
03.01.04.122.3001.1.002	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.400,00
03.01.04.122.3001.1.002	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.470,00
03.01.04.122.3001.2.003	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
03.01.04.122.3001.2.003	3.3.90.33.00.00.00	1	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 310,00
03.01.04.122.3001.2.003	3.3.90.93.00.00.00	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 300,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.1.90.13.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.221,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 829,50
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.93.00.00.00	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 613,00
03.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
03.03.04.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 600,00
03.03.04.129.3001.2.012	3.1.90.13.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 102,00
03.04.28.846.4001.0.968	4.4.30.93.00.00.00	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 19.009,68
04.01.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
04.02.04.122.3001.1.012	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.500,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.800,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.33.00.00.00	1	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 600,00
04.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 9.150,00
04.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 7.000,00
04.03.04.122.3001.2.121	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 800,00
04.03.04.122.3001.2.121	3.3.90.93.00.00.00	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 240,00
05.01.20.122.1006.2.007	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.280,00
05.01.20.122.1006.2.007	3.3.90.33.00.00.00	1	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 400,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.400,00
06.01.15.452.1012.1.108	3.1.91.13.00.00.00	1	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 950,00
06.01.15.452.1012.1.108	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.500,00
06.01.15.452.1012.1.113	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 400,00
06.01.15.452.1012.2.095	3.1.91.13.00.00.00	1	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 3.541,00
06.02.26.606.1011.2.115	3.1.91.13.00.00.00	1	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 273,00
06.02.26.782.1011.1.188	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
06.02.26.782.1011.2.094	3.3.90.95.00.00.00	1	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 6.000,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.1.91.13.00.00.00	20	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 1.452,00
07.01.12.122.1010.1.302	4.4.90.52.00.00.00	2011	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00
07.01.12.128.1010.2.085	3.3.90.30.00.00.00	20	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.000,00
07.01.12.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	20	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
07.01.12.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	20	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
07.01.12.361.1010.2.079	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.16.00.00.00	20	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	R$ 1.116,00

			PESSOAL CIVIL	
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.14.00.00.00	20	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 550,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.30.00.00.00	20	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 14.000,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.36.00.00.00	20	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 7.000,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.39.00.00.00	20	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 7.000,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.47.00.00.00	20	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 990,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.93.00.00.00	20	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 332,44
07.01.12.361.1010.2.082	3.1.90.16.00.00.00	20	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.222,00
07.01.12.361.1010.2.082	3.1.91.13.00.00.00	20	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 1.746,00
07.01.12.361.1010.2.082	3.3.90.39.00.00.00	20	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
07.01.12.361.1010.2.082	3.3.90.93.00.00.00	20	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 176,00
07.01.12.362.1010.2.092	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
07.01.12.365.1010.2.075	3.1.90.11.00.00.00	31	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.080,00
07.01.12.367.1010.2.097	3.1.90.11.00.00.00	20	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 7.700,00
07.01.12.367.1010.2.097	3.1.90.16.00.00.00	20	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 123,00
07.01.12.367.1010.2.097	3.1.91.13.00.00.00	20	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 1.560,00
07.01.12.367.1010.2.097	3.3.90.95.00.00.00	20	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 1.000,00
07.02.13.392.1007.1.076	3.3.90.32.00.00.00	2060	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 12.000,00
07.02.13.392.1007.2.072	3.3.90.36.00.00.00	2060	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.750,00
07.02.13.392.1007.2.072	3.3.90.47.00.00.00	2060	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 350,00
07.03.27.812.1008.1.091	4.4.90.52.00.00.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.000,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.1.90.11.00.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.053,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.1.91.13.00.00.00	1	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 526,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.685,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.3.90.36.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 700,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.000,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.3.90.47.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.240,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.3.90.93.00.00.00	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 740,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.1.90.04.00.00.00	40	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 8.000,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.3.90.14.00.00.00	40	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 3.125,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.11.00.00.00	40	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 15.050,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.47.00.00.00	40	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 515,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.04.00.00.00	4011	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 4.070,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.11.00.00.00	4011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.900,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.30.00.00.00	4011	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.30.00.00.00	4500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.36.00.00.00	4500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 15.000,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.95.00.00.00	4500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 4.000,00
08.01.10.302.1003.2.038	3.3.90.47.00.00.00	40	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 13,00
08.01.10.302.1003.2.044	3.1.90.04.00.00.00	40	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 3.500,00
08.01.10.302.1003.2.044	3.1.90.16.00.00.00	40	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 9.000,00
08.01.10.302.1003.2.117	3.3.90.14.00.00.00	40	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 7.000,00
08.01.10.302.1003.2.118	3.3.90.30.00.00.00	40	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.000,00
08.01.10.302.1003.2.118	3.3.90.39.00.00.00	40	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 7.000,00
08.01.10.302.1003.2.042	3.3.90.30.00.00.00	4501	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.000,00
08.01.10.302.1003.2.044	3.3.90.30.00.00.00	4501	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
08.01.10.304.1003.2.030	3.1.90.16.00.00.00	40	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 315,00
08.01.10.305.1003.2.031	3.1.90.04.00.00.00	40	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 3.300,00
08.01.10.305.1003.2.031	3.1.90.13.00.00.00	40	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 380,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.1.90.16.00.00.00	2038	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 20,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.1.91.13.00.00.00	2038	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 816,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.3.90.14.00.00.00	2038	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.770,00
09.01.08.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	2038	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.500,00
09.01.08.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	2038	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.000,00
09.01.08.244.1004.2.057	3.3.90.32.00.00.00	2038	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 6.500,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.1.91.13.00.00.00	2038	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 3.035,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.3.90.14.00.00.00	2038	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.3.90.93.00.00.00	2038	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.000,00
09.01.08.244.1004.2.060	3.3.90.30.00.00.00	2038	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 17,98
09.02.06.182.1004.2.100	3.3.90.30.00.00.00	2058	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.1.166	3.1.71.70.00.00.00	1	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 1.570,00
02.01.04.122.3001.1.167	3.1.71.70.00.00.00	1	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 4.940,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.1.90.04.00.00.00	1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 1.000,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.1.90.13.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 10.000,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.35.00.00.00	1	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 5.000,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.37.00.00.00	1	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 30.950,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.40.00.00.00	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 5.490,98
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.40.00.00.00	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 46.000,00
05.01.20.608.1006.2.114	3.1.90.04.00.00.00	1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 28.205,12
06.02.26.606.1011.2.115	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.020,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.11.00.00.00	20	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 6.771,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.37.00.00.00	20	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 48.165,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.11.00.00.00	31	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.080,00
07.01.12.362.1010.2.092	3.1.90.11.00.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 22.000,00
07.01.12.362.1010.2.092	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 6.008,00
07.01.12.366.1010.2.077	3.1.90.11.00.00.00	20	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 36.350,50
08.01.10.122.1003.2.024	3.1.90.11.00.00.00	40	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 60.448,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.3.90.33.00.00.00	40	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 2.000,00
08.01.10.301.1003.1.032	3.3.90.39.00.00.00	4011	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 13.970,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.39.00.00.00	4500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.40.00.00.00	4500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 4.000,00
08.01.10.302.1003.2.042	3.3.90.39.00.00.00	4501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.000,00
08.01.10.302.1003.2.044	3.3.90.40.00.00.00	4501	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 2.000,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.1.90.04.00.00.00	2038	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 24.118,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2022.

PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS 2 /SETEMBRO / 2022

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:3C97C52B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2022 - EDITAL 06/2022

O **Município de Pedras Altas/RS**, por meio de seu representante legal, **torna público** o presente edital para divulgar o que segue:

1. Gabarito definitivo: Tendo em vista que não foram interpostos recursos, ratifica-se o gabarito preliminar divulgado em 22/08/2022, o qual passa a constar como **gabarito definitivo**.
2. Resultado preliminar da prova objetiva: O relatório de notas da prova objetiva encontra-se no **Anexo** deste edital.
3. Período de recursos: O candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo nos dias **06, 08 e 09/09/2022**, diretamente no *site* www.objetivas.com.br, no campo "**recursos**", localizado na área do candidato.
3.1. Durante o período de recursos, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão interpor seus recursos utilizando o computador disponibilizado para tal finalidade na **Prefeitura Municipal de Pedras Altas/RS** (Avenida Visconde de Mauá, nº 19, Bairro Centro), no horário das **09h às 12h** e das **13h às 15h**.
4. Vista dos cartões de resposta: Para subsidiar a interposição de recursos, durante a fase recursal acima estipulada, será disponibilizada vista do cartão de resposta diretamente na **área do candidato**, no *site* www.objetivas.com.br, sendo este o único momento para vista.
5. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Pedras Altas/RS, 05 de setembro de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ANEXO - RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 1

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	CGE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
TAYRO DA SILVA VAZ	0001033	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
YANDARA MADRUGA MACHADO	0001016	20,80	12,25	26,40	59,45	Aprovado	Presente

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 3

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	CGE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
ALESSANDRA DE SOUZA SANTIAGO	0001030	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ANGELO MATEUS ZANATTO	0001027	23,40	22,05	19,80	65,25	Aprovado	Presente
DANIEL FREITAS DA SILVA	0001029	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
DIOGO NOBRE PINTO	0001031	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ESEQUIEL DE LIMA	0001024	15,60	7,35	19,80	42,75	Reprovado	Presente
LEIDIANA DE FREITAS OLIVEIRA	0001025	15,60	12,25	16,50	44,35	Reprovado	Presente

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 4

NOME	INSCRIÇÃO	PORT MAT CGE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
VAGNER LUIS RAMOS FORMIGA	0001015	20,80 12,25 23,10	56,15	Aprovado	Presente

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 6

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	MAT	CGE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
MARCIA DOS SANTOS CAMPOS	0001007	20,80	17,15	33,00	70,95	Aprovado	Presente
MARIA CAROLINA ESTAFOR SILVA	0001013	18,20	14,70	26,40	59,30	Aprovado	Presente
NADIA PADILHA VENANCIO	0001010	18,20	7,35	23,10	48,65	Reprovado	Presente

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:85B8F404

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO PRESENCIAL N°.62-2022

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2022

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	1.500,00	UN	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO, MODULO DIARIO MODULOS FEMININOS E MASCULINOS, PARA EVENTOS DO MUNICIPIO (UNIDADE XDIARIAS)		R$ 440,00	Porto Sul Soluções Ambientais Ltda
item 002	170,00	UN	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO PARA CADEIRANTE, MODULO DIARIO MODULOS FEMININOS E MASCULINOS, PARA EVENTOS DO MUNICIPIO (UNIDADE XDIARIAS)		R$ 440,00	Porto Sul Soluções Ambientais Ltda

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:F961CD8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.285

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Memorando nº 140/2022, do Gabinete do Prefeito Municipal,

R E S O L V E

Substituir na Portaria nº 113.384, de 23 de janeiro de 2020, membros na **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO,** sob a Coordenação do Gabinete do Prefeito, na forma do que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto nº 9.163/2018, renomeando os demais na forma abaixo relacionada:

TITULAR	MATRÍCULA	SECRETARIA
Phellipe Mendonça Ribeiro	54818	GABINETE DO PREFEITO

Glênio José Alves Pereira (titular)	85293	SEMFA
Vanessa da Costa (suplente)	85512	SEMFA
Esther Magliani Schaidahauer Schumacher (titular)	84200	SAS
Paola Lazzarotto (suplente)	87007	SAS
Gisele Vieira Ramos (titular)	84175	SECOL
Marlene Sperb (suplente)	85302	SECOL
Janice dos Santos Nordio (titular)	85183	SEMAD
Igor Ferreira Buck (suplente)	84185	SEMAD
Tatiane Rodrigues da Silva (titular)	85316	SEDETTEC
Anelucy de Andrade (suplente)	84136	SEDETTEC
Alexon Gabriel João (titular)	55347	SEMSAD
Veridiana Fabíola da Rosa (suplente)	85496	SEMSAD
Ângela Patrícia Medeiros Ternes (titular)	82456	SMED
Márcia Regina Chitolina (suplente)	86987	SMED
Juliana Severo Faistauer (titular)	85048	SEMUSP
Diego José Camboim de Souza (suplente)	83119	SEMUSP
Helena Cardoso (titular)	83954	SEMMAM
Mateus Dias Ferreira	87005	SEMMAM

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F563A359

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2022

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2022
O Município de Tavares comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução/CD/FNDE nº. 26, de 17.06.2013. O prazo para a entrega dos envelopes será até o dia **27 de Setembro de 2022, no horário das 09 horas 30 minutos**, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Tavares, sito na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228.
1 APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:
Para a participação na chamada pública, os fornecedores individuais, os agricultores organizados em grupos informais e formais, deverão apresentar os documentos de habilitação e as suas propostas em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002-2022
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002-2022
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

2 HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):
Para a habilitação das propostas exigir-se-á:
2.1 Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:
2.1.1 a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
2.1.2 o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
2.1.3 a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
2.1.4 a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
2.1.5 Certidão negativa de débitos com o Poder Executivo do Município de Tavares.
2.2 Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados:
2.2.1 a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
2.2.2 o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
2.2.3 a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
2.2.4 a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
2.2.5 Certidão negativa de débitos com o Poder Executivo do Município de Tavares.
2.3 Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:
2.3.1 a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
2.3.2 o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
2.3.3 a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
2.3.4 as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
2.3.5 a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
2.3.6 a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
2.3.7 Certidão negativa de débitos com o Poder Executivo do Município de Tavares.

2.4 Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, abrirá o prazo de no máximo oito dias uteis para a regularização da documentação.

3 PROPOSTA (ENVELOPE Nº. 2):
A proposta do fornecedor individual, grupo informal ou formal deve descrever o produto quanto à sua caracterização e à quantidade a ser fornecida. Ainda, deve estar acompanhada do projeto de venda, conforme modelo (Anexo 1).
3.1. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.
3.2 Os Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar devem ser entregues com assinatura dos agricultores participantes (Anexo 1).
4 PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PREÇOS A SEREM PAGOS
4.1 A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar para o exercício 2021, elaborados pela nutricionista do Município.

Tabela 01 – Produtos destinados às escolas municipais de Educação Infantil (Creches)

Item	Produto	Especificação	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	Abóbora japonesa	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	10	4,90	49,00
02	Alface	Lisa ou crespa, verde ou roxa. Folhas firmes, integras. Tamanho médio.	Pés	20	3,24	64,80
03	Alho	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	5	28,26	141,30
04	Batata doce tipo comum	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	30	4,00	120,00
05	Batata doce tipo abóbora	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	30	6,00	180,00
06	Bergamota	Fruta fresca, de boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	20	3,24	64,80
07	Bolinho de peixe	De 1° qualidade, sem espinhas, sem adição de produtos ultra processados e aditivos químicos. Acondicionado em embalagem primária de plástico atóxico e/ou isopor, transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, 1 kg. Com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência, registro no SIF, SISE ou SIM (prazo de validade não inferior a 4 meses da data de fabricação)	Kg	5	55,00	275,00
08	Beterraba	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	30	5,49	164,70
09	Brócolis	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade de 320 g	Unidade	20	5,50	110,00
10	Camarão	Cinza, sem cabeça, descascado, congelado, com cor, textura e odor característico da espécie.	Kg	10	45,00	450,00
11	Cebola	In natura, em bom estado de conservação, sem sujidade, sem partes podres, não estando murcho	Kg	10	5,31	53,10
12	Cenoura	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	30	6,00	180,00
13	Couve flor	Vegetal em bom estado para consumo, tamanho médio e grande, isenta de fungos entre as flores.	Unidade	15	5,54	83,10
14	Couve manteiga	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Molhe com 12 folhas de tamanho médio.	Molhe	30	3,33	99,90
15	Feijão preto	Tipo 1, de boa qualidade, com grãos firmes com coloração habitual, isento de sujidades, manchas ou parasitas.	Kg	20	8,16	163,20
16	Filé de linguado	Congelado, sem pele, sem espinhos, com dor e odor característicos da espécie, firme, sem manchas ou hematomas.	Kg	50	35,00	1.750,00
17	Leite longa vida integral	Caixa multiplatinada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e microrganismos, tipo tetra pak e contendo todos os dados de identificação e validade. (Prazo de validade não inferior a 3 meses da data de fabricação).	Litro	100	8,00	800,00
Item	Produto	Especificação	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
18	Morango	Fruta fresca, de boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	30	30,00	900,00
19	Repolho verde	Vegetal em bom estado para consumo, sem folhas esmagadas, estragadas, sem sujidade e partes podres ou insetos.	Unidade	20	5,99	119,80
20	Suco de maçã integral	Suco concentrado de maçã, sem adição de açúcar, agua e conservantes. Embalagem de vidro resistente, escuro e lacrado, acondicionados em caixas de papelão própria. De acordo com a legislação sanitária vigente. Validade de no mínimo 1 (um) ano a partir da data de fabricação.	Litro	150	15,82	2.373,00
21	Tempero completo sem pimenta	Tempero culinário caseiro, completo sem pimenta. De boa qualidade, acondicionada em embalagens transparentes com 1 kg com identificação do produtor e data de validade. Produto dentro das normas da vigilância sanitária	Unidade	20	15,49	309,80
22	Tempero verde	De boa qualidade, fresco, com folhas tenras, isento de manchas, enfermidades, material terroso, parasitas ou larvas, sem danos, físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte. Molhe de 45 g.	Molhe	10	2,08	20,80
23	Tomate	De primeira qualidade, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	Kg	20	4,82	96,40
24						
	Vagem	De boa qualidade, íntegras, livre de manchas ou partes estragadas	Kg	40	9,63	385,20

Tabela 02 – Produtos destinados a pré-escola do município. (E.M.E.I Piazito)

Item	Produto	Especificação	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	Abóbora japonesa	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	0	0	0
02	Alface	Lisa ou crespa, verde ou roxa. Folhas firmes, integras. Tamanho médio.		10	3,24	32,40

			Pés			
03	Alho	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	2	28,26	56,52
04	Batata doce tipo comum	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	10	4,00	40,00
05	Batata doce tipo abóbora	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	10	6,00	60,00
06	Bergamota	Fruta fresca, de boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	20	3,24	64,80
07	Bolinho de peixe	De 1° qualidade, sem espinhas, sem adição de produtos ultra processados e aditivos químicos. Acondicionado em embalagem primária de plástico atóxico e/ou isopor, transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, 1 kg. Com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência, registro no SIF, SISE ou SIM (prazo de validade não inferior a 4 meses da data de fabricação)	Kg	6	55,00	330,00
08	Beterraba	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	4	5,49	21,96
Item	**Produto**	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
09	Brócolis	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade de 320 g	Unidade	10	5,50	55,00
10	Camarão	Cinza, sem cabeça, descascado, congelado, com cor, textura e odor característico da espécie.	Kg	8	45,00	360,00
11	Cebola	In natura, em bom estado de conservação, sem sujidade, sem partes podres, não estando murcho	Kg	10	5,31	53,10
12	Cenoura	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	10	6,00	60,00
13	Couve flor	Vegetal em bom estado para consumo, tamanho médio e grande, isenta de fungos entre as flores.	Unidade	0	0	0
14	Couve manteiga	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Molhe com 12 folhas de tamanho médio.	Molhe	0	0	0
15	Feijão preto	Tipo 1, de boa qualidade, com grãos firmes com coloração habitual, isento de sujidades, manchas ou parasitas.	Kg	5	8,16	40,80
16	Filé de linguado	Congelado, sem pele, sem espinhos, com dor e odor característicos da espécie, firme, sem manchas ou hematomas.	Kg	30	35,00	1.050,00
17	Leite longa vida integral	Caixa multiplatinada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e microrganismos, tipo tetra pak e contendo todos os dados de identificação e validade. (Prazo de validade não inferior a 3 meses da data de fabricação).	Litro	100	8,00	800,00
18	Morango	Fruta fresca, de boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	30	30,00	900,00
19	Repolho verde	Vegetal em bom estado para consumo, sem folhas esmagadas, estragadas, sem sujidade e partes podres ou insetos.	Unidade	0	0	0
20	Suco de maçã integral	Suco concentrado de maçã, sem adição de açúcar, agua e conservantes. Embalagem de vidro resistente, escuro e lacrado, acondicionados em caixas de papelão própria. De acordo com a legislação sanitária vigente. Validade de no mínimo 1 (um) ano a partir da data de fabricação.	Litro	150	15,82	2.373,00
21	Tempero completo sem pimenta	Tempero culinário caseiro, completo sem pimenta. De boa qualidade, acondicionada em embalagens transparentes com 1 kg com identificação do produtor e data de validade. Produto dentro das normas da vigilância sanitária	Unidade	10	15,49	154,90
22	Tempero verde	De boa qualidade, fresco, com folhas tenras, isento de manchas, enfermidades, material terroso, parasitas ou larvas, sem danos, físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte. Molhe de 45 g.	Molhe	4	2,08	8,32
23	Tomate	De primeira qualidade, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	Kg	10	4,82	48,20
24	Vagem	De boa qualidade, íntegras, livre de manchas ou partes estragadas	Kg	0	0	0

Tabela 03 – Produtos destinados ao Ensino Fundamental

Item	**Produto**	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
01	Abóbora japonesa	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	0	0	0
02	Alface	Lisa ou crespa, verde ou roxa. Folhas firmes, integras. Tamanho médio.	Pés	30	3,24	97,20
03	Alho	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	8	28,26	226,08
04	Batata doce tipo comum	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	0	0	0
05	Batata doce tipo abóbora	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	20	6,00	120,00
06	Bergamota	Fruta fresca, de boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	60	3,24	194,40
07	Bolinho de peixe	De 1° qualidade, sem espinhas, sem adição de produtos ultra processados e aditivos químicos. Acondicionado em embalagem primária de plástico atóxico e/ou isopor, transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, 1 kg. Com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência, registro no SIF, SISE ou SIM (prazo de validade não inferior a 4 meses da data de fabricação)	Kg	0	0	0
08	Beterraba	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	10	5,49	54,90
09	Brócolis	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade de 320 g	Unidade	20	5,50	110,00
10	Camarão	Cinza, sem cabeça, descascado, congelado, com cor, textura e odor característico da espécie.	Kg	18	45,00	810,00

11	Cebola	In natura, em bom estado de conservação, sem sujidade, sem partes podres, não estando murcho	Kg	18	5,31	95,58
12	Cenoura	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	12	6,00	72,00
13	Couve flor	Vegetal em bom estado para consumo, tamanho médio e grande, isenta de fungos entre as flores.	Unidade	0	0	0
14	Couve manteiga	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Molhe com 12 folhas de tamanho médio.	Molhe	0	0	0
15	Feijão preto	Tipo 1, de boa qualidade, com grãos firmes com coloração habitual, isento de sujidades, manchas ou parasitas.	Kg	8	8,16	65,28
16	Filé de linguado	Congelado, sem pele, sem espinhos, com dor e odor característicos da espécie, firme, sem manchas ou hematomas.	Kg	50	35,00	1.750,00
17	Leite longa vida integral	Caixa multiplatinada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e microrganismos, tipo tetra pak e contendo todos os dados de identificação e validade. (Prazo de validade não inferior a 3 meses da data de fabricação).	Litro	150	8,00	1.200,00
18	Morango	Fruta fresca, de boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	40	30,00	1.200,00
19	Repolho verde	Vegetal em bom estado para consumo, sem folhas esmagadas, estragadas, sem sujidade e partes podres ou insetos.	Unidade	0	0	0
20	Suco de maçã integral	Suco concentrado de maçã, sem adição de açúcar, agua e conservantes. Embalagem de vidro resistente, escuro e lacrado, acondicionados em caixas de papelão própria. De acordo com a legislação sanitária vigente. Validade de no mínimo 1 (um) ano a partir da data de fabricação.	Litro	250	15,82	3.955,00
21	Tempero completo sem pimenta	Tempero culinário caseiro, completo sem pimenta. De boa qualidade, acondicionada em embalagens transparentes com 1 kg com identificação do produtor e data de validade. Produto dentro das normas da vigilância sanitária	Unidade	10	15,49	154,90
22	Tempero verde	De boa qualidade, fresco, com folhas tenras, isento de manchas, enfermidades, material terroso, parasitas ou larvas, sem danos, físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte. Molhe de 45 g.	Molhe	0	0	0
23	Tomate	De primeira qualidade, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	Kg	10	4,82	48,20
24	Vagem	De boa qualidade, íntegras, livre de manchas ou partes estragadas	Kg	0	0	0

4.2 Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com o cronograma de entrega, anexo 2, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
4.3 Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).
5 CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR:
5.1 No caso de participar mais de um agricultor (fornecedor individual, grupo informal ou formal) para o mesmo produto/item, ocorrerá empate. Para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate:
5.2 Os fornecedores locais do município. .
5.3 Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas.
5.4 Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003.
5.5 Os grupos formais (organizações produtivas detentoras de declaração de Aptidão ao Pronaf-DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores individuais.
5.6 Organizações com maior percentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
5.7 Em caso de persistir o empate será realizado sorteio.
5.8 **Caso a EEx não obtenha de um único fornecedor as quantidades de produto poderá complementar com as dos demais, levando em consideração a ordem de desempate.**
5.9 O preço da aquisição será o determinado pela Administração.
6 PERÍODO DE VIGÊNCIA:
Outubro de 2022 a Março de 2022

7 CONTRATAÇÃO:
Declarado vencedor, o agricultor familiar (fornecedor individual, grupo informal ou formal) deverá assinar o contrato no prazo de 10 dias.
8 PAGAMENTO:
8.1 O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos na proposta vencedora.
8.2 O pagamento realizar-se-á, exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores, conforme a entrega dos produtos, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, , de forma parcelada prestando-se 30% do valor contratado 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, com apresentação da Nota Fiscal, 35% em 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela e 35% em 30 (trinta) dias após o pagamento da segunda parcela, conforme verba recebida do recurso Livre Fundamental, Livre, PENAC, PNAP e PNAEF:
8.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata die.
9. RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES:
9.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, à pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de dois anos.
9.2 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, anexo 1 do presente edital, o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (Resolução RDC nº 259/02 – ANVISA)
9.3 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública, durante a vigência do contrato;
9.4 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega (Anexo 2).
9.5 Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Chamada Pública correrão por conta dos recursos constantes no orçamento de 2022 na atividade:
05- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
33.90.30.07- Gêneros de alimentação
391- Material de Consumo
397- Material de Consumo
1432- Material de Consumo
11 RECURSOS
Das decisões proferidas decorrentes da presente chamada pública (referentes à habilitação, à proposta) caberá recurso à autoridade superior no prazo de cinco dias.
12 ANEXOS
Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:
Anexo 1 – Projeto de venda
Anexo 2 – Cronograma e locais de entrega dos gêneros alimentícios
Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8:00 h às 11:30 h e das 13:30 às 17:00h, na Prefeitura Municipal de Tavares, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sita na Rua Inácio Pagano, n.º 214, em Tavares, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos.

EXAMINADO E APROVADO

Em ___/___/_____

Procurador (a) Jurídico (a)
/Advogado Do Município

Tavares, 02 de SETEMBRO de 2022.

GARDEL MACHADO DE ARAUJO
Prefeito Municipal em Exercício.

Anexo 01

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A – Grupo Formal					
1. Nome do Proponente					2. CNPJ
3. Endereço		4. Município			5.CEP
6. Nome do representante legal			7.CPF		8.DDD/Fone
9.Banco		10.Nº da Agência	11.Nº da Conta Corrente		
B – Grupo Informal					
1. Nome do Proponente					
3. Endereço		4. Município			5.CEP
6. Nome da Entidade Articuladora			7.CPF		8.DDD/Fone
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)					
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº.da Agência		5. Nº. da Conta Corrente
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município
4. Endereço					5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail					7 .CPF
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total

				Total agricultor	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
				Total agricultor	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
				Total agricultor	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
				Total agricultor	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total

				Total agricultor	
Total do projeto					
IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade		4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS		
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	_____ Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura

Anexo 02
Cronograma de entrega conforme solicitação do setor de Merenda Escolar da Secretária de Educação, conforme cardápio semanal das escolas municipais.

Local de entrega na Rua Dona Leonor n° 102, no almoxarifado da merenda escolar.

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº_____

De acordo com Edital Chamada Pública nº 002/2022, realizado na data de _____, para Aquisição de gêneros alimentícios. Processo Administrativo nº1515/2022 de 20/07/2022.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO,** inscrito no CPF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado _____**,** com CPF _____, DAP _____, com endereço _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, conforme Edital Chamada Pública nº002/2022, nos seguintes itens;

Educação Infantil Creche:

Quant	Descrição	Valor unit R$	Valor total R$

Educação Infantil Pré Escola:

Quant	Descrição	Valor unit R$	Valor total R$

Ensino Fundamental:

Quant	Descrição	Valor unit R$	Valor total R$

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
O valor total do presente contrato é de R$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA: **DO PAGAMENTO**
O pagamento realizar-se-á, exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores, conforme a entrega dos produtos, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, de forma parcelada prestando-se 30% do valor contratado 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 35% em 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela e 35% em 30 (trinta) dias após o pagamento da segunda parcela, conforme verba recebida do recurso PENAC, PNAP e PNAEF:

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes desta Chamada Pública correrão por conta dos recursos constantes no orçamento desta entidade conforme segue abaixo:

33.90.30.07- Gêneros de alimentação
391- Material de Consumo
1432- Material de Consumo
397- Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA: DA ENTREGA
Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com o cronograma de entrega, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, na Rua Dona Leonor n° 102, no almoxarifado da merenda escolar.

CLÁSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO
Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

CLÁSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização dos gêneros alimentícios objeto deste Contrato competirá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através da chefe do setor da merenda, na pessoa da Senhora Laiane Santos dos Santos, CPF nº026.612.910.24, Matric. nº1554-7/1 que fará o recebimento e conferência dos produtos licitados. Não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativo.

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de _____ até o _____.

CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº14.133/2021 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, _____.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Contratado Prefeito Municipal
Contratante

Sec. Mun. Educação, Cultura e Desporto.

Examinado e Aprovado
JENIFER SANTOS NUNES
Consultora Jurídica do Município
OAB/RS nº 119.559

Testemunhas:

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:41106A05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4326/2022

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.238/2021 e da outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:
Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.211 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento das Metas - Nacional, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:	**0107 - ASSISTÊNCIA MEDICA A POPULAÇÃO**								
OBJETIVO:	**Conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.**								
Indicadores do Programa									
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**	**TOTAL**
P	**Ação --->**	211 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento das Metas - Nacional	Unid	Meta Física					TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	100.000,00	100,00	100,00	100,00	**100.300,00**

10		10 - Saúde							
303		301 -Atenção Básica							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2022, Lei nº 4.219/2021 a ação 1.211 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento das Metas - Nacional, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	Valor (R$)
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02-APLIC.RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE 1.211 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	**100.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2022, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a LOA para o ano de 2022, Lei Municipal nº 4.238/2021:
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
1.211 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS – NACIONAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**100.000,00**
Total do recurso 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica	**100.000,00**

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo do superávit financeiro relativo ao exercício de 2021 da fonte de recurso 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 01 de setembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:7C9187C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4327/2022

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.238/2021 e da outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.212 – Implementação de políticas de atenção à Saúde, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:		**0107 - ASSISTÊNCIA MEDICA A POPULAÇÃO**							
OBJETIVO:		**Conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.**							
Indicadores do Programa									
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**	**TOTAL**
P	**Ação --->**	212 – Implementação de políticas de atenção à Saúde	Unid	Meta Física					TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	1.000,00	10,00	10,00	10,00	**1.030,00**
10		10 - Saúde							
303		301 -Atenção Básica							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2022, Lei nº 4.219/2021 a ação 1.212 – Implementação de políticas de atenção à Saúde, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	Valor (R$)

07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02-APLIC.RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE 1.212 – IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE	**1.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2022, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a LOA para o ano de 2022, Lei Municipal nº 4.238/2021:
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
1.212 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**1.000,00**
Total do recurso 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica	**1.000,00**

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo do superávit financeiro relativo ao exercício de 2021 da fonte de recurso 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 01 de setembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:481C7084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4328/2022

Autoriza o Município de Três Coroas a alterar padrão e coeficiente do cargo de Técnico de Enfermagem, alterando o artigo 3º bem como o inciso I do artigo 23, ambos da Lei Municipal nº 3.150, de 20 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o padrão do cargo de Técnico de Enfermagem, alterando o artigo 3º da Lei Municipal nº 3.150, de 20 de dezembro de 2011, que passa a viger com a seguinte redação:

Denominação da Categoria Funcional	***(...)***	***Padrão***
(...)	***(...)***	***(...)***
- Técnico de Enfermagem	***(...)***	***28***
(...)	***(...)***	***(...)***

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a criar coeficiente, alterando o inciso I do artigo 23 da Lei Municipal nº 3.150, de 20 de dezembro de 2011, que passa a viger com a seguinte redação:

PADRÃO	A	B	C	D	E	F
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
28	15,56	16,03	16,49	16,96	17,43	17,89
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 01 de setembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:0ADD64E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4329/2022

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.238/2021 e da outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:
Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.215 – PAVIMENTAÇÃO BAIRRO MOREIRA – E.P. DEPUTADA MARIA DO ROSÁRIO, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no Programa 0069 – Vias Urbanas, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:		**0069 – Vias Urbanas**							
OBJETIVO:		**Compreende ações relativas ao planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas à circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de artes especiais, sarjetas, calçadas e meio fio.**							
Indicadores do Programa									
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**	**TOTAL**
P	**Ação --->**	215 – PAVIMENTAÇÃO BAIRRO MOREIRA – E.P. DEPUTADA MARIA DO ROSÁRIO	m	Meta Física					TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	100.000,00	100,00	100,00	100,00	**100.300,00**
10		15 – Urbanismo							
303		451 – Infra-Estrutura Urbana							

Art. 2º Ficam incluídas, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2022, Lei nº 4.219/2021 a ação 1.215 – PAVIMENTAÇÃO BAIRRO MOREIRA – E.P. DEPUTADA MARIA DO ROSÁRIO, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no Programa 0069 – Vias Urbanas, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	**Valor (R$)**
05 – SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	
05.02 – RECURSOS VINCULADOS 1.215 – PAVIMENTAÇÃO BAIRRO MOREIRA – E.P. DEPUTADA MARIA DO ROSÁRIO	**100.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2022, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a LOA para o ano de 2022, Lei Municipal nº 4.238/2021:
05 SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.02 RECURSOS VINCULADOS
15 URBANISMO
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.0069 VIAS URBANAS
1.215 PAVIMENTAÇÃO BAIRRO MOREIRA – E.P. DEPUTADA MARIA DO ROSÁRIO

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	**100.000,00**
Total do recurso 1189 – PAVIMENTAÇÃO BAIRRO MOREIRA – E.P. DEPUTADA MARIA DO ROSÁRIO	**100.000,00**

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo a previsão de excesso de arrecadação no exercício de 2022, conforme quadro abaixo:

PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**100.000,00**
Total do recurso 1189 – PAVIMENTAÇÃO BAIRRO MOREIRA – E.P. DEPUTADA MARIA DO ROSÁRIO	**100.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 01 de setembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:4E6D7BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3371/2022

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.238/2021 e da outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.326, de 01 de setembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.211 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento das Metas - Nacional, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:	**0107 - ASSISTÊNCIA MEDICA A POPULAÇÃO**								
OBJETIVO:	**Conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.**								
Indicadores do Programa									
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**	**TOTAL**
P	**Ação ---** >	211 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento das Metas - Nacional	Unid	Meta Física					TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	100.000,00	100,00	100,00	100,00	**100.300,00**
10		10 - Saúde							
303		301 -Atenção Básica							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2022, Lei nº 4.219/2021 a ação 1.211 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento das Metas - Nacional, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	**Valor (R$)**
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02-APLIC.RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE 1.211 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	**100.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2022, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a LOA para o ano de 2022, Lei Municipal nº 4.238/2021:
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
1.211 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS – NACIONAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**100.000,00**
Total do recurso 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica	**100.000,00**

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo do superávit financeiro relativo ao exercício de 2021 da fonte de recurso 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 01 de setembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:02EC919D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3372/2022

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.238/2021 e da outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.327, de 01 de setembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.212 – Implementação de políticas de atenção à Saúde, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:	**0107 - ASSISTÊNCIA MEDICA A POPULAÇÃO**								
OBJETIVO:	**Conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.**								
Indicadores do Programa									
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**	**TOTAL**
P	**Ação --->**	212 – Implementação de políticas de atenção à Saúde	Unid	Meta Física					TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	1.000,00	10,00	10,00	10,00	**1.030,00**
10		10 - Saúde							
303		301 -Atenção Básica							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2022, Lei nº 4.219/2021 a ação 1.212 – Implementação de políticas de atenção à Saúde, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	**Valor (R$)**
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02-APLIC.RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE 1.212 – IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE	**1.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2022, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a LOA para o ano de 2022, Lei Municipal nº 4.238/2021:
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
1.212 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**1.000,00**
Total do recurso 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica	**1.000,00**

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo do superávit financeiro relativo ao exercício de 2021 da fonte de recurso 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 01 de setembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:F4AC2B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3373/2022

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.238/2021 e da outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.329, de 01 de setembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.215 – PAVIMENTAÇÃO BAIRRO MOREIRA – E.P. DEPUTADA MARIA DO ROSÁRIO, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no Programa 0069 – Vias Urbanas, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:	**0069 – Vias Urbanas**								
OBJETIVO:	**Compreende ações relativas ao planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas à circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de artes especiais, sarjetas, calçadas e meio fio.**								
Indicadores do Programa									
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**	**TOTAL**
P	**Ação ---**	215 – PAVIMENTAÇÃO BAIRRO MOREIRA – E.P. DEPUTADA MARIA DO ROSÁRIO	m	Meta Física					TOTAL

	>								
2.225		Atividade mantida		Valor	100.000,00	100,00	100,00	100,00	**100.300,00**
10		15 – Urbanismo							
303		451 – Infra-Estrutura Urbana							

Art. 2º Ficam incluídas, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2022, Lei nº 4.219/2021 a ação 1.215 – PAVIMENTAÇÃO BAIRRO MOREIRA – E.P. DEPUTADA MARIA DO ROSÁRIO, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no Programa 0069 – Vias Urbanas, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	**Valor (R$)**
05 – SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	
05.02 – RECURSOS VINCULADOS 1.215 – PAVIMENTAÇÃO BAIRRO MOREIRA – E.P. DEPUTADA MARIA DO ROSÁRIO	**100.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2022, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a LOA para o ano de 2022, Lei Municipal nº 4.238/2021:
05 SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.02 RECURSOS VINCULADOS
15 URBANISMO
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.0069 VIAS URBANAS
1.215 PAVIMENTAÇÃO BAIRRO MOREIRA – E.P. DEPUTADA MARIA DO ROSÁRIO

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	**100.000,00**
Total do recurso 1189 – PAVIMENTAÇÃO BAIRRO MOREIRA – E.P. DEPUTADA MARIA DO ROSÁRIO	**100.000,00**

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo a previsão de excesso de arrecadação no exercício de 2022, conforme quadro abaixo:

PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**100.000,00**
Total do recurso 1189 – PAVIMENTAÇÃO BAIRRO MOREIRA – E.P. DEPUTADA MARIA DO ROSÁRIO	**100.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 01 de setembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:A45C9DE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.975/2022

DECRETO Nº 2.975, de 26 de agosto de 2022.

Institui o regulamento da Copa Triunfo de Futsal – 2022, e as respectivas premiações em valores e bens.

O PREFEITO DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, inciso VI, da Lei Orgânica,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído o Regulamento da Copa Triunfo de Futsal – 2022, bem como a respectiva tabela de premiações, conforme o Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

27..... Desporto e Lazer
27812..... Desporto comunitário
278120103..... Desporto comunitário
278120103.2.082000..... Man. das atividades esportivas
3.3.90.31.00.00.00..... Premiações clt., art., c., desp. e outra
3.3.90.31.04.00.00..... Premiações desportivas

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 26 de agosto de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

COPA TRIUNFO DE FUTSAL – 2022

REGULAMENTO

Artigo 1º. Este instrumento tem por finalidade dirigir, difundir e incentivar a prática do futsal em caráter amadorista.
Artigo 2º. O campeonato será organizado pela Prefeitura Municipal de Triunfo através da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, que o dirigirá administrativa e tecnicamente, sendo disputado de acordo com este Regulamento.
Artigo 3º. O campeonato será realizado de acordo com este Regulamento, prevalecendo, em caso de dúvida, a simetria com o Regulamento Geral da FGFS.
Artigo 4º. A comunicação oficial com as equipes e seus representantes se dará através do WhatsApp da SEJUVE nº (51) 3654-6321 e também através de documento (ofício) de acordo com interesse da SEJUVE.
DAS INSCRIÇÕES
Artigo 5º. Todos os procedimentos administrativos de inscrição de atletas e comissão técnica deverão ser feitos em formulário próprio (ficha de inscrição) fornecido pela comissão organizadora, junto deve ser entregue a documentação dos atletas que comprove o vínculo com o município (válido até o dia 15 de janeiro de 2022 ou anterior) e o comprovante da taxa de inscrição. A assinatura do atleta na ficha de inscrição deverá ser feita antes do início da partida em que estiver presente, a veracidade das informações prestadas e dos documentos citados, são de inteira responsabilidade do presidente ou representante do clube que assinar a ficha de inscrição, ficando a comissão organizadora isenta de qualquer responsabilidade no que diz respeito as mesmas no ato da inscrição.
O que considera a participação do atleta na competição é assinatura na ficha de inscrição. Atletas menor de idade devem apresentar, junto a comissão organizadora, autorização dos pais ou responsável.
Parágrafo 1°. Na categoria "Força Livre Masculino Série Ouro" pode jogar quem nasceu no ano de 2007, ou em anos anteriores, sendo permitida somente a participação de atletas com vínculo no Município.
Parágrafo 2°. Na categoria "SUB 17" podem jogar nascidos em 2005, 2006, 2007 e 2008, sendo permitida somente a participação de atletas com vínculo no Município. Apenas para menores de 17 anos, será aceito comprovante de matrícula escolar para o ano letivo de 2022, junto com comprovante de residência no município do responsável (para comprovação de vinculo do atleta).Será aceito para inscrição do atleta na categoria SUB 17 a certidão de nascimento para quem não tiver um documento oficial com foto, mas no início da competição o atleta somente poderá jogar apresentando um documento oficial com foto.
Parágrafo 3°. Pode jogar na categoria "Master" quem nasceu no ano de 1982, ou em anos anteriores, sendo permitida somente a participação de atletas com vínculo no Município.
Parágrafo 4º. Na categoria "Feminino" pode jogar quem nasceu no ano de 2008, ou em anos anteriores, sendo permitida a participação de até 3 (três) atletas sem vínculo no Município
Parágrafo 5°. Em caso de constatada a irregularidade do vínculo do atleta ou idade não compatível ou qualquer outra irregularidade referente a inscrição dos atletas, com o que determina o regulamento da competição, a equipe perderá os pontos da partida em que o atleta jogou de forma irregular, valendo a mesma situação nos casos de atletas suspensos por cartões jogarem sem terem cumprido a suspensão determinada.
Artigo 6º. As equipes devem inscrever, no mínimo, 12 (doze) atletas e, no máximo, 18 (dezoito) atletas.
Parágrafo único. É permitido aos atletas jogarem somente em uma categoria, podendo atuar na comissão técnica de outras categorias (somente uma equipe por categoria).
Artigo 7º. Para fins deste Regulamento, no que se refere ao vínculo com o município, significa: I- ter nascido em Triunfo(RS), comprovado com a apresentação de documento oficial;
II- trabalhar em empresa com cadastro na Secretaria da Fazenda do Município, comprovado com a apresentação da CTPS ou da portaria de lotação em repartição municipal, estadual ou federal localizada em Triunfo(RS);
III- ser eleitor no município de Triunfo (RS), comprovado com a apresentação do título de eleitor registrado na 133ª Zona Eleitoral.
Parágrafo 1°. Toda comprovação relativa ao vínculo com o Município deve estar datada até o dia 15 de janeiro de 2022.
Parágrafo 2°. Caso um atleta seja inscrito por mais de um clube, a inscrição será validada onde ele assinar a ficha, se o atleta assinar em mais de uma equipe ele fica impedido de participar, e ambas equipes não podem inscrever nenhum atleta no lugar dele.
Parágrafo 3°. Um protesto no que se refere a inscrição, só será aceito até às 16 (dezesseis) horas do primeiro dia útil após a realização da partida e assinado pelo representante legal da equipe conforme ficha de inscrição, não sendo mais possivel protestar ao fim da fase classificatória geral e para ter validade o protesto deve conter em anexo o comprovante de depósito da taxa de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais, recolhido através da conta, **Agência: 0949 Conta nº 04015152.0-1,** sendo expressamente proibida a utilização da súmula da partida para esse fim.

DA COMISSÃO TÉCNICA:
Artigo 8º. É obrigatória a presença do treinador na quadra para o início da partida. Na ausência deste, o auxiliar técnico ou suplente (atleta) poderá substituí-lo. Não podendo iniciar a partida sem técnico (comissão técnica) na respectiva partida, configurando W.O.
Os Integrantes da comissão técnica serão os seguintes:
Parágrafo 1°. Um treinador, um auxiliar técnico, (sem necessidade de qualquer vínculo com o município) somente poderá atuar como comissão técnica;

Parágrafo 2°. Um suplente (este atleta da equipe, já identificado ao anotador antes do início da partida). A troca da comissão técnica será permitida mediante pedido por escrito, no horário administrativo da SEJUVE, não sendo permitido a troca da comissão técnica mais de uma vez (técnico e

auxiliar). Não é permitido trocar a comissão técnica após o fim da fase classificatória geral e a comissão técnica não pode atuar por duas equipes na mesma categoria.
Parágrafo 3°. Para assegurar condição de jogo no dia da partida, atletas e comissão técnica deverão apresentar ao anotador documento de identidade fornecido por órgão ou conselho de classe que, por força de lei federal, valha como tal, DESDE QUE CONTENHA FOTO (será aceito documento digital).
Parágrafo 4°. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, sustar a inscrição inicial concedida, caso ficar comprovado, posteriormente, a existência de irregularidade. A punição, se aplicada, terá efeito a partir da data da homologação.
Parágrafo 5°. Além de ser caçada a condição de jogo do atleta faltoso ou de integrante da comissão técnica, o clube que gerou o fato poderá ser eliminado da competição. Em caso de eliminação, os pontos dos jogos realizados ou por realizar serão revertidos ao adversário com escore de 1x0.

DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS:
Artigo 9º. Os jogos de futsal terão as seguintes pontuações:
Vitória - 03 (três) pontos ganhos; Empate - 01 (um) ponto ganho; Derrota - 0 (zero) ponto.
Artigo 10. As disputas dos jogos obedecerão às regras oficiais, respeitadas as exceções determinadas neste Regulamento, assim como as questões disciplinares.
Artigo 11. O tempo de duração dos jogos oficiais será de 40 (quarenta) minutos corridos (sem parada do cronômetro-exceto por determinação do árbitro principal), com 02 (dois) períodos de 20 (vinte) minutos e intervalo de 05 (cinco) minutos, sendo o último minuto de cada tempo cronometrado.
Artigo 12. Quando houver a necessidade de se apurar um vencedor na partida, a decisão dar- se-á com a cobrança de uma série de 3 (três) penalidades máximas. Permanecendo em igualdade, cobranças alternadas até definir um vencedor.
Parágrafo único. As equipes devem ser equilibradas com o mesmo número de atletas antes do início das cobranças das penalidades máximas. Se uma equipe possuiu mais atletas que a outra, o capitão deverá indicar o número de cada atleta a ser excluído da equipe com número superior.
Artigo 13. O horário de realização dos jogos será o estabelecido na tabela confeccionada pela SEJUVE.
Artigo 14. Os atletas e membros da comissão técnica deverão ser relacionados na súmula antes do início do jogo. Somente poderá participar do jogo o atleta que, chegando após seu início, estiver relacionado e identificado na súmula.
Artigo 15. O que caracteriza o comparecimento do clube na partida é a presença física na quadra com o número mínimo regulamentar de 05 (cinco) jogadores, mais um treinador devidamente identificado em súmula.
Artigo 16. A tolerância para o início do primeiro jogo da rodada será de 15 (quinze) minutos do horário da tabela. Depois deste prazo, será considerado W.O.
Artigo 17. A tolerância para o início dos demais jogos da rodada será de 05 (cinco) minutos a contar do final do jogo anterior, ou respeitado o horário de tabela. Depois deste prazo será considerado W.O.
Artigo 18. Será considerado W.O. o não comparecimento da equipe, o atraso desrespeitando o que determina os artigos 16 e 17, deste Regulamento, e a desistência de jogar antes do final da partida.
Parágrafo 1°. No caso de ser eliminada uma equipe da competição por indisciplina ou W.O., tendo ou não havido o confronto, marcar-se-á 03 (três) pontos para o adversário e o escore de 1 a 0. Mantem-se os cartões disciplinares.
Parágrafo 2°. Caracterizado o W.O., após a partida ter sido iniciada, serão mantidos todos os cartões por ventura distribuídos e os gols assinalados ou sofridos, mantidos somente para contagem e apuração do goleador e goleiro menos vazado, não sendo os mesmos computados na contagem geral da tabela de classificação.
Parágrafo 3°. Caso não seja realizada uma partida, conforme a tabela, os jogos seguintes obedecerão ao horário determinado na tabela, salvo ocorrer acordo de antecipação entre as equipes, observando-se que a decisão final estará a cargo do árbitro principal.
Parágrafo 4°. Ultrapassada a tolerância prevista e não estando presente na quadra uma das equipes, a infratora será declarada perdedora registrando-se para o adversário presente, o placar de 1 a 0 e o fato relatado em súmula caracterizando-se o W.O.
Parágrafo 5°. Se ambas as equipes não estiverem presentes o fato será relatado em súmula, caracterizando- se o W.O., computando-se o jogo como realizado, não sendo marcando pontos para ambas e eliminação do campeonato.
Parágrafo 6°. O eventual abandono de uma equipe no curso do campeonato, implicará em anulação de todos os pontos disputados nos jogos que tenha realizado e será aplicado o escore de 1 a 0 para o adversário, não isentando equipe das demais punições, incluindo a eliminação.
Parágrafo 7°. A não realização de um jogo oficial, pelo não comparecimento ou atraso de uma das equipes (WO), o mesmo não terá validade para o cumprimento das suspensões automáticas ou por penalidades da SEJUVE.
Artigo 19. As súmulas serão assinadas, obrigatoriamente, pelos membros da comissão técnica e pelo capitão, que serão os responsáveis pelas informações prestadas.
Artigo 20. Não será permitida a entrega de pontos de um jogo oficial, sob qualquer pretexto, caracterizando- se este fato como W.O.
Parágrafo 1°. Sem prejuízo das demais sanções previstas no Regulamento, serão eliminadas da competição as agremiações que, através de conluio, disputarem partida entre si, visando benefício próprio ou a outros na ordem classificatória.
Parágrafo 2°. No caso de W.O., a equipe que estiver presente terá que adentrar a quadra com fardamento completo e identificados em súmula, respeitada a tolerância já mencionada. Caso contrário enquadram-se como faltosos.
Parágrafo 3°. Os atletas e comissão técnica faltosos no dia do W.O. (conforme a súmula) serão suspensos pelo período de 01 (um) ano (365 dias) das competições organizadas pela SEJUVE. O responsável pela equipe, conforme ficha de inscrição entregue, sofrerá a mesma suspensão que os demais.
Parágrafo 4°. Tendo a equipe o número suficiente de atletas e técnico e, por má fé, se recusar a jogar, os presentes também sofrerão a mesma punição definida no parágrafo anterior.
Parágrafo 5°. Atletas ou comissão técnica que não conseguirem participar da partida, avisando com 01 (um) dia de antecedência, de forma oficial, não pegaram suspensões que vierem acontecer.
Parágrafo 6°. Atletas que foram punidos com W.O. podem ter suas punições revertidas em cestas básicas, obedecendo a tabela fornecida pela SEJUVE:
1 ANO A 9 MESES pagamento de 05 (cinco) cestas básicas,
9 MESES A 6 MESES pagamento de 04 (quatro) cestas básicas,
6 MESES A 3 MESES pagamento de 03 (três) cestas básicas,
3 MESES ATÉ O FIM DO PRAZO pagamento de 02 (duas) cestas básicas.
Parágrafo 7°. O pagamento da cesta básica deve ser feito em horário administrativo. O atleta ou integrante de comissão técnica que estiver em debito em relação a cesta básica não poderá atuar na competição. Se jogar estará de forma irregular e terá as punições de acordo com este Regulamento.
Artigo 21. Havendo falta de energia elétrica, situação climática excepcional ou outro motivo de força maior, o prazo de espera para o início ou continuação do jogo será de **30 (trinta) minutos, salvo se o árbitro receber do órgão competente a garantia da solução do problema em prazo superior ao aqui fixado**. Caso não seja possível a realização ou continuação do jogo, o árbitro e/ou o delegado, deverão apresentar um relatório

detalhado a SEJUVE, que decidirá a respeito. No caso de interrupção por qualquer um dos motivos citados neste artigo, salvo melhor juízo (SEJUVE)- permanecerá a ordem da tabela de jogos.

Parágrafo 1°. Para o jogo iniciado, e não concluído pelos motivos citados neste artigo, o tempo restante, se superior a 05 (cinco) minutos, será disputado em nova data a ser determinada pela SEJUVE. Para as fases eliminatórias as partidas devem ser realizadas na sua totalidade, podendo ser remarcada o restante da partida em data escolhida pela SEJUVE.
Parágrafo 2°. Em casos de força maior, a SEJUVE terá até as 18h para cancelar a rodada. Após, somente a arbitragem poderá tomar esta decisão, apresentando um relatório à comissão organizadora.
Artigo 22. Na quadra de jogo será permitido no máximo de 15 (quinze) atletas, sendo 05 (cinco) titulares em quadra, 10 (dez) reservas, 01 (um) treinador; 01 (um) Auxiliar, todos devidamente fardados e identificados na súmula. Integrante de comissão técnica deve calçar tênis ou similar.
Parágrafo único. É vedado ao membro da comissão técnica acumular funções ou transferir suas funções durante o jogo, salvo por determinação do árbitro.

INTERRUPÇÃO/SUSPENSÃO DE JOGO
Artigo 23. No futsal, nenhum jogo oficial poderá iniciar com menos de 05 (cinco) atletas em cada equipe, e nenhum jogo poderá ter continuidade se um dos clubes, ou ambos, ficarem com menos de 03(três) atletas.
Artigo 24. Se um clube ficar reduzido por insuficiência de atletas, perderá os pontos do jogo, mantendo-se o escore se estiver perdendo, ou marcando-se o escore de 1 a 0, no caso de o clube faltoso estar vencendo ou empatando o jogo.
Artigo 25. Se a insuficiência de atletas, após iniciada a partida for causada por lesão, a equipe não será eliminada na primeira ocorrência. Na reincidência, será declarado o W.O.
Artigo 26. Se os dois clubes ficarem reduzidos por insuficiência de atletas, na primeira ocorrência o jogo será considerado como realizado sem pontos para as equipes. Na reincidência, será declarado o W.O.
Artigo 27. Ocorrendo o não comparecimento dos oficiais de arbitragem no prazo de 60 (sessenta) minutos, após o horário estabelecido na tabela de jogos, a partida ou a rodada não será realizada, sendo então disputada em nova data determinada pela SEJUVE.

UNIFORMES
Artigo 28. Ocorrendo semelhança na tonalidade da camiseta, o clube à direita da tabela de jogos (visitante) deverá efetuar a troca das camisetas ou utilizar coletes, no prazo máximo de 10 (dez) minutos. Não ocorrendo à troca após este tempo, a equipe será declarada perdedora do jogo, marcando-se a favor do clube adversário o escore de 1 a 0, sendo permitido o uso de coletes neste caso.
Parágrafo 1°. O árbitro do jogo fará a verificação prévia dos fardamentos durante o aquecimento das equipes, ficando a cargo do mesmo a decisão sobre a necessidade de troca das camisetas.
Parágrafo 2°. Ao atleta de quadra que, eventualmente, substituir o goleiro, será exigido o uso de camiseta de jogo de cor, número e tonalidade diferentes dos atletas participantes, com o mesmo número (neste caso será permitido o uso do colete).
Parágrafo 3°. O atleta que não cumprir estas obrigações, será advertido pelo árbitro principal, ficando impedido de participar do jogo.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE - FUTSAL
Artigo 29. Os critérios de desempate a serem aplicados, pela ordem, sucessivamente, são os seguintes:
a) Maior número de vitórias;
b) Resultado do confronto direto entre as equipes;
c) Menor número de gols sofridos;
d) Saldo de Gols;
e) Maior número de gols assinalados;
f) Menor número de cartões (pontos) disciplinares (Amarelo = 05 pontos; vermelho = 10 Pontos);
g) Sorteio.

Parágrafo único: Valerão os critérios de desempate previstos neste artigo, sempre que ocorrer igualdade em pontos entre dois ou mais clubes em todas as fases de grupos. Em jogos eliminatórios para desempate o vencedor será apurado conforme os ditames do artigo 12, deste Regulamento.

FÓRMULA DE DISPUTA
Artigo 30. A fórmula de disputa é a seguinte:
FUTSAL MASCULINO FORÇA LIVRE SÉRIE OURO: serão 15 (quinze) equipes divididas em 03 (três) chaves (A, B e C) de 5 equipes, jogando dentro da chave entre si, classificando os quatro melhores de cada chave.
Após, definidas as 12 equipes classificadas, será feito um ranking geral de classificação, onde as 4 melhores classificadas passam para as quartas de final e as demais jogam a fase oitavas de final. As equipes que ficarem em 1° de cada chave ocupam as posições 1, 2 e 3 do ranking, as que ficarem em 2° da chave as posições 4, 5 e 6, as que ficarem em 3° da chave as posições 7, 8 e 9, e as que ficarem em 4° da chave as posições 10, 11 e 12.
Confrontos:
Oitavas de Final: 5 x12, 6 x 11, 7 x 10, 8 x 9.
Quartas de Final: 1 x venc jg 8 x 9; 2 x venc jg 7 x 10; 3 x venc jg 6 x 11; 4 x venc jg 5x 12

Semifinal: 1 x venc jg 8 x 9 x 4 x venc jg 5x 12
2 x venc jg 7 x10 x 3 x venc jg 6 x 11
Final: vencedores das semifinais e 3° colocado será a equipe perdedora da semifinal com maior pontuação geral na competição.
FUTSAL FEMININO e SUB 17: 04 equipes jogando entre si, classificando-se quatro equipes para a segunda fase.
A equipe melhor classificada vai direto para a final, a 2ª colocada para semifinal, 3ª e 4ª colocadas disputam as quartas de final, onde a vencedora passa a fase semifinal, a equipe perdedora da semifinal fica com a 3ª colocação.
A grande final será disputada em duas partidas, havendo empate em pontos será decidido através do saldo simples (equipe com melhor saldo de gol nos jogos da final), permanecendo a igualdade cobranças de pênalti como determina o regulamento.
FUTSAL MASTER: 2 chaves (A e B) de 4 equipes jogando entre si dentro de cada chave, classificando os 3 melhores de cada chave.
A equipe melhor classificada de cada chave vai direto para semifinal, as outras classificadas disputam a fase quartas de final.
Quartas: 2 A X 3 B; 2 B X 3 A Semifinal: 1 B X venc jg 2 A X 3 B
1 A X venc jg 2 B X 3 A
Final: vencedores da semifinal, e o 3°colocado é a equipe perdedora da semifinal com maior pontuação geral na competição.

DA PREMIAÇÃO

Artigo 31. A premiação será a seguinte: Campeão, Vice-campeão e 3º lugar, goleador; defesa menos vazada (válida para equipes que disputaram pelo menos a fase quartas de final). Em caso de empate, (para defesa e goleador) ganha quem estiver melhor colocado na competição, permanecendo a igualdade haverá sorteio.

PREMIAÇÃO EM VALORES, UNIFORMES E BOLAS

F.L MASCULINO OURO	**CLASSIFICAÇÃO**	**PREMIAÇÃO VALOR R$**	**PREMIAÇÃO**
	1°LUGAR	**3.500,00**	**UNIFORME (15 KITS)**
	2°LUGAR	**1.500,00**	
	3°LUGAR	**750,00**	

MASTER	**CLASSIFICAÇÃO**	**PREMIAÇÃO VALOR R$**	**PREMIAÇÃO**
	1°LUGAR	**1.500,00**	**UNIFORME (15 KITS)**
	2°LUGAR	**1.000,00**	
	3°LUGAR	**500,00**	

F.L FEMININO	**CLASSIFICAÇÃO**	**PREMIAÇÃO VALOR R$**	**PREMIAÇÃO**
	1°LUGAR	**1.000,00**	**UNIFORME (15 KITS)**
	2°LUGAR	**500,00**	
	3°LUGAR	**-**	**bola oficial**

SUB 17	**CLASSIFICAÇÃO**	**PREMIAÇÃO VALOR R$**	**PREMIAÇÃO**
	1°LUGAR	**500,00**	**UNIFORME (15 KITS)**
	2°LUGAR	**250,00**	
	3°LUGAR	**-**	**bola oficial**

DO CONTROLE DE CARTÕES

Artigo 32. A aplicação de cartões disciplinares, **amarelo** (advertência), e **vermelho** (expulsão, terá de cumprir suspensão automática) constitui medida punitiva que tem por objetivo frear violências individuais e coletivas.

Parágrafo único. Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e a consequente impossibilidade de participar do jogo subsequente o atleta que receber:

a) 03 (três) cartões amarelos um jogo automático.
b) 01(um) cartão vermelho - por reincidência (2 amarelos) um jogo automático.
c) 01(um) cartão vermelho (infração leve) – um jogo automático
d) 01(um) cartão vermelho – infração mais grave - citada em súmula - (mínimo de um jogo automático
+ uma cesta básica de R$ 100,00) além das demais sansões integrantes deste regulamento.
e) Para o suspenso poder atuar após o cumprimento da automática ou da suspensão, a cesta básica deverá ser entregue na SEJUVE até as 16 horas do dia em que irá retornar.

Artigo 33. A contagem de cartões, para fins de aplicação de suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo a possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo, já recebido no mesmo ou em outro jogo.

Parágrafo 1°. Se o mesmo atleta ou membro de comissão técnica, em determinado momento da competição acumular 03 cartões amarelos e 01 (um) vermelho, deverá cumprir a suspensão de 02 (dois) jogos oficiais, ou seja, 01 (um) pelo acúmulo de cartões amarelos e 01 (um) pelo cartão vermelho.

Parágrafo 2°. Integrante de comissão técnica excluído, cumprirá, no mínimo, suspensão automática na partida subsequente.

Parágrafo 3°. A contagem de cartões será zerada ao término da fase classificatória.

Artigo 34. Não será permitida, em hipótese alguma, a utilização de pessoas sem o devido cumprimento de:

I - atleta ou membro de comissão técnica não constantes da ficha de inscrição original apresentada pela equipe à SEJUVE;
II - atleta ou membro de comissão técnica sujeito ao cumprimento de suspensão automática, por exclusão, dois cartões amarelos ou cartão vermelho;
III- atleta ou membro de comissão técnica sujeito ao cumprimento de suspensão imposta pela organização e/ou Junta de Justiça Desportiva;

IV - comissão técnica - por exclusão;

A insistência nessa atitude, descumprindo-se os horários dos jogos, determinados neste regulamento será relatada em súmula vindo **a caracterizar a declaração do W.O. à faltosa.**

DAS PENALIDADES

Artigo 35. O jogador ou membro da comissão técnica da equipe que for expulso não poderá permanecer dentro da área de jogo onde é realizada a partida, nem mesmo nas proximidades (como palco, casa mata de saída da quadra, atrás do banco de reservas da sua equipe etc.).

Artigo 36. O esporte coletivo é de solidariedade. A equipe é responsável por seus atletas e sua torcida. Qualquer ato de indisciplina que fira princípios como: respeito, lealdade e integração, seja por integrante da equipe ou torcedor, a equipe poderá sofrer sanções.

Artigo 37. Por motivo de segurança, somente será permitido dentro da quadra, o uso de garrafas e copos plásticos.

Artigo 38. Havendo infrações graves, antes, durante ou após os jogos, praticados por atletas, membros de comissão técnica, dirigentes, torcedores ou pessoa vinculada ao clube, a SEJUVE/JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA poderá suspender os infratores, de acordo com os prazos estipulados neste Regulamento, de todas as competições organizadas pela mesma, inclusive as que por ventura estejam sendo desenvolvidas paralelamente, PODENDO, ainda, eliminar o clube infrator da competição, baseado no relatório do árbitro ou através de imagens ou vídeos .

Artigo 39. A SEJUVE, juntamente com as equipes participantes do campeonato, com base neste Regulamento, aceita e se submete a **JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA**, entidade autônoma, sem vínculo, sem remuneração e soberana com plenos poderes para julgar os atos que ocorrerem durante a competição, sendo seus integrantes: **Fernando Paixão, Fernanda Nunes Moraes Caiamba, Juliana Araújo Brandão, Mirna Helena Marques, Bibiana Pereira.**

MEDIDAS DISCIPLINARES AUTOMÁTICAS

Artigo 40. AS MEDIDAS DISCIPLINARES A SEGUIR, SERÃO APLICADAS AUTOMATICAMENTE.

Quando necessário (em casos de defesa, recurso ou necessidade, a critério da SEJUVE) a JDD será convocada. Na hipótese de não haver especificação de penalidades em razão de indisciplina, a JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA poderá aplicar medidas com base nos códigos desportivos e nos princípios gerais de direito.

Artigo 41. Todos os clubes participantes da Copa Triunfo de Futsal 2022, decidiram não fazer uso da prerrogativa concedida pelo artigo 50, in fine, da Lei n.º 9.615/98 (LEI PELÉ), ou seja, de constituir seus próprios órgãos judicantes desportivos para esta competição, ao mesmo tempo em que, para assegurar a aplicação das penalidades desportivas com agilidade, imediatismo e eficácia, renunciam, voluntariamente, de recorrer a qualquer órgão da Justiça Comum, aceitando, incondicionalmente, como única e definitiva, e, aprovando, unanimemente, as sanções constantes destas **MEDIDAS DISCIPLINARES AUTOMÁTICAS** que são parte integrante e indissociável do Regulamento da Competição.
Artigo 42. Os clubes participantes obrigam-se, também, a impedir ou desautorizar por escrito, que terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, façam uso de procedimentos extrajudiciais ou judiciais para defender ou postularem direitos ou interesses próprios ou privativos destes clubes em matéria ou ação que envolva diretamente a SEJUVE ou tenha reflexos sobre a organização e funcionamento das competições.
Artigo 43. Qualquer clube participante do campeonato, que venha a recorrer à Justiça Desportiva e/ou à Justiça Comum, por motivo ou razão do presente Regulamento ou quanto à referida competição, será desligado do campeonato, mesmo durante a sua realização, e não terá direito a participar no ano seguinte, do mesmo certame, a critério da SEJUVE.
Artigo 44. O comportamento antidesportivo, bem como as agressões tentadas ou consumadas, físicas ou verbais, aos árbitros e seus auxiliares, dirigentes de clubes, Federações e Representante da SEJUVE, atletas ou pessoas presentes, será punido de acordo com as penalidades previstas neste Regulamento.
Artigo 45. As medidas disciplinares previstas neste Regulamento englobam todos os incidentes que aconteçam antes, durante e após as partidas, tendo a SEJUVE o poder para suspender de acordo com as **MEDIDAS DISCIPLINARES AUTOMÁTICAS**, constantes no Regulamento, advertir, sancionar, multar, suspender atletas, técnicos, árbitros, dirigentes (diretores, supervisores, médicos, etc.) de clubes e, para tomar qualquer medida disciplinar de acordo com as prescrições deste Regulamento contra toda pessoa ou entidade desportiva que as tenha violado ou infringido, e encaminhar à **JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA**, para análise e providências.
Artigo 46. A SEJUVE aplicará as medidas disciplinares constantes deste Regulamento, no prazo de até **03 (três)** dias úteis.
Artigo 47. As sanções propostas constituem um mínimo para a primeira infração, devendo ser aplicadas sem exceções.
Artigo 48. Em caso de reincidência de infração, serão aplicadas sanções mais severas, fazendo-se, no mínimo, a duplicação da sanção anterior.
Artigo 49. As sanções disciplinares, a seguir estabelecidas, terão aplicação automática e são consideradas como mínimas, tendo a SEJUVE o poder de impor sanções mais severas se entender que sejam necessárias, inclusive penalidades cumulativas. Estas **MEDIDAS DISCIPLINARES AUTOMÁTICAS** abrangem as atitudes dos atletas, técnicos, supervisores, dirigentes, membros das comissões técnicas, arbitragem.
Artigo 50. Penalidades COM OU SEM EXPULSÃO com relato na súmula pelo árbitro ou por outros meios que sejam capazes de comprovar a ocorrência de ato infracional:
I - criticar, por qualquer meio, as decisões do árbitro ou fazer reclamações acintosas ou descabidas;
II - fazer comentários ofensivos ou provocativos concernentes a outros jogadores, espectadores, à arbitragem, organizadores, dirigentes e representantes da SEJUVE no jogo;
III - abandonar temporariamente a quadra sem avisar ao árbitro antes de sair; IV - comportar-se ou adotar atitudes antidesportivas;
V - reclamações reiteradas ou descabidas contra as decisões do árbitro;
VI - conduta incorreta reiterada, apesar da sanção anterior já aplicada pelo árbitro;
VII - conduzir-se de modo antidesportivo de forma violenta ou realizar atos vexatórios por palavras ou gestos;
VIII - empregar no transcurso do jogo meios ou procedimentos violentos que atentem contra a integridade do adversário, colegas, dirigentes, espectadores, arbitragem e representantes da SEJUVE;
IX - incitar a outros atletas ou ao público contra o correto andamento da partida.
Sanção: suspensão por até 06 (seis) partidas.
Parágrafo único: Todas as suspenções por partidas serão pagas no campeonato em que a infração fora cometida, logo não haverá a possibilidade da suspensão ter qualquer envolvimento com outra competição, salvo as sanções por tempo.
Artigo 51. Expulsão ou não pelo árbitro com relato na súmula ou por outros meios que sejam capazes de comprovar a ocorrência de ato infracional:
I - agressões físicas tentadas, ou consumadas contra arbitragem, dirigentes, integrantes ou representantes da SEJUVE, jogadores ou espectadores, durante a partida ou mesmo após o encerramento da mesma, relatada em súmula;
II - lançar uma cusparada em qualquer pessoa;
III - insultar, molestar ou ofender ao(s) jogador (es) ou ao (s) espectador (es), arbitragem, organizadores, dirigentes e representantes da SEJUVE.
Sanção: suspensão de até 03 (três) anos ao infrator e o clube poderá ser eliminado da competição em andamento, sendo o infrator enquadrado conforme determina este Regulamento.
Parágrafo único: O infrator que for punido em dias, poderá solicitar a revisão de sua sentença junto a SEJUVE, se sua punição for maior que 03 (três) meses, podendo ser reavaliado e alterar os meses restantes por cestas básicas, sendo que para ser aceito este pedido, é preciso cumprir metade da sentença final estabelecida pela Junta Disciplinar Desportiva.
Artigo 52. Comportamento impróprio de um clube por:
I - abandono da quadra de um clube como demonstração de protesto; II - recusa de continuar a partida;

III - agressão generalizada, quebra do patrimônio público.
Sanção: o clube infrator será considerado perdedor da partida, independente da interrupção, e os fatos, relatados em súmula, serão analisados pela **SEJUVE e JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA** e tomadas as devidas providências, inclusive com a possibilidade de eliminação da equipe pelo período de 01 (um) ano e pagamento de multa de R$ 300,00 (trezentos) reais, ficando impossibilitado de usar o mesmo nome e similar nas próximas competições e também não podendo utilizar uniforme com o escudo do clube e nem as cores predominantes. Ficará a cargo do responsável legal pela equipe responder pelas infrações.
Artigo 53. Toda notificação referente a punição terá 03 (três) dias para ser manifestada defesa, ficando impossibilitado de participar dos jogos em quanto não for julgado.
Parágrafo único. Na primeira notificação o clube responderá à SEJUVE, que avaliará a defesa e emitirá uma segunda notificação. O clube aceitando, se encerrará o julgamento, caso contrário o clube deverá pagar a taxa de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para realizar uma nova defesa que será julgada pela JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA.
Artigo 54. Para protesto, defesa (quando for acionada a JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA) deve conter, em anexo, o comprovante de depósito da taxa de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), recolhido através da **Agência: 0949 Conta: 04015152.0-1,** sendo expressamente proibida a utilização da súmula da partida para esse fim.
Artigo 55. As equipes participantes aderem e aceitam todas as determinações contidas no presente Regulamento.
Artigo 56. Os casos omissos serão resolvidos pela SEJUVE.

Triunfo, 26 de agosto de 2022.

MARCOS JOEL RODRIGUES DA SILVA
Secretário De Juventude, Esporte E Lazer

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:1FC47589

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.984/2022

DECRETO Nº 2.984, de 02 de setembro de 2022.

Autoriza o uso e fixa preços para utilização de espaços públicos durante a realização dos Festejos Farroupilha – 2022, no Parque Municipal Camboatá e dá outras providências.

O PREFEITO DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, art.143, inciso VI, e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos. 180 e 215, § 1º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos, 8º; 13§ 5º; 146, Inciso VII e 62, incisos *i* e *j* da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 14, de 06 julho de 2010;

CONSIDERANDO a realização dos Festejos Farroupilhas – 2022, nos dias 16 a 20 de setembro do corrente ano, Integrantes do calendário oficial estabelecido pela Lei nº 2.489, de 10 de março de 2011,

DECRETA:

Art. 1º É autorizado o uso de espaços públicos nas dependências do Parque Camboatá, durante a realização dos Festejos Farroupilha – 2022, ficando fixados preços públicos, planilha constantes dos anexos II, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O uso dos espaços públicos deverá ser requerido nos moldes do anexo I do presente Decreto e será autorizado, preferentemente, às empresas com sede em Triunfo, visando fomentar o comércio local, como fonte de geração de emprego e renda.

Art. 3º Os requerimentos das pessoas jurídicas serão direcionados à comissão Especial da Avaliação designada pelo Prefeito, devidamente protocolados.

§ 1º Os requerimentos deverão ser instruídos com cópia autenticada dos seguintes documentos:
I – Nome completo/razão social e qualificação do requerente (CPF/CNPJ) comprovante de endereço, atividade, etc.;

II – Indicação do(s) espaço(s) desejado(s) conforme art. 1º e planilha em anexo;
III – Indicação de representante e forma de contato para eventual necessidade durante e após a utilização dos espaços públicos;

§ 2º Caso o espaço desejado pertença ao setor 01 Ponto 03- Feira de Artesanato e Produção Agrícola – o requerente deverá apresentar carteira de artesão ou inscrição como microempresário individual – MEI, como ramo de atividade em artesanato ou talão de produtor, sendo vedada a comercialização de produtos oriundos da agroindústria familiar.

§ 3º Os interessados poderão concorrer para vários espaços públicos, porém somente será autorizada a utilização de um espaço por CNPJ.

§ 4º Sendo o mesmo requerente vencedor de mais de um ponto deverá optar por qual dos espaços irá ocupar, convocando-se a segunda melhor oferta para o(s) espaço(s) remanescente(s);

§ 5º- O participante que se enquadrar no regime diferenciado e favorecido, previsto na Lei Complementar 123/06 e que possuir restrição na comprovação da regularidade fiscal, terá sua habilitação deferida, porem, condicionada à regularização da pendencia em até 5 (cinco) dias a contar da data da sessão pública, sob pena de indeferimento da autorização de uso.

Art. 4º- A comissão especial de Avaliação procedera a analise da documentação exigida.

Art. 5º- Fica expressamente vedada a inscrição de servidores municipais, agentes políticos e pessoas jurídicas nas quais estes figurem como sócios assim entendidos os do Poder Executivo e Legislativo local, nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º A autorização de uso, somente será formalizada após a comprovação do recolhimento aos cofres do Município do valor integral ofertado.

Art. 7º A pessoa jurídica a quem for autorizado o uso será responsável perante o Município, por eventuais danos causados aos próprios municipais, ficando ainda sujeita a possíveis sanções, de acordo com a legislação em vigor.

§ 1º O espaço utilizado deverá ser entregue nas mesmas condições em que recebido, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contando do encerramento do evento.

§ 2º Cabe á Secretaria Municipal de Turismo e Cultura vistoriar e fiscalizar o uso autorizado, podendo determinar a suspensão imediata das atividades se constatada qualquer irregularidade durante o período de utilização.

§ 3º O não cumprimento das obrigações prevista no caput e § 1º deste artigo ou a irregularidade de que trata o parágrafo anterior, acarretará a negativa de futuras autorização de uso ao infrator, para todos os eventos realizados pelo Município, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 8º Fica autorizado e dispensado do pagamento de preço público, mediante avaliação de conveniência e oportunidade, devidamente justificada pela comissão organizadora do evento e previa solicitação dos interessados junto ao Protocolo Geral, a destinação de espaços públicos;

I – Não outorgados pelo edital
Para fins de utilização por entidade filantrópica
Órgão Representativo de Classe ou Federações
Poderes do Estado

II – Constante do edital e não outorgados
Quando indispensáveis à realização do evento

Art.º 9 Fica autorizado e mediante o pagamento de melhor oferta, e previa apresentação de proposta dos interessados junto ao Protocolo Geral, a destinação de espaços públicos para publicidade.

Art.º 10 Fica delegada a competência a Comissão organizadora do evento e à comissão Especial de Avaliação para a prática de todos os atos necessários a perfeita aplicação do presente Decreto, inclusive decidir quanto aos requerimentos de autorização de uso.

Art. 11º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 02 de setembro de 2022.

MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal De Administração

ANEXO I

REQUERIMENTO AUTORIZAÇÃO DE USO ESPAÇOS PÚBLICOS
- PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES CAMBOATÁ –
"FESTEJOS FARROUPILHA 2022"

Nome/Razão Social: _____
Endereço: _____
DDD/Fone:_____ Representante legal: _____
DDD/Fone:_____ CPF: _____
RG:_____ CNPJ: _____
Requeiro (emos), o espaço abaixo indicado, conforme mapa/planilhado (anexos II e III) do evento "FESTEJOS FARROUPILHA 2022" nos dias 16 a 20 de setembro de 2022, no qual declaro que estou ciente dos regulamentos e condições descritas no edital de chamamento de distribuição de espaços.

ESPAÇO PRETENDIDO: PONTO: _____
PONTO: _____
PONTO: _____
Atividade: _____
Triunfo, _____de _____ 2022.
_____
Assinatura

Uso da Comissão Especial:
1. Cartão CNPJ ( ) 2. Contrato Social ( ) 3. CPF( )
4. Documento com foto ( )
( ) Defiro.
( ) Indefiro.
Motivo: _____
Em _____/_____/_____

_____
Presidente da Comissão

ANEXO II
PLANILHA DE PONTOS E PREÇOS

Nº ORDEM	LOCAL	COMERCIALIZAÇÃO	CUSTO FIXO
01	ESPAÇO NÃO EDIFICADO PARA TRAILERS, FOOD TRUCK , CARROCINHA E BANCAS	CREPE, REFRIGERANTE E ÁGUA	2 UFM
02	ESPAÇO NÃO EDIFICADO PARA TRAILERS, FOOD TRUCK , CARROCINHA E BANCAS	CREPE, REFRIGERANTE E ÁGUA	2 UFM
03	ESPAÇO NÃO EDIFICADO PARA TRAILERS, FOOD TRUCK , CARROCINHA E BANCAS	CHURROS, REFRIGETENTE E ÁGUA	2 UFM
04	ESPAÇO NÃO EDIFICADO PARA TRAILERS, FOOD TRUCK , CARROCINHA E BANCAS	CACHORRO QUENTE, XIS, HAMBURGUER, REFIRGETENTE E ÁGUA	2 UFM
05	ESPAÇO NÃO EDIFICADO PARA TRAILERS, FOOD TRUCK , CARROCINHA E BANCAS	CACHORRO QUENTE, XIS, HAMBURGUER, REFIRGETENTE E ÁGUA	2 UFM

06	ESPAÇO NÃO EDIFICADO PARA TRAILERS, FOOD TRUCK , CARROCINHA E BANCAS	CHURRASQUINHO, REFRIGERANTE E ÁGUA	2 UFM
07	ESPAÇO NÃO EDIFICADO PARA TRAILERS, FOOD TRUCK , CARROCINHA E BANCAS	CHURRASQUINHO, REFRIGERANTE E ÁGUA	2 UFM
08	ESPAÇO NÃO EDIFICADO PARA TRAILERS, FOOD TRUCK , CARROCINHA E BANCAS	SORVETE E AÇAÍ REFRIGERANTE E ÁGUA	2 UFM
09	ESPAÇO NÃO EDIFICADO PARA TRAILERS, FOOD TRUCK , CARROCINHA E BANCAS	SORVETE E AÇAÍ REFRIGERANTE E ÁGUA	2 UFM
10	ESPAÇO NÃO EDIFICADO PARA TRAILERS, FOOD TRUCK , CARROCINHA E BANCAS	CAIPIRA NO PILÃO	2 UFM
11	AUTORIZAÇÃO DE AMBULANTE, CARROCINHA OU BANCA	ALGODÃO DOCE, MAÇA DO AMOR	1 UFM

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ESPECIAL

"FESTEJOS FARROUPILHA"

Autorizo _____ portador do RG de nº_____, inscrito no CPF sob o nº_____, neste ato representando a empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, endereço_____, a utilizar o espaço público nos termo do **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA PONTOS COMERCIAIS NO EVENTO "FESTEJOS FARROUPILHA 2022",** bem como, no Decreto que regulamenta o evento.

Triunfo, RS, de de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

ROGÉRIO ANTONIO PISETTA

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:74CE6FC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 3º BIMESTRE DE 2022

Município de Venâncio Aires - Consolidação Geral				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / 2022				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**Previsão inicial**	**Previsão atualizada (a)**	**Receitas realizadas**	
			Até o bimestre (b)	**% ((b/a) x 100)**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	45.268.400,00	45.268.400,00	29.926.142,85	66,1082
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	16.861.600,00	16.861.600,00	15.328.667,57	90,9087
IPTU	14.799.300,00	14.799.300,00	13.721.069,63	92,7143
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.062.300,00	2.062.300,00	1.607.597,94	77,9517
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.670.100,00	4.670.100,00	2.305.496,33	49,3672
ITBI	4.670.000,00	4.670.000,00	2.305.496,33	49,3682
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	100,00	100,00	0,00	0,0000
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.250.700,00	12.250.700,00	7.595.900,91	62,0038
ISS	11.585.000,00	11.585.000,00	6.979.836,86	60,2489
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	665.700,00	665.700,00	616.064,05	92,5438
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	11.486.000,00	11.486.000,00	4.696.078,04	40,8852
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	131.180.400,00	131.180.400,00	74.243.946,77	56,5968
Cota-Parte FPM	50.215.400,00	50.215.400,00	28.777.144,42	57,3074
Cota-Parte ITR	75.000,00	75.000,00	2.555,44	3,4073
Cota-Parte IPVA	7.850.000,00	7.850.000,00	7.951.812,38	101,2970
Cota-Parte ICMS	72.000.000,00	72.000.000,00	37.126.030,52	51,5639
Cota-Parte IPI-Exportação	1.040.000,00	1.040.000,00	386.404,01	37,1542
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,0000
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,0000
Outras	0,00	0,00	0,00	0,0000
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**176.448.800,00**	**176.448.800,00**	**104.170.089,62**	**59,0370**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**Dotação inicial**	**Dotação atualizada (c)**	**Despesas empenhadas**		**Despesas liquidadas**		**Despesas pagas**		**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% ((d/c) x 100)**	**Até o bimestre (e)**	**% ((e/c) x 100)**	**Até o bimestre (f)**	**% ((f/c) x 100)**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.619.599,00	11.682.157,65	6.449.771,20	55,2104	6.182.961,38	52,9265	5.984.649,41	51,2290	0,00
Despesas Correntes	9.176.599,00	10.953.857,65	6.376.816,45	58,2153	6.111.806,63	55,7959	5.933.484,41	54,1680	0,00
Despesas de Capital	443.000,00	728.300,00	72.954,75	10,0171	71.154,75	9,7700	51.165,00	7,0253	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	24.860.920,00	25.435.211,67	17.883.361,33	70,3095	10.677.844,40	41,9806	9.729.792,62	38,2532	0,00
Despesas Correntes	24.433.920,00	24.572.095,00	17.121.956,15	69,6805	10.312.139,22	41,9669	9.364.087,44	38,1086	0,00
Despesas de Capital	427.000,00	863.116,67	761.405,18	88,2158	365.705,18	42,3703	365.705,18	42,3703	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.731.700,00	1.807.723,54	1.148.626,87	63,5400	1.069.845,22	59,1819	1.017.238,78	56,2718	0,00
Despesas Correntes	1.727.700,00	1.727.700,00	1.148.626,87	66,4830	1.069.845,22	61,9231	1.017.238,78	58,8782	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	80.023,54	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	569.600,00	569.600,00	217.362,55	38,1606	217.362,55	38,1606	217.362,55	38,1606	0,00
Despesas Correntes	564.600,00	564.600,00	217.362,55	38,4985	217.362,55	38,4985	217.362,55	38,4985	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.387.218,00	1.387.218,00	886.618,44	63,9134	885.573,44	63,8381	865.419,20	62,3852	0,00
Despesas Correntes	1.384.218,00	1.384.218,00	886.618,44	64,0519	885.573,44	63,9764	865.419,20	62,5204	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	681.900,00	681.900,00	328.703,43	48,2041	328.703,43	48,2041	322.443,17	47,2860	0,00
Despesas Correntes	679.900,00	679.900,00	328.703,43	48,3458	328.703,43	48,3458	322.443,17	47,4251	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.627.799,00	1.836.345,29	1.030.857,50	56,1364	879.873,95	47,9144	856.217,72	46,6262	0,00
Despesas Correntes	1.595.799,00	1.804.345,29	1.029.398,50	57,0511	878.414,95	48,6833	854.758,72	47,3722	0,00
Despesas de Capital	32.000,00	32.000,00	1.459,00	4,5594	1.459,00	4,5594	1.459,00	4,5594	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**40.478.736,00**	**43.400.156,15**	**27.945.301,32**	**64,3899**	**20.242.164,37**	**46,6408**	**18.993.123,45**	**43,7628**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	27.945.301,32	20.242.164,37	18.993.123,45
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	1.480,93	1.480,93	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**27.943.820,39**	**20.240.683,44**	**18.993.123,45**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			15.625.513,44
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	12.318.306,95	4.615.170,00	3.367.610,01
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**26,83**	**19,43**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Despesas Custeadas no Exercício de Referência				Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	15.625.513,44	27.945.301,32	12.319.787,88	8.952.177,87	0,00	0,00		8.952.177,87		12.319.787,88
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	288.997,56	0,00	288.997,56	287.516,63	0,00	1.480,93	-1.480,93
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	208.246,98	0,00	208.246,98	207.469,81	0,00	777,17	-777,17
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	17.436.263,59	0,00	17.436.263,59	13.977.391,14	29.544,90	3.429.327,55	-3.429.327,55
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										**3.431.585,65**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										**3.431.585,65**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas	
			Até o bimestre (b)	% ((b/a) x 100)
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	33.393.446,00	40.843.624,72	27.280.807,23	66,7933
Proveniente da União	22.005.610,00	24.408.373,20	16.333.166,31	66,9162
Proveniente dos Estados	10.069.836,00	15.117.251,52	10.347.420,87	68,4478
Proveniente de outros Municípios	1.318.000,00	1.318.000,00	600.220,05	45,5402
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,0000
OUTRAS RECEITAS (XXX)	200.202,00	201.302,00	663.082,16	329,3967
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**33.593.648,00**	**41.044.926,72**	**27.943.889,39**	**68,0812**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	Despesas empenhadas		Despesas liquidadas		Despesas pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% ((d/c) x 100)	Até o bimestre (e)	% ((e/c) x 100)	Até o bimestre (f)	% ((f/c) x 100)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.726.781,00	7.192.056,83	3.943.375,06	54,8296	3.459.418,95	48,1006	3.379.128,79	46,9842	0,00
Despesas Correntes	5.726.781,00	6.840.553,46	3.859.538,06	56,4214	3.375.581,95	49,3466	3.295.291,79	48,1729	0,00
Despesas de Capital	0,00	351.503,37	83.837,00	23,8510	83.837,00	23,8510	83.837,00	23,8510	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	27.237.400,00	36.479.593,31	32.546.469,22	89,2183	20.549.441,03	56,3313	18.740.495,84	51,3725	0,00
Despesas Correntes	27.237.400,00	32.867.364,92	29.034.240,83	88,3376	17.037.212,64	51,8363	15.228.267,45	46,3325	0,00
Despesas de Capital	0,00	3.612.228,39	3.512.228,39	97,2316	3.512.228,39	97,2316	3.512.228,39	97,2316	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	858.160,00	1.209.546,74	498.189,04	41,1881	406.637,39	33,6190	367.475,55	30,3813	0,00
Despesas Correntes	858.160,00	1.024.741,94	458.828,24	44,7750	367.276,59	35,8409	339.257,55	33,1066	0,00
Despesas de Capital	0,00	184.804,80	39.360,80	21,2986	39.360,80	21,2986	28.218,00	15,2691	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	118.176,00	520.076,00	107.026,10	20,5789	107.026,10	20,5789	102.495,75	19,7078	0,00
Despesas Correntes	118.176,00	503.076,00	94.486,10	18,7817	94.486,10	18,7817	89.955,75	17,8811	0,00
Despesas de Capital	0,00	17.000,00	12.540,00	73,7647	12.540,00	73,7647	12.540,00	73,7647	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	230.616,00	284.210,00	151.799,47	53,4110	151.799,47	53,4110	151.439,47	53,2844	0,00
Despesas Correntes	230.416,00	278.710,00	146.499,47	52,5634	146.499,47	52,5634	146.139,47	52,4342	0,00
Despesas de Capital	200,00	5.500,00	5.300,00	96,3636	5.300,00	96,3636	5.300,00	96,3636	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	13.000,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	48.600,00	1.110,00	2,2840	1.110,00	2,2840	1.110,00	2,2840	0,00
Despesas Correntes	0,00	48.600,00	1.110,00	2,2840	1.110,00	2,2840	1.110,00	2,2840	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV +	**34.184.133,00**	**45.747.082,88**	**37.247.968,89**	**81,4215**	**24.675.432,94**	**53,9388**	**22.742.145,40**	**49,7128**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**Dotação inicial**	**Dotação atualizada (c)**	**Despesas empenhadas**		**Despesas liquidadas**		**Despesas pagas**		**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% ((d/c) x 100)**	**Até o bimestre (e)**	**% ((e/c) x 100)**	**Até o bimestre (f)**	**% ((f/c) x 100)**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.346.380,00	18.874.214,48	10.393.146,26	55,0653	9.642.380,33	51,0876	9.363.778,20	49,6115	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	52.098.320,00	61.914.804,98	50.429.830,55	81,4504	31.227.285,43	50,4359	28.470.288,46	45,9830	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.589.860,00	3.017.270,28	1.646.815,91	54,5797	1.476.482,61	48,9344	1.384.714,33	45,8929	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	687.776,00	1.089.676,00	324.388,65	29,7693	324.388,65	29,7693	319.858,30	29,3535	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.617.834,00	1.671.428,00	1.038.417,91	62,1276	1.037.372,91	62,0651	1.016.858,67	60,8377	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	694.900,00	694.900,00	328.703,43	47,3023	328.703,43	47,3023	322.443,17	46,4014	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.627.799,00	1.884.945,29	1.031.967,50	54,7479	880.983,95	46,7379	857.327,72	45,4829	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**74.662.869,00**	**89.147.239,03**	**65.193.270,21**	**73,1299**	**44.917.597,31**	**50,3859**	**41.735.268,85**	**46,8161**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**74.662.869,00**	**89.147.239,03**	**65.193.270,21**	**73,1299**	**44.917.597,31**	**50,3859**	**41.735.268,85**	**46,8161**	**0,00**

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Venâncio Aires, Data da emissão 2 de Setembro de 2022 e hora da emissão 01h e 56m

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 886.648.720-15

FABIANA RAQUEL OLIVEIRA KELLER
Secretário da Fazenda
CPF: 550.023.070-00

ALEXANDRE ULLMANN PRETZEL
Contador - CRC/RS 67.590/O-8
CPF: 896.825.990-91

Publicado por:
Alexandre Ullmann Pretzel
Código Identificador:6DE59D6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 3º BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2022 <<>> BIMESTRE MAIO / JUNHO
RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) — R$ Reais
RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art.212 da Constituição)	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c)=(b/a)x100**
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	45.268.400,00	45.268.400,00	29.926.142,85	66,11%
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	16.861.600,00	16.861.600,00	15.328.667,57	90,91%
1.1.1 - IPTU	14.799.300,00	14.799.300,00	13.721.069,63	92,71%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.062.300,00	2.062.300,00	1.607.597,94	77,95%
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.670.100,00	4.670.100,00	2.305.496,33	49,37%
1.2.1 - ITBI	4.670.000,00	4.670.000,00	2.305.496,33	49,37%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	100,00	100,00	0,00	0,00%
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.250.700,00	12.250.700,00	7.595.900,91	62,00%
1.3.1 - ISS	11.585.000,00	11.585.000,00	6.979.836,86	60,25%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	665.700,00	665.700,00	616.064,05	92,54%
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	11.486.000,00	11.486.000,00	4.696.078,04	40,89%
*** 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR *** não utilizada após 2018	0,00	0,00	0,00	0,00%
*** 1.5.1 - ITR *** não utilizada após 2018	0,00	0,00	0,00	0,00%
*** 1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR *** não utilizada após 2018	0,00	0,00	0,00	0,00%
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	130.703.000,00	130.703.000,00	74.243.946,77	56,80%
2.1 - Cota-Parte FPM	49.738.000,00	49.738.000,00	28.777.144,42	57,86%
2.1.1 - Parcela Referente à CF, art.159, I, alínea b	45.960.000,00	45.960.000,00	28.777.144,42	62,61%
2.1.2 - Parcela Referente à CF, art.159, I, alínea d	1.942.000,00	1.942.000,00	0,00	0,00%
2.1.3 - Parcela Referente à CF, art.159, I, alínea e	1.836.000,00	1.836.000,00	0,00	0,00%
2.2 - Cota-Parte ICMS	72.000.000,00	72.000.000,00	37.126.030,52	51,56%
2.3 - ICMS - Desoneração - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00%
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.040.000,00	1.040.000,00	386.404,01	37,15%
2.5 - Cota-Parte ITR	75.000,00	75.000,00	2.555,44	3,41%

2.6 - Cota-Parte IPVA	7.850.000,00	7.850.000,00	7.951.812,38	101,30%
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	175.971.400,00	175.971.400,00	104.170.089,62	59,20%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c)=(b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	60.000,00	60.000,00	293.732,72	489,55%
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.419.545,00	3.419.745,00	2.122.382,29	62,06%
5.1 - Transferências do Salário-Educação	2.300.000,00	2.300.000,00	1.315.271,90	57,19%
5.2 - Transferências Diretas PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
5.3 - Transferências Diretas PNAE	727.822,00	727.822,00	381.240,00	52,38%
5.4 - Transferências Diretas PNATE	343.523,00	343.523,00	193.680,75	56,38%
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	48.200,00	48.400,00	232.189,64	479,73%
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.512.986,00	3.512.986,00	1.883.825,04	53,62%
6.1 - Transferências de Convênios	3.512.986,00	3.512.986,00	1.883.825,04	53,62%
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	236.418,00	236.618,00	111.554,61	47,15%
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.228.949,00	7.229.349,00	4.411.494,66	61,02%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c)=(b/a)x100**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c)=(b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	25.385.000,00	25.385.000,00	14.848.788,86	58,49%
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	9.192.000,00	9.192.000,00	5.755.428,79	62,61%
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	14.400.000,00	14.400.000,00	7.425.206,04	51,56%
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00%
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	208.000,00	208.000,00	77.280,78	37,15%
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de 1.5 + 2.5)	15.000,00	15.000,00	511,03	3,41%
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	1.570.000,00	1.570.000,00	1.590.362,22	101,30%
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	36.020.000,00	36.020.000,00	20.641.033,88	57,30%
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	35.940.000,00	35.940.000,00	20.416.754,61	56,81%
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	80.000,00	80.000,00	224.279,27	280,35%
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	10.555.000,00	10.555.000,00	5.567.965,75	52,75%
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				5.567.965,75

DESPESAS DO FUNDEB	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f)=(e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h)=(g/d)x100**	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	34.343.588,00	33.617.254,65	17.046.532,85	50,71%	17.046.532,85	50,71%	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	14.254.621,00	15.529.632,22	8.656.967,73	55,74%	8.656.967,73	55,74%	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	20.088.967,00	18.087.622,43	8.389.565,12	46,38%	8.389.565,12	46,38%	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.676.412,00	2.402.745,35	2.190.305,40	91,16%	1.147.302,20	47,75%	1.043.003,20
14.1 - Com Educação Infantil	1.408.482,00	1.408.482,00	1.359.673,00	96,53%	679.836,48	48,27%	679.836,52
14.2 - Com Ensino Fundamental	267.930,00	994.263,35	830.632,40	83,54%	467.465,72	47,02%	363.166,68
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	36.020.000,00	36.020.000,00	19.236.838,25	53,41%	18.193.835,05	50,51%	1.043.003,20
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							18.193.835,05
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) * 100)%							82,59%
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							5,56%
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100 - (19.1 - 19.2))%							11,86%
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2022							0,00

MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f)=(e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h)=(g/d)x100**	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	26.432.823,00	27.897.938,75	15.236.040,33	54,61%	13.637.206,28	48,88%	1.598.834,05
22.1 - Creches	25.271.409,00	26.974.026,00	14.903.360,82	55,25%	13.310.243,82	49,34%	1.593.117,00

MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f)=(e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h)=(g/d)x100**	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.663.103,00	16.938.114,22	10.016.640,73	59,14%	9.336.804,21	55,12%	679.836,52
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.608.306,00	10.035.911,78	4.886.720,09	48,69%	3.973.439,61	39,59%	913.280,48
22.2 - Pré-escola	1.161.414,00	923.912,75	332.679,51	36,01%	326.962,46	35,39%	5.717,05
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.161.414,00	923.912,75	332.679,51	36,01%	326.962,46	35,39%	5.717,05
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	30.418.410,00	29.782.919,81	14.203.224,83	47,69%	12.842.479,15	43,12%	1.360.745,68
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	20.356.897,00	19.081.885,78	9.220.197,52	48,32%	8.857.030,84	46,42%	363.166,68
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.061.513,00	10.701.034,03	4.983.027,31	46,57%	3.985.448,31	37,24%	997.579,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	56.851.233,00	57.680.858,56	29.439.265,16	51,04%	26.479.685,43	45,91%	2.959.579,73

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	5.567.965,75
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIB. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISP.FINANC. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (46 g)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	5.567.965,75
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) ¿ 35)	20.911.719,68
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,07%

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2.335.000,00	2.975.000,00	701.354,99	23,57%	604.775,26	20,33%	96.579,73
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO- EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.839.012,00	6.719.236,82	3.271.924,84	48,69%	2.786.695,56	41,47%	485.229,28
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	7.174.012,00	9.694.236,82	3.973.279,83	40,99%	3.391.470,82	34,98%	581.809,01
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	64.025.245,00	67.375.095,38	33.412.544,99	49,59%	29.871.156,25	44,34%	3.541.388,74

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelamento em 2022 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	341.450,47	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	341.450,47	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**Salário Educação**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	32.994,33	3.472.107,83
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉO BIMESTRE	20.416.754,61	1.315.271,90
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	17.795.901,40	591.779,75
47.1 - Orçamento do Exercício	17.762.907,07	591.779,75
47.2 - Restos a Pagar	32.994,33	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	224.279,27	218.822,11
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.878.126,81	4.414.422,09
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.878.126,81	4.414.422,09

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Venâncio Aires, Data da emissão 2 de Setembro de 2022 e hora da emissão 01h e 56m

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 886.648.720-15

FABIANA RAQUEL OLIVEIRA KELLER
Secretário da Fazenda
CPF: 550.023.070-00

ALEXANDRE ULLMANN PRETZEL
Contador - CRC/RS 67.590/O-8
CPF: 896.825.990-91

Publicado por:
Alexandre Ullmann Pretzel
Código Identificador:836AC80B